Outlook

Proposta DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

De Licitações - Construtora Continental <licitacoes@construtoracontinental.com>
Data Seg, 16/12/2024 17:42
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc Helio Militz <helio@cotrelt.com.br>; Hélio Militz Jr <helio@construtoracontinental.com>; Fabricio Bolson <fabricio.bolson@construtoracontinental.com>; gerson@brasiliaguaiba.com.br <gerson@brasiliaguaiba.com.br>; brandalero@brasiliaguaiba.com.br <brandalero@brasiliaguaiba.com.br>; andrel@brasiliaguaiba.com.br <andrel@brasiliaguaiba.com.br>

1 anexo (3 MB)
PROPOSTA - LOTE 10 - FINAL.pdf;

Boa tarde.

Viemos através deste entregar a proposta referente ao DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10, para apreciação.

Desde já agradeço, e estou à disposição, peço a gentileza que confirme o recebimento do mesmo.

Atenciosamente.

--



Esta mensagem é confidencial, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, inclusive relativa a dados pessoais e dados pessoais sensíveis, cuja apresentação a terceiros demanda consentimento expresso do titular e das partes relacionadas, sob pena de violação à legislação vigente, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica advertido de que é proibida a divulgação, cópia, distribuição, exame ou qualquer forma de utilização das informações remetidas, nos termos da legislação vigente. Havendo o recebimento desta mensagem por engano, favor notificar imediatamente o remetente e promover a imediata eliminação do seu conteúdo".

DL Nº 014/DAER/2024

REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOTE 10

SUMÁRIO

1. CARTA PROPOSTA - ANEXO IV _____ 03
2. PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS _____ 06
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO _____ 08
4. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL - ANEXO II_____ 10
5. GARANTIA DE PROPOSTA_____ 12
6. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO_____ 24
7. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL - ANEXO III_____ 32
8. TERMO DE ENCERRAMENTO _____ 34

1. CARTA PROPOSTA – ANEXO IV

PROPOSTA

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER/RS)

ASS: DL Nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

REF.: CARTA PROPOSTA

OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, sem Disputa Eletrônica a contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

*RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Consórcio **CONTINENTAL/BGSE**, composto pelas empresas CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 61.381.943/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 109/0425713 e BGSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.185.193/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 096/3815059*
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO: Av. João Machado Soares, 288, salas B e C, Camobi, Santa Maria/RS
TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE: 55 9 99213440
NOME REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: Hélio Antônio Amaral Militz Júnior
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO: 015.953.040-70

O valor global da proposta é de ***R$ 79.087.189,09 (setenta e nove milhões, oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e nove centavos),*** sendo R$ ***14.164.404,91(quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos)*** referente ao total de mão-de-obra e ***R$ 64.922.784,18 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)*** e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 21,36 % e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem média Tabela SICRO de 91,70 %. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia

e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR: 01595304070

Assinado digitalmente por HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911562000100, CN=HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-16 16:32:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR
015.953.040-70
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

ANDRE LOIFERMAN:35425920059

Assinado de forma digital por ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Dados: 2024.12.16 17:01:05 -03'00'

ANDRÉ LOIFERMAN
CPF 354.259.200-59
BGSE CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

2. PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,44%	R$ 337.094,37
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,02%	R$ 6.839.305,89
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,57%	R$ 2.709.142,45
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,49%	R$ 372.494,61
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	R$ 339.040,77
6	TERRAPLENAGEM	9,26%	R$ 7.021.618,50
7	DRENAGEM	3,80%	R$ 2.878.849,03
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,80%	R$ 609.486,57
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1,94%	R$ 1.472.815,33
10	PAVIMENTAÇÃO	32,75%	R$ 24.836.865,42
11	SINALIZAÇÃO	2,48%	R$ 1.880.403,91
12	CONTENÇÕES	9,65%	R$ 7.318.705,75
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,11%	R$ 2.358.210,01
14	MATERIAIS ASFALTICOS	22,24%	R$ 16.864.489,18
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	**100,00%**	**R$ 75.838.521,79**
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R$ 218.634,68
16	PREVISÃO DE ISS		R$ 3.030.032,62
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)		**R$ 79.087.189,09**

RODOVIA: ERS-149 EXTENSÃO(km): 32,98 km
TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA
CONSÓRCIO CONTINENTAL - BGSE CONSTRUÇÕES LTDA
LOTE 10

QUADRO RESUMO

MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024

HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070

Hélio Antônio Amaral Militz Junior
CPF 015.953.040-70
Construtora Continental de São Paulo Ltda
Representante Legal e Responsável Técnico

ANDRE LOIFERMAN:35425920059

Assinado de forma digital por ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Dados: 2024.12.16 17:01:56 -03'00'

André Loiferman
CPF 354.259.200-59
BGSE Construções Ltda
Representante Legal e Responsável Técnico

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

29/12/2024 18:04:05 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9670

PROA Processos Administrativos e-Gov

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RODOVIA: ERS-149
EXTENSÃO (km): 32,98 Km
TRECHO: ENTR. RSC-287 (B) (P/ SANTA MARIA) - NOVA PALMA

ITEM	SERVIÇO	Valor (R$)	MENSAL																								TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 337.094,37	50,00% 168.547,19																							50,00% 168.547,19	100,00% R$ 337.094,37
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 6.659.305,89		2,08% 140.257,58	1,75% 116.319,98	1,25% 84.123,46	1,25% 84.123,46	2,08% 140.941,49	2,08% 140.941,49	2,08% 140.941,49	2,08% 140.941,49	2,08% 140.941,49	2,08% 140.941,49	2,08% 140.257,58	2,08% 140.257,58	7,70% 526.626,55	7,70% 526.626,55	8,09% 553.299,85	8,09% 553.299,85	6,98% 477.363,35	6,98% 478.067,48	6,97% 476.899,62	7,27% 497.217,54	8,08% 553.651,75	8,56% 585.444,58		100,00% R$ 6.659.305,89
3	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 2.709.162,45	100,00% 2.709.162,45																								100,00% R$ 2.709.162,45
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	R$ 372.494,61		4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,54% 16.911,26	4,55% 16.948,00	4,55% 16.948,00	4,55% 16.948,00		100,00% R$ 372.494,61
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 339.043,77		25,00% 84.760,19	25,00% 84.760,19	25,00% 84.760,19	25,00% 84.760,19																				100,00% R$ 339.043,77
6	TERRAPLENAGEM	R$ 7.021.618,50						12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31	12,50% 877.702,31												100,00% R$ 7.021.618,50
7	DRENAGEM	R$ 2.878.849,03														25,00% 719.712,26	25,00% 719.712,26	25,00% 719.712,26	25,00% 719.712,26								100,00% R$ 2.878.849,03
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 609.466,57																					33,33% 203.141,87	33,33% 203.141,87	33,34% 203.202,82		100,00% R$ 609.486,57
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	R$ 1.472.815,53				10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53	10,00% 147.281,53												100,00% R$ 1.472.815,53
10	PAVIMENTAÇÃO	R$ 24.836.860,42														10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54	10,00% 2.483.686,54		100,00% R$ 24.836.860,42
11	SINALIZAÇÃO	R$ 1.880.403,91																						50,00% 940.201,96	50,00% 940.201,96		100,00% R$ 1.880.403,91
12	CONTENÇÕES	R$ 7.318.703,75		4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,54% 332.269,24	4,55% 333.001,11	4,55% 333.001,11	4,55% 333.001,11		100,00% R$ 7.318.703,75
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	R$ 2.359.210,01		40,00% 945.284,00	30,00% 707.463,00	10,00% 235.921,00	10,00% 235.921,00	1,00% 23.592,10	1,00% 23.592,10	1,00% 23.592,10	1,00% 23.592,10	1,00% 23.592,10	1,00% 23.592,10	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05	0,50% 11.791,05						100,00% R$ 2.359.210,01
14	MATERIAS ASFALTICOS	R$ 16.894.499,18														10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92	10,00% 1.689.449,92		100,00% R$ 16.894.499,18
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	R$ 218.624,68						5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.134,22	5,55% 12.352,86		100,00% R$ 218.624,68
16	PREVISÃO DE BS	R$ 3.650.052,62	2,01% 69.910,66	1,72% 52.119,54	1,19% 36.057,39	1,19% 36.057,39	1,19% 36.057,39	1,29% 39.087,42	1,29% 39.087,42	1,29% 39.087,42	1,29% 39.087,42	1,29% 39.087,42	1,29% 39.087,42	1,29% 38.784,42	1,29% 38.784,42	2,13% 64.539,69	2,13% 64.539,69	10,96% 332.091,58	10,97% 332.394,58	9,58% 290.277,12	9,58% 290.277,12	9,57% 289.974,12	9,95% 296.459,21	11,01% 333.664,59	7,91% 236.645,55		100,00% R$ 3.650.052,62
Total		R$ 79.087.109,09	R$ 2.877.689,64	R$ 1.580.385,91	R$ 1.312.609,36	R$ 937.224,07	R$ 937.992,19	R$ 1.591.909,58	R$ 1.592.678,70	R$ 1.591.909,58	R$ 1.592.678,70	R$ 1.591.909,58	R$ 1.592.678,70	R$ 1.579.131,60	R$ 1.579.900,72	R$ 5.854.119,74	R$ 5.854.888,86	R$ 6.148.344,91	R$ 6.149.417,03	R$ 5.310.901,91	R$ 5.312.354,96	R$ 5.290.123,92	R$ 5.531.036,93	R$ 6.602.821,47	R$ 6.497.932,85	R$ 168.547,19	
Total Acumulado			R$ 2.877.689,64	R$ 4.458.075,55	R$ 5.770.684,91	R$ 6.707.908,98	R$ 7.645.902,18	R$ 9.237.811,76	R$ 10.830.490,46	R$ 12.422.400,04	R$ 14.015.078,74	R$ 15.606.968,32	R$ 17.199.667,02	R$ 18.778.798,62	R$ 20.358.699,33	R$ 26.212.819,07	R$ 32.067.707,93	R$ 38.216.052,84	R$ 44.365.469,87	R$ 49.676.371,78	R$ 54.988.726,74	R$ 60.286.850,66	R$ 65.817.887,59	R$ 72.420.709,06	R$ 78.918.641,91	R$ 79.087.189,09	

RODOVIA: ERS-149 EXTENSÃO(km): 32,98 km
TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA
CONSÓRCIO CONTINENTAL - BGSE CONSTRUÇÕES LTDA
LOTE 10

HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR: 01595304070

Hélio Antônio Amaral Militz Junior
CPF 015.953.040-70
Construtora Continental de São Paulo Ltda
Representante Legal e Responsável Técnico

ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Assinado de forma digital por ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Dados: 2024.12.16 17:02:32 -03'00'

André Loiferman
CPF 354.259.200-59
BGSE Construções Ltda
Representante Legal e Responsável Técnico

24043500206354

4. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL - ANEXO II

PROPOSTA

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER/RS)

DL Nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o anteprojeto, Termo de Referência e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com o orçamento sintético, metodologia paramétrica, preço global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta dispensa de licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

RODOVIA: ERS-149

EXTENSÃO(km): 32,98 km

TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

Nome da Empresa: *Consórcio* ***CONTINENTAL/BGSE****, composto pelas empresas CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 61.381.943/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 109/0425713 e BGSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.185.193/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 096/3815059*

Edital n° DL nº. 014/DAER/2024

HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR: 01595304070

Assinado digitalmente por HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRAIA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911582000100, CN=HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-16 16:38:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR
015.953.040-70
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

ANDRE LOIFERMAN:35425920059

Assinado de forma digital por ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Dados: 2024.12.16 17:03:12 -03'00'

ANDRÉ LOIFERMAN
CPF 354.259.200-59
BGSE CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

5. GARANTIA DE PROPOSTA

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202499077513353200000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.140.860

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/12/2024 até 23:59h do dia 13/03/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM **CPF OU CNPJ:** 92.883.834/0001-00

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR

CEP: 90.020-020 **CIDADE:** PORTO ALEGRE **UF:** RS

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA **CPF OU CNPJ:** 61.381.943/0001-04

ENDEREÇO: Avenida João Machado Soares 288 SALA B E C - Camobi

CEP: 97.110-000 **CIDADE:** SANTA MARIA **UF:** RS

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 805.368,53 - Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 014/DAER/2024.
Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 805.368,53	R$ 734,76

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	734,76
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	734,76

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 734,76	10/01/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/12/2024 17:48:00

João de Lima Gêo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202499077513353200000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202400990775133532O.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202499077513353200000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.140.860

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS **- LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_02122024_145058_518**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c735ae9f-5138-4f3e-a661-84ca875e438f**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2024, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 02/12/2024, às 14:50
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 02/12/2024, às 14:50
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-cb85e567-2385-42a5-b4fd-d1747e495815**

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2024, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

6. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

ERS-149 (A) – LOTE 10

Construtora CONTINENTAL de São Paulo Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.381.943/0001-04, com sede social na Avenida João Machado Soares, 288 salas B e C, Camobi, Santa Maria/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Hélio Antônio Amaral Militz Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 9093762855, expedida pela SSP/RS e CPF nº 015.953.040-70, CREA RS 261316 residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **CONTINENTAL**, e

BGSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.185.193/0001-87, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 545, cj. 901, bairro Floresta, CEP. 90220-211, na Cidade de Porto Alegre/RS, com registro na JUCERGS - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 10318930, em 11/04/2024, neste ato representada por seu Diretor, Sr. André Loiferman, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 3006218311, SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 354.259.200-59, com endereço comercial à Rua Conde de Porto Alegre, nº 545, cj. 901, Bairro Floresta, CEP. 90.220-211, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CREA sob nº 40994/D, doravante denominada **BGSE**.

CONSIDERANDO QUE:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC., pessoa jurídica de Direito Público, publicou o Edital de **"AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/DG/2024", origem do processo: DL nº 014/DAER/2024, Lote 10,** possibilitando a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do Item 9 Disposições Finais subitem 9.7 do edital.

As CONSORCIADAS têm interesse em participar da referida licitação, através de um Consórcio, conjugando esforços no sentido de apresentar proposta competitiva no referido processo licitatório;

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

[illegible]

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação:

1.1 As CONSORCIADAS declaram que o CONSÓRCIO não se constitui nem se constituirá, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes, e, unicamente para efeito de sua identificação usará a designação "**CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE**".

CLÁUSULA SEGUNDA – Objetivo:

2.1 As partes signatárias do presente instrumento firmam o compromisso de constituir consórcio com a finalidade de participação na Licitação **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/DG/2024", origem do processo: DL nº 014/DAER/2024, Lote 10,** do DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – Participação:

3.1 As CONSORCIADAS participarão nas responsabilidades e obrigações decorrentes do presente acordo na seguinte proporção:

CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.	50,00 %
BGSE CONSTRUÇÕES LTDA	50,00 %

3.2 os faturamentos serão efetuados na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada uma das empresas.

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade das Partes:

4.1 Cada **CONSORCIADA** responderá individual e solidariamente pelos atos praticados por qualquer **CONSORCIADA** e pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto do **CONTRATO**, bem como por quaisquer compromissos financeiros contraídos em nome do **CONSÓRCIO** durante a sua vigência até o recebimento definitivo das **OBRAS**.

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

licitacoes@construtoracontinental.com

4.2 A solidariedade ora instituída beneficia exclusivamente ao DAER, abrangendo apenas as obrigações das **CONSORCIADAS** perante ao mesmo, e não se estende aos demais encargos civis, trabalhistas, previdenciários, ambientais e tributários perante terceiros, os quais caberão exclusiva e individualmente às CONSORCIADAS que os contraírem.

4.3 As **CONSORCIADAS** assinarão, antes do início das obras, um Regulamento Interno que definirá detalhadamente as responsabilidades de cada **CONSORCIADA,** as normas e os procedimentos operacionais do **CONSÓRCIO;**

CLÁUSULA QUINTA – Empresa Líder:

5.1 - Fica ajustado que a **Construtora CONTINENTAL de São Paulo Ltda**. , será a empresa **Líder do CONSÓRCIO**, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas empresas CONSORCIADAS, cabendo-lhe a representação legal perante o DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, seja na fase da Licitação ou ainda, na hipótese de saírem as CONSORCIADAS vencedoras do certame, durante a integral execução do contrato que venha a ser firmado, podendo, para tanto, representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato, inclusive assinar propostas comerciais e documentos de habilitação, por seus representantes legais ou procuradores constituídos, representá-lo nos atos de abertura da Licitação ou nomear representantes para a sessão de entrega e abertura das propostas, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao seu cabal desempenho.

5.2 - Fica designado o Sr. **Hélio Antônio Amaral Militz Júnior**, administrador, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9093762855, expedida pela SSP/RS e CPF nº 015.953.040-70, como representante legal do **CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE**.

5.3 - A sede do consórcio será no endereço, sito à Avenida João Machado Soares, 288 salas B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97.110-000.

CLÁUSULA SEXTA - Duração:

6.1 - O presente instrumento tem vigência a partir de sua assinatura permanecerá em vigor pelo prazo de duração previsto de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado ou ampliado em função do término da execução das obras e serviços, objeto do contrato de

prestação de serviços a ser celebrado com a CONTRATANTE, ou ampliado pelo prazo necessário ao seu término.

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

[illegible]@construtoracontinental.com

6.2. - Este contrato será considerado resolvido se ocorrer a rescisão, o distrato, ou qualquer outra hipótese de extinção antecipada do contrato, e desde que todas as relações direitos, e obrigações entre as **CONSORCIADAS**, estejam cumpridas e liquidadas

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidades:

7.1 - As CONSORCIADAS desde já se comprometem em sendo declaradas vencedoras do **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/DG/2024", origem do processo: DL nº 014/DAER/2024, Lote 10**, apresentar o INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO E REGISTRO DO CONSÓRCIO, aprovado por quem tenha competência, observadas além dos dispositivos legais, os termos deste compromisso e, de acordo com as exigências do Edital retro referido.

7.2 - As CONSORCIADAS desde já se comprometem a não alterar a constituição ou composição do CONSÓRCIO sem prévia e expressa anuência do DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original, de acordo com o que dispõe o Edital.

7.3 - As CONSORCIADAS desde já assumem expressamente responsabilidade solidária pelos atos praticados em CONSÓRCIO, tanto na fase de licitação como na fase do contrato dela eventualmente decorrente.

7.4 – O CONSÓRCIO assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

7.5 – As CONSORCIADAS se comprometem a manter absoluta e recíproca confidencialidade com relação a todos os documentos mútuos a que tiverem acesso, utilizando-os exclusivamente no cumprimento dos objetivos do presente COMPROMISSO.

7.6 – As CONSORCIADAS se comprometem a não participar na mesma licitação, isoladamente e/ou associadas direta ou indiretamente com outras empresas.

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

licitacoes@consorcio-continental.com

7.7 – As CONSORCIADAS assumem neste ato compromissos e obrigações, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente.

7.8 – As CONSORCIANDAS comprometem-se assinar como anuentes, o eventual contrato decorrente da presente concorrência e responderão solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidades Técnica:

8.1 - Os responsáveis técnicos pelo CONSÓRCIO serão: **Pela** Empresa Construtora Continental de São Paulo, o **Sr. Hélio Antonio Amaral Militz Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 9093762855-SSP/RS, CREA/RS nº 261316, inscrito no CPF/MF sob nº 015.953.040-70, com residência e domicilio na Rua Tito Livio Zambecari, nº 515, Apto 201, na Cidade de Porto Alegre/RS e o Sr. **Nelson Luiz Pascotto de Mello**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº1012896021, CREA/RS nº34459/D, inscrito no CPF/MF sob nº 243.701.690-20, com residência e domicilio na Rua Antero Correa de Barros, nº 45, na Cidade de Santa Maria/RS, e pela Empresa BGSE Construções Ltda, o **Sr. André Loiferman**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, com endereço comercial à Rua Conde de Porto Alegre, nº 545, cj. 901, Bairro Floresta, CEP 90.220-211, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade sob nº 3006218311-SSP/RS, CREA nº 40994/D, e **Sr. Gerson Luis Hoffelder**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial à Rua Conde de Porto Alegre, nº 545, cj. 901, Bairro Floresta, CEP 90.220-211, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade sob nº 1030350597-SSP/RS, CREA nº 80012/D.

CLÁUSULA NONA: CONFIDENCIALIDADE

9.1. As CONSORCIADAS se comprometem a manter absoluta confidencialidade com relação aos documentos, desenhos e informações recebidas de outra parte, utilizando-os com a finalidade única e exclusiva de cumprir os objetivos do Contrato a ser celebrado com a CONTRATANTE.

9.2. De igual forma, as CONSORCIADAS se comprometem a não divulgar as técnicas construtivas, métodos, procedimentos, normas, esquemas de planejamento, processos, etc.

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

CLÁUSULA DÉCIMA : ALTERAÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

10.1. Este Instrumento poderá ser revisto a qualquer tempo por decisão das CONSORCIADAS, quando então será celebrado o competente termo de aditamento a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : NOVAÇÃO.

11.1. A eventual tolerância para com qualquer das **PARTES** que se tornarem inadimplentes perante o consórcio, a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, com relação ao exercício de um ou mais direitos, obrigações e prerrogativas previstas no contrato firmado com a **CONTRATANTE** e neste Instrumento de Constituição de Consórcio, não importará em novação ou alteração contratual, nem impedirá as outras **PARTES** de exercerem, em qualquer tempo, todos os seus direitos e prerrogativas decorrentes daqueles documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : PENALIDADES

12.1 Caso o consórcio seja penalizado por inadimplemento no cumprimento das obrigações de uma das **PARTES**, a penalidade será de responsabilidade exclusiva da **PARTE** inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro:

Fica eleito o foro da cidade Santa Maria/RS, para as ações que por ventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio dos consorciados.

E por estarem justos e concordados assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

[redacted]

HÉLIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070

CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.

Sr. HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR

ANDRE LOIFERMAN:354259 20059

BGSE CONSTRUÇÕES LTDA

Sra. ANDRÉ LOIFERMAN

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Tabelionato de Protestos
Paulo Otávio Xisto - Tabelião e Registrador
Rua Venâncio Aires, 2199 - Térreo - Centro - Santa Maria-RS - CEP: 97010-005
Fones: (55) 2103-3080 - (55) 2103-3085
Email: contato@tabeliaoxisto.net.br - paulooxisto@tabeliaoxisto.net.br

Protocolado sob nº 132181 Lv. A-10, às fls 163F.
O presente documento ELETRÔNICO foi registrado e digitalizado sob nº 124769, do livro B-Eletrônico, de Títulos e Documentos, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Santa Maria-RS, 16 de dezembro de 2024.

Emolumentos: Total: R$ 113,26 + R$ 14,90 = R$ 128,16
Registro TD s/ valor (integral): R$ 73,70 (0529.00.2400001.05604 = R$ 4,90)
Digitalização: R$ 14,70 (0529.00.2400001.05604 = R$ 4,00)
Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0529.00.2400001.05604 = R$ 2,00)
Conf. doc. via Internet: R$ 6,60 (0529.00.2400001.05604 = R$ 2,00)
Recepção de doc. meio eletrônico (07 páginas): R$ 6,30 (0529.00.2400001.05604 = R$ 2,00)

As assinaturas eletrônicas constantes neste documento eletrônico foram conferidas e estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001. O referido é verdade e dou fé. Santa Maria-RS, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado por FABRICIO FERNANDO PAULATA:00391591088. O hash SHA256 do documento é 41AAB4BC4AA56C0A1F651AE8B6F5772601FE07A807FB2632488EB822A3444FFE9

Bel. Fabricio Fernando Paulata - Registrador Substituto

Testemunhas:

LUIS ANTONIO BRANDALERO 2936 3763094

gov.br

Nome: Luis Antônio Brandalero

RG: 7010571094 - SSP/RS

Nome: Tatiane Martini Quevedo

RG: 9048326401 – SSP/RS

"Consórcio Continental - BGSE".

Rua João Machado Soares, 288, sala B e C, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97110-000

7. DECLARAÇÃO – ANEXO III

PROPOSTA

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

Ao

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER/RS)

DL Nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, conforme itens discriminados no Anexo XI - Folha de Dados (CGDL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a dispensa de licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

RODOVIA: ERS-149

EXTENSÃO(km): 32,98 km

TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

Nome da Empresa: *Consórcio* ***CONTINENTAL/BGSE****, composto pelas empresas CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 61.381.943/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 109/0425713 e BGSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.185.193/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 096/3815059*

Edital n° DL nº. 014/DAER/2024

HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070

Assinado digitalmente por HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14011582000100, CN=HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-16 16:41:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR
015.953.040-70
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

ANDRE LOIFERMAN:35425920059

Assinado de forma digital por ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Dados: 2024.12.16 17:05:13 -03'00'

ANDRÉ LOIFERMAN
CPF 354.259.200-59
BGSE CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

PROPOSTA

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

Ao
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DAER/RS)

Ref: DL Nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

O presente volume, denominado "PROPOSTA", relativo ao EDITAL DE **DL Nº 014/DAER/2024 - LOTE 10**, possuí 35 páginas, rubricadas e numeradas em ordem crescente, e este é seu Termo de Encerramento.

HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070

Assinado digitalmente por HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911562000100, CN=HELIO ANTONIO AMARAL MILITZ JUNIOR:01595304070
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-16 16:43:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

HÉLIO ANTÔNIO AMARAL MILITZ JÚNIOR
015.953.040-70
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

ANDRE LOIFERMAN:35425920059

Assinado de forma digital por ANDRE LOIFERMAN:35425920059
Dados: 2024.12.16 17:05:45 -03'00'

ANDRÉ LOIFERMAN
CPF 354.259.200-59
BGSE CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSÓRCIO CONTINENTAL / BGSE

Outlook

RE: Proposta DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 11:04
Para Licitações - Construtora Continental <licitacoes@construtoracontinental.com>
Cc Helio Militz <helio@cotrelt.com.br>; Hélio Militz Jr <helio@construtoracontinental.com>; Fabricio Bolson <fabricio.bolson@construtoracontinental.com>; gerson@brasiliaguaiba.com.br <gerson@brasiliaguaiba.com.br>; brandalero@brasiliaguaiba.com.br <brandalero@brasiliaguaiba.com.br>; andrel@brasiliaguaiba.com.br <andrel@brasiliaguaiba.com.br>

Prezados,

Acuso o recebimento.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Licitações - Construtora Continental <licitacoes@construtoracontinental.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:41
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Helio Militz <helio@cotrelt.com.br>; Hélio Militz Jr <helio@construtoracontinental.com>; Fabricio Bolson <fabricio.bolson@construtoracontinental.com>; gerson@brasiliaguaiba.com.br <gerson@brasiliaguaiba.com.br>; brandalero@brasiliaguaiba.com.br <brandalero@brasiliaguaiba.com.br>; andrel@brasiliaguaiba.com.br <andrel@brasiliaguaiba.com.br>
Assunto: Proposta DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

Boa tarde.

Viemos através deste entregar a proposta referente ao DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10, para apreciação.

Desde já agradeço, e estou à disposição, peço a gentileza que confirme o recebimento do mesmo.

Atenciosamente.

--



Esta mensagem é confidencial, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, inclusive relativa a dados pessoais e dados pessoais sensíveis, cuja apresentação a terceiros demanda consentimento expresso do titular e das partes relacionadas, sob pena de violação à legislação vigente, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica advertido de que é proibida a divulgação, cópia, distribuição, exame ou qualquer forma de utilização das informações remetidas, nos termos da legislação vigente. Havendo o recebimento desta mensagem por engano, favor notificar imediatamente o remetente e promover a imediata eliminação do seu conteúdo".

Outlook

ENC: Proposta DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qua, 18/12/2024 15:27
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

1 anexo (3 MB)
PROPOSTA - LOTE 10 - FINAL.pdf;

Prezados,

Encaminham -se, para ciência e envio à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, os documentos anexos, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 4 de dezembro de 2024, e em atendimento aos critérios estabelecidos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801, de 8 de novembro de 2024, do Conselho de Administração, bem como aos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto que, para otimizar o andamento dos processos, a proposta em questão representa a opção mais vantajosa para a administração, identificada pelo critério de melhor preço, após análise realizada por esta Diretoria Geral.

Adicionalmente, os mesmos documentos encontram-se disponíveis em: ***DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas***

Por fim, solicita –se que a Comissão Especial emita Parecer individualizado para cada um dos respectivos lotes.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Licitações - Construtora Continental <licitacoes@construtoracontinental.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:41
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Helio Militz <helio@cotrelt.com.br>; Hélio Militz Jr <helio@construtoracontinental.com>; Fabricio Bolson <fabricio.bolson@construtoracontinental.com>; gerson@brasiliaguaiba.com.br

<gerson@brasiliaguaiba.com.br>; brandalero@brasiliaguaiba.com.br <brandalero@brasiliaguaiba.com.br>; andrel@brasiliaguaiba.com.br <andrel@brasiliaguaiba.com.br>
Assunto: Proposta DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10

Boa tarde.

Viemos através deste entregar a proposta referente ao DL nº 014/DAER/2024 - LOTE 10, para apreciação.

Desde já agradeço, e estou à disposição, peço a gentileza que confirme o recebimento do mesmo.

Atenciosamente.

--



Esta mensagem é confidencial, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada, inclusive relativa a dados pessoais e dados pessoais sensíveis, cuja apresentação a terceiros demanda consentimento expresso do titular e das partes relacionadas, sob pena de violação à legislação vigente, em especial à Lei Geral de Proteção de Dados. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica advertido de que é proibida a divulgação, cópia, distribuição, exame ou qualquer forma de utilização das informações remetidas, nos termos da legislação vigente. Havendo o recebimento desta mensagem por engano, favor notificar imediatamente o remetente e promover a imediata eliminação do seu conteúdo".

Outlook

RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De engrogerio@dpasqua.com.br <engrogerio@dpasqua.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 17:36
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>
Cc dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

1 anexo (10 MB)
Proposta Della Pasqua - DL 014 DAER 2024 Lote 10 ERS-149 A.zip;

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de engrogerio@dpasqua.com.br.
Saiba por que isso é importante

Diretor Geral do DAER
Engº Luciano Faustino da Silva.

Vimos por meio deste apresentar Proposta **Chamamento Público nº 02/DG/2024,** Lote10.

At. Te

Rogério Elicker da Silva
Engenheiro Civil
Della Pasqua Engenharia

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:29
Para: dpasqua@dpasqua.com.br
Cc: engrogerio@dpasqua.com.br; dpasqua@dpasqua.com.br; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Outlook

RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De engrogerio@dpasqua.com.br <engrogerio@dpasqua.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 17:45
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>
Cc dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de engrogerio@dpasqua.com.br.
Saiba por que isso é importante

Diretor Geral do DAER
Engº Luciano Faustino da Silva.

Vimos por meio deste apresentar Documentação Complementar da Proposta **Chamamento Público nº 02/DG/2024,** Lote10.

Acessar via link abaixo

https://drive.google.com/file/d/1xKkoa2pIV1M97eEAtsv9DxVPAsc-8keH/view?usp=sharing

At. Te

Rogério Elicker da Silva
Engenheiro Civil
Della Pasqua Engenharia

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:29
Para: dpasqua@dpasqua.com.br
Cc: engrogerio@dpasqua.com.br; dpasqua@dpasqua.com.br; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.093.197/0001-50

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DAER / RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 014/DAER/2024

REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA – R C I

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TRECHOS RODOVIAS ESTADUAIS

LOTE 10 – ERS-149 A

H A B I L I T A Ç Ã O

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

DELLAPASQUA
ENGENHARIA

REGULARIDADE JURÍDICA

- Cédula de Identidade do Representante Legal
- Registro Junta Comercial - Consolidação Contratual em Vigor
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF
- Alvará de Localização e Funcionamento em Vigor
- Certidão Simplificada – Poderes

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA. Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione - Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Rinhel s/n – Ibarra/RS – 97185-000 Fone: 55 3227 1615 / 55 99932.6720
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0007843


1º TABELIONATO DE SANTA MARIA
Bel. Elaine Soares de Lima
AUTENTICAÇÃO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
9542628
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6103226574
13/05/2008
MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
PEDRO DELLA PASQUA
ZENIE MATHILDE DELLA PASQUA
SERAFINA CORREA RS
26/04/1953
248.956.010-72
3 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


1º TABELIONATO DE SANTA MARIA
Bel. Elaine Soares de Lima
AUTENTICAÇÃO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
9542627
12581416
12581416

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Preenchido pela Junta Comercial)

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO NEGÓCIO (NIRE ou CNPJ)	Código da Natureza Jurídica	Nº DE VIA/QUANTIDADE DE ATOS
43202893292	2062	

REQUERIMENTO

(NOME DO REQUERENTE) Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ilmo. Sr. (a) PRESIDENTE DA

O(A) ELLA PASQUALINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

(Nº DE REGISTRO)

(Nº DE PROTOCOLO)

Vem à presença de Vossa Senhoria requerer o seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
002	1	ALTERAÇÃO
021	1	ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
023	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2031	1	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
2039	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

CANELA/RS
(Local)

(Data)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ EXIGÊNCIA(S)

☐ DEFERIDO EM DATA

Responsável pela Análise

Data

Rubrica

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO Data Responsável ☐ SIM Data Responsável

EXIGÊNCIA(S)

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em Exigência (Vide Instruções no Verso)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data Responsável

EXIGÊNCIA(S)

	5ª Exigência	6ª Exigência	7ª Exigência	8ª Exigência
☐ Processo em Exigência (Vide Instruções no Verso)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data Visual Visual Visual

Publicado(a) em

Observações

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/353.413-7	RSN2283350617	18/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.956.010-72	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8473709 em 25/10/2022 da Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ 00093197000150 e protocolo 223934137 - 18/10/2022. Autenticação: 678F6765E7A3E8A2A2F33A2316D0841AC25FBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/353.413-7 e o código de segurança SeOU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, CREA/RS 32.931-D, CPF 248.950.010-72, nascido em 26/04/1954, natural de Serafina Corrêa, RS, residente e domiciliado na Rua José Carlos Kruel, nº 41, apto 201, bairro N. Sra. de Lourdes, Santa Maria, RS, CEP 97060-380;

JACIR LEMOS DELLA PASQUA, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, C/SSP/RS 8020733805, CPF 219.014.840-72, nascida em 20/01/1952, natural de Passo Fundo, RS, residente e domiciliada na Rua José Carlos Kruel, nº 41, apto 201, bairro N. Sra. de Lourdes, Santa Maria, RS, CEP 97060-380;

PEDRO DELLA PASQUA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 822.560.910-04, CREA/RS 140.446, nascido em 10/09/1984, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Miguel Carvalho de Macedo, nº 260, Bairro Uglione, Santa Maria, RS, CEP 97070-530; e

KATIA DELLA PASQUA BALTIERI, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, médica, C/SSP/RS 1063309044, CPF 971.283.680-00, nascida em 03/11/1980, natural de Passo Fundo, RS, residente e domiciliada na Rua Fernando Abbino, nº 637, Bairro Cerrito, Santa Rosa, RS, CEP 98780-850

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 88.041.197/0001-50, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43202823232 em 17/06/1994, com sede na Rua Gen. Agostini, nº 21, Centro, Igrejinha, Santa Maria, RS, CEP 97070-100, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, em observância às normas vigentes no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 43202823232 em 27/06/2024 da Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 88041197000150, e protocolo 243501126 - 19/06/2024. Autenticação: 6BB1A4E0A8133A3A9B1A4E0251B5. Para validar acesse https://www.jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 243501126 e o código de segurança 5650 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2024 por Flavia Regina Jacoby Bernardes Gimenez

DAS ALTERAÇÕES

DO INGRESSO DE SÓCIO:

É admitida na sociedade a empresa **DELLA PASQUA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua José Carlos Krue , nº 260, apto 201, CEP 97.060.380, Bairro Nossa Sra de Lourdes, na cidade de Santa Maria (RS), com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob o Nº 43202298715, inscrita no CNPJ sob nº 45.846.890/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA, acima qualificado.

DA CESSÃO DE QUOTAS

MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA, acima qualificado, por meio de cessão onerosa por integralização de capital social, cede 40.000.000 quotas de capital à sócia admitida, acima qualificada, no valor de R$ 40.000.000,00, da mesma, nada a lhe, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retiram-se da sociedade os seguintes sócios:

JACIR LEMOS DELLA PASQUA, acima qualificado, que cede, por meio de cessão onerosa por integralização de capital social, a totalidade de suas quotas de capital, no valor de R$ 5.500.000,00, em moeda corrente nacional, dando plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação para a sócia admitida, acima qualificada.

PEDRO DELLA PASQUA NETO, acima qualificado, que cede, por meio de cessão onerosa por integralização de capital social, a totalidade de suas quotas de capital, no valor de R$ 3.000.000,00, em moeda corrente nacional, dando plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação para a sócia admitida, acima qualificada.

KATIA DELLA PASQUA BALTIERI, acima qualificada, que cede, por meio de cessão onerosa por integralização de capital social, a totalidade de suas quotas de capital, no valor de R$ 1.500.000,00, em moeda corrente nacional, dando plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação para a sócia admitida, acima qualificada.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Capital Social (R$)	Nº De Quotas	%
MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	10.000.000,00	10.000.000	20%
DELLA PASQUA PARTICIP. LTDA	40.000.000,00	40.000.000	80%
TOTAL	50.000.000,00	50.000.000	100%

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 8471209 em 20/09/2018. Empresa DELLA PASQUA & FONTANA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 34.[illegible]
Protocolo 22[illegible]. Autenticação: [illegible]. Para conferir acesse [illegible]
Este documento foi digitalizado nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Data
[illegible]. Secretário Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA** e ao administrador não sócio **PEDRO DELLA PASQUA NETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 822.566.910-04, CREA/ES 160.445, nascido em 10/03/1983, natural de Santa Maria, ES, residente e domiciliado na Rua Miguel Carvalho de Macedo, nº 260, Bairro Universal, Santa Maria, ES, CEP 29070-538, que terão, em conjunto ou isoladamente, amplos e gerais poderes para administrar e gerenciar a sociedade e o uso da denominação social para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e poderão assumir todas as obrigações, alienação e disposição de ativos do objeto social.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estarem sendo processados ou condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DOS LUCROS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo levantado balanço anual da sociedade. Os lucros acumulados poderão ser distribuídos a qualquer momento, conforme acordo entre os sócios. Eventuais distribuições poderão ser de lucros acumulados de períodos anteriores, bem como poderá ocorrer antecipação de lucro contábil de exercício em andamento, sempre com base em balancetes ou balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou ainda ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.

A distribuição dos lucros será proporcional ao capital social de cada sócio, no entanto, em comum acordo e com a elaboração de documento escrito e assinado por todos os sócios, as distribuições poderão ser desproporcionais ao capital social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam inteiras as demais cláusulas constantes no contrato social e suas alterações que não tenham sido mencionadas na presente alteração, conforme consolidação que segue.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Espírito Santo
Certifico registro sob o nº [illegible] em 26/12/2024 da Empresa [illegible] Nire [illegible]
e protocolo [illegible] - 19/12/2024. Autenticação: [illegible] - [illegible]
Para validar este documento acesse http://www.jucees.es.gov.br e informe o nº de protocolo 224[illegible] e o código de segurança [illegible]
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2024 por [illegible], Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Denominação: A denominação social é ORTELA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula 2ª - Objetos sociais: São os objetos sociais:

Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01);
Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (23.30-3-99);
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (09.90-4-04);
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (08.10-0-06);
Extração de argila e beneficiamento associado (08.10-0-07);
Extração de saibro e beneficiamento associado (08.10-0-08);
Coleta de resíduos não perigosos (38.11-4-00);
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (38.22-1-00);
Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00);
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01);
Outras obras de engenharia civil (42.99-5-99);
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1-04);
Comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99);
Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99);
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-02);
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02);
Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03);
Serviços de engenharia (71.12-0-00);
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador (77.39-0-01);
Atividades de limpeza (81.29-0-00);
Extração de basalto e beneficiamento associado (08.10-0-09);
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (08.10-0-99).

Cláusula 3ª - Sede: A sede está estabelecida na Rua Ten. Ana Aguiar Gonçalves, nº 21, Boca do Ugloni, Santa Maria, RS, CEP 97070-032.

Cláusula 4ª - Duração: O início das atividades se deu em 17/06/1994 e sua duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 94/0[illegible] em 29/06/[illegible] da Empresa ORTELA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolo 94/0[illegible]
e Baixa 22/12/[illegible] - 17/12/2002. A autenticação: NIRE 43[illegible]. Data: [illegible]. Secretário-Geral.
Para validar, acesse o site https://[illegible] e informe o código de segurança [illegible]. Este documento foi assinado digitalmente por [illegible].

Cláusula 5ª - Capital Social: O capital social é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), totalmente integralizado, e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Capital Social (R$)	Nº De Quotas	%
MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	10.000.000,00	10.000.000	20%
DELLA PASQUA PARTICIP. LTDA.	40.000.000,00	40.000.000	80%
TOTAL	50.000.000,00	50.000.000	100%

Cláusula 6ª - Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Cláusula 7ª - Administração e uso de firma: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA** e ao administrador não sócio **PEDRO DELLA PASQUA NETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 872.966.910-04, CREA/RS 140.448, nascido em 10/03/1984, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Miguel Carvalho de Macedo, nº 260, Bairro Uglione, Santa Maria, RS, CEP 97070-530, que serão, em conjunto ou isoladamente, amplos e gerais poderes para administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome social para a prática dos atos necessários ao regular e funcionamento da mesma, ficando-lhes vedado a sociedade em negócios estranhos, judicial e extrajudicialmente, e podendo desempenhar todos os atos da administração e disposição relativos ao objeto social.

Cláusula 8ª - Pró-labore: Os sócios que desempenharem funções dentro da sociedade, poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre os mesmos.

Cláusula 9ª - Exercício social e resultado: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo levantado balanço anual da sociedade. Os lucros acumulados poderão ser distribuídos a qualquer momento, conforme acordo entre os sócios. Eventuais distribuições poderão ser de lucros acumulados de períodos anteriores, bem como poderá ocorrer antecipação de lucro contábil de exercícios em andamento, sempre com base em balanços ou balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou estes ficarem retidos, no todo ou em parte, para futura destinação.

Parágrafo único - A distribuição dos lucros será proporcional ao capital social de cada sócio, no entanto, e a comum acordo e com a elaboração de documento escrito e assinado por todos os sócios, as distribuições poderão ser desproporcionais ao capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43713[illegible] em 26/12/2023 da Empresa DELLA PASQUA E [illegible] LTDA, CNPJ 56[illegible]
Protocolo: 23/[illegible] - 19/12/2023 - Autenticação: [illegible]
Para validar este documento, acesse http://www.jucisrs.rs.gov.br e informe o protocolo 23/[illegible] e o código de segurança [illegible]
Este ato foi deferido digitalmente e assinado em 26/12/2023 por Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cláusula 10ª - Responsabilidade técnica: A sociedade manterá um departamento de engenharia, o qual será dirigido pelo responsável técnico, e gozará de inteira autonomia com relação à sua responsabilidade técnica, devendo o referido titular ser engenheiro com registro e situação regularizada perante o órgão fiscalizador da profissão. Em todas as operações relativas a planos, projetos, plantas, memoriais descritivos, cálculos, laudos periciais, especificações, orçamentos e quaisquer trabalhos de ordem técnica, além da denominação social e outras exigências legais, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do responsável técnico, bem como o número de sua carteira e menção de seu título, tudo de conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, ficando ainda sob a responsabilidade do responsável técnico todos os assuntos da esfera do Departamento de Engenharia, no qual terá ampla e irrestrita autonomia. A responsabilidade técnica será exercida conjuntamente pelo sócio Mauro Silvestre Della Pasqua, engenheiro civil registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS sob o nº 47.938 D; e por Pedro Dell'Aglio Pasqua Neto, engenheiro civil registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS sob o nº 148.448.

Cláusula 11ª - Deliberações sociais: As decisões sociais serão tomadas pelos sócios que representarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Cláusula 12ª - Cessão e transferência de quotas: As cotas do capital são intransferíveis em todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento de ambos os sócios. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito os demais, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 13ª - Retirada, morte ou interdição: Ocorrendo a retirada, morte ou interdição de cotista, a sociedade não se dissolverá, devendo ser admitidos herdeiros ou sucessores, para a continuação da mesma. Tudo será feito com base no Balanço Geral levantado na data do evento.

Cláusula 14ª - Apuração e pagamento de haveres: Os haveres do sócio afastado ou falecido serão apurados através de um balanço especial levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, e serão pagos em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente pelo IGPV-FGV, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após a data do balanço especial e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 15ª - Dissolução da sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida ou alterado seu contrato social pela vontade dos sócios que representarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. Em caso de dissolução, será

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico o registro sob o nº 4430009 em 04/12/2013 da Empresa DELLA PASQUA E HOFFMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.[illegible]
e protocolo 133[illegible]. Autenticação: [illegible]. Assumiram a administração [illegible]. Capital: R$ 200.000,00. Empresa de Pequeno Porte. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.rs.gov.br e informe o número de protocolo [illegible] e o código de segurança [illegible]. Este
documento foi assinado digitalmente por [illegible] em 04/12/2013 por [illegible]. Secretário-Geral

eventuais um ativo específico para o fim de apuração de haveres na data do evento.

Cláusula 16ª - Declaração de desimpedimento: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Filial: A sociedade possui uma filial, no Distrito de Estação Pinhal, s/nº, CEP 97185-000, Itaara, RS, inscrita no CNPJ 00.204.197/0003-31 e NIRE 43901227731, para a qual está destacado R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de capital social, que tem por objetos sociais os seguintes:

Extração de basalto e beneficiamento associado (08.10-0-03);

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (08.10-0-99);

Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (09.90-6-03);
Comércio atacadista de materiais de construção (46.79-6-99);
Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0-99).

Cláusula 18ª - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados assinam digitalmente o presente instrumento.

Santa Maria, RS, 13 de outubro de 2022.

MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
Sócio

JACIR LEMOS DELLA PASQUA
Sócio

KATIA DELLA PASQUA BALFIERI
Sócia

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Sócio

DELLA PASQUA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócio - Representada pelo sócio/administrador
MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Maria - RS
Certifico que o presente documento eletrônico é cópia fiel do(a) ALTERAÇÃO CONTRATUAL (1 PG) protocolado sob o nº 2253041 em 13/10/2022. Para conferir a autenticidade deste documento, acesse o site https://www.registrocivilsm.com.br/validar e digite o código de validação 22530412022101355. Jessé Jacoby - Substituto
Para saber mais sobre o Sistema Nacional de Registro Civil, acesse https://www.registrocivil.org.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/353.413-7	RSN2283350617	18/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.614.840-72	JACIR LEMOS DELLA PASQUA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
971.283.680-00	KATIA DELLA PASQUA BALTIERI	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
248.956.010-72	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
822.566.910-04	PEDRO DELLA PASQUA NETO	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8473709 em 25/10/2022 da Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 00089197000150 e protocolo 223534137 - 19/10/2022. Autenticação: 678F67656F7A3E8A2A2F33A2319D9841AC25FBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/353.413-7 e o código de segurança SeOU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 00.093.197/0001-50 e protocolado sob o número 22/353.413-7 em 19/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8473709, em 25/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.956.010-72	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.956.010-72	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
822.566.910-04	PEDRO DELLA PASQUA NETO	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
219.614.840-72	JACIR LEMOS DELLA PASQUA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
971.283.680-00	KATIA DELLA PASQUA BALTIERI	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Detran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2022, às 20:40.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/353.413-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8473709 em 25/10/2022 da Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 00093197000150 e protocolo 223534137 - 19/10/2022. Autenticação: 678F6765E7A3E8A2A2F33A2319D9841AC25FBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/353.413-7 e o código de segurança SeDU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 25 de outubro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8473709 em 25/10/2022 da Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 00093197000150 e protocolo 223534137 - 19/10/2022. Autenticação: 678F8765E7A3E8A2A2F33A2319D9841AC25FBB8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/353.413-7 e o código de segurança SaDU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.093.197/0001-50 MATRIZ		17/05/1954

NOME EMPRESARIAL
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.70-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JENTANA AGUIAR GONCALVES	21	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.070-532	UGLIONE	SANTA MARIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPASQUA@DPASQUA.COM.BR	(55) 3211-2102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

15/12/2024 09:57 about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2024 às 09:56:39 (data e hora de Brasília) Pág na: 1/2

about:blank 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.093.197/0001-50 MATRIZ		17/06/1994

NOME EMPRESARIAL
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JENI ANA AGUIAR GONCALVES	21	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.070-532	UGLIONE	SANTA MARIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPASQUA@DPASQUA.COM.BR	(55) 3211-2102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2024** às **09:56:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Alvará de Localização

Dados de Identificação

Nome / Razão Social:
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: CNPJ / CPF: 00.093.197/0001-50

Nº Cadastro Alvará: 000036545010 Nº Cadastro ISS: 33083020

Ativ. Princ.: 4211101
Construção de rodovias e ferrovias

Ativ. Sec.:
4313400 Obras de terraplenagem
4930203 Transporte rodoviário de produtos perigo

0
0
0
0

Inicio da Atividade: 05/07/1994 Área em m2: 2100,0000

Dados da Localização
Av./Rua: RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES Número: 21
Complemento:
Bairro: UGLIONE
Horário de Func.: 24H CFE L.C 149/2022

Gian A. Lanza
Superintendente de Alvarás
Matrícula 14.966-7

Este documento deve ser colocado em local visivel ao público.

Em caso de infração a legislação vigente, esta Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

O mesmo perderá validade quando houver qualquer tipo de alteração físicas, ou de local ou da atividade.

Secretaria de Mun de Licenciamento e Desburocratização

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA
www.santamaria.rs.gov.br

GUIA DE RECOLHIMENTO

TC Cadastro: 3 3654501-8
ANO / GUIA: 2024 / 5241

Contribuinte.....: DELLA BASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
C/CNPJ.....: 00.083.197/0001-58
Endereço Atividade: RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES,21 -
Bairro.....: OSLIONE

Endereço de Correspondência:
RUA GENERAL AGOSTINI, 21, 21 - V GOIANIA
97040-030 BAIRRO OSLIONE Santa Maria RS

Nº	Divida	Cota	Par	Vencimento	Vlr. Original	Vlr. Juros	Vlr. Multa	Vlr. Correção
024	48 - TX VISTORI	8	1	29/02/2024	3923,66	0,00	0,00	0,00

TOTAIS: ORIGINAL(A)	JUROS (B)	MULTA (C)	CORREÇÃO (D)	DESCONTO (E)	CORRIGIDO = A+B+C+D-E
3923,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3923,66

Data de Emissão: 08/01/2024 | Vencimento: 29/02/2024

81680000039-1 23603853202-8 40229000000-7 00052419949-3 GUIA WEB

81680000039-1 23603853202-8 40229000000-7 00052419949-3

Local de Pagamento
RISUL E CONVENIADOS, BANCO DO BRASIL, CAIXA E LOTÉRICAS

Vencimento: 29/02/2024

Cedente
NICÍPIO DE SANTA MARIA

CPF/CNPJ: 88.488.368/0001-00

Valor Principal: 3923,66

Endereço do Beneficiário
A VENÂNCIO AIRES, 2277 - CENTRO

UF: RS | CEP: 97010-085

Multa: 0,00

Data de Emissão: 08/01/2024

Ano/Guia: 2024 / 5241

Cadastro: TC: 3 3654501-8

Juros: 0,00

Correção: 0,00

O RECEBER APÓS O VENCIMENTO

S O VENCIMENTO RETIRAR NOVA GUIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OU NA INTERNET NA
RUA DA PREFEITURA NO LINK "SERVIÇOS ONLINE"
DTADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, OS DÉBITOS EXISTENTES INSCritos EM DÍVIDA
VA, PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O SCPC, CARTÓRIO DE PROTESTOS E EXECUÇÃO FISCAL
DEPENDENTE DE NOVA NOTIFICAÇÃO

Desconto: 0,00

Valor Total Corrigido: 3923,66

Contribuinte: DELLA BASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
C/CNPJ.....: 00.083.197/0001-58
Endereço.....: RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES, 21 -
Bairro.....: OSLIONE

Autenticação mecânica - Recibo do Sacado

03/2024, 14:49 Banco do Brasil

```
0158-9  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2024 -      AUTENTICACAO              - 14.49.15
4864206048        SEGUNDA VIA                  0001

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: D MAQUA ENG CONS LTDA
AGENCIA: 0960-6 CONTA:        18.323-3
--------------------------------------------------
Convenio 788CIPIO DE SANTA MARIA
Codigo de Barros  81680000039-1  23603853202-8
                  40229000000-7  00052419949-3
Data do pagamento                    02/02/2024
Valor Total                            3.923,66
--------------------------------------------------
DOCUMENTO: 820380
AUTENTICACAO 0158:    5.264.588.3F3.A09.B48
```

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320282323-2	00.083.197/0001-50	17/06/1994	26/04/1994

Endereço Completo:
RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES 21 - BAIRRO UGLIONE CEP 97070-532 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000.000,00 CINQUENTA MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000.000,00 CINQUENTA MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Participação	Função
4320939871-5	DELLA PASQUA PART-CIPACOES LTDA	xxxxxxx	R$ 40.000.000,00	SOCIO
248.956.010-72	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	xxxxxxx	R$ 10.000.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR
822.566.910-04	PEDRO DELLA PASQUA NETO	xxxxxxx	R$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/10/2022 Número: 8473709

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000532656 e visualize a certidão)

23/167.341-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390132773-1	00.093.197/0002-31	DISTRITO ESTACAO PINHAL, S N, BAIRRO NAO INFORMADO, 97185-000, ITAARA/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023 10:18

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº CZ30000532656 e visualize a certidão)

23/167.341-8


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
220102263-1
CONFEA/CREA
Nome
MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
Filiação
NEIRO DELLA PASQUA
IRENE MATHILDE DELLA PASQUA
C.P.F.
Documento de Identidade
Tipo Sang.
Nascimento
Naturalidade
UF
Nacionalidade
Crea de Registro
Emissão
Data de Registro
Ass. Presidente
Registro no Crea
Título Profissional
Engenheiro Civil
Ass. do Profissional


9.295.031
CONFEA CREA
CREA-RS
PEDRO DELLA PASQUA NETO
CONFEA CREA
CREA-RS
PEDRO DELLA PASQUA NETO

DELLAPASQUA
ENGENHARIA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Negativa Fazenda Federal
- Certidão Negativa Fazenda Estadual
- Certidão Negativa Fazenda Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Declaração de Menor

www.dpasquo.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Ugione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:29 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.
Código de controle da certidão: **1789.F51B.689E.2AF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ base: 00.093.197/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32208993**
Autenticação: **42529268**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

56083/2024

Razão Social: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 00.093.197/0001-50

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município das Finanças.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 02 de Dezembro de 2024.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/381dd2f73f

Código de Validação:
381DD2F73F

2024 © Desenvolvido pela Secretaria de Inovação e Tecnologia da Informação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.093.197/0001-50
Razão Social: DELLA PASQUA ENG CONSTR LTDA
Endereço: R JENI ANA AGUIAR GONCALVES 21 / UGLIONE / SANTA MARIA / RS / 97070-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121001070005228249

Informação obtida em 15/12/2024 19:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.093.197/0001-50
Certidão nº: 86332764/2024
Expedição: 15/12/2024, às 10:24:22
Validade: 13/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.093.197/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao

DAER / RS

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Dispensa de Licitação – DL 014/DAER/2024

Lote 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, sediada a Rua Jenoi Ana Aguiar Gonçalves nº 21, Bairro Uglione, CEP 97070-532 em Santa Maria, RS, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico, **Mauro Silvestre Della Pasqua**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RS 32.931-D, CPF nº 248.956.010-72, **DECLARA** para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

DELLAPASQUA ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência
- Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício
- Índices Contábeis – Demonstrações em 31/12/2022
- Índices Contábeis – Demonstrações em 31/12/2023
- Anexo II – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante
- Anexo III – Relação dos Contratos a Executar pelo Licitante
- Seguro Garantia – Garantia de Manutenção de Proposta

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA **********
CNPJ 00.093.197/0001-50**********

Santa Maria, 21 de novembro de 2024, às 12h23min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 00015419673339.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	21/11/2024 12h24min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001541967339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43202823232	00.093.197/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	38

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01385648090	FERNANDO NEVES TAPADA:01385648090	736031131196283501 8	21/09/2022 a 21/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00093197000150	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:00093197000150	736031239435936725 4	26/05/2023 a 25/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.
3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/06/2023 às 15:31:30

F1.A2.E2.3C.03.16.EA.8C
4F.31.11.6C.A1.CF.71.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	36		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	43202823232
CNPJ	00.093.197/0001-50
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTA MARIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	17/06/1994
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	156800

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	156800
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.069.[illegible]/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
[illegible]		R$ 69.210.590,04	R$ [illegible]
ATIVO CIRCULANTE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
DISPONIBILIDADES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
NUMERARIOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
NUMERARIOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Caixa		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.786,73	R$ 71.499,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.786,73	R$ 71.099,47
Banco Bradesco		R$ 1,03	R$ 59,83
Caixa Econômica Federal		R$ 10,07	R$ 1,30
Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Itaú		R$ 307,67	R$ 307,67
Caixa Econômica Federal CC 800036-0		R$ 8.277,49	R$ 2.000,11
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 6.999,27	R$ 71.399,80
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal		R$ [illegible]	R$ 0,00
Bradesco		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Diversas		R$ 760.297,25	R$ 0,00
Bancos Conta Vinculada		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Banco Bradesco		R$ [illegible]	R$ [illegible]
Caixa Econômica Federal		R$ [illegible]	R$ [illegible]
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 5.602.700,00
MERCHANDISING EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
Numerários em Trânsito		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER CURTO PRAZO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CLIENTES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
CLIENTES		R$ [illegible]	R$ [illegible]

Este documento é parte integrante da escrituração e sua autenticação só comprova perante o registro sob número 3[illegible] 14.68.22.07.01 FC 75.99.76.E7.65.50 CA.1D.30 AS 21.35.22-0 nos termos do Decreto nº 6.583/2008.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA PASQUA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.050.197/0001-60

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
[illegible]		R$ 0,00	R$ 11.963.705,81
CONTRATOS MATRIZ FILIAIS		R$ 1.[illegible]	R$ 1.963.235,17
[illegible]		R$ 1.[illegible]	R$ 1.963.235,17
ADIANTAMENTOS		R$ 1.222.811,01	R$ 467.073,51
[illegible]		R$ 8.592,28	R$ 21.265,67
[illegible]		R$ 8.592,28	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 21.265,67
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 1.213.218,73	R$ 446.307,84
[illegible]		R$ 1.157.208,45	R$ 944.625,34
[illegible]		R$ 56.010,28	R$ 1.681,50
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 1.[illegible]	R$ 1.[illegible]
[illegible]		R$ 1.[illegible]	R$ 1.[illegible]
[illegible]		R$ 90.[illegible]	R$ 609.[illegible]
[illegible]		R$ 0,00	R$ 408.[illegible]
[illegible]		R$ 95.[illegible]	R$ 107.[illegible]
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.[illegible]	R$ 1.[illegible]
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ [illegible]	R$ 755.[illegible]
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação foi carimbada pelo recibo de número 00.[illegible].C.61.FC.F2.86.78.E7.5E.3D.DA.1D.30.AB.21.B6.22-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 de Visualização

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.063.187/0001-90

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,01	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,70	R$ 0,00
[illegible]		R$ 1.010,55	R$ 10.147,48
CLIENTES CRÉDITOS		R$ 11.059,74	R$ 26.510,34
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.059,74	R$ 26.510,34
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.059,74	R$ 26.510,34
CONTAS PARA CLIENTES DIVERSOS		R$ 11.059,74	R$ 26.510,34
ESTOQUES		R$ 435.870,00	R$ 256.407,71
ESTOQUES PRÓPRIOS		R$ 435.851,85	R$ 256.407,71
ESTOQUES PRÓPRIOS		R$ 435.851,85	R$ 256.407,71
Estoque Próprios		R$ 436.127,85	R$ 194.702,56
(-) Transferências de Mercadorias		R$ (276,00)	R$ (61.705,15)
Almoxarifado		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 10.983,85	R$ 20.676,71
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 10.983,85	R$ 20.676,71
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 10.983,85	R$ 20.676,71
Seguros a Apropriar		R$ 10.983,85	R$ 20.676,71
IPVA a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
IPTU a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
Juros a Incorporar a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 30.114.176,72	R$ 34.075.791,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes a Receber - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimos a Diretores - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se encontra pelo recibo de número
SCJH.66.22.07.31.EC.F0.49.76.E7.EB.3C.DA.1D.30.AB.2F.B0.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Escriturado com apoio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIVONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 30.305.197/0001-30

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Caução Dados - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
CVRD Adiantamento a Fornecedores - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		-R$ 21.329,66	-R$ 21.329,66
(-) PERDAS DE CAPITAL PAGO		-R$ 21.329,66	-R$ 21.329,66
TÍTULOS DE CAPITAL PAGO		R$ 0,00	R$ 0,00
Depósitos Judiciais Cíveis (Não Fiscais)		R$ 0,00	R$ 0,00
Caução Locação Sala de Leilão		R$ 0,00	-R$ 0,00
Outros Depósitos Judiciais		R$ 0,00	-R$ 1,00
OUTRAS PARCELAS PERMANENTES		R$ 21.329,66	R$ 21.329,66
SOCIETÁRIAS		-R$ 16.329,66	-R$ 16.329,66
Ações em Tesouraria		R$ 0,00	R$ 0,00
Ações ON		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
SIDEPOT Saldo		R$ 0,00	-R$ 0,00
DEPÓSITO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 17.329,66	R$ 17.329,66
IMOBILIZADO		R$ 35.722.529,26	R$ 35.722.529,26
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS		R$ 35.722.529,26	R$ 35.722.529,26
BENS E DIREITOS EM USO		-R$ 64.800,41	R$ 64.800,41
Casa Comando 1		-R$ 126.896,59	R$ 126.896,59
Casa Comando 2		-R$ 45.480,00	R$ 45.480,00
Casa Tipo 2		-R$ 4.401.320,08	R$ 4.401.320,08
Construções de Edifícios - Fiscal		-R$ 129.242,00	R$ 129.242,00
Construções e Benfeitorias		-R$ 4.401.320,08	R$ 4.401.320,08
Casa		-R$ 129.242,00	R$ 129.242,00
Edifício Normal		-R$ 180.614,43	R$ 180.614,43
Galpões		-R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Reparcelamento de Tributos com 60		-R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Reparcelamento de Tributos		-R$ 843.800,00	R$ 843.800,00
Terrenos		-R$ 1.334.750,00	-R$ 1.334.750,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50,F4 59 77 07,91,EC 73,99,70,E7 B5,3C,DA,10 33 AB,21 B5 22 C, nos termos do Decreto nº 8.683/2011.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 com Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.093.197/0001-50

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalacoes e Reformas		R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 18.837.868,97	R$ 19.064.244,87
Moveis e Utensilios		R$ 237.724,45	R$ 240.995,45
Pavilhao Industrial		R$ 572.500,00	R$ 572.500,00
Predios		R$ 872.725,85	R$ 872.725,85
Terrenos		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
Veiculos		R$ 5.384.511,69	R$ 7.714.571,77
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (8.921.088,33)	R$ (9.669.566,36)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (8.921.088,33)	R$ (9.669.566,36)
(-) (-) Deprec. Casa Comando 1		R$ (8.960,98)	R$ (9.639,42)
(-) (-) Deprec. Casa Comando 2		R$ (23.390,25)	R$ (25.189,20)
(-) (-) Deprec. Casas / Escritorios		R$ (10.457,76)	R$ (10.912,32)
(-) (-) Deprec. Casa		R$ (25.972,82)	R$ (29.683,44)
(-) (-) Deprec. Deposito Material		R$ (10.099,05)	R$ (11.541,81)
(-) (-) Deprec. Garagens		R$ (20.235,08)	R$ (23.125,88)
(-) (-) Deprec. Complexo da Britagem-Filial		R$ (1.417.602,89)	R$ (1.507.804,51)
(-) (-) Deprec. Computadores e Perifericos		R$ (66.134,96)	R$ (68.893,31)
(-) (-) Deprec. Equipamentos de Seguranca		R$ (2.013,66)	R$ (2.110,98)
(-) (-) Deprec. Equipamentos Telecomunicacoe		R$ (1.189,58)	R$ (1.329,50)
(-) (-) Deprec. Instalacoes e Reformas		R$ (458,16)	R$ (478,08)
(-) (-) Deprec. Maquinas e Equipamentos		R$ (5.046.017,05)	R$ (5.260.267,58)
(-) (-) Deprec. Moveis e Utensilios		R$ (101.339,52)	R$ (109.220,87)
(-) (-) Deprec. Pavilhao Industrial		R$ (27.541,80)	R$ (33.264,24)
(-) (-) Deprec. Predios		R$ (123.336,35)	R$ (136.998,71)
(-) (-) Deprec. Veiculos		R$ (2.037.348,29)	R$ (2.436.105,41)
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
(-) AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (1.403.062,95)	R$ (1.403.062,95)
(-) Perda Avaliacao Patrimonial		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Computadores e Perifericos		R$ (15.243,35)	R$ (15.243,35)
(-) Equipamentos de Seguranca		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Instalacoes e Reformas		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA PASCOA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.093.197/0001-50

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R$ (1.116.196,80)	R$ (1.116.196,80)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R$ (10.161,31)	R$ (10.161,31)
(-) Máquinas, Equip. Prod. e Ind.		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Veículos		R$ (260.476,49)	R$ (260.476,49)
(-) (-) Imóveis		R$ (35,03)	R$ (35,03)
(VII-F) ATIVO ACAO PATRIMONIAL		R$ 8.874.516,36	R$ 8.874.516,36
Caixa e Equivalentes		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas a Receber		R$ 2.364,00	R$ 2.364,00
Estoques		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante		R$ 6.797.382,75	R$ 6.797.382,75
Imóveis		R$ 1.320.633,92	R$ 1.320.633,92
Máquinas e Equipamentos		R$ 546,02	R$ 546,02
Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ 0,00
Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
Terrenos		R$ 513.000,00	R$ 513.000,00
Imóveis		R$ 1.320.847,92	R$ 1.320.847,92
(VIII-F) PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.874.516,36	R$ 8.874.516,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.874.516,36	R$ 8.874.516,36
Contas a Pagar e Fornecedores		R$ 142.895,00	R$ 136.816,41
Salários e Encargos Sociais		R$ 362.179,24	R$ 412.774,46
Obrigações Fiscais		R$ 77.011,00	R$ 197.154,30
Empréstimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
Capital Social		R$ 0,00	R$ 0,00
Reservas e Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Ajuste de Exercício Corrente		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.FA.62.22.CA.51.FC.F3.99.70.E7.05.3C.DA.1D.3C.AB.21.B5.2C-0, nos termos do Decreto nº 6.022/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 1.2.1.8 do Visual Jardim

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Amort. Pesquisa e Desenvolvimento		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amort. Softwares		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 68.210.990,54	R$ 83.026.136,16
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.518.148,39	R$ 8.594.823,03
FORNECEDORES		R$ 2.954.999,70	R$ 4.704.181,11
FORNECEDORES		R$ 2.954.999,70	R$ 4.704.181,11
FORNECEDORES		R$ 2.954.999,70	R$ 4.704.181,11
Fornecedores		R$ 2.954.999,70	R$ 4.704.181,11
(-) (-) Devolução de Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 65.472,77	R$ 13.039,25
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 65.472,77	R$ 13.039,25
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Empréstimos Bancarios Diversos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPREST BANCARIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Juros a Apropriar Emprest Bancarios		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 65.472,77	R$ 13.039,25
CEF - Financ 2515-714-24/10		R$ 65.472,77	R$ 13.039,25
(-) Caterpillar - Financ FPS17133		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40/04575-5		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40/04925-6		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40/04926-4		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40/06969-3		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Banco do Brasil - Financ		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/FINANCIAMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Juros a Apropriar s/ Financiamento		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 397.867,88	R$ 298.378,24
FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS		R$ 397.867,88	R$ 298.378,24
FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS		R$ 140.716,00	R$ 171.936,20
Salarios a Pagar		R$ 140.716,00	R$ 170.600,88
(-) Ferias a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Rescisoes a Pagar		R$ (0,00)	R$ 754,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) 13° Salario a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Participacao Lucros e Resultados a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Pensao Alimenticia a Pagar		R$ (0,00)	R$ 581,32
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R$ 98.527,20	R$ 26.767,35
Rendimentos Autonomos a Pagar		R$ 98.527,20	R$ 26.767,35
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 6.051,00	R$ 1.079,00
Pro Labore a Pagar		R$ 6.051,00	R$ 1.079,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 152.573,68	R$ 98.595,69
Contribuicoes Assistenciais a Recolher		R$ 11.011,18	R$ (0,00)
Contribuicoes Sindicais a Recolher		R$ 235,24	R$ 295,24
FGTS a Recolher		R$ 29.555,73	R$ 37.098,11
(-) FGTS Rescisoes a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 107.534,76	R$ 61.202,34
(-) INSS Retido a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FUNRURAL a Recolher		R$ 4.236,77	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 809.429,05	R$ 1.025.845,11
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 70.109,37	R$ 89.820,79
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 70.109,37	R$ 89.820,79
IRRF a Recolher - Folha de Pagamento		R$ 5.499,85	R$ 3.857,10
IRRF a Recolher - Autonomo		R$ 1.149,35	R$ 1.902,47
IRRF a Recolher - Pessoa Juridica		R$ 330,98	R$ 707,2[illegible]
(-) IRRF a Recolher - Alugueis		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF a Recolher - Juros Capital Proprio		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R$ 1.673,98	R$ 2.298,11
ISSQN Retido a Recolher		R$ 43.462,99	R$ 73.076,61
INSS Retido a Recolher		R$ 17.992,22	R$ 7.979,29
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 739.319,68	R$ 936.024,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 739.319,68	R$ 936.024,32
IRPJ a Recolher		R$ 332.036,64	R$ 431.345,16
CSLL a Recolher		R$ 150.751,42	R$ 276.507,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher		R$ 77.473,92	R$ (0,00)
COFINS a Recolher		R$ 146.629,05	R$ 187.538,49
PIS a Recolher		R$ 31.769,63	R$ 40.633,33
ISSQN a Recolher		R$ 659,02	R$ (0,00)
(-) IR Ganho de Capital a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IOF a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 9.126,49	R$ 9.709,19
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.126,49	R$ 9.709,19
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.126,49	R$ 9.709,19
Adiantamento de Clientes		R$ 9.126,49	R$ 9.709,19
(-) ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamentos diversos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 13.509,19	R$ 12.577,17
(-) CHEQUES EMITIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CHEQUES EMITIDOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Cheques Emitidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Juros s/Capital Proprio a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 13.509,19	R$ 12.577,17
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 13.509,19	R$ 12.577,17
(-) Alugueis a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Cartao Credito a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Consorcios a Pagar		R$ 5.230,38	R$ 5.230,38
Seguros a Pagar		R$ 8.278,81	R$ 7.346,79
(-) Outras Contas a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Emprestimos de Terceiros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 1.267.743,31	R$ 2.531.092,86
(-) PROVISÕES DE FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES DE FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASCUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.693.197/0001-50

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Provisão de Férias		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Provisão 1/3 Férias		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Provisão FGTS s/ Férias		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PROVISÕES DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PROVISÕES DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Provisão 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Provisão INSS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Provisão FGTS s/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES IMPOSTOS DIFERIDOS		R$ 917.743,31	R$ 2.742.154,16
PROVISÕES IMPOSTOS DIFERIDOS		R$ 917.743,31	R$ 2.742.154,16
Provisão COFINS - Diferido		R$ 459.063,85	R$ 1.370.955,57
Provisão CSLL - Diferido		R$ 139.774,26	R$ 369.454,47
Provisão IRPJ - Diferido		R$ 317.636,27	R$ 703.594,12
Provisão PIS - Diferido		R$ 99.619,73	R$ 154.885,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.000,00	R$ 388.838,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.000,00	R$ 388.838,81
Capital Social Subscrito		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
(-) BANCO - CONTA CORRENTE CASADO CREDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) BANCO - CONTA CORRENTE CASADO CREDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) BANCO - CONTA CORRENTE CASADO CREDOR		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Banco Bradesco saldo credor		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Banco do Brasil saldo credor		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Caixa Econômica Federal saldo credor		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 16.337,70	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 16.337,70	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R$ 16.337,70	R$ 0,00
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS LP		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Emprestimos Bancarios - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO BANCO LP		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Juros Apropriar Emprestimo Bancario LP		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração com autenticação em conformidade com o recibo de número SCD.14.06.22.07.51.EC.14.89.76.77.55.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22.0 emitido em Dezembro/2016

Este recibo foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R$ 16.307,70	R$ (0,00)
Caixa Economica Federal - Financ - LP		R$ 16.307,70	R$ (0,00)
(-) Banco Caterpillar Financial - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.004.576 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.004.925 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.004.926 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.006.989 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL - Financ - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/FINANCIAM - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Juros a apropriar s/ Financiam - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 62.676.534,45	R$ 74.431.313,13
CAPITAL		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
(-) Capital Social a Integralizar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
Ajustes Avaliacao Patrimonial de Ativos		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reserva de Lucros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.404.780,41	R$ 17.159.559,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.404.780,41	R$ 17.159.559,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.404.780,41	R$ 17.159.559,09
Lucros Acumulados		R$ 7.542.235,40	R$ 23.630.109,49
(-) Lucro SCP Exercicios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Prejuizos Acumulados		R$ (2.137.454,99)	R$ (2.137.454,99)
(-) Lucros Distribuidos		R$ (0,00)	R$ (4.333.095,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.095.107/0001-60

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
( ) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de sua tradução cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
6C.F4.6B.2D.C7.A1.EC.D3.89.76.E7.05.3C.DA.1D.3D.AB.21.D5.23.4D, nos termos do Decreto nº 8.539/2015.

Tradução foi gerada pelo Sistema Público de Tradução Digital - Sprod

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.093.157/0001-90
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas de Produtos e Serviços		R$ 90.0[illegible].726,36	R$ 71.576.356,02
Venda de Produtos		R$ 9.140.2[illegible]	R$ 10.544.830,11
Venda de Energia Elétrica		R$ 3.677,71	R$ 11,06
Serviços Prestados		R$ 72.107.098,[illegible]	R$ 51.02[illegible].450,03
Receita Aluguel Equipamentos		R$ 0,00	R$ 36.195,15
Receita Contratos não Faturados		R$ 6.139.106,87	R$ 1.035.233,17
[illegible] de Fretes		R$ 1.720.100,05	R$ 984.384,59
(-) (-) Devoluções de Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ (680,00)
(-) Devoluções de Vendas		R$ 0,00	R$ (560,00)
(-) (-) Impostos s/ Vendas de Produtos e Serviços		R$ (9.429.568,[illegible])	R$ (6.105.810,80)
(-) ICMS s/ Vendas		R$ (1.330.010,38)	R$ (1.495.196,04)
(-) PIS s/ Vendas		R$ (56.288,41)	R$ (142.026,20)
(-) COFINS s/ Vendas		R$ (259.409,73)	R$ (337.307,04)
(-) PIS s/ Serviços		R$ (191.162,00)	R$ (417.752,80)
(-) COFINS s/ Serviços		R$ (897.019,45)	R$ (1.095.555,44)
(-) ISSQN s/ Serviços		R$ (676.243,90)	R$ (715.334,77)
(=) Receita Líquida		R$ 84.580.152,58	R$ 60.472.280,90
(-) (-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (2.017.741,06)	R$ (18.504.110,08)
(-) Estoque Final		R$ 705.950,04	R$ 4.217.440,15
(-) [illegible] Concedidos		R$ 2.950,00	R$ 4.075,00
(-) Estoque Inicial		R$ (712.040,40)	R$ (4.459.095,64)
(-) ICMS s/ Compras Matéria Prima e Frete		R$ 835.117,72	R$ 2.215.471,81
(-) Transferência Créditos		R$ 3.02[illegible].247,13	R$ 6.511.104,49
(-) Compra de Combustíveis e Lubrificantes		R$ (3.548.427,25)	R$ (9.472.162,79)
(-) Compra de Gás		R$ (714.080,71)	R$ (349.742,17)
(-) Compra de Matéria Prima		R$ (5.775.945,21)	R$ (13.330.875,13)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (250.000,07)	R$ (514.909,07)
(-) Energia Elétrica		R$ (110.901,55)	R$ (504.661,49)
(-) Fretes e Carretos		R$ (351.609,55)	R$ (1.010.726,32)
(-) ICMS s/ Frete Produtos		R$ (605.046,02)	R$ (1.099.014,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (16.000,49)	R$ (22.557,79)
(-) Manut. e Conserv. Máquinas Equip.		R$ (600.261,90)	R$ (1.049.701,10)
(-) Serviços de Terceiros PJ		R$ (715.075,45)	R$ (1.196.407,49)
(-) ICMS s/ Combustíveis e Gás		R$ 399.920,04	R$ 764.371,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.14.68.22.C7.51.FC.F3.99.78.E7.05.5C.DA.1D.2C.A5.21.B5.77.0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DALLA PASCOA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.092.[illegible]/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Vendas / Receita Líquida		R$ 13.[illegible],64	R$ [illegible]
(-) Abatimentos		R$ (84.500,00)	R$ (277.733,00)
(-) Compra de Veículos		R$ 0,00	R$ (52.[illegible],00)
(-) (-) Custo com Peças / Mão de Obra Vendidas		R$ (7.[illegible],30)	R$ (1.[illegible],03)
(-) Salários		R$ ([illegible],04)	R$ (380.014,66)
(-) 13º Salário		R$ (41.[illegible],40)	R$ (7[illegible],20)
(-) Férias		R$ (4[illegible],39)	R$ (2[illegible],74)
(-) Encargos Sobre Folha		R$ 0,00	R$ (10.[illegible],40)
(-) Aluguéis		R$ (101.[illegible],16)	R$ (192.774,20)
(-) IPTU		R$ (14.[illegible],00)	R$ (51.[illegible],42)
(-) (-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (13.[illegible],05)	R$ (21.[illegible],33)
(-) Alimentação		R$ (454.[illegible],22)	R$ (830.[illegible],30)
(-) Cart. Fiança - Único Patrimônio		R$ (6.[illegible],78)	R$ (19.[illegible],90)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (171.[illegible],66)	R$ (30[illegible],73)
(-) Compra de Materiais		R$ (2.[illegible],01)	R$ (2.[illegible],43)
(-) Conserto Peças e Oficinas		R$ (94,[illegible])	R$ (686,02)
(-) Custos Compra Mercadorias Para		R$ (1.[illegible],12)	R$ (1.[illegible],11)
(-) Custos Obra Escola Viagem		R$ (3.[illegible],[illegible])	R$ (9.[illegible],31)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (450.[illegible],00)	R$ (450.[illegible],55)
(-) Energia Elétrica		R$ (9.[illegible],77)	R$ (11.[illegible],52)
Ferramentas Pequeno Valor		R$ (1.[illegible],00)	R$ 0,00
(-) Fretes e Correios		R$ (553.[illegible],10)	R$ (915.[illegible],[illegible])
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (20.[illegible],63)	R$ (30.[illegible],79)
(-) Manutenção de Veículos Próprios		R$ (941.[illegible],51)	R$ (1.[illegible],57)
(-) Material de Uso ou Consumo		R$ (301.[illegible],[illegible])	R$ (5.[illegible],21)
Multas / Juros		R$ 6[illegible],30	R$ 0,00
Mão de Obra Empregados		R$ (12.[illegible],23)	R$ 0,00
Pedágio Estacionamento		R$ (4,30)	R$ 0,00
(-) Seguros		R$ (8.[illegible],20)	R$ (27.[illegible],[illegible])
(-) Serviços de Terceiros PF		R$ 0,00	R$ (4.[illegible],[illegible])
(-) Serviços de Terceiros PJ		R$ (2.[illegible],45)	R$ (2.[illegible],[illegible])
(-) Terceirização Recepção		R$ (3.[illegible],25)	R$ (3.[illegible],[illegible])
(-) Serviços de Hidrofalha		R$ (109.[illegible],[illegible])	R$ (3[illegible],[illegible])
(-) Serviços de Portaria 2		R$ (22.[illegible],00)	R$ ([illegible],[illegible])

Este documento é cópia do original, gerado no endereço (URL) http://www.[illegible].com.br:80 em 28/12/2022 às 17:[illegible]:[illegible] (GMT-03:00) sob o código de verificação [illegible]-[illegible]-[illegible]-[illegible], nos termos do Decreto nº 8.539/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 (Windows)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DI...A PASCOA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.358.197/0001-00

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção Veículos Leves		R$ (1[illegible],70)	R$ (60.350,46)
(-) Locação Equipamentos e Veículos		R$ (297.72,22)	R$ (94.[illegible])
(-) Multas		R$ (3.412,52)	R$ (20.055,62)
(-) Impostos [illegible]		R$ (4[illegible])	R$ (127.352,41)
(-) NDD Limpeza [illegible]		R$ (1.[illegible])	R$ (10.[illegible])
(-) (-) Custo com Pessoal Obr Serv (CS)		R$ (2.289.[illegible])	R$ (2.947.[illegible])
Pessoal:			
(-) Salário		R$ (1.[illegible])	R$ (1.[illegible])
(-) 13 Salário		R$ (1[illegible])	R$ (1[illegible])
(-) Férias		R$ (1[illegible])	R$ (1[illegible])
Assoc Pessoal Diversos Trabalhistas		R$ (35.270,77)	R$ 0,00
(-) Encargos Sociais Autonomos		R$ (1.[illegible])	R$ (4.[illegible])
(-) Assistencia Medica Odontologica		R$ (27.[illegible])	R$ (36.462,74)
(-) Vale Transporte		R$ (10.[illegible])	R$ (21.[illegible])
Custos Terceirizados		R$ (1.[illegible])	R$ 0,00
(-) Materiais e Equipamentos de Pequeno		R$ (62.[illegible])	R$ (97.[illegible])
(-) ISS		R$ (4[illegible])	R$ (739.210,20)
(-) PIS		R$ (1[illegible])	R$ (24.[illegible])
Multa Rescisoria [illegible]		R$ (1.[illegible])	R$ 0,00
(-) NDS Terceirizados Serviços Autonomos		R$ (2.[illegible])	R$ (9.[illegible])
(-) [illegible]		R$ (8.[illegible])	R$ 21.040.[illegible]
(=) Resultado Operacional Bruto		R$ (8.[illegible])	R$ 21.040.[illegible]
(-) (-) Despesas com Pessoal		R$ (1.[illegible])	R$ (1.[illegible])
(-) Salário		R$ (577.[illegible])	R$ (785.[illegible])
(-) Pró-labore		R$ (30.[illegible])	R$ (73.[illegible])
(-) 13 Salário		R$ (48.[illegible])	R$ (33.[illegible])
(-) Férias		R$ (31.[illegible])	R$ (30.[illegible])
(-) Encargos Sociais Autonomos		R$ (92.[illegible])	R$ (1[illegible])
(-) Assistencia Medica Odontologica		R$ (3.[illegible])	R$ (5[illegible])
Vale Transporte		R$ 1.621,30	R$ 1.[illegible]
(-) ISS		R$ (1[illegible])	R$ (221.[illegible])
(-) PIS		R$ (7.[illegible])	R$ (9.[illegible])
Custos Terceirizados Construção Civil		R$ (1.[illegible])	R$ 0,00
Aluguéis Edifícios		R$ (3.[illegible])	R$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R$ (26.[illegible])	R$ (47.[illegible])

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número [illegible] nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 1.2.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEL A PASCOA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 1º/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.093.157/0001-60

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IRRF s/ Rendimentos Serviços Autônomos		R$ (18.480,92)	R$ (11.911,67)
(-) INSS Empresa s/ Folha de Pagto		R$ (10.000,46)	R$ (7.648,11)
(-) Despesas Gerais		R$ (1.124.891,95)	R$ (2.326.169,07)
(-) Aluguel		R$ (4.835,30)	R$ (4.832,62)
(-) Água e Esgoto		R$ (6.819,37)	R$ (11.023,41)
(-) Energia Elétrica		R$ (63.241,21)	R$ (80.475,64)
(-) Telefone e Internet		R$ (47.571,30)	R$ (42.906,38)
(-) Material de Informática		R$ (1.000,46)	R$ (5.802,37)
(-) Material de Copa e Cozinha		R$ (2.311,20)	R$ (2.760,86)
(-) Material de Limpeza e Produtos de Limpeza		R$ (1.171,59)	R$ (35.949,09)
(-) Material de Escritório		R$ (1.726,54)	R$ (1.060,76)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (65.876,34)	R$ (1.168,82)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (15.639,54)	R$ (247.547,60)
(-) Publicações e Encadernação		R$ (99,00)	R$ (234,60)
(-) Correios e Malotes		R$ (220,00)	R$ (1.220,)
(-) Depreciações		R$ (1.429,69)	R$ (10.240,24)
(-) Taxas e Contribuições		R$ (1.711,15)	R$ (1.1.03)
(-) Serviços Terceiros - Softwares e TI		R$ (49.453,04)	R$ (45.946,50)
(-) Serviços Terceiros - Honor. Contadores		R$ (92.400,00)	R$ (110.291,97)
(-) Serviços Terceiros - Honor. Advogados		R$ (41.000,35)	R$ (62.741,05)
(-) Serviços Terceiros - Pessoa Física		R$ 0,00	R$ (5.996,00)
(-) Serviços Terceiros - Outros		R$ (11.731,97)	R$ (5.241,35)
Serviços Terceiros - Seguranças/Vigilância		R$ (1.121,40)	R$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R$ (647,00)	R$ (21.747,31)
(-) Seguros		R$ (30.905,10)	R$ (79.625,48)
(-) Bens de pequeno valor		R$ (1.183,20)	R$ (3.504,00)
(-) Utensílios de Vidros		R$ (1.412,50)	R$ (1.1.,00)
Despesas com Comissões		R$ (1.91,11)	R$ -0,00
(-) Multas de Trânsito		R$ (11.286,70)	R$ (20.134,02)
(-) Multas de Obra Contratada		R$ (37.429,55)	R$ (108.529,69)
(-) Mensalidades e Anuidades de Cursos		R$ (1.1.732,45)	R$ (8.825,39)
(-) Manutenção e Conservação de Veículos		R$ (21.760,97)	R$ (14.912,48)
(-) Depreciação Acumulada s/ Imóveis		R$ (380.364,06)	R$ (400.152,00)
(-) Aporte Sócios		R$ (120.346,00)	R$ (1.200,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.JHA.80.99.07.51.EC.A2.96.76.17.65.3C.0A.1D.30.A9.2F.B5.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 30.093.197/0001-60

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
( ) Processo Judiciais		R$ 0,00	R$ (71.068,00)
( ) ( ) Despesas com Vendas		R$ (53.092,00)	R$ (50.822,00)
( ) Participação e Pró-labore		R$ (39.922,74)	R$ (91.472,00)
Despesas com Contribuições Previdenciárias		R$ (3.000,00)	R$ 0,00
( ) ( ) Despesas Financeiras		R$ (11.484,00)	R$ (185.033,00)
( ) IOF		R$ (1.521,83)	R$ (2.922,00)
( ) PIS		R$ (1.112,07)	R$ (1.113,00)
( ) COFINS		R$ (72.884,00)	R$ (70.347,00)
( ) Outras Despesas Financeiras		R$ (1.770,27)	R$ (5.032,00)
Taxas Abertas com Cartão de Crédito		R$ (3.176,84)	R$ 0,00
( ) ICMS Diferencial de Alíquota		R$ (22.554,00)	R$ (98.310,72)
( ) Impostos e Taxas Diversas		R$ (1.350,78)	R$ (90,44)
( ) Outras Receitas		R$ 748.917,40	R$ 519.146,12
Venda Imobilizado		R$ 342.380,64	R$ 515.140,00
Outras Receitas		R$ 1.886,60	R$ 1.006,12
( ) ( ) Outras Despesas		R$ (67.206,00)	R$ (416.293,36)
Despesas Outras (Cl. 2 Despesas)		R$ (1.234,00)	R$ 0,00
Outras Despesas		R$ (830,36)	R$ 0,00
( ) Alienação de Imobilizado		R$ (47.686,64)	R$ (615.252,00)
( ) Resultado Operacional Bruto		R$ 5.419.619,27	R$ 17.237.924,65
( ) ( ) Despesas Operacionais		R$ (1.148,64)	R$ (135.770,80)
Doações		R$ (2.940,64)	R$ 0,00
( ) Multas Fiscais		R$ (301,22)	R$ (44.270,00)
( ) Patrocínios		R$ 0,00	R$ (62.000,00)
( ) Lucro Antes dos Recursos e Despesas Financeiras		R$ 5.743.109,00	R$ 17.101.153,80
( ) Receitas Financeiras		R$ 1.764.571,00	R$ 2.937.745,16
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 1.697.429,67	R$ 2.714.000,00
Juros Recebidos		R$ 67,36	R$ 26,77
Variação Cambial		R$ 6.207,00	R$ 123.718,39
( ) ( ) Despesas Financeiras		R$ (3.419,00)	R$ (38.751,04)
( ) Juros e Multas Passivas		R$ (1.751,00)	R$ (2.007,40)
( ) Descontos Concedidos		R$ (1.400,67)	R$ (97,99)
( ) Despesas Bancárias		R$ (1.956,00)	R$ (1.000,00)
Juros Contratuais s/ Empréstimos e Financ.		R$ (1.241,77)	R$ (1,00)

Este documento é cópia integral do resultado da operação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.F4.88.22.C7.61.7C.F3.99.76.E7.05.3C.DA.1D.3C.A9 e foi emitido nos termos do Decreto nº 8.539/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 1.18 de Visualização

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) Resultado Antes IRPJ e CSLL		R$ 7.781.220,63	R$ 19.950.145,69
(-) (-) IRPJ		R$ (1.083.526,15)	R$ (2.469.254,99)
(-) Provisoes p/ IRPJ		R$ (1.083.526,15)	R$ (2.469.254,99)
(-) (-) CSLL		R$ (519.749,57)	R$ (1.393.016,61)
(-) Provisoes p/ CSLL		R$ (519.749,57)	R$ (1.393.016,61)
(=) Resultado Liquido do Exercicio		R$ 6.177.944,91	R$ 16.087.874,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.F4.68.22.C7.51.EC.F3.99.76.E7.65.3C.DA.1D.30.AB.21.B5.22-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Data base: 31/12/2022

	LUCROS ACUMULADOS ANTERIOR	5.404.780,41
(+)	AJUSTES CREDORES	0,00
(-)	AJUSTES DEVEDORES	0,00
(-)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00
(+)	LUCRO DO EXERCÍCIO	16.087.874,09
(-)	LUCROS DISTRIBUÍDOS SÓCIOS	-4.333.095,41
(-)	LUCRO INTEGRALIZADO COMO CAPITAL SOCIAL	0,00
(=)	LUCROS ACUMULADOS	17.159.559,09

FERNANDO NEVES TAPADA
Rua Vale Machado, 1144 - Santa Maria - RS
CPF: 97.010.430 - Fone: 3222 8300
Contador CRC-RS 100361/O-0 CPF: 013.350.480-90

Documento assinado eletronicamente nos termos do art. 10 da MP 2.200-2 e Lei 14.063/20

ASTEN ASSINATURA

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em:
30/08/2023 às 18:10:53

ntp.br

DLPA DELLA PASQUA

Data e Hora da Criação: 30/08/2023 às 18:09:09

Documentos que originaram esse envelope:
- DLPA DELLA.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e1d3bdc1895b8fd91a7635fb10f8bcad1f69d5153f379a6cd72c4f8fa9b5c75f1

[SHA512]: db5d3ac3ce4f6b03e6e9a2fb0f439cdfc1f6237d3f3b1ec7f7825d9fdf7f3f9d9f4439a32a5443dc6f31bc61f33d0fbe737f3c87f2c1f7054793245a0dfbd5b6e5f9f6f2077

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Fernando Neves Tapada (fernando@supervisao.com.vc)
Data/Hora: 30/08/2023 - 18:10:55, IP: 177.159.126.202, Geolocalização: [-20.657771, -43.812604]
[SHA256]: 5217fe08b0c1a2a87681da1586f84fbd11d41311cfb3f4f7d45f22db7f2a

Fernando Neves Tapada

Histórico de eventos registrados nesta envelope

30/08/2023 18:10:56 - Envelope finalizado por fernando@supervisao.com.vc, IP 177.159.126.202
30/08/2023 18:10:55 - Assinatura realizada por fernando@supervisao.com.vc, IP 177.159.126.202
30/08/2023 18:10:45 - Envelope visualizado por fernando@supervisao.com.vc, IP 177.159.126.202
30/08/2023 18:09:39 - Envelope registrado na Blockchain por luiza.weber@supervisao.com.vc, IP 177.159.126.202
30/08/2023 18:09:38 - Envelope encaminhado para assinaturas por luiza.weber@supervisao.com.vc, IP 177.159.126.202
30/08/2023 18:09:07 - Envelope criado por luiza.weber@supervisao.com.vc, IP 177.159.126.202

ICP Brasil ITI

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Os registros das assinaturas presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por Supervisão Contabilidade e Consultoria

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 08.353.397/0001-90

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Método Indireto)

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Valores em R$	Valores em R$
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido	18.047.874,09	6.137.994,71
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:		
(+) Depreciação do Período	1.079.781,07	500.387,24
(-) Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imobilizado	0,03	0,03
(+) Prejuízo na Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	0,20	0,00
Variação nos ativos e passivos		
Aumento de Clientes	-2.777.430,71	679.929,90
Aumento de Créditos Diversos	336.760,80	239.433,83
Redução de Adiantamentos Diversos	-85.615,50	-206.871,50
Aumento de Despesas Antecipadas	9.093,67	10.811,61
Redução de Estoque	758.445,23	40.750,57
Aumento de Outros Ativos	-25.449,90	11.055,74
Aumento Com Coligada JF	242.920,58	-254.788,29
Aumento de Fornecedores	1.709.183,41	1.721.195,23
Redução de Obrigações Trabalhistas a Pagar	-65.511,65	110.648,57
Redução de Encargos Trabalhistas a Pagar	-58.877,99	53.795,61
Aumento de Encargos Tributários a Pagar	215.416,00	202.827,25
Aumento de Adiantamentos Recebidos	582,70	-737.448,16
Redução de Outras Obrigações	922,12	2.046,02
Aumento de Obrigações Tributárias Diferidas	1.324.420,04	182.301,70
Aumento de Parcelamento de Encargos Fiscais	36.826,21	40.070,00
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	**17.360.731,37**	**7.556.498,71**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Aumento pela Compra de Imobilizado	5.515.997,30	-1.171.301,49
Aumento de Investimentos	621.182,59	259.796,08
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**-4.894.778,92**	**908.590,41**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de Capital	0,00	0,00
Redução de Empréstimo Curto Prazo	-57.499,43	442,00
Redução de Empréstimo Longo Prazo	10.307,70	-65.796,76

Dividendos recebidos	4.233.095,41	11.052.277,75
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	-4.401.836,68	-12.317.266,54
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	8.014.116,02	-5.266.323,24
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24.400.191,08	29.665.514,32
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	32.414.307,10	24.400.191,08

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50

Notas Explicativas

Relativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2022

Nota 01 - Contexto Operacional

A sociedade tem por objeto social a indústria da construção

a)Construção civil - construções e erigir (rodovias, aeroportos, portos), construção de grandes estruturas e de arte (barragens, açudes, obras de irrigação, drenagem, pontes, viadutos, elevados, túneis, urbanização (vias urbanas, praças, parques, represas, reservatórios, estações de tratamento, rede de esgoto etc.);

b)Atividades auxiliares da construção: terraplanagem, pavimentações de estradas e vias urbanas;

c)Serviços técnicos especializados auxiliares à construção: serviços de escritório de engenharia, administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, prestação de serviços com demolimento de pedras e rochas com uso de explosivos, serviços de conservação e limpeza públicas;

d)Indústria e comércio de material de construção: extração de areia, beneficiamento e comercialização de brita, areia, pedras e pré-moldados de concreto;

Nota 02- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis objeto dessas notas explicativas foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC n 750/2000, respeitando as determinações da Lei nº 6.385/2007 e Lei nº 9.617/2000.

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas.

Nota 03- Adoção Inicial da Resolução CFC 1.255/2009

A empresa iniciou as adequações visando atender as regras trazidas pela Resolução CFC 1.255/2009 a partir do exercício Social de 2010, não havendo nota adoção ao Balanço de Abertura de Exercício somente não comparável com períodos anteriores.

Nota 04 - Práticas Contábeis

Dentre os procedimentos adotados para a preparação das Demonstrações Contábeis destacam-se:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, e Lei 14.063/2020
Para verificar as assinaturas, acesse https://proa.df.gov.br/autenticar com o código 24043500206354

4.1 Regime Tributário

A empresa adota o sistema de Lucro Presumido, os tributos pelo regime de caixa.

4.2 Reconhecimento das Receitas e Despesas

É adotado o regime de competência para reconhecer receitas e despesas, isto é contábil conforme as mesmas ocorrem e não quando são recebidas ou pagas.

4.3 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A empresa não possui expectativa de perdas de valores por não recebimento de créditos com clientes. Devido a isso não constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

4.4 Estoques

O estoque da Filial está avaliado pelo custo médio de aquisição cujos valores não superam os preços de mercado, tendo como valor de R$ 304.735,55 em 31/12/2022.

4.5 Filial

A empresa possui uma filial, CNPJ: 00.093.197/0002-31, sob o NIRE 43901062485 registrada em 15/07/2008, com o objeto atividades de apoio à extração de minerais não metálicos, na Estação Fiorita, S/N, Ijuí-RS, CEP: 98.715-000.

4.6 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as Práticas Contábeis para Pequenas e Médias Empresas adotadas no Brasil.

4.7 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros foram avaliados pelo seu valor justo (valor recuperável) sendo as operações vinculadas a disposições contratuais ajustadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado do período.

4.8 Imobilizado

O Ativo Não Circulante Imobilizado foi reconhecido conforme regra a Resolução CFC 1.256/2009, sendo avaliado pelo seu valor recuperável ou pelo seu custo de aquisição. Se baseando na adoção inicial no exercício de 2011, os ajustes, quando positivos, foram considerados no Patrimônio Líquido, em conta específica denominada "Ajuste de Avaliação Patrimonial", conforme determina a NBC-T 19.1.

A taxa de depreciação, o prazo de vida útil e o valor residual ao final desse prazo foram determinados a partir da expectativa de uso desses itens e das condições de uso que os mesmos se encontrarão.

Dentre os bens que figuram no Ativo Não Circulante Imobilizado, os Veículos tiveram sua recuperação dada avaliada para fins de ajuste patrimonial tomando como a Tabela FIPE como base de informação para valores de mercado. As Máquinas e Equipamentos tiveram sua recuperabilidade avaliada para fins de ajuste patrimonial com base nos valores de mercado avaliados por engenheiro civil. O terreno teve sua recuperabilidade avaliada para fim de ajuste patrimonial através de laudo técnico de engenheiro civil.

4.9 Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos

No exercício findo desta demonstração financeira não há ativos e passivos que requeiram o ajuste a valor presente.

Nota 05- Contabilização das Operações da Filial

A contabilização das operações da filial foi realizada de forma centralizada na matriz, fazendo com que as Demonstrações Contábeis apresentadas já considerem valores consolidados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, o(a) usuário(a) [illegible]

Nota 06 - Receitas

As receitas auferidas nos exercícios de 2022 e 2021 foram da seguinte natureza:

Natureza Receitas	2022	2021
Prestação de Serviços	60.991.513,76	28.555.773,68
Vendas de Produtos	10.585.604,74	9.449.951,68
Total	71.577.518,40	38.005.725,36

Nota 07- Tributos

São demonstrados no Circulante ou Não Circulante, de acordo com a previsão de sua liquidação ou recuperação.

As alíquotas utilizadas respectivo regime tributário de Lucro Presumido na forma cumulativa de PIS e COFINS, de acordo com a Lei 9.718/1998.

7.1 **Tributos sobre prestação de serviços**

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes tributos pelas seguintes alíquotas base, e são registradas como deduções das serviços nas bases de PIS, COFINS, ISS

Lucro Presumido	
Denominação	Alíquota
PIS	0,65%
Cofins	3,00%
IRPJ	15,00%
CSLL	9,00%
ISS	3,5%

7.2 **Tributos a recuperar**

São registrados em contas próprias de cada tributo recuperável, passível de ressarcimento ou saldos credores de tributos do mesmo com o prazo de recuperação provável.

7.3 **Tributos a recolher**

Os tributos a recolher estão registrados e demonstrados em contas próprias de cada tributo

Nota 08- Empréstimos e Financiamentos

A empresa utilizou-se de financiamentos para manutenção das operações da empresa, bem como investimentos para melhor operacionalização das atividades. Os saldos devedores estão registrados a valor atual, e são classificados de acordo com o prazo provável de liquidação

Empréstimos Bancários	Valores em R$
Curto Prazo	13.039,25
Longo Prazo	0,00
Total	13.039,25

Nota 09- Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzindo os somas [illegible]

Documento assinado e armazenado eletronicamente no PROA - Portal de Processos Administrativos e-Gov

A valorização ao final do exercício é dos registrados em conta própria de cada investimento.

Abaixo os investimentos existidos pela empresa:

Investimento	Valor R$
Associações de Classe	16.329,96
Sicepol	5.000,00
Total	21.329,96

Nota 10 – Imobilizado

A composição do Ativo Não Circulante Imobilizado em 31/12/2020 é:

Imobilizado

Valores em R$

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Casa Comercial 1	81.062,46	9.630,42	71.241,36
Casa Comercial 2	179.995,00	25.138,22	154.637,39
Casa Estoril dos	45.460,00	10.212,32	34.567,68
Complexo Arragan	4.435.520,00	1.507.204,81	2.931.106,07
Computadores Periféricos	120.252,99	61.663,31	58.352,68
Casa	280.490,07	29.183,44	255.806,46
Depósito Material	202.124,81	11.541,81	190.583,00
Garagens	196.914,43	24.125,58	172.388,85
Equip. Telecomunicações	7.000,00	1.329,50	5.670,50
Equip. Segurança	4.667,33	2.110,69	2.556,64
Fração de Terras	242.800,00	-	247.020,00
Imóveis	1.304.756,68	136.998,71	1.167.759,97
Instalações e Reformas	1.995,00	475,08	1.519,92
Máquinas Equipamentos	18.064.244,87	5.260.907,48	13.903.877,39
Móveis e Utensílios	240.895,45	109.220,87	131.774,58
Pavilhão Industrial	372.500,00	33.254,74	339.245,26
Prédios	872.720,85	196.118,71	676.777,14
Terrenos	426.620,00	-	426.620,00
Veículos	7.734.071,77	2.139.108,47	5.575.463,30
Total	35.727.529,36	9.606.564,97	25.916.964,39

Nota 11- Subvenções governamentais

A empresa não possui Subvenções governamentais em vigor, pois não obteve a

Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para verificar acesse https://proa.pmpa.rs.gov.br e informe o código 24043500206354

rendum programa de incentivos oferecidos pelos governos municipal estadual ou federal.

Nota 12 - Destinação do Lucro

A Destinação do Lucro foi realizada conforme elucidado abaixo

Destinação do Lucro	Valores em R$
Lucros acumulados	5.494.780,41
Resultado Matriz do exercício 31/12/2022	20.855.402,67
Resultado Filial do exercício 31/12/2022	-12.800.034,86
Lucros a destinar	**16.087.874,09**
Distribuição de Lucros aos sócios	-4.333.065,41
Lucro não destinado	**17.150.559,09**

Nota 13 - Capital Social

O Capital Social no valor de R$ 50.000.000,00 está totalmente integralizado e dividido 100% a sócios brasileiros

A distribuição é a seguinte:

Mauro Silvestre Della Pasqua	61%	R$ 30.500.000,00
- Jacir Lemos Della Pasqua	15%	R$ 7.500.000,00
- Pedro Della Pasqua Neto	12%	R$ 6.000.000,00
Katia Della Pasqua Babler	12%	R$ 6.000.000,00
Total		**R$ 50.000.000,00**

Nota 14 - Resultado Financeiro

A empresa registra no resultado do exercício em contas próprias para o evento, o resultado financeiro, dividido em Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

1 - Receitas Financeiras	**Valores em R$**
Descontos Obtidos	171.920,50
Juros Recebidos	76,77
Rendim Aplic Financeira	2.774.996,08
Total	2.007.743,15
2 - (-) Despesas Financeiras	
Descontos Concedidos	-87,60
Despesas Bancarias	-9.600,26
Juros e Multas Passivos	-9.063,40
Total	-18.751,26
Resultado Financeiro	2.818.991,89

Santo Maria - RS, 31 de **dezembro de 2022**

Fernando Novas Tejada
Rua Vale Machado, 1044 - Santa Maria - RS
CPF: 970.173-520 Fone: (32) 9602
Contador CRC-RS 103061/O-0 CPF: 013.856.490-60

Mauro Silvestre Della Pasqua
Rua Jose Aris Aguiar Conçalves, nº 71, 06, [illegible]
CPF: 97[illegible]-[illegible] Fone: (32)[illegible]
Sócio Administrador - CPF 24[illegible]

Doc. Gerado automaticamente pela Unidade de Arq. [illegible] - Log [illegible]
[illegible]

Doc. assinado eletronicamente por meio do art. 10 da MP 2200-2 e Lei 14063/20
Hash: [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43202823232	00.093.197/0001-50	
NOME EMPRESARIAL		
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F3.06.18.8E.84.3A.B1.C9.8F.3E.9D.82.10.8E.6C.49.AE.61.8C.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	00093197000150	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:00093197000150	109765285439813785 4156858	24/05/2024 a 24/05/2025	Sim
Contabilista	01201669090	MARCOS DE MOURA RODRIGUES:01201669090	738031129055327829 9	25/04/2022 a 25/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.06.18.8E.84.3A.B1.C9.8F.3E.9D.82.
10.8E.6C.49.AE.61.8C.8B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/06/2024 às 11:42:35

BB.D4.AC.91.E4.A6.1E.E
D
CE.D4.E2.5C.68.45.A6.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 83.026.136,16	R$ 94.471.315,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 48.853.344,99	R$ 50.538.815,99
DISPONIBILIDADES		R$ 32.404.307,10	R$ 41.722.967,02
NUMERARIOS		R$ 665.155,14	R$ 987.238,02
NUMERARIOS		R$ 665.155,14	R$ 987.238,02
Caixa		R$ 665.155,14	R$ 987.238,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 71.950,47	R$ 4.637,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 71.950,47	R$ 4.637,06
Banco Banrisul		R$ 59,99	R$ 1,00
Banco Bradesco - Matriz		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander		R$ 507,63	R$ 507,63
Banco Bradesco - Filial		R$ 2.033,11	R$ 4.127,43
Caixa Economica Federal C/C 900736-0		R$ 69.356,80	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 31.667.191,49	R$ 40.730.991,94
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 31.667.191,49	R$ 40.730.991,94
Aplic Bradesco CDB		R$ 1.703,45	R$ 435,50
Aplic CEF CDB Flex		R$ 0,00	R$ 1.011.823,30
Banrisul CDB Automatico		R$ 1.241.721,61	R$ 1.406.128,97
CEF Fundo Investimento		R$ 0,00	R$ 1.607.673,21
Apli Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 0,00
Banrisul Super CDB		R$ 10.320.571,86	R$ 12.133.622,70
Banrisul Letra Financeira		R$ 2.987.958,81	R$ 11.010.279,92
CEF Aplic Caixa Fic		R$ 11.462.485,44	R$ 10.762.726,00
APLICAÇÃO BB RENDE FACIL		R$ 5.632.750,32	R$ 2.795.002,34
NUMERARIOS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
NUMERARIOS EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
Numerarios em Transito		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 14.505.654,81	R$ 7.060.441,68
CLIENTES		R$ 13.539.030,97	R$ 6.491.634,90
CLIENTES		R$ 11.603.795,80	R$ 6.491.634,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.D8.18.8E.84.3A.B1.C9.8F.3E.9D.82.10.8E.6C.49.AE.61.8C.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Clientes - Diario Auxiliar		R$ 11.693.795,80	R$ 6.491.634,90
CONTRATOS NAO FATURADOS		R$ 1.935.235,17	R$ 0,00
Contratos Nao Faturados - Diario Aux		R$ 1.935.235,17	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 966.623,84	R$ 568.806,78
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 21.256,67	R$ 40.137,02
Adiantamento Quinzenal		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Autonomos		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R$ 21.256,67	R$ 40.137,02
Adiantamento de Vales		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 945.367,17	R$ 528.669,76
Adiantamento a Fornecedores		R$ 943.605,54	R$ 261.128,77
Adiantamentos Diversos		R$ 1.761,63	R$ 0,00
Adiantamento Holding		R$ 0,00	R$ 267.540,99
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Mauro Silvestre Della Pasqua		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento Vales a Socios		R$ 0,00	R$ 0,00
Pedro Della Pasqua Neto		R$ 0,00	R$ 0,00
Jocir Lemos Della Pasqua		R$ 0,00	R$ 0,00
Katia Della Pasqua Baltieri		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 1.590.777,37	R$ 1.322.654,97
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 1.590.777,37	R$ 1.322.654,97
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 508.274,85	R$ 102.471,84
ICMS a Recuperar		R$ 405.802,96	R$ 0,00
ICMS Ativo Imobilizado a Recuperar		R$ 102.471,84	R$ 102.471,84
Icms Difal a recuperar		R$ 0,05	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.082.502,52	R$ 1.220.183,13
Cofins Retido NFs a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL Retida NFs a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS Retido NFs a Compensar		R$ 753.164,73	R$ 650.745,86
IRPJ Retido NFs a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a Recuperar/ Pago a Maior		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF Provisao Aplic CDB		R$ 318.895,31	R$ 557.322,35
IRRF Após Financ a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISSQN Retido NFs a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS Retido NFs a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos a Recuperar Pagos a Maior		R$ 10.442,46	R$ 12.114,92
Exclusão do ICMS base PIS/COFINS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 36.519,24	R$ 38.215,24
OUTROS CRÉDITOS		R$ 36.519,24	R$ 38.215,24
OUTROS CRÉDITOS		R$ 36.519,24	R$ 38.215,24
COMPRA PARA RECEBIMENTO FUTURO		R$ 36.519,24	R$ 38.215,24
ESTOQUES		R$ 295.407,75	R$ 368.461,68
ESTOQUES PROPRIOS		R$ 295.407,75	R$ 368.461,68
ESTOQUES PROPRIOS		R$ 295.407,75	R$ 368.461,68
Estoques Proprios		R$ 304.733,05	R$ 368.461,68
(-) Transferencias de Mercadorias		R$ (9.325,30)	R$ 0,00
Almoxarifado		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 20.678,72	R$ 26.175,40
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 20.678,72	R$ 26.175,40
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 20.678,72	R$ 26.175,40
Seguros a Apropriar		R$ 20.678,72	R$ 26.175,40
IPVA a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
IPTU a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
Juros Antecipados a Apropriar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 34.172.791,17	R$ 43.832.469,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes a Receber - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimos a Terceiros - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos Diversos - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - LF		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS Ativo Imobilizado a Recuperar - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 21.329,96	R$ 21.329,96
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 21.329,96	R$ 21.329,96
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
Depositos Judiciais Causas Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 0,00
Capitalizacao Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Depositos Judiciais		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 21.329,96	R$ 21.329,96
Associacao de Classe		R$ 16.329,96	R$ 16.329,96
Acoes CRT		R$ 0,00	R$ 0,00
SICEPOT Sindicato		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 34.151.461,21	R$ 43.911.169,10
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 35.722.529,36	R$ 47.396.394,63
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 35.722.529,36	R$ 47.396.394,63
Casa Comando 1		R$ 68.680,48	R$ 68.680,48
Casa Comando 2		R$ 179.999,59	R$ 179.999,59
Casas / Escritorio		R$ 45.480,00	R$ 45.480,00
Complexo de Britagem - Filial		R$ 4.439.330,98	R$ 4.439.330,98
Computadores e Perifericos		R$ 128.252,39	R$ 135.757,98
Casa		R$ 285.490,13	R$ 285.490,13
Deposito Material		R$ 202.124,81	R$ 202.124,81
Garagens		R$ 196.514,43	R$ 196.514,43
Equipamentos de Telecomunicacoes		R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Equipamentos de Seguranca		R$ 4.867,33	R$ 4.867,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fracao de Terras		R$ 242.800,00	R$ 242.800,00
Imoveis		R$ 1.334.758,68	R$ 1.334.758,68
Instalacoes e Reformas		R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 19.084.244,87	R$ 27.022.086,15
Moveis e Utensilios		R$ 240.995,45	R$ 240.995,45
Pavilhao Industrial		R$ 572.500,00	R$ 868.340,00
Predios		R$ 872.726,85	R$ 872.726,85
Terrenos		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
Veiculos		R$ 7.714.571,77	R$ 11.127.250,77
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (9.669.566,36)	R$ (11.614.194,91)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (9.669.566,36)	R$ (11.614.194,91)
(-) (-) Deprec. Casa Comando 1		R$ (9.639,42)	R$ (10.327,86)
(-) (-) Deprec. Casa Comando 2		R$ (25.189,20)	R$ (26.988,12)
(-) (-) Deprec. Casas / Escritorios		R$ (10.912,32)	R$ (11.366,86)
(-) (-) Deprec. Casa		R$ (29.683,44)	R$ (33.084,75)
(-) (-) Deprec. Deposito Material		R$ (11.541,81)	R$ (12.864,34)
(-) (-) Deprec. Garagens		R$ (23.125,68)	R$ (26.016,68)
(-) (-) Deprec. Complexo de Britagem-Filial		R$ (1.507.804,81)	R$ (1.598.006,33)
(-) (-) Deprec. Computadoras e Perifericos		R$ (68.893,31)	R$ (72.257,05)
(-) (-) Deprec. Equipamentos de Seguranca		R$ (2.110,86)	R$ (2.208,30)
(-) (-) Deprec. Equipamentos Telecomunicacoe		R$ (1.329,50)	R$ (1.469,42)
(-) (-) Deprec. Instalacoes e Reformas		R$ (478,08)	R$ (498,00)
(-) (-) Deprec. Maquinas e Equipamentos		R$ (5.260.267,58)	R$ (6.279.782,37)
(-) (-) Deprec. Moveis e Utensilios		R$ (108.220,87)	R$ (117.129,47)
(-) (-) Deprec. Pavilhao Industrial		R$ (33.264,24)	R$ (47.288,61)
(-) (-) Deprec. Predios		R$ (136.998,71)	R$ (150.781,30)
(-) (-) Deprec. Veiculos		R$ (2.439.106,41)	R$ (3.424.125,43)
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
(-) AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (1.403.062,95)	R$ (1.403.062,95)
(-) Perda Avaliacao Patrimonial		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Computadoras e Perifericos		R$ (15.243,35)	R$ (15.243,35)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Equipamentos de Segurança		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Instalacoes e Reformas		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R$ (1.118.186,80)	R$ (1.118.186,80)
(-) (-) Moveis e Utensilios		R$ (10.161,31)	R$ (10.161,31)
(-) Maquinas Equip Prod Filial		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Veiculos		R$ (259.376,49)	R$ (259.376,49)
(-) (-) Imoveis		R$ (95,00)	R$ (95,00)
GANHO AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 8.674.816,99	R$ 8.674.816,99
Casas/ Escritorios		R$ 0,00	R$ 0,00
Computadores e Perifericos		R$ 2.204,08	R$ 2.204,08
Fracao de Terras		R$ 0,00	R$ 0,00
Imoveis		R$ 5.797.582,75	R$ 5.797.582,75
Maquinas e Equipamentos		R$ 1.320.635,92	R$ 1.320.635,92
Moveis e Utensilios		R$ 546,32	R$ 546,32
Predios		R$ 0,00	R$ 0,00
Terrenos		R$ 518.000,00	R$ 518.000,00
Veiculos		R$ 1.035.847,92	R$ 1.035.847,92
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R$ 628.744,17	R$ 1.057.215,34
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R$ 628.744,17	R$ 1.057.215,34
Consorcio Banco do Brasil		R$ 198.815,41	R$ 251.316,08
Consorcio Maggi		R$ 472.774,46	R$ 555.136,89
Consorcio Nacional Randon		R$ 157.154,30	R$ 250.764,29
Consórcio Bradesco		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS DE NATUREZA INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
BENS DE NATUREZA INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
Marcas e Patentes		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo de Comercio		R$ 0,00	R$ 0,00
Pesquisa e Desenvolvimento		R$ 0,00	R$ 0,00
Softwares ou Programas de Computador		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Amort. Marcas e Patentes		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amort. Fundos de Comercio		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amort. Pesquisa e Desenvolvimento		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amort. Softwares		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 83.038.196,16	R$ 94.471.315,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.594.823,03	R$ 8.895.624,55
FORNECEDORES		R$ 4.704.181,11	R$ 6.462.098,05
FORNECEDORES		R$ 4.704.181,11	R$ 6.462.098,05
FORNECEDORES		R$ 4.704.181,11	R$ 6.462.098,05
Fornecedores		R$ 4.704.181,11	R$ 6.462.098,05
(-) (-) Devolução de Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.039,25	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 13.039,25	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Empreestimos Bancarios Diversos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPREST BANCARIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Juros a Apropriar Emprest Bancarios		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 13.039,25	R$ (0,00)
CEF - Financ 2515-714-24/10		R$ 13.039,25	R$ (0,00)
(-) Caterpillar - Financ FPS17133		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40004576-5		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40004925-6		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40004926-4		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BB Finame 40006989-3		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Banco do Brasil - Financ		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/FINANCIAMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Juros a Apropriar s/ Financiamento		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 298.378,24	R$ 404.433,26
FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS		R$ 298.378,24	R$ 404.433,26
FOLHA DE PAGAMENTOS DE EMPREGADOS		R$ 171.936,20	R$ 220.432,72
Salarios a Pagar		R$ 170.600,88	R$ 194.819,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Ferias a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Rescisoes a Pagar		R$ 754,00	R$ 754,00
(-) 13º Salario a Pagar		R$ (0,00)	R$ 22.174,62
(-) Participacao Lucros e Resultados a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Pensao Alimenticia a Pagar		R$ 581,32	R$ 2.684,28
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		R$ 26.767,35	R$ (0,00)
Rendimentos Autonomos a Pagar		R$ 26.767,35	R$ (0,00)
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 1.079,00	R$ 1.174,00
Pro Labore a Pagar		R$ 1.079,00	R$ 1.174,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 98.595,60	R$ 182.826,04
(-) Contribuicoes Assistenciais a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Contribuicoes Sindicais a Recolher		R$ 295,24	R$ 345,24
FGTS a Recolher		R$ 37.096,11	R$ 41.574,35
(-) FGTS Rescisoes a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 61.202,34	R$ 140.906,05
(-) INSS Retido a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FUNRURAL a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.025.845,11	R$ 1.622.641,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 89.820,79	R$ 50.368,83
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 89.820,79	R$ 50.368,83
IRRF a Recolher - Folha de Pagamento		R$ 3.657,10	R$ (0,00)
IRRF a Recolher - Autonomo		R$ 1.902,47	R$ (0,00)
IRRF a Recolher - Pessoa Juridica		R$ 707,21	R$ 858,96
(-) IRRF a Recolher - Alugueis		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IRRF a Recolher - Juros Capital Proprio		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R$ 2.298,11	R$ 2.452,32
ISSQN Retido a Recolher		R$ 73.076,61	R$ 39.078,41
INSS Retido a Recolher		R$ 7.979,29	R$ 7.979,24
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 936.024,32	R$ 1.572.272,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 936.024,32	R$ 1.572.272,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R$ 431.345,16	R$ 491.015,86
CSLL a Recolher		R$ 276.507,34	R$ 364.533,47
(-) ICMS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 253.965,93
COFINS a Recolher		R$ 167.538,49	R$ 380.348,47
PIS a Recolher		R$ 40.633,33	R$ 82.408,84
(-) ISSQN a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IR Ganho de Capital a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IOF a Recolher		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R$ 9.709,19	R$ 9.711,63
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.709,19	R$ 9.711,63
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 9.709,19	R$ 9.711,63
Adiantamento de Clientes		R$ 9.709,19	R$ 9.711,63
(-) ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Adiantamentos diversos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 12.577,17	R$ 7.811,28
(-) CHEQUES EMITIDOS		R$ (0,00)	R$ 0,01
(-) CHEQUES EMITIDOS		R$ (0,00)	R$ 0,01
(-) Cheques Emitidos		R$ (0,00)	R$ 0,01
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Juros s/Capital Proprio a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 12.577,17	R$ 7.811,27
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 12.577,17	R$ 7.811,27
(-) Alugueis a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Cartao Credito a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Consorcios a Pagar		R$ 5.230,38	R$ 5.230,38
Seguros a Pagar		R$ 7.346,79	R$ 2.580,89
(-) Outras Contas a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Emprestimos de Terceiros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 2.531.092,95	R$ 388.928,81

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISÕES DE FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES DE FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão de Férias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão INSS s/ férias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão FGTS s/ férias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES DE 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES DE 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão 13º Salário		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão INSS s/ 13º Salário		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão FGTS s/ 13º Salário		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES IMPOSTOS DIFERIDOS		R$ 2.142.164,15	R$ (0,00)
PROVISOES IMPOSTOS DIFERIDOS		R$ 2.142.164,15	R$ (0,00)
Provisao COFINS - Diferido		R$ 713.565,87	R$ (0,00)
Provisao CSLL - Diferida		R$ 568.454,27	R$ (0,00)
Provisao IRPJ - Diferido		R$ 706.538,20	R$ (0,00)
Provisao PIS - Diferido		R$ 154.605,81	R$ (0,00)
FATURAMENTO ENTREGA FUTURA		R$ 388.928,81	R$ 388.928,81
FATURAMENTO ENTREGA FUTURA		R$ 388.928,81	R$ 388.928,81
Faturamento Entrega Futura		R$ 388.928,81	R$ 388.928,81
(-) BANCO - CONTA CORRENTE C/SALDO CREDOR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BANCO - CONTA CORRENTE C/SALDO CREDOR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BANCO - CONTA CORRENTE C/SALDO CREDOR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Banco Banrisul saldo credor		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Banco do Brasil saldo credor		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Caixa Econômica Federal saldo credor		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Emprestimos Bancarios - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS APROPRIAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.08.18.8E.84.3A.B1.C9.8F.3E.9D.82.10.8E.6C.49.AE.61.8C.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIEMPRESTIMO BANC LP			
(-) (-) Juros apropriar s/Emprestimo Banc LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Caixa Economica Federal - Financ - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Banco Caterpillar Financial - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.004.576 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.004.925 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.004.926 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FINAME BB 4.006.989 - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BANCO DO BRASIL - Financ - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/FINANCIAM - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Juros a apropriar s/ Financiam - LP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 74.431.313,13	R$ 88.575.690,50
CAPITAL		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00
(-) Capital Social a Integralizar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
AJUSTES AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
Ajustes Avaliacao Patrimonial de Ativos		R$ 7.271.754,04	R$ 7.271.754,04
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Reserva de Lucros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 17.159.559,09	R$ 28.303.936,46
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 17.159.559,09	R$ 28.303.936,46
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 17.159.559,09	R$ 28.303.936,46
Lucros Acumulados		R$ 23.630.109,49	R$ 43.610.451,14
(-) Lucro SCP Exercicios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 08.[illegible]/0001-49
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ [illegible]	R$ [illegible]
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de uso da versão cuja autenticação se comprova pelo recibo de número [illegible] nos termos do Decreto nº [illegible]

gerado/atualizado por Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita com Vendas de Produtos e Serviços		R$ 71.576.356,82	R$ 90.061.749,79
Venda com Produtos		R$ 10.584.830,11	R$ 18.860.620,86
Venda de Energia Elétrica		R$ 11,06	R$ 930,65
Serviços Prestados		R$ 58.026.498,83	R$ 70.828.621,38
Receita Aluguel Equipamentos		R$ 98.195,16	R$ 0,00
Receita Contratos nao Faturados		R$ 1.835.235,17	R$ 0,00
Serviços de Fretes		R$ 033.584,59	R$ 371.376,97
(-) (-) Devoluções de Vendas de Produtos		R$ (580,00)	R$ (825.749,95)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (580,00)	R$ (825.749,95)
(-) (-) Impostos s/ Vendas de Produtos e Serviços		R$ (5.103.513,89)	R$ (6.054.525,00)
(-) ICMS s/ Vendas		R$ (1.895.198,04)	R$ (2.683.711,19)
PIS s/ Vendas		R$ (142.025,23)	R$ 14.714,65
COFINS s/ Vendas		R$ (337.307,84)	R$ 128.055,50
(-) PIS s/ Servicos		R$ (317.762,97)	R$ (484.225,22)
(-) COFINS s/ Servicos		R$ (1.895.865,44)	R$ (2.281.039,51)
(-) ISSQN s/ Servicos		R$ (915.334,37)	R$ (729.319,23)
(=) Receita Líquida		R$ 66.472.281,93	R$ 83.381.474,84
(-) (-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (18.904.143,66)	R$ (23.920.867,05)
(-) Estoque Final		R$ 4.727.449,15	R$ 3.500.613,94
(-) Bonificacoes Concedidas		R$ 4.675,00	R$ 0,00
(-) Estoque Inicial		R$ (4.856.836,64)	R$ (3.496.886,81)
(-) ICMS s/ Compra Materia Prima e Frete		R$ 2.215.471,61	R$ 3.024.902,84
(-) Transferencias Emitidas		R$ 8.541.184,40	R$ 11.397.406,68
(-) Compra de Combustiveis/Lubrificantes		R$ (8.412.182,79)	R$ (5.431.045,39)
(-) Compra de Gás		R$ (449.732,19)	R$ (906.223,85)
(-) Compra de Materia Prima		R$ (15.366.975,13)	R$ (21.269.854,80)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (614.909,07)	R$ (1.336.120,02)
(-) Energia Eletrica		R$ (518.891,46)	R$ (396.188,84)
(-) Fretes e Carretos		R$ (1.010.729,32)	R$ (1.656.118,78)
(-) ICMS s/ Transf Produtos		R$ (1.396.084,58)	R$ (1.876.868,38)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (22.387,67)	R$ (33.242,67)
(-) Manut e Conserv Maquinas Equip		R$ (1.343.705,10)	R$ (4.101.008,89)
(-) Servicos de Terceiros PJ		R$ (1.155.467,43)	R$ (2.283.544,54)
(-) ICMS s/ Combustiveis e Gas		R$ 884.371,17	R$ 694.412,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.08.18.8E.84.3A.B1.C9.8F.3E.9D.82.10.8E.6C.49.AE.61.8C.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 05.050.137/0001-00
Número da Ordem do Livro	37
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
[-] CMV [-] Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 103.368,37	R$ 112.201,36
[-] ICMS		R$ (17.445,00)	R$ (170.901,02)
[-] Custo de Mercadorias		R$ (52.970,00)	R$ (61.031,20)
[-] Custo com Mercadorias Revendas		R$ (1.304.410,53)	R$ (1.384.541,59)
[-] Custos com Mercadorias Revendas		R$ (626.016,00)	R$ (644.896,00)
[-] Custos		R$ (74.142,03)	R$ (92.678,79)
[-] Custos		R$ (270.967,74)	R$ (163.472,04)
[-] Fretes		R$ 0,00	R$ 72.00
[-] Custo Transporte		R$ (10.345,00)	R$ (8.086,00)
[-] Despesas com Equipamentos		R$ (712.174,53)	R$ (1.153.111,92)
[-] INSS		R$ (93.210,42)	R$ (30.541,69)
[-] FGTS		R$ (2.161.027,82)	R$ (1.212.548,66)
[-] Despesas com Serviços Prestados		R$ (291.479,36)	R$ (697.412,27)
[-] Alimentação		R$ (79.652,50)	R$ (76.057,50)
[-] Custo Fixo - Mão de Obra		R$ (201.461,78)	R$ (2.242.747,51)
[-] Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.464.213,45)	R$ (3.465.444,11)
[-] Despesas Diversas		R$ 855,00	R$ 0,00
Despesas Pessoal e Gerenciais		R$ (1.039.165,11)	R$ (2.111.480,01)
[-] Material de Consumo Manutenção Geral		R$ (5.761,04)	R$ 0,00
Custos com Administração Obras		R$ (454.915,66)	R$ (1.057.568,67)
[-] Despesas Gerais e Administrativas		R$ (11.751,12)	R$ (539,74)
[-] Despesas Diversas		R$ (662.472,26)	R$ (1.163.027,50)
[-] Despesas com Pessoal		R$ (90.213,79)	R$ (1.546,28)
[-] Despesas com Veículos Próprios		R$ (1.502.173,67)	R$ (1.012.291,17)
[-] Material de Limpeza e Escritório		R$ (5.114,27)	R$ (600,25)
[-] Despesas		R$ (57.177,07)	R$ (1.101.715,68)
Serviços de Terceiros PF		R$ (1.248,00)	R$ 0,00
[-] Serviços de Terceiros PJ		R$ (4.693.500,15)	R$ (4.777.316,69)
[-] Despesas com Refeições		R$ (0.845,03)	R$ (1.251.180,85)
[-] Serviços de Manutenção		R$ (154.574,26)	R$ (178.314,26)
[-] Energia Elétrica e Água		R$ (61.410,00)	R$ (1.393.286,27)
[-] Manutenção Veículos Próprios		R$ (19.430,00)	R$ (125.450,22)
[-] Locação de Equipamentos e Veículos		R$ (8.709,20)	R$ (141.982,51)
[-] Aluguéis		R$ (10.365,53)	R$ (19.725,47)

Este documento é cópia integral de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número: 24.043.500.206.354 gerado em 29/12/2024 às 18:04:59, nos termos do Decreto nº 8.382/2014.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SpED

Versão 1.0.1 de Visualização

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.093.194/0001-50

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
[illegible]		R$ (47.093,1[illegible])	R$ 0,00
(-) (-) Impostos Parcelados [illegible]		R$ (19.000,53)	R$ 0,00
(-) Serviços [illegible]		R$ 0,00	R$ (134.508,05)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (4.947.315,10)	R$ (3.050.481,93)
(-) Salário		R$ (2.590.201,13)	R$ (3.454.150,70)
(-) 13 Salário		R$ (190.439,02)	R$ (186.310,39)
(-) Férias		R$ (65.320,25)	R$ (71.346,42)
(-) Honorários Serviços Autônomos		R$ (1.617,20)	R$ 0,00
(-) Assistência Médica Odontológica		R$ (75.400,44)	R$ (81.028,17)
(-) Vale Transporte		R$ (75.106,24)	R$ (72.098,40)
(-) Uniformes e Equipamentos de Proteção		R$ (47.090,48)	R$ (63.021,50)
(-) INSS		R$ (730.240,21)	R$ (514.890,30)
(-) FGTS		R$ (250.890,56)	R$ (274.077,15)
INSS s/ Honorários Serviços Autônomos		R$ (300,00)	R$ 0,00
(-) (-) [illegible]		R$ 21.046.016,05	R$ 20.176.106,79
(=) Resultado Operacional Bruto		R$ 21.046.262,05	R$ 20.176.340,79
(-) (-) Despesas com Pessoal		R$ (1.194.990,92)	R$ (1.726.159,81)
(-) Salário		R$ (765.077,08)	R$ (644.228,04)
(-) 13 Salário		R$ (70.446,12)	R$ (75.417,48)
(-) 13 Salário		R$ (37.546,50)	R$ (65.024,94)
(-) Férias		R$ (29.059,87)	R$ (110.553)
(-) Honorários Serviços Autônomos		R$ (104.061,56)	R$ (202.256,94)
Assistência Médica Odontológica		R$ (104,00)	R$ 0,00
Vale Transporte		R$ (1.275,07)	R$ (2.577,42)
(-) Uniformes e Equipamentos de Proteção		R$ 0,00	R$ (100,11)
(-) INSS		R$ (221.205,21)	R$ (367.523,25)
(-) FGTS		R$ (90.219,09)	R$ (74.984,48)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (7.437,40)
(-) Alimentação		R$ (67.091,00)	R$ (67.013,00)
INSS s/ Honorários Serviços Autônomos		R$ (15.071,66)	R$ 0,00
(-) (-) Despesas c/ Pró-Labore		R$ (7.646,41)	R$ 0,00
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (2.070.080,05)	R$ (1.140.515,71)
(-) Aluguel		R$ (33.062,00)	R$ (30.745,00)
(-) Água e Esgoto		R$ (11.053,37)	R$ (8.508,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.06.18.9F.A4.0A.01.C0.8F.5F.0D.62.10.6F.0C.49.AE.61.6C.F8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DELTA PASCOA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	30.599.189/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Energia Elétrica		R$ (25.415,52)	R$ 714.603,90
(-) Telefone e Internet		R$ (42.393,08)	R$ (52.446,81)
(-) Gastos com Informática		R$ (1.912,47)	R$ (1.541,24)
(-) Materiais de Copa e Cozinha		R$ (23.760,08)	R$ (16.630,05)
(-) Material de Serviços Pós Limpeza		R$ (24.383,35)	R$ (14.709,20)
(-) Material de Escritório		R$ (1.160,78)	R$ (42.716,76)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (12.156,30)	R$ (410,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (44.020,60)	R$ (136.624,16)
Aluguéis a Estabelecimentos		R$ (184,50)	R$ 1,00
Condomínios		R$ (72,00)	R$ 0,00
(-) Diárias		R$ (10.144,20)	R$ (10.926,67)
Fretes e Carretos		R$ (971,05)	R$ 0,00
(-) Serviços Terceiros - Serviços		R$ (43.849,21)	R$ (96.287,60)
(-) Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (11.264,20)	R$ (20.763,50)
(-) Serviços Terceiros - Pessoa Física Autônomos		R$ (27.751,98)	R$ (40.814,52)
Serviços Terceiros - Pessoa Física		R$ (3.696,00)	R$ 7,00
(-) Serviços Terceiros - Pessoa Física		R$ (6.681,02)	R$ (881,90)
(-) Despesas Diversas/Não Dedutíveis		R$ (21.144,20)	R$ (14.707,81)
(-) Seguros		R$ (79.825,47)	R$ 16.375,12
(-) Bens de pequeno valor		R$ (1.506,60)	R$ (48.765,63)
(-) Manutenção de Móveis		R$ (213,60)	R$ 0,00
(-) Multas de Trânsito		R$ (23.494,02)	R$ (11.258,68)
(-) Material de Uso Pessoal		R$ (38.000,49)	R$ (37.836,18)
(-) Material de Segurança do Trabalho		R$ (5.004,36)	R$ (9.740,36)
Variação de Conservação de Imóveis		R$ (24.312,40)	R$ 3,00
Despesas Indedutíveis Diversas		R$ (40.192,97)	R$ 3,00
Ação Trabalhista		R$ (6.287,10)	R$ 0,00
(-) Vale Alimentação		R$ (28.010,60)	R$ (58.782,24)
(-) Despesas com Veículos		R$ (56.592,60)	R$ (45.214,48)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (21.622,00)	R$ (43.653,30)
(-) Seguro Obrigatório DPVAT		R$ 0,00	R$ (269,20)
(-) Despesas Indedutíveis		R$ (165.643,27)	R$ (225.671,26)
(-) Cofins		R$ (7.903,20)	R$ (14.477,54)
(-) PIS		R$ (1.715,01)	R$ (2.703,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0
F1 08 16 2E 64 3A B1 C8 3F 3F 0C 82 10 8E 0C 40 A7 61 8C 88-C, nos termos do Decreto nº 8.935/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.4 - Visualização

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 00.093.197/0001-50
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA		R$ (109.340,00)	R$ (124.808,43)
(-) Custas Judiciais/ Cartorios/ Emolum		R$ (5.562,89)	R$ (14.147,20)
(-) Taxas Alvaras Local/ Bombeiros/ Sanitar		R$ 0,00	R$ (5.057,05)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R$ (26.319,72)	R$ (56.235,29)
Impostos e Taxas Diversos		R$ (50,44)	R$ 0,00
(+) Outras Receitas		R$ 516.146,12	R$ 612.680,96
Receitas Bonificacoes/ Amostras Gratis		R$ 0,00	R$ 466,00
Venda Imobilizado		R$ 515.000,00	R$ 150.000,00
Outras Receitas		R$ 1.146,12	R$ 462.200,96
(-) (-) Outras Despesas		R$ (815.293,06)	R$ (191.993,24)
(-) Alienação de bens(custo)		R$ (815.293,06)	R$ (191.993,24)
(=) Resultado Operacional Liquido		R$ 17.237.924,65	R$ 20.412.542,72
(-) (+) Despesas Indedutiveis		R$ (106.770,85)	R$ (1.053.075,98)
(-) Multas Punitivas		R$ (44.770,85)	R$ (4.145,78)
(-) Patrocinios		R$ (62.000,00)	R$ (1.046.000,00)
(-) Outras Despesas Indedutiveis		R$ 0,00	R$ (2.930,20)
(=) Lucro Antes das Receitas e Despesas Financeiras		R$ 17.131.153,80	R$ 19.359.466,74
(+) Receitas Financeiras		R$ 2.837.743,15	R$ 4.003.636,01
Rendimento de Aplicacao Financeira		R$ 2.714.395,08	R$ 3.959.805,35
Juros Recebidos		R$ 26,77	R$ 2.721,18
Descontos Obtidos		R$ 123.320,30	R$ 41.111,48
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (18.751,26)	R$ (30.566,11)
(-) Juros e Multas Passivos		R$ (9.063,40)	R$ (7.418,45)
(-) Descontos Concedidos		R$ (87,60)	R$ (48,51)
(-) Despesas Bancarias		R$ (9.600,26)	R$ (16.807,98)
(-) Juros/ Comissoes s/ Emprestimos e Financ		R$ 0,00	R$ (6.292,17)
(=) Resultado Antes IRPJ e CSLL		R$ 19.950.145,69	R$ 23.332.539,64
(-) (-) IRPJ		R$ (2.469.254,99)	R$ (2.359.427,25)
(-) Provisoes p/ IRPJ		R$ (2.469.254,99)	R$ (2.359.427,25)
(-) (-) CSLL		R$ (1.393.016,61)	R$ (883.586,59)
(-) Provisoes p/ CSLL		R$ (1.393.016,61)	R$ (883.586,59)
(=) Resultado Liquido do Exercicio		R$ 16.087.874,09	R$ 20.089.525,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.08.18.8E.B4.3A.B1.C9.8F.3E.9D.82.10.8E.6C.49.AE.61.8C.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

29/12/2024 18:04:59 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9787

PROA Processos Administrativos e-Gov

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Data base: 31/12/2023

	2023	2022
LUCROS ACUMULADOS ANTERIOR	17.159.559,09	5.404.780,41
(+) AJUSTES CREDORES	0,00	0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES	-109.184,15	0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	20.089.525,80	16.087.674,09
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS SÓCIOS	-8.835.964,28	-4.333.095,41
(=) LUCROS ACUMULADOS	28.303.936,46	17.159.559,09

MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCOS DE VOURA RODRIGUES
Contador CRC/RS 86162/O-0

240435002063 54

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 08.093.193/0001-60
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Método Indireto

Para exercícios findos em:	31/12/2023	31/12/2022
	Valores em R$	Valores em R$
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido	22.069.429,60	16.087.874,08
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas Atividades operacionais:		
(+) Depreciação do Período	2.284.649,01	1.029.784,97
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	139.184,19	0,00
Variação nos ativos e passivos		
Clientes	-7.047.336,07	-2.375.670,71
Créditos Diversos	268.122,60	538.260,80
Adiantamentos Realizados	397.017,00	256.017,50
Despesas Antecipadas	-5.496,58	-9.602,67
Estoques	-75.035,94	136.446,23
Outros Direitos	1.655,00	25.649,50
Consórcio LP	-30.471,07	-245.020,50
Fornecedores	1.757.019,94	1.740.191,41
Obrigações Trab. Previd. a Pagar	176.056,02	99.489,61
Encargos Tributários a Pagar	550.796,43	218.415,06
Adiantamentos Recebidos	7,44	582,30
Outras Obrigações	-1.765,89	952,07
Obrigações Tributárias Diferidas	2.124.104,15	1.234.420,80
Patrimônio para Entrega Futura	0,00	38.928,31
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	20.581.435,48	17.300.791,67
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento pela Compra de Imobilizado	-12.991.466,77	-5.315.961,90
Redução pela Venda de Imobilizado	237.393,74	521.182,96
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	-12.813.872,03	-4.894.778,94
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Redução de Empréstimo Curto Prazo	-13.069,25	57.422,72
Redução de Empréstimo Longo Prazo	0,00	-15.307,70
Distribuição de Dividendos	-8.835.984,28	-8.333.899,41
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	-8.849.053,53	-8.401.836,61
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	9.318.559,92	8.004.116,02
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	32.404.307,10	24.400.191,08
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	41.722.867,02	32.404.307,10

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50

Notas Explicativas

Relativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2023.

Nota 01 - Contexto Operacional

A sociedade tem por objeto social a indústria da construção:

a)Construção civil: construções viárias (rodovias, aeroportos, portos); construção de grandes estruturas e obras de barragens, açudes, obras de irrigação, drenagem, pontes, viadutos elevados, túneis), urbanização (vias urbanas, praças, parques, represas, reservatórios, estações de tratamento, redes de esgoto etc.),

b)Atividades auxiliares da construção: terraplenagem, pavimentações de estradas e vias urbanas

c)Serviços técnicos especializados auxiliares a construção: serviços de escritório de engenharia, administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, prestação de serviços com desmoronamento de pedras e rochas com uso de explosivos, serviços de conservação e limpeza pública

d)Indústria e comércio de materiais de construção: extração, trituração, beneficiamento e comercialização de bens minerais em todo o território nacional, comercialização de materiais de construção (cimento, areia, pedras e pré-moldados de concreto).

Nota 02- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis objeto destas notas explicativas foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, respeitando as determinações da Lei nº 6.404/1976 e da Lei 11.941/2009.

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas.

Nota 03- Adoção Inicial da Resolução CFC 1.255/2009

A empresa iniciou as adequações visando atender as regras trazidas pela Resolução CFC 1.255/2009 a partir do Exercício Social de 2010, não relevando nesta adoção ao Balanço de Abertura do Exercício, portanto não comparável com períodos anteriores.

Nota 04 - Práticas Contábeis

Dentre os procedimentos adotados para a preparação das Demonstrações Contábeis destacam-se:

4.1 Regime Tributário

A empresa adota o sistema de Lucro Presumido, calculando os tributos pelo regime de caixa

4.2 Reconhecimento das Receitas e Despesas

É adotado o regime de competência para reconhecer receitas e despesas, isto é, contabilizam-se as mesmas no mês de sua ocorrência

4.3 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A empresa não possui expectativa de perdas de valores por não recebimento de créditos com clientes. Devido a isso, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa

4.4 Estoques

O estoque da Filial está avaliado pelo custo médio de aquisição, cujos valores não superam os preços de mercado, tendo como valor de R$ 395.481,68 em 31.12.2025.

4.5 Filial

A empresa possui uma Filial CNPJ 00.393.197/0002-31, sob o NIRE 43901062186 registrada em 15/07/2008, com o objeto atividades de apoio à extração de minerais não metálicos na Estação Pinhal, S/N, Itaara-RS, CEP. 97.185-000

4.6 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as Práticas Contábeis para Pequenas e Médias Empresas adotadas no Brasil.

4.7 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros foram avaliados pelo seu valor justo (valor recuperável), sendo as operações vinculadas a disposições contratuais analisadas com base nos critérios previstos e reconhecidos no resultado do período.

4.8 Imobilizado

O Ativo Não Circulante Imobilizado foi reconhecido conforme regra a Resolução CFC 1.255/2009, sendo avaliado pelo seu valor recuperável ou pelo seu custo de aquisição. Su balanço de abertura inicial no exercício de 2010, os ajustes, quando positivos, foram considerados no Patrimônio Líquido, em conta específica denominada "Ajuste de Avaliação Patrimonial", conforme determina a NBC T 19.4.

A taxa de depreciação, o prazo de vida útil e o valor residual ao final desta área foram determinados a partir da expectativa de uso destes bens e das condições em que os mesmos se encontrarão.

Dentre os bens que figuram no Ativo Não Circulante Imobilizado, os Veículos tiveram sua recuperabilidade avaliada para fins de ajuste patrimonial considerando a Tabela FIPE como base de informação para valores de mercado. As Máquinas e Equipamentos tiveram sua recuperabilidade avaliada para fins de ajuste patrimonial com base nos valores de mercado avaliados por engenheiro civil. O terreno teve sua recuperabilidade avaliada para fim de ajuste patrimonial através de laudo técnico de engenheiro civil.

4.9 Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos

No exercício findo desta demonstração financeira não há ativos e passivos que requeiram o ajuste a valor presente.

Nota 05- Contabilização das Operações da Filial

A contabilização das operações da filial foi realizada de forma descentralizada na matriz, fazendo com que as Demonstrações Contábeis apresentadas já apresentem valores consolidados.

Nota 06 - Receitas

As receitas auferidas nos exercícios de 2022 e 2021 foram da seguinte natureza:

Natureza Receitas	2023	2022
Prestação de Serviços	71.199.906,26	89.991.513,75
Vendas de Produtos	18.861.751,53	19.586.004,71
Total	90.061.749,79	71.577.518,46

Nota 07- Tributos

São demonstrados no Circulante ou Não Circulante, de acordo com a previsão de sua liquidação ou recuperação.

As alíquotas utilizadas respeitam o regime Tributário de Lucro Presumido, na forma cumulativa do PIS e COFINS, de acordo com a Lei 9.718/1998.

7.1 Tributos sobre prestação de serviços

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes tributos pelas respectivas alíquotas básicas e são registradas como deduções dos serviços nas casas do PIS, COFINS, ISS

Lucro Presumido

Denominação	Alíquota
PIS	0,65%
Cofins	3,00%
IRPJ	15,00%
CSLL	9,00%
ISS	3,5%

7.2 Tributos a recuperar

São registrados em contas próprias do cada tributo recuperável, passível de ressarcimento ou saldos credores de tributos de acordo com o prazo de realização provável

7.3 Tributos a recolher

Os tributos a recolher estão registrados e demonstrados em contas próprias de cada tributo.

Nota 08- Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, deduzindo-se a valorização aplicável no exercício e são registrados em conta própria de cada investimento.

Abaixo os investimentos adquiridos pela empresa

Investimento	Valor R$
Associações de Classe	16.320,96
Sicredi	5.000,00
Total	21.320,96

Nota 09 – Imobilizado

A composição do Ativo Não Circulante Imobilizado em 31/12/2020 é:

Imobilizado — Valores em R$

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Casa Comercio 1	88.860,48 -	10.327,86	88.552,62
Casa Comercio 2	179.016,56 -	26.958,12	152.958,44
Casa Residencial	45.440,00 -	11.368,88	34.171,12
Complexo Bi Legal	4.439.339,96 -	1.598.006,35	2.841.334,65
Compl. e Fertilizantes	105.757,58 -	22.257,35	83.500,23
Casa	285.490,75 -	33.084,70	252.405,38
Deposito Material	202.194,91	12.964,34	189.230,47
Geradores	198.514,43 -	28.016,68	170.497,75
Equip. Telecomunicações	7.000,00 -	1.465,42	5.534,58
Equip. Segurança	4.867,33 -	2.306,30	2.561,03
Fração de Terras	342.820,00	-	342.820,00
Imóveis/Obras	3.207.484,52	240.791,32	3.056.705,20
Instalações e Reformas	1.995,00 -	498,07	1.497,00
Máquinas Equipamentos	27.022.065,15 -	6.279.752,37	20.742.303,78
Móveis e Utensílios	240.595,46 -	117.124,47	123.865,98
Pomar/Industrial	868.948,00	47.288,81	821.667,30
Terrenos	120.000,20		120.000,20
Veículos	11.127.290,77 -	3.424.125,33	7.703.165,24
Total	47.396.384,03 -	11.814.204,91	35.582.179,72

Nota 10- Subvenções governamentais

A empresa não possui Subvenções governamentais em vigor, pois não aderiu a nenhum programa de incentivos proporcionado pelos governos municipais, estadual ou federal

Nota 11 - Destinação do Lucro

A Destinação do Lucro foi realizada conforme elucidado abaixo:

Destinação do Lucro	Valores em R$
Lucro acumulados	17.159.559,09
Resultado do exercício 31/12/2022	20.089.575,80

Lucros a destinar	37.139.900,74
Distribuição de lucros aos sócios	8.836.964,28
Lucro não destinado	28.303.936,46

Nota 12 - Capital Social

O Capital Social no valor de R$ 50.000.000,00, está totalmente integralizado e pertence 100% a sócios brasileiros.

A distribuição é a seguinte:

- Mauro Silvestre Della Pasqua	20%	R$ 10.000.000,00
- Della Pasqua Participações Ltda	80%	R$ 40.000.000,00
Total		R$ 50.000.000,00

Nota 13 - Resultado Financeiro

A empresa registra no resultado do exercício, em contas próprias para o evento, o resultado financeiro, e visto em Receitas Financeiras e Despesas Financeiras.

	Valores em R$
1 - Receitas Financeiras	
Descontos Obtidos	41.111,45
Juros Recebidos	2.721,16
Rendim Aplic Financeira	3.960.805,40
Total	4.003.648,01
2 - (-) Despesas Financeiras	
Descontos Concedidos	-48,51
Despesas Bancárias	-16.807,98
Juros e Multas Passivos	-7.410,45
Juros/ Comissões s/ Empréstimos	-6.292,17
Total	-30.559,11
Resultado Financeiro	3.973.072,90

Santa Maria - RS, 31 de dezembro de 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 06122 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 25/08/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 00.093.197/0001-50

Razão Social: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: RUA JENI ANA AGUIAR GONÇALVES, 21
UGLIONE - 97070-532 - SANTA MARIA - RS

Atividade Principal: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FERNANDO NEVES TAPADA**, CRC **RS/100661/O-0**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 71.576.355,82 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 50.000.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 74.431.313,13.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/98.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORGANIZANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **6957697867**
Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

29/12/2024 18:04:59 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9796

Della Pasqua engenharia

Rua Cinco nº 21 – Bairro Goiânia – Santa Maria – RS
CNPJ: 90.093.157/0001-50 Inscr. Est.: 109/0198164
Fone / Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
Site: www.dpasqua.com.br
E-mail: dpasqua@dpasqua.com.br

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2022

1 - ÍNDICE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA (LI)	= AD / PC	= 32.404.307,10 / 8.594.823,03	=	3,77
2 - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)	= AC / PC	= 48.853.344,99 / 8.594.823,03	=	5,68
3 - ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL - (LG)	= AC + ARLP / PC + PELP	= 48.853.344,99 / 8.594.823,03	=	5,68
4 - GERÊNCIA CAPITAIS DE TERCEIROS - (GCT)	= PL / PC + PELP	= 74.431.313,13 / 8.594.823,03	=	8,66
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL - (EG)	= PC + PELP / AT	= 8.594.823,03 / 83.026.136,16	=	0,10
6 - SOLVÊNCIA GERAL - (SG)	= AT / PC + PELP	= 83.026.136,16 / 8.594.823,03	=	9,66

AD - ATIVO DISPONÍVEL
AC - ATIVO CIRCULANTE
ARLP - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE
PELP - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 85.594

DELLA PASQUA Fls. Rubrica ENG. CONST. LTDA.

Índices - Qualificação Econômica-Financeira - 2022

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 965

RAZÃO SOCIAL: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50
ENDEREÇO: RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES, 21, Bairro IGLIONE, CEP 97070532
CNAE: 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
PERÍODO DE VALIDADE: 19/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **MARCOS DE MOURA RODRIGUES, CRC RS-089182/O-0, ATESTA** que a empresa acima possui:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **5,68**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **10,62**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **5,68, atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;

II) Capital Circulante Líquido de **R$ 41.643.191,44**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R$ 249.959.132,29**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:
- Receita Bruta Anual no valor de **R$ 90.061.749,79**
- Patrimônio Líquido no valor de **R$ 85.575.690,50**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 20 de junho de 2024

CAGE

Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

29/12/2024 18:04:59
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
9798

Della Pasqua engenharia

Rua Cinco nº 21 – Bairro Goiânia – Santa Maria – RS
CNPJ: 00.093.197/0001-50 Insc. Est.: 105/0195164
Fone / Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
Site: www.dpasqua.com.br
E-mail: dpasqua@dpasqua.com.br

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2023

1 - ÍNDICE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA (LI)	= AD / PC	= 41.722.867,02 / 8.895.624,55	=	4,69
2 - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)	= AC / PC	= 50.538.815,99 / 8.895.624,55	=	5,68
3 - ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL - (LG)	= AC + ARLP / PC + PELP	= 50.538.815,99 / 8.895.624,55	=	5,68
4 - GERÊNCIA CAPITAIS DE TERCEIROS - (GCT)	= PL / PC + PELP	85.575.690,50 / 8.895.624,55	=	9,62
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL - (EG)	= PC + PELP / AT	= 8.895.624,55 / 94.471.315,05	=	0,09
6 - SOLVÊNCIA GERAL - (SG)	= AT / PC + PELP	= 94.471.815,05 / 8.895.624,55	=	10,62

AD - ATIVO DISPONÍVEL
AC - ATIVO CIRCULANTE
ARLP - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE
PELP - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Salvatore Della Pasqua
Engº Civil - CREA/RS 32.951-D
Diretor

SÉLVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 55.094

DELLA PASQUA ENG. CONST. LTDA. Fls. Rubrica

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

29/12/2024 18:04:59 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9799

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

A DADOS GERAIS

Nº DO EDITAL	Nº DO PROCESSO	FOLHA	DATA-BASE	NFLR
DL 014/2024		1	29/11/2024	2

FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO SOLICITANTE
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL — PB: 28/01/2025 - 28/01/2026

B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS

	DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO / NOME DO CONTRATANTE	PART.	Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO FIM	SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) ATÉ O FINAL DOS PRAZOS	SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) NO PERÍODO-BASE	FONE
1	Serviços Remanescentes da ERS-149 - Nova Palma/Pinhal Grande		AJ/TP/008/23					(51)3210-5261
	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	1		27/03/2023	20/01/2025	2.094.767,00	1.047.380,00	
2	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rod. BR-158/RS		10 00353/2024					51-3406-9980
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	1		10/06/2024	09/06/2027	32.567.447,00	13.020.650,00	
3	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rod. BR-158/RS		10 00437/2024					51-3406-9980
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	1		18/07/2024	17/07/2027	75.340.159,00	29.163.960,00	
4	Execução, Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Sinalização		377/2024					55-3174-1501
	Município de Santa Maria	1		22/08/2024	20/03/2025	2.319.493,00	1.740.000,00	
5	Execução de Infraestrutura Urbana da Av. Perimetral/Paine/Galápagos/Marin		475/2023					55-3174-1501
	Município de Santa Maria	1		22/08/2023	06/04/2025	3.996.762,00	2.664.528,00	

C VICE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")

Impresso Corag — INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO — 1ª Via - Processo

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 55.594

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Pedro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

29/12/2024 18:04:59 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9800

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

A DADOS GERAIS

Nº DO EDITAL	Nº DO PROCESSO	FOLHA	DATA-BASE	NFLR
DL 014/2024		2	29/11/2024	2

FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO SOLICITANTE
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL — PB: 28/01/2025 - 28/01/2026

B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS

	1 DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO / 1 NOME DO CONTRATANTE	2 Nº DO CONTRATO / 2 PART.	3 FONE	4 PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO	4 PERÍODO DE EXECUÇÃO FIM	5 SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) ATÉ O FINAL DOS PRAZOS	5 SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) NO PERÍODO-BASE
1	Serviços de Pavimentação Asfáltica Drenagem Pluvial e Sinalização de Rua	191/2023	55-3237-1376				
	Município de São Gabriel	1		31/03/2024	03/03/2025	1.432.496,00	1.074.372,00
2	Serviços de Pavimentação Asfáltica Drenagem Pluvial e Sinalização de Rua	170/2024	55-3237-1376				
	Município de São Gabriel	1		06/01/2025	06/06/2025	2.930.000,00	2.930.000,00
3							
4							
5							
C	VICE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")					120.681.124,00	51.640.790,00

Impresso Corag — INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO — 1ª Via - Processo

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 55.554

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.991-D
Diretor

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

29/12/2024 18:04:59 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9801

D	DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA						VALORES EM R$ MIL		
1	CFTA = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL = (K * PL)* (n/12)	K	10	PL - R$ 85.575.690,50	12/12	⟹	855.756.905,00		
2	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR NO PERIODO BASE (transportar do quadro "C" deste formulario)						51.640.790,00		
3	PO = PREÇO ORÇADO PELO LICITADOR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (CONFORME CONSTAR NO EDITAL)						80.535.852,00		
4	CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA ⟹	ICC =	D1 / D2 + D3 ⟹				855.756.905,00 / 132.177.642,00	ICC 6,47	vide instruções no quadro "E"

E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este formulário será preenchido pelo licitante, exceto os campos referentes ao processo.

QUADRO A – DADOS GERAIS – Nº do Edital: informar o número do instrumento licitatório.
Nº do Processo: será preenchido pelo licitador com o número do processo que deu origem à licitação.
Folha: número da folha na seqüência do processo.
Data-base: informar a data da publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93.
NFLR: Informar o número de seqüência da relação dos Contratos.
Firma/Razão Social: informar o nome da empresa licitante.
QUADRO B – DETALHAMENTO DOS CONTRATOS – Descrição sumarizada do objeto:
1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato firmado com órgãos públicos e particulares.
2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior a 5% (cinco por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados.
3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento.
Nº do Contrato: informar o número do contrato.
Fone: informar o telefone do contratante.
Nome do Contratante: informar o nome completo do contratante.
Part.: informar o tipo de participação no contrato, conforme segue:
1 – Exclusiva;
2 – Subcontratação;
3 – Consórcios.

Período de execução: informar a data de início e término dos serviços (mês e ano).
Saldo dos contratos a executar: para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios:
1) Até o final dos prazos: informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos.
2) No período-base: informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação.
3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato.
4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-base, não serão incluídos.
QUADRO C – MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR – MCE: informar a soma dos saldos dos contratos.
QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA – observar o seguinte:
1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos.
2) O significado dos termos da equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis.
3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento.
4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame.
5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.

F	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA
	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	14/12/2024	DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda. Mauro Silvestre Della Pasqua Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D Diretor

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 35.594

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03068202499077513377410000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.142.103

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 12/12/2024 até 23:59h do dia 10/02/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM — CNPJ OU CNPJ: 92.083.634/0001-00

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR

CEP: 90.020-030 — CIDADE: PORTO ALEGRE — UF: RS

DADOS DO TOMADOR

NOME: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ OU CNPJ: 00.093.197/0001-50

ENDEREÇO: Rua Jeni Ilos Aguiar Gonçalves, 21 - Uglione

CEP: 97.070-332 — CIDADE: SANTA MARIA — UF: RS

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CNPJ OU CNPJ: 10.364.486/0001-80 — SUSEP:200028043

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 805.368,53 - Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, ao o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 014/DMER/2024, Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e restabilização funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para restabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 805.368,53	R$ 330,97

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	330,97
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo da Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	330,97

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 330,97	11/01/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637067/2023-71. O Regulamento deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processos deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º, - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Belo Horizonte, 13/12/2024 10:22:00

João de Lima Gão Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

A autenticidade da presente documento, bem como o arquivo em formato eletrônico deve ser verificado no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03068202499077513377410000. Após este dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi constatando registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03068202499077513377410.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br ou através do QR Code

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202499077513377410000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	3.142.103

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - **LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202499077513377 41000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.142.103

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br, <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11899534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_02122024_145058_518**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e8f584fb-82ee-4cd5-b60c-75cd3b901b59**

Esta Certidão foi emitida em 13/12/2024, às 15:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 13/12/2024, às 15:36
POTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes aos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 02/12/2024, às 14:50
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

NADA CONSTA

NADA CONSTA

NADA CONSTA

NADA CONSTA

DELLAPASQUA
ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro CNAE
- Certidão de Registro de Pessoa Juridica – C R E A / R S
- Certidão de Registro de Pessoa Fisica – CREA / RS
- Comprovação de Vinculo Profissional
- Atestados – Capacitação Técnico – Profissional
- Atestados – Capacitação Técnico – Operacional
- Declaração Formal – Instalações/Equipamentos/Pessoal Técnico
- Quadro de Pessoal – Equipe Técnica
- Indicação de Responsabilidade Técnica
- Equipamentos – Complexo de Britagem – Licença de Operação
- Equipamentos – Usina de Asfalto – Licença de Operação

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MATRIZ:

Atividade Econômica Principal

42.11-1-01 Construção de Rodovias

Atividades Econômicas Secundárias

08.10-0-06 Extração de Areia, Cascalho e beneficiamento associado;

08.10-0-07 Extração de Argila e beneficiamento associado;

08.10-0-08 Extração de Saibro e beneficiamento associado;

23.30-3-99 Fabricação de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes;

38.11-4-00 Coleta de Resíduos não perigosos;

38.21.1-00 Tratamento e disposição de Resíduos não perigosos;

42.12-0-00 Construção de Obras de Artes Especiais;

42.13-8-00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;

42.22-7-01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas;

42.99-5.99 Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente;

43.13-4-00 Obras de Terraplenagem;

43.29-1-04 Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;

49.30-2-01 Transporte Rodoviário de Carga, Municipal;

49.30-2-02 Transporte Rodoviário de Carga, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

49.30-2-03 Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

71.12-0-00 Serviços de Engenharia;

77.32-0-01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos, sem Operador;

81.29-0-00 Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;

SELVIO GRUTZMACHER
CONTADOR/CRC/RS 35.594

DELLAPASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestro Dalla Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.651-D
Diretor

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2059795** Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 00.093.197/0001-50 Nº de registro no Crea-RS: 85673

Registrada desde: 15/07/1994

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE LIMPEZA..

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE MINAS E GEOLOGIA PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MINAS.

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO (ELETROELETRÔNICA) EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA:

NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE ARGILA BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Endereço(s): 1) R JENI ANA AGUIAR GONÇALVES, 21
UGLIONE
Santa Maria-RS
97070-532

Capital Social: R$ 50.000.000,00

FILIAL 0
CNPJ:00093197000231

Quadro Técnico:
1)PAULO ANVERSA É RT SIM
Endereço:DISTRITO ESTAÇÃO PINHAL Nº 0 - ESTAÇÃO PINH Itaara-RS
CEP: 97185000

Responsáveis Técnicos:

1) **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS032931 Registrado desde 24/09/1980

Responsável Técnico pela empresa desde 15/07/1994

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
Resolução 218/73 Art. 7 Exceto Portos

2) **PEDRO DELLA PASQUA NETO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS00140448 Registrado desde 10/02/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 04/08/2006

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

3) **HELMUT WEIBLEN**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS033182 Registrado desde 14/12/1978

Responsável Técnico pela empresa desde 05/12/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

4) **ALESSANDRO GUERREIRO BONES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS144340 Registrado desde 07/08/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 06/12/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

5) **PAULO ANVERSA**

Título: Engenheiro de Minas
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS056809 Registrado desde 20/12/1985

Responsável Técnico pela empresa desde 13/08/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º
Resolução 218/73 Art. 14

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 30/06/2005

Certificamos que DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/2/2024 e reimpressa em 4/6/2024

Fim da certidao nº 2059795 --

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2065818** Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA**

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS032931 RNP: 2201022631 CPF: 248.956.010-72

Registrado desde: 24/09/1980

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7 EXCETO PORTOS
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 28/07/1979
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA desde 15/07/1994

Certificamos que o profissional MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/3/2024 e reimpressa em 4/6/2024

Fim da certidao nº 2065818 -.-

Página 1 de 1

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2065819** Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **PEDRO DELLA PASQUA NETO**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS00140448 RNP: 2200294425 CPF: 822.566.910-04

Registrado desde: 10/02/2006

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 10/02/2006
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA desde 04/08/2006

Certificamos que o profissional PEDRO DELLA PASQUA NETO.- está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 68 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/3/2024 e reimpressa em 4/6/2024

Fim da certidao nº 2065819 -.-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2087293** Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **ALESSANDRO GUERREIRO BONES**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS144340 RNP: 2200649495 CPF: 000.312.000-79

Registrado desde: 07/08/2006

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 21/07/2006
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA desde 06/12/2016

Certificamos que o profissional ALESSANDRO GUERREIRO BONES, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração tranaitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/6/2024 e reimpressa em 5/6/2024

Fim da certidao nº 2087293

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2087294** Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **PAULO ANVERSA**

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS056809 RNP: 2200247133 CPF: 205.487.290-34

Registrado desde: 20/12/1985

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 14
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA DE MINAS - Colou grau em: 20/12/1985
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 30/06/2005
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) IRMÃOS CIOCCARI & CIA LTDA, desde 08/03/2002
2) DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA desde 13/08/2021
3) MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA. desde 24/05/2024

Certificamos que o profissional PAULO ANVERSA.-.
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/6/2024 e reimpressa em 5/6/2024

Fim da certidao nº 2087294 .-.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320282323-2	90.093.197/0001-50	17/06/1994	26/04/1994

Endereço Completo:
RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES 21 - BAIRRO UGLIONE CEP 97070-532 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000.000,00 CINQUENTA MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000.000,00 CINQUENTA MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Participação	Função
4320939871-5	DELLA PASQUA PART CIFACCES LTDA	xxxxxx	R$ 40.000.000,00	SOC
248.956.010-72	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	xxxxxx	R$ 10.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
822.596.910-04	PEDRO DELLA PASQUA NETO	xxxxxx	R$ xxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/10/2022 Número: 8473709

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000532656 e visualize a certidão)

23/167.341-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390132773-1	00.093.197/0002-31	DISTRITO ESTACAO PINHAL, S N, BAIRRO NAO INFORMADO, 97185-000, ITAARA/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 24 de Maio de 2023 10:18

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000532656 e visualize a certidão)

23/167.341-8

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINT. CONSTR. RODOVIÁRIA

ATESTADO

Atestamos, única e exclusivamente para fins de comprovação de atividade técnica para participação em licitações que, a Empresa DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTR LTDA executou para o DAER/RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, sob regime de empreitada, os seguintes serviços;

DADOS DA OBRA:
Contrato: **AJ/CV/077/10-**
ART Nº: **5463685**
Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVA ROTINEIRA EM RODOVIAS DE DAER/RS, na Rodovia: DIVERSAS, Trecho: EXEC. SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERV. ROTINEIRA EM RODOVIAS DO DAER/RS - 4ª SR**
Empresa: **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTR LTDA**
CNPJ: **00.093.197/0001-50**
CREA: **85673**
Endereço: **RUA CINCO, 21 - SANTA MARIA – RS**
Nível de Atuação da Empresa: **EXECUÇÃO**
Proprietário do Empreendimento:
DAER/RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.883.834/0001-00, sito à Av. Borges de Medeiros, 155, Porto Alegre - RS
Endereço da Obra: **Rodovias do DAER/RS na 4ª Superintendência Regional – Santa Maria/RS**
Período: **10/08/2010 a 10/11/2016**
Proposta: **/0**
Valor Vigente (PI): **26.375.422,07**
Valor Faturado (PI): **21.784.669,34**
Executado: **Concluído**

DADOS DO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) DA EXECUÇÃO:
Nome: **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA**
CREA: **RS032931**
Período de Participação: **10/08/2010 a 10/11/2016**
ART Nº: **5463685**
Nível de Atuação: **EXECUTOR**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

CREA-RS
Selo de segurança nº 227805
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINT. CONSTR. RODOVIÁRIA

Nome: PEDRO DELLA PASQUA NETO
CREA: RS1404448
Período de Participação: 16/08/2010 a 10/11/2016
ART Nº: 5482576
Nível de Atuação: CO-EXECUTOR
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RS

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade desse registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 227806

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINT. CONSTR. RODOVIÁRIA

SERVIÇOS MEDIDOS NO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.6c	REMENDO SUPERFICIAL - RECOMPOSIÇÃO LOCALIZADA REVESTIMENTO BETUM. C/ CBUQ (BRITA COMERCIAL) - exclus. asfalto e inclus. transp.	5.598,819	m²
1.7c	REMENDO SUB-SUPERFICIAL (RECOMPOSIÇÃO LOCALIZADA C/ CBUQ + BASE GRANULAR) BRITA COMERCIAL - exclus. asfalto e inclus. transp.	3.473,812	m³
1.8c	REMENDO PROFUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DO SUBLEITO C/ CBUQ C/ BRITA COMERCIAL - exclusive asfalto e inclus. transporte	8.497,245	m³
1.10c	PINTURA DE LIGAÇÃO - exclusive asfalto	663.695,220	m²
2.2c	LIMPEZA DE VALETAS NÃO REVESTIDAS	800,000	m
1.15c	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO (E=5cm) e/ REPOS. CAMADA BETUM. (E=4cm) e/ BRITA COMERCIAL + PL - exclus. asfalto, inclus. transp.	51.997,570	m²
8.8c	TRANSPORTE ASFALTO QUENTE (com BDI=15%)	3.191,877	ton
8.9c	TRANSPORTE ASFALTO FRIO (com BDI=15%)	434,727	ton
1.16c	FORNECIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE c/ BRITA COMERCIAL - exclusive asfalto - retirado na usina	280,901	m³
1.20c	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA BRITA COMERCIA EXCLUSIVE TRANSPORTE	3.595,254	m³
1.19c	REMOÇÃO MECÂNICA PAVIMENTO - INCLUSIVE TRANSPORTE	3.595,254	m³
1.21c	TRANSPORTE BRITA BASE OU SUB-BASE	5.742,086	m³
1.1c	RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERROS - inclusive transporte	500,220	m³
4.1c	ROÇADA MANUAL	28,250	ha
4.2c	ROÇADA MECÂNICA	32,280	ha
6.8c	LAMINAGEM OU PATROLAGEM	121,819	ha
6.9c	PREVISÃO DESLOCAMENTO EQUIPAMENTOS POR VIAGEM CARRETA - Pesquisa de Mercado	3.554,000	km
8.4c	RM-1C (com BDI=15%)	41,410	ton
8.5c	EMULSÃO ASFÁLTICA P/ MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO (com BDI=15%)	45.817,600	kg

CREA-RS
Selo de segurança nº 227807
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINT. CONSTR. RODOVIÁRIA

8.6c	ADITIVO 1 P/ MICROCONCRETO (com BDI=15%)	4.352,660	kg
8.5c	ADITIVO 2 P/ MICROCONCRETO (com BDI=15%)	2.176,320	kg
7.1c	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	0,520	%
1.13c	MICROCONCRETO C/ ASFALTO MODIF. C/ POLÍMERO (0,8cm - 12kg/m²) C/ BRITA COMERCIAL - exclusive asfalto e inclusive transporte	28.636,800	m²
6.1c	DECAPAGEM JAZIDA 1ª CAT - REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT<=50m	270,800	m³
6.2c	EXTRAÇÃO MATERIAL JAZIDA 2ª CAT (medido na jazida)	82.605,286	m³
6.3c	CARGA MATERIAL JAZIDA 2ª CAT (medido na jazida)	82.605,286	m³
6.4c	TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL (medido na jazida)	82.605,286	m³
6.5c	ESCARIFICAÇÃO E CONFORMAÇÃO SUB-LEITO	11,060	ha
6.6c	ESPALHAMENTO MATERIAL C/ MOTONIVELADORA	448.960,000	m²
6.7c	COMPACTAÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO - exclusive material e transporte	53.339,800	m²
8.1c	CAP-50/70 (com BDI=15%)	3.192,230	ton
8.2c	RR-1C (com BDI=15%)	274,380	ton
8.10c	CM-30 (COM BDI = 15%)	22,300	ton
L.12	C.B.U.Q. S/ BASE GRANULAR BRITA COMERCIAL - EXCLUS. ASFALTO	1.285,320	m²
L.12c	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE SOBRE BASE GRANULAR BRITA COMERCIAL - exclusive asfalto e inclusive transporte	14.376,270	m²
9.1	CAMADA DRENANTE PEDRA DETONADA - INCLUSIVE TRANSPORTE	3.575,448	m²
10.1	CAMADA DRENANTE PEDRA DETONADA - INCLUSIVE TRANSPORTE	2.857,578	m²
11.1	ESC CARGA E TRANSPORTE MAT 1 CATEGORIA PARA 50<DMT<=200MCS 50<DMT<=200MC	503,000	m³
11.2	CONCRETO FCK=15 Mpa P/ DRENAGEM E OAC-C/ BRITA COMERCIAL - INCLUSIVE TRANSPORTE	24,800	m³
11.3	CAMADA DRENANTE PEDRA DETONADA - INCLUSIVE TRANSPORTE	1.534,206	m³
11.4	CAMADA DRENANTE DE PEDRA PULMÃO - INCLUSIVE TRANSPORTE	359,369	m³
11.5	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA C/ BRITA COMERCIA - EXCLUSIVE TRANSPORTE	91,593	m³
11.6	TRANSPORTE BRITA BASE OU SUB-BASE	91,593	m³

CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 227608

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINT. CONSTR. RODOVIÁRIA

11.7	IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	220,450	m²
11.9	TRANSPORTE MASSA ASFÁLTICA - MEDIDO COMPACTADO	22,050	m³
11.10	CM-30 (COM BDI = 15%)	4,220	ton

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024

Engº Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

CREA-RS
Selo de segurança nº 227809
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2078684

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
Registro: RS032931 RNP: 2201022631
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 5 ----------

Número da ART: 5463685 Tipo da ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/09/2010 Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100
Rua: INDETERMINADO BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: Bairro: PRAIA DE BELAS
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90110901
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 9.276.677,11 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA REGIÃO JURISDICIAL DA 4ª SUPERINTENDENCIA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97100000
Data de Início: 10/08/2010 Conclusão efetiva: 10/11/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA EM RODOVIAS / RS		
2 - EXECUÇÃO	REMOÇÃO MECÂNICA - BARREIRAS E LEIRAS		
3 - EXECUÇÃO	CAPA SELANTE - BRITA COMERCIAL		
4 - EXECUÇÃO	PINTURA DE LIGAÇÃO		
5 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO BRITA COMERCIAL		
6 - EXECUÇÃO	CONCRETO BETUMIN DSIR A QUENTE SOBRE BASE GRAN BRITA COM.		
7 - EXECUÇÃO	MICROCONCRETO C/ ASFALTO MODIF. C/ POLÍMETRO		
8 - EXECUÇÃO	FRESAGEM CONTINUA A FRIO		
9 - EXECUÇÃO	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO		
10 - EXECUÇÃO	FORNECIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE C/BRITA COM.		
11 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
12 - EXECUÇÃO	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA		
13 - EXECUÇÃO	REVESTIMENTO VEGETAL / FAIXA DE DOMINIO / REVEST PRIMÁRIO		
14 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/CV/077/10 - DATA 27/07/2010		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVA ROTINEIRA EM RODOVIAS DO DAER RS, NA REGIÃO JURISDICIONAL DA 4ª SR - SANTA MARIA. CONTRATO Nº AJ/CV/077/10.

2 / 5 ----------

Número da ART: 13145532 Tipo da ART: Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2024 Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010020

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2078684

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 9.276.677,11 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA REGIÃO JURISDICIONAL DA 4ª SUPERINTENDÊNCI Nº: 0
Complemento: CONSERVA ROTINEIRA Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97100000

Data de Início: 12/11/2012 Conclusão efetiva: 10/11/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONSERVA ROTINEIRA EM RODOVIAS / RS - 4ª SUP. REGIONAL		
1 - EXECUÇÃO	CONTRATO AJ/CV/077/10-DATA ASSINATURA: 27/07/2010		
2 - EXECUÇÃO	ADITIVO 03 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO - 90 DIAS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 5 ----------

Número de ART: 7150856 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 10/12/2013 Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 9.772.136,51 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA REGIÃO JURISDICIONAL DA 4ª SUPERINTENDÊNCI Nº: 0
Complemento: CONSERVA ROTINEIRA Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97100000

Data de Início: 01/08/2013 Conclusão efetiva: 10/11/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA EM RODOVIAS / RS		
2 - EXECUÇÃO	REMOÇÃO MECÂNICA - BARREIRAS E LEIRAS		
3 - EXECUÇÃO	REMENDO SUPERFICIAL-SUB-SUPERFICIAL-PROFUNDO		
4 - EXECUÇÃO	CAPA SELANTE - BRITA COMERCIAL		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE LIGAÇÃO		
6 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO BRITA COMERCIAL		
7 - EXECUÇÃO	CBUQ SOBRE BASE GRANULAR BRITA COMERCIAL		
8 - EXECUÇÃO	MICROCONCRETO C/ASFALTO MODIF. C/ POLÍMEROS C/BRITA COM.		
9 - EXECUÇÃO	FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA A FRIO		
10 - EXECUÇÃO	FORNECIMENTO CBUQ C/BRITA COMERCIAL		
11 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
12 - EXECUÇÃO	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA		
13 - EXECUÇÃO	CONTRATO AJ/CV/077/10 - DATA ASSINATURA: 27/07/2010		
14 - EXECUÇÃO	ADIT. 05 - ALT. CONTRATUAL-REPACT. PREÇOS - DATA: 24/07/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 5 ----------

Número de ART: 13145604 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2024 Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2078684

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS — Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR — Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre — UF: RS — CEP: 90020020
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 6.284.672,42 — Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA REGIÃO JURISDICIONAL DA 4ª SUPERINTENDÊNCI — Nº: 0
Complemento: CONSERVA ROTINEIRA — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97100000

Data de Início: 26/10/2015 — Conclusão efetiva: 10/11/2016 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0-EXECUÇÃO	CONSERVA ROTINEIRA EM RODOVIAS / RS - 4ª SUP. REGIONAL		
1-EXECUÇÃO	CONTRATO AJ/CV/077/16-DATA ASSINATURA: 27/07/2016		
2-EXECUÇÃO	ADITIVO 07 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO - 12 MESES		
3-EXECUÇÃO	ADITIVO 07 - ALT. VLR. CONTRATUAL/N.PREÇOS: R$ 6.284.672,42		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 5 ----------

Número de ART: 13145662 — Tipo de ART: Obra ou Serviço — Registrada em: 23/04/2024 — Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CELLA PASCUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS — Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR — Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre — UF: RS — CEP: 90020020
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 7.364.456,73 — Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA REGIÃO JURISDICIONAL DA 4ª SUPERINTENDÊNCI — Nº: 0
Complemento: CONSERVA ROTINEIRA — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97100000

Data de Início: 03/08/2016 — Conclusão efetiva: 10/11/2016 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0-EXECUÇÃO	CONSERVA ROTINEIRA EM RODOVIAS / RS - 4ª SUP. REGIONAL		
1-EXECUÇÃO	CONTRATO AJ/CV/077/16-DATA ASSINATURA: 27/07/2016		
2-EXECUÇÃO	ADITIVO 09 - ALT. VLR. CONTRATUAL/N.PREÇOS: R$ 7.364.456,73		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Os itens "4.1 - Roçada Manual e 4.2 - Roçada Mecânica" não integram o registro do atestado.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024034038 , está registrado com as CAT's número(s):

2078684 2078687

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 227805 a 227809 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2078684

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 2078684

24 de Abril de 2024 Hora: 14:18:19

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2078687
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO DELLA PASQUA NETO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: PEDRO DELLA PASQUA NETO
Registro: RS000140468 RNP: 2200394425
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: 5482576 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/09/2010 Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100
Rua: INDETERMINADO BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: Bairro: PRAIA DE BELAS
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90110901
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 9.276.677,11 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA REGIÃO JURISDICIAL DA 4ª SUPERINTENDENCIA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97100000
Data de Início: 10/08/2010 Conclusão efetiva: 10/11/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO ROTINEIRA EM RODOVIAS / RS		
2 - EXECUÇÃO	ROÇADA MECÂNICA - SARJETAS E LEIRAS		
3 - EXECUÇÃO	CAPA SELANTE - BRITA COMERCIAL		
4 - EXECUÇÃO	PINTURA DE LIGAÇÃO		
5 - EXECUÇÃO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO BRITA COMERCIAL		
6 - EXECUÇÃO	CONCRETO BETUMINOSO USIN A QUENTE SOBRE BASE GRAS BRITA COM.		
7 - EXECUÇÃO	MICROCONCRETO C/ ASFALTO MODIF COM POLÍMERO		
8 - EXECUÇÃO	FRESAGEM CONTINUA A FRIO		
9 - EXECUÇÃO	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO		
10 - EXECUÇÃO	FORNECIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE C/BRITA COM.		
11 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
12 - EXECUÇÃO	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA		
13 - EXECUÇÃO	REVESTIMENTO VEGETAL / FAIXA DE DOMINIO / REVEST. PRIMÁRIO		
14 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/CV/077/10 DATA 27/01/2010		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVA ROTINEIRA EM RODOVIAS DO DAER RS, NA REGIÃO JURISDICIONAL DA 4ª SR - SANTA MARIA. CONTRATO Nº AJ/CV/077/10.

Observações
os itens "1.1 - Roçada Manual e 4.2 - Roçada Mecânica" não integram o registro do atestado.

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024034038 , está registrado com as CAT's número(s):
2078684 2078687

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 227805 a 227809 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2078687

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 2078687

24 de Abril de 2024 Hora: 14:20:8

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SUPERINT CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

ATESTADO

[illegible]

DADOS DA OBRA:
Contrato: [illegible]
ART Nº: [illegible]
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE [illegible], na Rodovia ERS-[illegible] Trecho [illegible] CASTELINHO – IGREJA DO AMARAL
Empresa: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ: [illegible]
CREA: [illegible]
Endereço: [illegible], 21 – SANTA MARIA – RS
Nível de Atuação da Empresa: EXECUÇÃO
Proprietário do Empreendimento: DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº [illegible], sito à Av. Borges de Medeiros, 1555 – Porto Alegre – RS
Endereço da Obra: ERS-[illegible] – [illegible] CASTELINHO – IGREJA DO AMARAL
Período: [illegible]
Programa: [illegible]/2011
Valor [illegible]: [illegible].[illegible] [illegible].20
Valor Realizado [illegible]: [illegible].[illegible] [illegible]
[illegible]: [illegible]

DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NA EXECUÇÃO:
Nome: [illegible] DELLA PASQUA
CREA: [illegible]
Período de Participação: [illegible]/2013 – [illegible]/2019
ART Nº: [illegible]
Nível de Atuação: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: PEDRO DELLA PASQUA [illegible]
CREA: [illegible]
Período de Participação: [illegible]/2013 a [illegible]
ART Nº: [illegible]
Nível de Atuação: CO-RESPONSÁVEL
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RS
Selo de segurança nº 207525
Atestado registrado no CREA-RS

2/ 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUPERINT CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

Nome.....: ALESSANDRO GUERREIRO BONES
CREA.....: RS144340
Período de Participação: 22/07/2017 a 21/05/2019
ART Nº....: 11250414
Nível de Atuação.....: CO-RESPONSÁVEL
Título Profissional....: ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RS

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code

Selo de segurança nº 207626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUPERINT CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

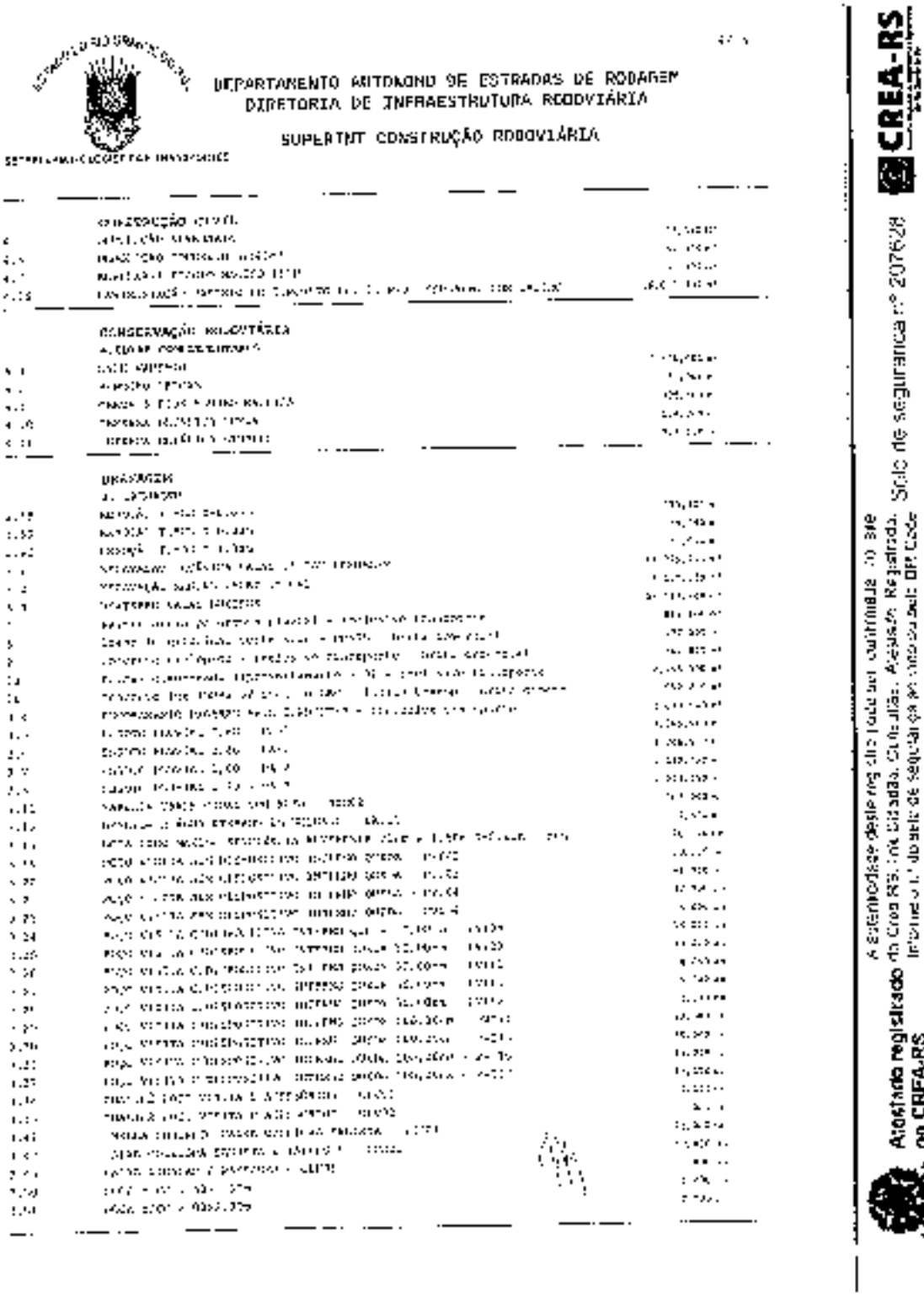
SERVIÇOS MEDIDOS NO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
	TERRAPLENAGEM		
	1. TERRAPLENAGEM		
1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO C/D<30cm E LIMPEZA ÁREAS	38.648,480	m²
1.2	DESTOCAMENTO ÁRVORES C/ D>30cm	243,680	un
1.3	ENRAIZAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES	482,920	m²
1.4	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ TRANSP ATÉ 50MOS	1.478,985	m³
1	Esc. Carga e transp. Mat. 1ª Cat c/ escavadeira 1.400<DMT<1.600m	19.019,280	m³
1.6	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 50<DMT<=200MOS	6.728,208	m³
1.6	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 200<DMT<=400MOS	6.538,368	m³
1.7	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 400<DMT<=600MOS	1.463,256	m³
1.8	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT PEDA 800<DMT<=1.000mos	21.879,968	m³
1.8	ESC CARGA E TRANSP MAT 1ª CAT C/ ESCAVADEIRA 600<DMT<=800MOS	5.586,576	m³
2	Espalhamento bota-fora com recomposição do dren	66.273,828	m³
3	Camada drenante brita - brita comercial inclusive transporte	5.016,288	m³
13	Camada drenante pedra pelmão - inclusive transporte - pedra mano	15.595,208	m³
15	Camada drenante pedra detonada - inclusive transporte	20.395,128	m³
1.10	ESC CARGA E TRANSP MAT EMPRÉSTIMO 1600I<DMT<1900IMP	10.673,808	m³
1.11	ESC CARGA E TRANSP MAT EMPRÉSTIMO 20000<DMT<25000MP	16.396,200	m³
17	Indenização de jazidas (exclusive escavação, carga e transporte	30.725,400	m³
14	Fornecimento e transporte de areia - 18000<DMT<19000mp	60.830,700	m³
1.13	COMPACTAÇÃO ATERROS 95% P.N.	21.468,780	m³
1.14	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% P.N.	7.498,380	m³
1.15	EXECUÇÃO PIMO ATERROS AREIA LOCAL - inclusive transporte	45.812,370	m³
1.16	COMPACTAÇÃO MANUAL EM ATERRO PARA CRAÇÃDA	8.592,450	m³
	6. MOBILIZAÇÃO		
6.1	MOBILIZAÇÃO DOR VERBA	1,000	vb
	PAVIMENTAÇÃO		
	2. PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	33.092,430	m²
2.2	MACADAME SECO C/ PEDRA COMERCIAL -	13.715,370	m³
2.3	TRANSPORTE MACADAME SECO Y=3,24XS+1,40XR+0,27XP+2,04 (XR=6,00KM	13.715,370	m³
2.4	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA - exclusive transporte	14.415,360	m³
12	CBUQ com asfalto borracha e areia - exc asfalto e inc transp bri	8.764,728	m³
2.5	TRANSPORTE BRITA BASE OU SUB-BASE Y=3,5335+1,9009+1,0488+2,22(XR	14.015,360	m³
2.7	IMPRIMAÇÃO - exclusive asfalto	86.614,848	m²
2.8	PINTURA DE LIGAÇÃO - exclusive asfalto	193.093,218	m²
2.9	PRESAGEM CONTÍNUA A FRIO (6-5cm) - inclusive transporte	63.702,378	m²
3.62	REMOÇÃO MECÂNICA PAVIMENTO - inclusive transporte	33,948	m³
4.19	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS CONCRETO ARTICULADO (PAVI S-10) COM COLCHÃO	1.813,608	m²
II.1.4	TRANSPORTE ASFALTO FRIO COM EDI Y=0,5005+0,0288+0,2088+7,88 (XP=	176,688	txx
II.1.5	TRANSPORTE ASFALTO QUENTE COM EDI Y=0,0088+0,0004+0,2182+8,76 (X	1.462,128	txx
	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4.15	GRADIL TIPO GUARDA-CORPO 4,40x1,20m EM FERRO GALV. TUBO D=1.1/2"	1.810,818	m
4.17	BARREIRA SEGURANÇA SIMPLES TIPO NEW JERSEY	3.138,818	m
4.18	BARREIRA SEGURANÇA DUPLA TIPO NEW JERSEY	458,808	m
	5. OBRAS DE CONTENÇÃO		
5.1	CONTENÇÃO SOLO REFORÇADO ATÉ 6,00m DE ALTURA ESPELITADO	826,168	m²
5.2	CONTENÇÃO SOLO REFORÇADO ATÉ 6,00m DE ALTURA ESPELITADO	6.892,818	m²

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
Atestado registrado no CREA-RS
Selo de segurança nº 207627
CREA-RS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUPERINT CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA



Atestado registrado no Crea-RS sob o código de segurança nº 207628
Selo de segurança nº 207628
Consulte a autenticidade deste selo em www.crea-rs.org.br
CREA-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SUPERINT CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

3.53	BDTC D=1,50m	51,000 m
3.54	BDTC D=1,20m	81,500 m
3.56	BDCC 1,50x1,50m	45,500 m
16	BDCC 2,00x2,00m	15,200 m
3.57	BTCC 2,00x2,00m	23,800 m
4.8	REMOÇÃO MEIO-FIO	88,000 m
5	Meio-fio de concreto MFCD5 - brita comercial	15.361,780 m
4.9	MEIO-FIO CONCRETO - MFC87	108,000 m
	LIGANTES BETUMINOSOS	
	II. MATERIAIS ASFÁLTICOS	
II.1.1	ASFALTO BORRACHA (com BDI)	1.693,188 ton
II.1.2	CM-30 (com BDI)	180,938 ton
II.1.3	RR-1C (com BDI)	75,938 ton
	SINALIZAÇÃO II	
	I. SINALIZAÇÃO	
	I.4 SEMIPÓRTICOS	
	I.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
I.1.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA	4.068,750 m²
I.1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA - Áreas especiais	1.619,620 m²
I.1.5	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA TINTA ACRÍLICA	1.754,130 m²
	I.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
I.2.1	PLACA TODA REFLETIVA TIPO I-A	257,780 m²
	I.3 SUPORTES	
I.3.1	SUPORTE METÁLICO D=2'' PAREDE 2mm 3,5m GALVANIZADO A FOGO	179,000 un
I.3.2	SUPORTE METÁLICO D=2'' PAREDE 3,15mm 4,5m GALVANIZADO A FOGO	108,000 un
	I.5 PÓRTICOS	
	I.6 SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA	
I.6.1	TACHÃO MONODIRECIONAL	1.725,000 un
I.6.2	TACHÃO BIDIRECIONAL	11,000 un
I.6.3	TACHA MONODIRECIONAL	2.646,000 un
I.6.4	REFLETIVO PRISMÁTICO P/DEFENSA	286,000 un
I.6.5	ELEMENTOS REFLETIVOS PONTEI	382,000 un
	I.7 MOBILIZAÇÃO	
I.7.1	MOBILIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO	1,000 vb
8.12	TERMINAL ANCORAGEM	11,000 un
8.13	SUPORTE KEVRA COMPLETO P/DEFENSA SIMPLES	18,000 un
8.14	TERMINAL ANCORAGEM EM ELEMENTO RÍGIDO (MÃO-FRANCA)	3,000 un

Porto Alegre, 24 de Maio de 2021

Engº RICHARD LESH POLO
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser conferida no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Acervo Técnico. Informe o nº do selo de segurança anotado ou pelo QR Code ao final deste documento.
Selo de segurança nº 207629
CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912690

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico d profissional **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
Registro: RS032931 RNP: 2201022631
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 3 ----------

Número da ART: 7122718 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 27/11/2013 Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 29.906.963,92 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-509 - LOTE 1 Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97095000
Data de Início: 18/11/2013 Conclusão efetiva: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: NPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM		
1 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP. DE MATERIAL 1 CAT C/ ESCAVADEIRA		
2 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MATERIAL EMPRÉSTIMO		
3 - EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE AREIA		
4 - EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS		
5 - EXECUÇÃO	DRENAGEM		
6 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VALAS		
7 - EXECUÇÃO	ESGOTO PLUVIAL, VALETAS, SARJETAS, BOCA DE LOBO, POÇO VISITA		
8 - EXECUÇÃO	GRADIL TIPO GUARDA CORPO, BARREIRA TIPO NEW JERSEY, PASSEIO		
9 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES		
10 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO		
11 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO		
12 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO		
13 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 3 ----------

Número da ART: 11557256 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/10/2021 Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 37.379.845,28 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912690

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS 509 - LOTE 01 Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97095000

Data de Início: 09/11/2015 Conclusão efetiva: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	4.300,00	m
1 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	4.300,00	m
2 - EXECUÇÃO	TERMO ADITIVO Nº 02 DE 05/11/2018		
3 - EXECUÇÃO	PREÇOS NOVOS/READEQUAÇÃO QUANTITATIVOS/VALOR CONTRATUAL		
4 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 5 ----------

Número de ART: 11558181 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/10/2021 Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELIA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 37.379.045,28 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-509 - LOTE 01 Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97095000

Data de Início: 22/05/2016 Conclusão efetiva: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	4.300,00	m
1 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	4.300,00	m
2 - EXECUÇÃO	TERMO ADITIVO Nº 03 DE 08/01/2018		
3 - EXECUÇÃO	RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO		
4 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 5 ----------

Número de ART: 11558320 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/10/2021 Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELIA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 37.379.045,28 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-509 - LOTE 01 Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97095000

Data de Início: 22/05/2017 Conclusão efetiva: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912690

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — Código: — MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	FISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	4.380,00	m
1. EXECUÇÃO	DRENAGEM	4.380,00	m
2. EXECUÇÃO	TERMO ADITIVO Nº 04 DE 26/06/2017		
3. EXECUÇÃO	RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO		
4. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 5 ----------

Número de ART: **11558438** — Tipo de ART: Prestação de Serviço — Registrada em: 28/10/2021 — Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELIA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92.883.834/0001-00
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS — Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR — Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre — UF: RS — CEP: 90020020

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 37.379.045,28 — Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Obeervação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS 509 - LOTE 01 — Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL — Bairro:
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97095000

Data de Início: 22/05/2018 — Conclusão efetiva: 21/05/2019 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — Código: — MPOG:
Proprietário: DAER/RS-DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	FISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	4.380,00	m
1. EXECUÇÃO	DRENAGEM	4.380,00	m
2. EXECUÇÃO	TERMO ADITIVO Nº 06 DE 30/07/2018		
3. EXECUÇÃO	RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO		
4. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Não estão contempladas neste Registro as serviços constantes da Listagem de SERVIÇOS MEDIDOS DO CONTRATO, itens 1.1 e 1.2 DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; item 1.3 DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES e item 4.1 ENLEIVAMENTO, constantes das folhas 3 e 4 do Atestado.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021032076 , está registrado com as CAT's número(s):

1912690 1912693 1912697

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 207625 a 207627 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1912690

26 de Novembro de 2021 Hora: 17 : 8 : 58

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912690

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação desta documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912693

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico d profissional **PEDRO DELLA PASQUA NETO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional PEDRO DELLA PASQUA NETO
Registro: RS000140448 RNP: 2200294425
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número da ART: 7122733 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 27/11/2013 Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 29.906.963,92 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-509 - LOTE 1 Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97095000

Data de Início: 18/11/2013 Conclusão efetiva: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM		
1. EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA,TRANSP. DE MATERIAL 1 CAT C/ ESCAVADEIRA		
2. EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MATERIAL EMPRÉSTIMO		
3. EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE AREIA		
4. EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS		
5. EXECUÇÃO	DRENAGEM		
6. EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VALAS		
7. EXECUÇÃO	ESGOTO FLUVIAL, VALETAS, SARJETAS, BOCA DE LOBO, POÇO VISITA		
8. EXECUÇÃO	GRADIL TIPO GUARDA CORPO, BARREIRA TIPO NEW JERSEY, PASSEIO		
9. EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES		
10. EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO		
11. EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO		
12. EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO		
13. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Não estão contempladas neste Registro os serviços constantes da Listagem de SERVIÇOS MEDIDOS DO CONTRATO, Itens 1.1 e 1.2 DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; Item 1.3 DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES e Item 4.1 ENLEIVAMENTO, constantes das folhas 3 e 4 do Atestado.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021032076 , está registrado com as CAT's número(s):

1912690 1912693 1912697

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 207625 a 207762 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912693

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 1912693

26 de Novembro de 2021 Hora: 17 : 12 : 29

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912697

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico d profissional **ALESSANDRO GUERREIRO BONES**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: ALESSANDRO GUERREIRO BONES
Registro: RS144340 RNP: 2200646495
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: 11556908 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/10/2021 Baixada em: 21/05/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DAER/RS - DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92803834000100
Rua: Avenida BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento: 17 ANDAR Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90020020
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 29.906.963,92 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-509 - LOTE 01 Nº: 0
Complemento: CASTELINHO/IGREJA AMARAL Bairro:
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97055000
Data de Início: 22/07/2017 Conclusão efetiva: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DAER/RS - DEP AUT DE ESTRADAS DE RODAGEM CPF/CNPJ: 92803834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM		
1 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSP. DE MATERIAL 1 CAT C/ ESCAVADEIRA		
2 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. MATERIAL EMPRÉSTIMO		
3 - EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE AREIA		
4 - EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS		
5 - EXECUÇÃO	DRENAGEM		
6 - EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VALAS		
7 - EXECUÇÃO	ESGOTO FLUVIAL,VALETAS,SARJETAS,BOCA DE LOBO, POÇO DE VISITA		
8 - EXECUÇÃO	GRADIL TIPO GUARDA CORPO, BARREIRA, TIPO NEW JERSEY, PASSEIO		
9 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES		
10 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO		
11 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO		
12 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO		
13 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº AJ/TP/038/13 DE 08/11/2013		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Não estão contempladas neste Registro os serviços constantes da Listagem de SERVIÇOS MEDIDOS NO CONTRATO, Itens 1.1 e 1.2 DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; Item 1.3 DESGALHAMENTO, CORTE EM TORAS E EMPILHAMENTO DE ÁRVORES e Item 4.1 ESCLEIVAMENTO, constantes das folhas 3 e 4 do Atestado.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021032076 , está registrado com as CAT's número(s):

1912690 1912693 1912697

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 207625 a 207762 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1912697

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 1912697

26 de Novembro de 2021 Hora: 17:15:59

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

DNIT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS Nº 008/2024
CONTRATO CONCLUÍDO

Contrato nº DNIT 18 0045/2018

Declaramos que em 23/04/2018 tiveram início os trabalhos contratados pelo **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, com sede na capital do Distrito Federal – Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Quadra 3, Lote "A", CNPJ nº 04.892.707/0001-00, com a empresa **Delta Pesqua Engenharia e Construções Ltda**, com sede na Rua General Aguirial, 21, Bairro Ogilvie, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ nº 00.000.179/0001-50, que executa através do Contrato nº 18 0045/2018, firmado pela a ordem em 16/04/2018, com prazo de vigência de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco dias), a prazo de execução de 730 (setecentos e trinta dias) tendo como objeto a **Execução de Serviços de Manutenção referentes ao Plano Anual de Trabalho de Orçamento (PATO) na BR-287/RS, segmento Km 253,10 ao Km 329,30 e Km 0,00 ao Km 0,70**

O valor previsto do presente contrato, a preços iniciais, é:

- Contrato Inicial: **R$ 17.200.000,00 (dezessete milhões, duzentos mil reais).**
- Aditivos: **R$ 2.817.761,65 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Engenheiro	Carteira Prof / Nº Registro	ART	Participação Técnica	Período de Participação	Nível de Atuação
Pedro Della Pasqua Neto	RS140448 / 2180094425	9133887	Individual / Principal	23/03/2018 a 21/04/2023	Execução
Alexandre Carneiro Bueno	RS144360 / 2180065493	9154298	Co-Responsável	23/04/2018 a 21/04/2023	Execução
Pedro Della Pasqua Neto	RS140448 / 2180094425	12984188 12984582 12984609	Individual / Principal	23/03/2018 a 16/01/2024	Execução

Declaração de Serviços Executados e Concluídos do Contrato nº 18 0045/2018

Pasqua Engenharia e Construções Ltda

A autenticidade desse registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Ciadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

Selo de segurança nº 230157

CREA-RS

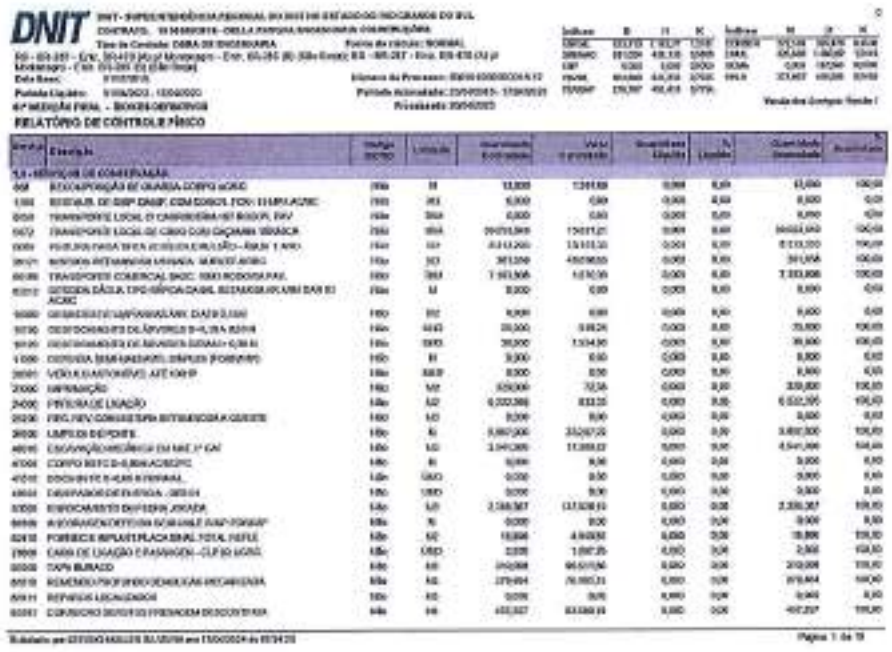
Pedro Della Pasqua Neto	RS148445 / 2180294425	11994645	Individual / Principal	21/04/2018 a 19/04/2024	Execução
Pedro Della Pasqua Neto	RS148445 / 2180294425	11991760 11994785 11988089 12985011 11985060	Individual / Principal	21/04/2018 a 19/01/2024	Execução
Pedro Della Pasqua Neto	RS148445 / 2180294425	12985060 12985074 12985095 12985102 12985109 12985114	Individual / Principal	11/04/2022 a 19/01/2024	Execução

Nível de Atuação do Responsável Técnico: Execução.
Período de execução: 19/04/2018 - 17/04/2025.
Período de Vigência do Contrato: 19/04/2018 a 17/04/2023.

ATIVIDADES EXECUTADAS

Por meio do contrato n.º 10 90265/2018, até o 61º medição final, foram executados os serviços a seguir discriminados, que correspondem a R$ 17.657.753,23 (preços faturados).

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 230158
CREA-RS



DNIT

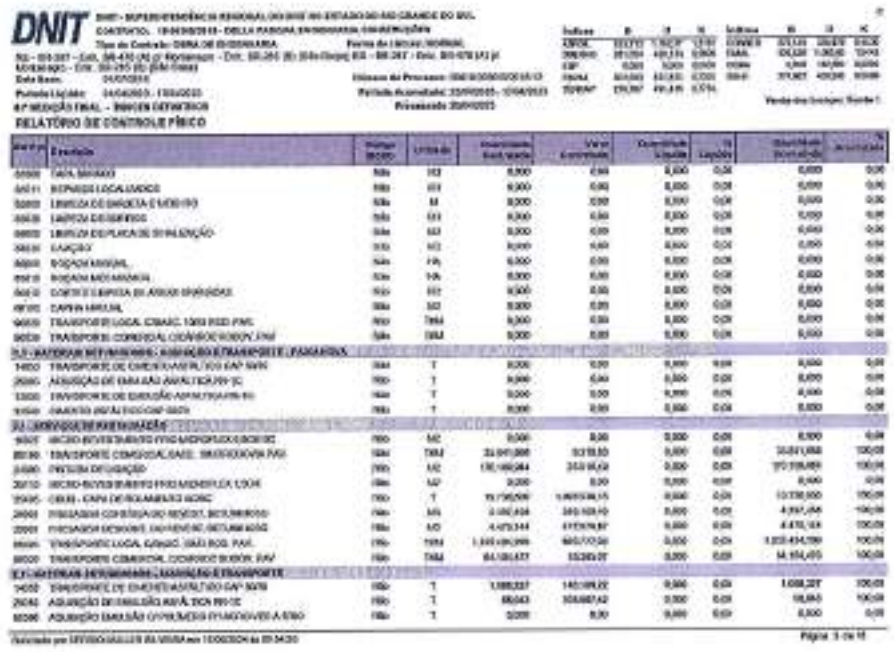
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

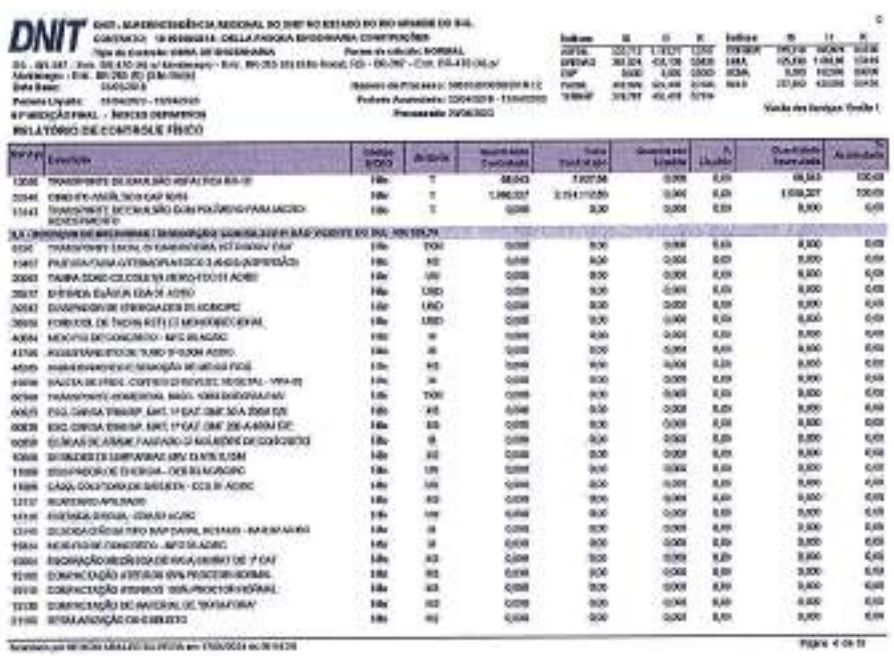
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO





DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

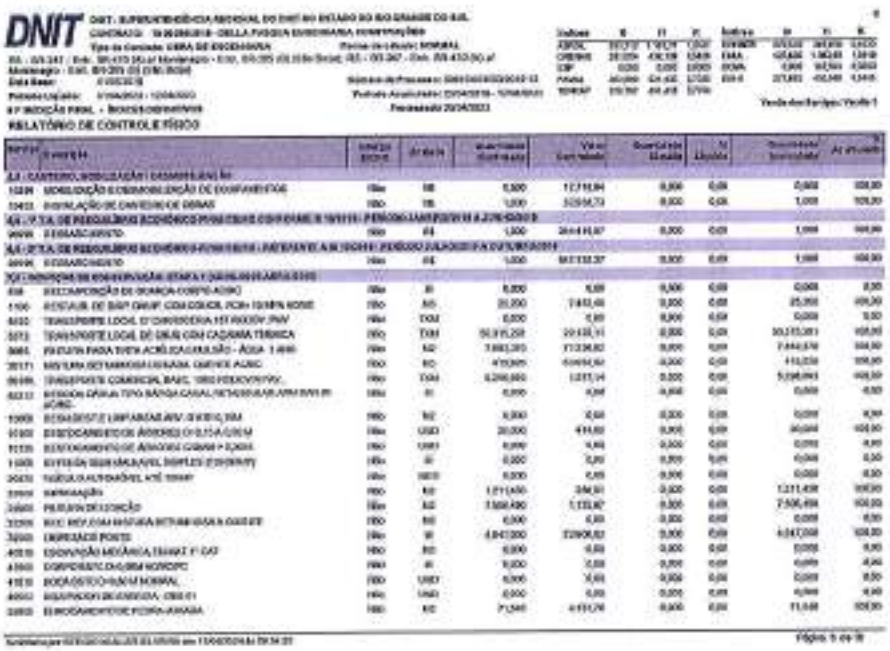
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO





DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO

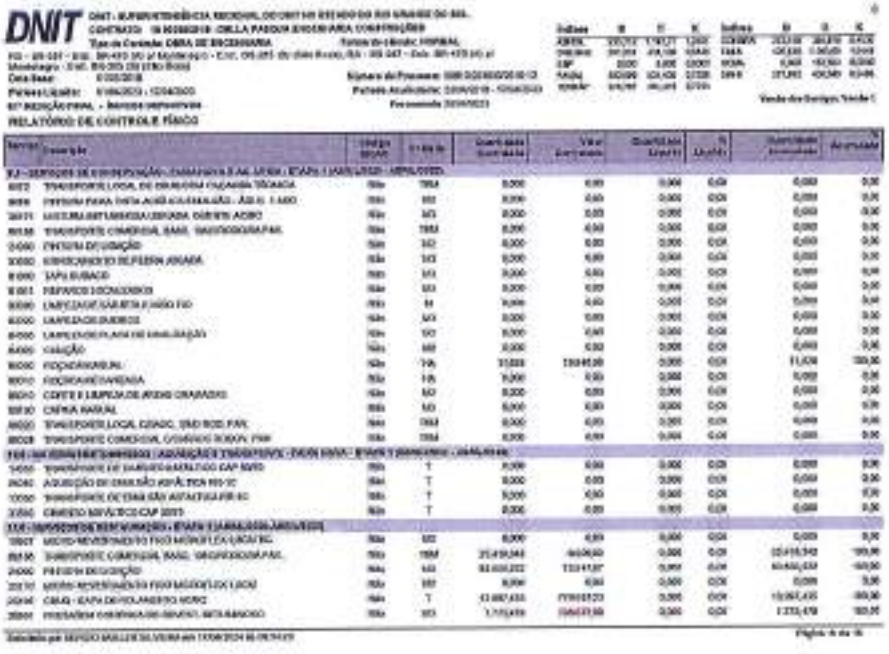


A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Selo de segurança nº 230161
no CREA-RS
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.



DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

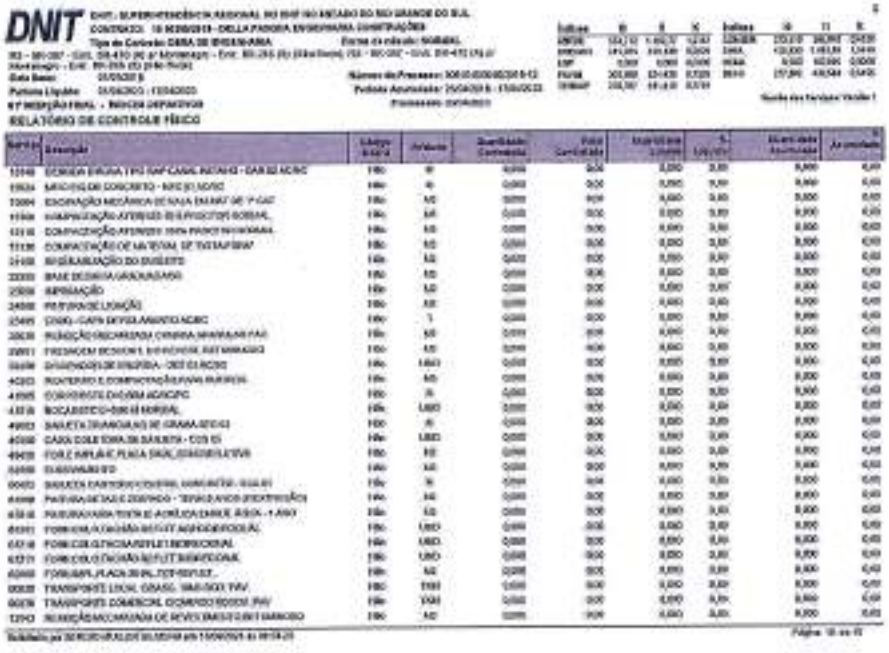
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO





DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

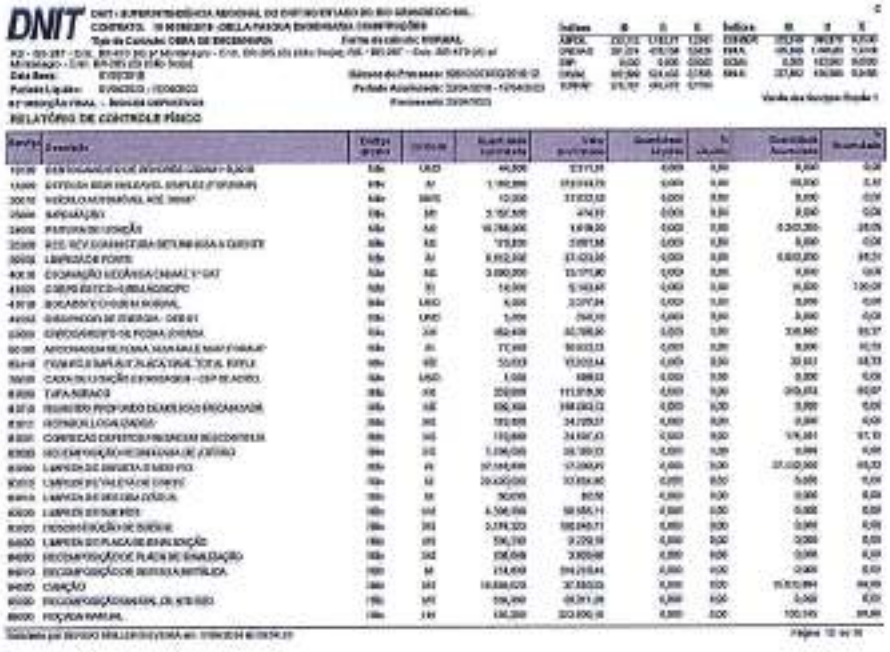
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO





DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

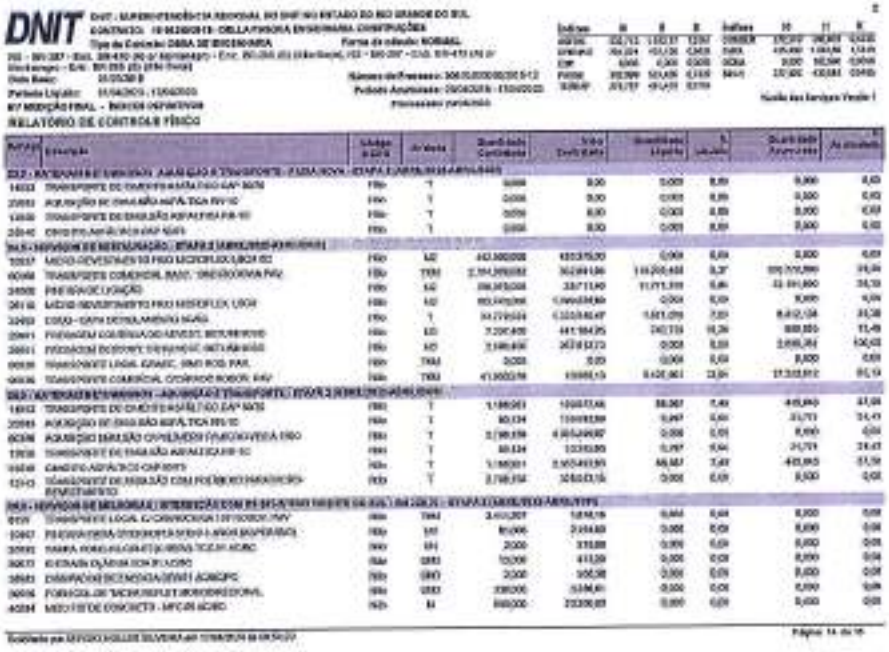
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO





DNIT

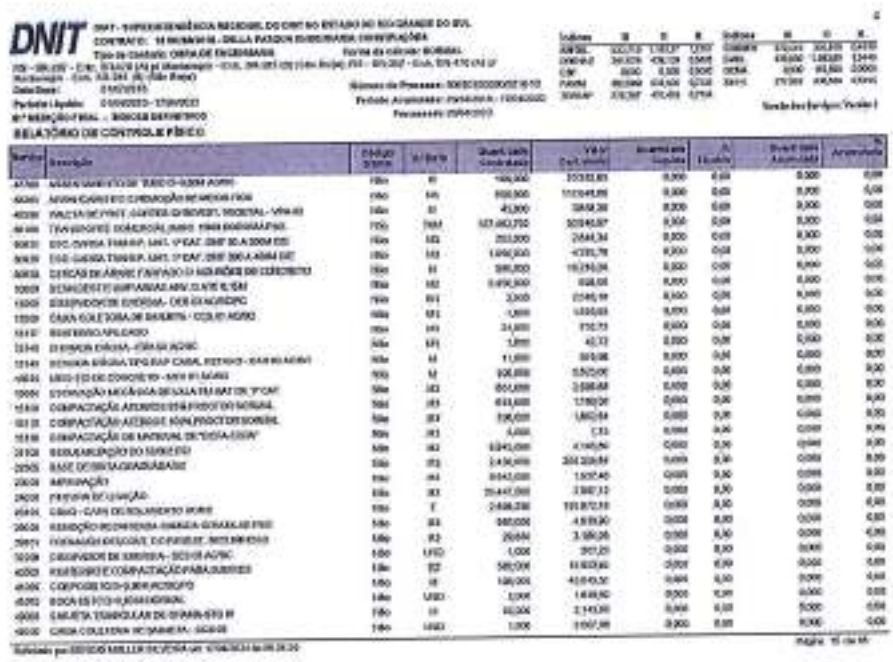
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

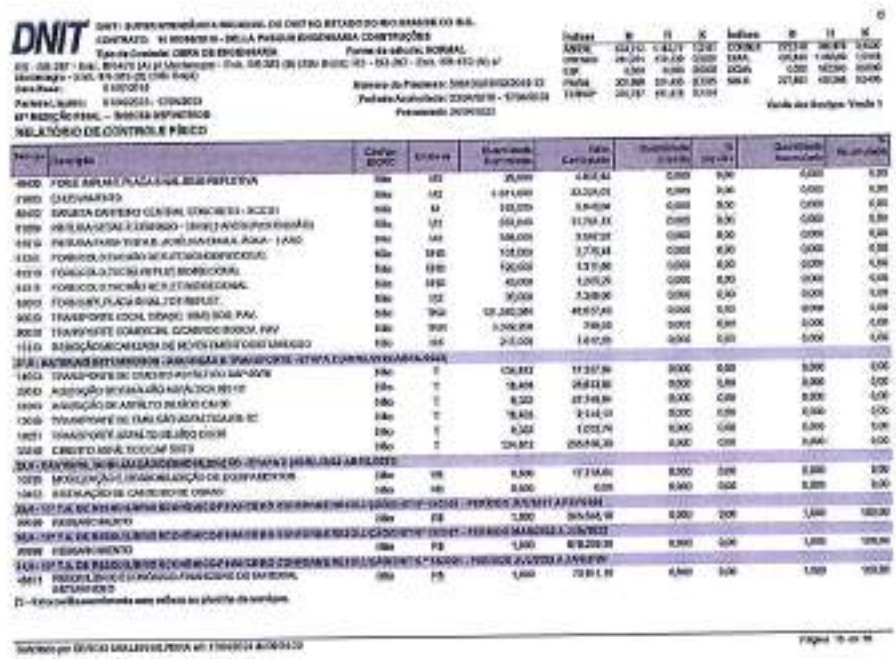
RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO





DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



DNIT

RELATÓRIO DE CONTROLE FÍSICO



Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade desta registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 230166
CREA-RS

Os serviços executados pela empresa Della Pampa Engenharia e Construções Ltda, são os constantes da coluna "QUANTIDADE ACUMULADA" do Relatório de Controle Físico "C3", em anexo, emitido do sistema SIAC em 17/04/2024 às 09:52, referente a 01ª MEDIÇÃO FINAL com índices definitivos e período acumulado de 23/04/2018 a 17/04/2023.
Obs.: Os serviços cuja quantidade acumulada exibida 0,000 não foram executados.

Os serviços foram executados dentro das normas e especificações vigentes, conforme NT (SEI 17827455), emitido pelo Fiscal do contrato.

Este atestado foi solicitado pela empresa Della Pampa Engenharia e Construções Ltda.

Atenciosamente,

Ilmirian Finkler da Silva
Supervisor Regional no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT
CREA Nº RS 116149

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Selo de segurança nº 230167

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO DELLA PASQUA NETO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional PEDRO DELLA PASQUA NETO
Registro: 5060140448 RNP: 2200294435
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 16 ----------

Número de ART: 12984188 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 548.147,96 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR287/RS Nº: 0
Complemento: Trechos/subt. diversos Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070503
Data de Início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
8. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1. EXECUÇÃO	1º APOSTILA DE INCLUSÃO DE PARCELA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 16 ----------

Número de ART: 12984582 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.885.487,23 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502
Data de Início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
8 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	2º APOSTILA DE INCLUSÃO DE PARCELA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

3 / 16 ----------

Número de ART: 12984645 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$344.419,07 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 16 ----------

Número de ART: 12984699 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$947.135,27 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	2º TERMO ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON.FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 16 ----------

Número de ART: 9733987 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2018 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$27.200.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR-287/RS — Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2018 — Conclusão efetiva: 17/04/2023 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO		
2 - EXECUÇÃO	MATERIAIS BETUMINOSOS - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
3 - EXECUÇÃO	RESTAURAÇÃO		
4 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO		
5 - EXECUÇÃO	MATERIAIS BETUMINOSOS - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MELHORIAS		
7 - EXECUÇÃO	INTERSEÇÃO COM RS-241 P/ SÃO VICENTE DO SUL		
8 - EXECUÇÃO	MATERIAIS BETUMINOSOS - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
9 - EXECUÇÃO	CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
10 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
11 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS		
12 - EXECUÇÃO	CONTRATO: Nº 10 00265/2018		
13 - EXECUÇÃO	ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS: 21/04/2018		
14 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.243.13497/77		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 10 00265/2018
RODOVIA: BR-287/RS
NATUREZA DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFERENTES AO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.300.000,00

6 / 16 ----------

Número de ART: 12984760 — Tipo de ART: Obra ou Serviço — Registrada em: 22/01/2024 — Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES — Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" — Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília — UF: DF — CEP: 70040902

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 6.301.974,51 — Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS — Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2020 — Conclusão efetiva: 17/04/2023 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	3º TERMO ADITIVO-ALTERAÇÃO DE VALORES E PREÇOS INICIAIS		
2 - EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO: 21/04/2022		
3 - EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA: 15/08/2022		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 16 ----------

Número de ART: 12984783 — Tipo de ART: Obra ou Serviço — Registrada em: 22/01/2024 — Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 213.021,66 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2020 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	4º TERMO ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON.FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

8 / 16 ----------

Número de ART: 12984989 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 171.365,29 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: TRAVESSA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2020 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	4º TERMO ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON.FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 16 ----------

Número de ART: 12985011 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 146.594,35 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Data de Início: 21/04/2020 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1. EXECUÇÃO	2º TERMO ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON.FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

10 / 16 ----------

Número de ART: 12985030 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 416.726,81 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2020 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1. EXECUÇÃO	5º TERMO ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON.FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

11 / 16 ----------

Número de ART: 12985060 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 0,01 Tipo da Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2022 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1. EXECUÇÃO	10º TERMO ADITIVO-REDUÇÃO DE VALORES A PREÇOS INICIAIS		
2. EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO: 17/04/2023		
3. EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA: 17/04/2023		
4. EXECUÇÃO	REDUÇÃO DE VALORES: R$ 6.672.083,67		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

12 / 16 ----------

Número de ART: 12985074 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$305.548,16 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2022 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	11º T. ADITIVO DE REPACTUAÇ. E REEQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

13 / 16 ----------

Número de ART: 12985095 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$8.065.987,14 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2022 Conclusão efetiva: 17/04/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	3ª APOSTILA DE INCLUSÃO DE PARCELA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

14 / 16 ----------

Número de ART: 12985102 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$5.299.063,01 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS — Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2022 Conclusão efetiva: 17/04/2023 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	4º APOSTILA DE INCLUSÃO DE PARCELA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

15 / 16 ----------

Número de ART: 12985109 — Tipo de ART: Obra ou Serviço — Registrada em: 22/01/2024 — Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES — Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" — Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília — UF: DF — CEP: 70040902

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$379.239,36 — Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS — Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2022 Conclusão efetiva: 17/04/2023 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	12º T. ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

16 / 16 ----------

Número de ART: 12985114 — Tipo de ART: Obra ou Serviço — Registrada em: 22/01/2024 — Baixada em: 17/04/2023
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES — Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" — Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília — UF: DF — CEP: 70040902

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$73.811,16 — Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR 287/RS — Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS — Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA — UF: RS — CEP: 97070502

Data de Início: 21/04/2022 Conclusão efetiva: 17/04/2023 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT — CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTRATO Nº 10 00265/2018		
1 - EXECUÇÃO	11º T. ADITIVO DE RERRATIF. E REEQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099334

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Obs.: As atividades relativas ao desmatamento, destocamento, roçada, capina manual e enleiramento não fazem parte do registro deste atestado.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024062164 , está registrado com as CAT's número(s):

2099331 2099334

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 230157 a 230167 o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2099334

7 de Agosto de 2024 Hora: 10 : 9 : 35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099331

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ALESSANDRO GUERREIRO BONES**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional ALESSANDRO GUERREIRO BONES
Registro: RS144348 RNP: 2200649495
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: 9734298 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2018 Baixada em: 21/04/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELIA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DNIT-DEP NAC DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO SETOR DE AUTARQUIAS NORTE Nº: 0
Complemento: QUADRA 03, LOTE A Bairro: EDIFICIO NUCLEO DOS TRANSPORTES
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 27.200.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR-287/RS Nº: 0
Complemento: TRECHOS/SUBT. DIVERSOS Bairro: INTERIOR
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070502
Data de Início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 21/04/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DNIT-DEP NAC DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO		
1. EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO		
2. EXECUÇÃO	MATERIAIS BETUMINOSOS - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
3. EXECUÇÃO	RESTAURAÇÃO		
4. EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO		
5. EXECUÇÃO	MATERIAIS BETUMINOSOS - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
6. EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MELHORIAS		
7. EXECUÇÃO	INTERSEÇÃO COM RS-341 P/ SÃO VICENTE DO SUL		
8. EXECUÇÃO	MATERIAIS BETUMINOSOS - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
9. EXECUÇÃO	CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
10. EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
11. EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS		
12. EXECUÇÃO	CONTRATO: Nº 10 00265/2018		
13. EXECUÇÃO	ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS: 23/04/2018		
14. EXECUÇÃO	RADOVIA CKI: 51.243.13497/77		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
CONTRATO Nº 10 00265/2018
RODOVIA: BR-287/RS
NATUREZA DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFERENTES AO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.200.000,00

Observações

Obs.: As atividades relativas ao desmatamento, destocamento, roçada, capina manual e enleivamento não fazem parte do registro deste atestado.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2099331

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024062164 , está registrado com as CAT's número(s):

2099331

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 230157 a 230167 o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2099331

7 de Agosto de 2024 Hora: 10 : 5 : 30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luis, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

DNIT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS Nº 006/2024
CONTRATO PARALISADO

Contrato nº DNIT 10 087/2021

Declaramos que em 05/02/2025 tiveram início os trabalhos contratados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com sede na capital do Distrito Federal – Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Quadra 3, Lote "A", CNPJ nº 04.892.707/0001-00, com a empresa Construtora Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, com sede na Rua General Agostini nº 21, Bairro Urlândia, Santa Maria - RS, CEP: 97070-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.157/0001/50, que executam através do Contrato nº 10 087/2021, firmado com o órgão em 31/12/2021, com prazo de vigência de 1.815 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, e prazo de execução de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, tendo como objeto a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-392/RS com vistas a Execução do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., do Km 272,80 ao Km 302,70, com Extensão Total de 30,90 Km.

O valor previsto do presente contrato, a preços iniciais, é:

- Contrato inicial: R$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais).
- Reajustamento: R$ 18.556.268,50 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
- Totalizando (V + R): R$ 75.456.268,50 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

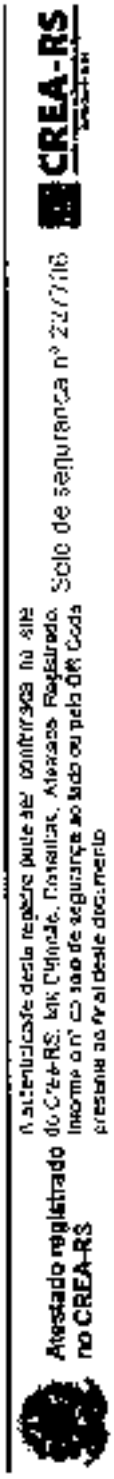
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

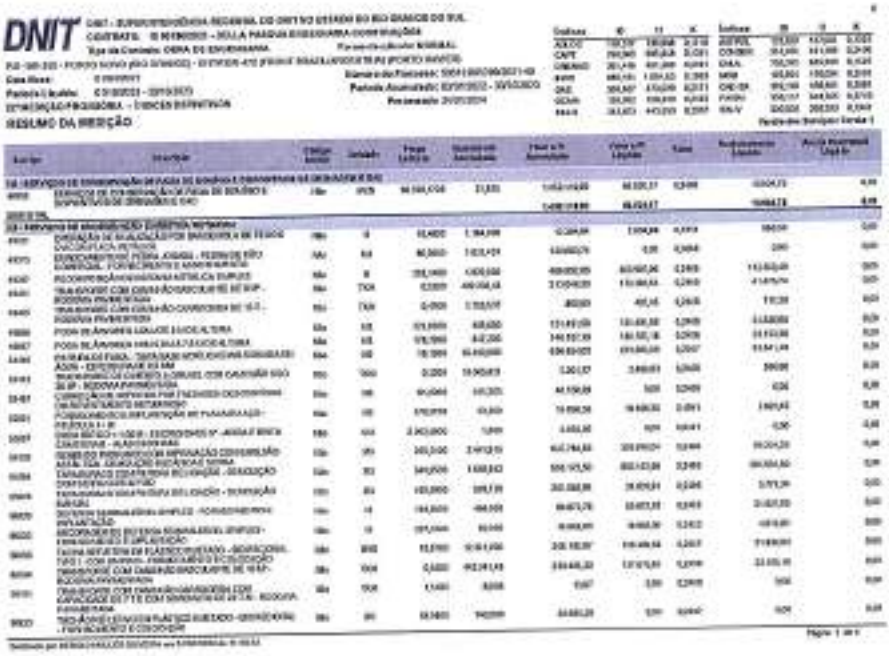
Engenheiro	Carteira Prof. / Nº Registro	ART	Participação Técnica	Período de Participação	Nível de Atuação
Pedro Della Pasqua Neto	RS-148443 / 2206294423	11732590	Individual / Principal	03/01/2021 a 31/05/2025	Executor
Pedro Della Pasqua Neto	RS-148443 / 2206294423	12874595 Vinculada à 11732590	Individual / Principal	30/06/2021 a 31/05/2025	Executor

Declaração nº 006/24
Contratada: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda | Contrato nº 10 087/2021

Documento nº 006/2024-0-0-1

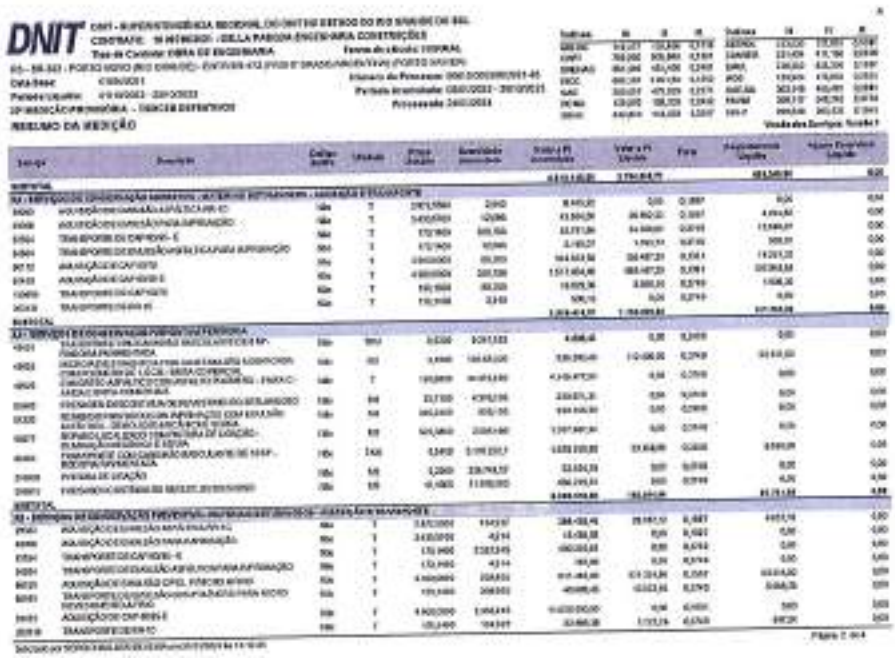
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 227705
CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS


CREA-RS
Selo de segurança nº 22/7/16
Atestado registrado no CREA-RS
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente na validade do documento



DNIT

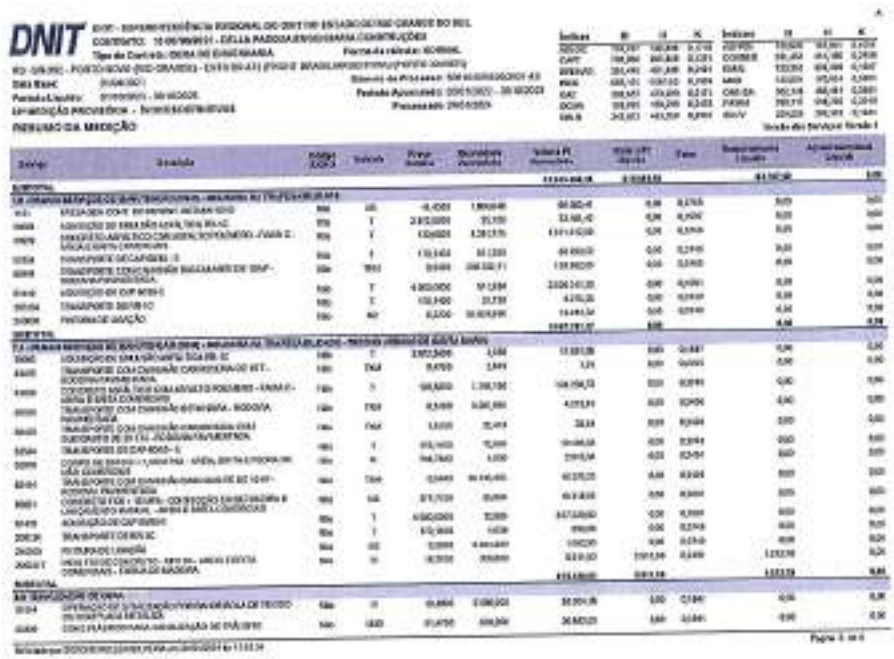
RESUMO DA MEDIÇÃO



DNIT

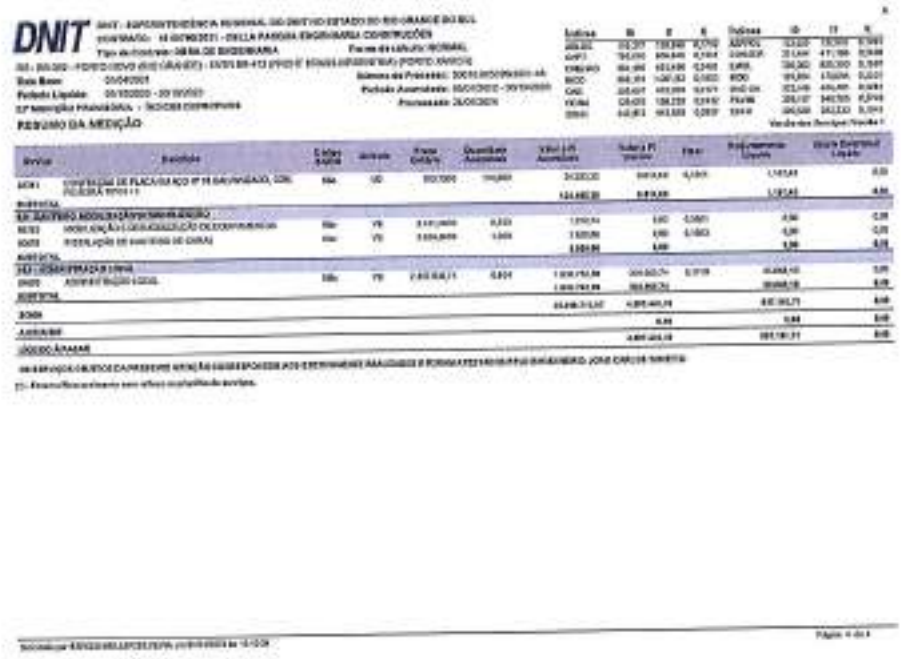
RESUMO DA MEDIÇÃO





DNIT

RESUMO DA MEDIÇÃO



DNIT

RESUMO DA MEDIÇÃO



Os serviços executados pela empresa Construtora Dalla Pangna Engenharia e Construções Ltda são os constantes da coluna "QUANTIDADE ACUMULADA" do Relatório de Resumo da Medição "A", em anexo, emitido pelo sistema SIAC em 31/01/2024 às 11:18:34, referente a 22ª MEDIÇÃO, com índices definitivos e período acumulado de 03/01/2022 a 30/10/2023.

(NA.) Os serviços que por ventura constem com quantidade acumulada igual a 0,000 não foram executados.

Os serviços foram executados dentro das normas e especificações vigentes, conforme NT (SEI 17484144), emitida pela fiscal do contrato.

Esta atestado foi solicitado pela empresa Construtora Dalla Pangna Engenharia e Construções Ltda.

Atenciosamente,

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT
CREA Nº RS 114549

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 227709

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2077119

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO DELLA PASQUA NETO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: PEDRO DELLA PASQUA NETO
Registro: RS000140448 RNP: 2200294425
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 ----------

Número de ART: 11732799 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/02/2022 Baixada em: 31/10/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 56.900.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-392/RS Nº: 0
Complemento: KM 273,80 - KM 352,70 Bairro: URLÂNDIA
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070185
Data de Início: 03/01/2022 Conclusão efetiva: 31/10/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO POR DESEMPENHO		
1 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA		
2 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA		
3 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
4 - EXECUÇÃO	MATERIAIS RETRORREFLETIVOS		
5 - EXECUÇÃO	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
6 - EXECUÇÃO	DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
7 - EXECUÇÃO	CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
8 - EXECUÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
9 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
10 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO - P.A.T.O		
11 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-392/RS		
12 - EXECUÇÃO	EXTENSÃO: 78,90 KM - KM 273,80/352,70		
13 - EXECUÇÃO	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0462/2021-10		
14 - EXECUÇÃO	CONTRATO 10.00790/2021 DE 30/12/2021		
15 - EXECUÇÃO	VALOR CONTRATO: R$ 56.900.000,00		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 ----------

Número de ART: 12974595 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 16/01/2024 Baixada em: 31/10/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70040902

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2077119

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$18.596.268,50 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-392/RS Nº: 0
Complemento: KM 273,80 - KM 352,70 Bairro: URLÂNDIA
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97070185

Data de Início: 10/06/2022 Conclusão efetiva: 31/10/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO POR DESEMPENHO		
1 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA		
2 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA		
3 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
4 - EXECUÇÃO	MATERIAIS RETRORREFLETIVOS		
5 - EXECUÇÃO	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
6 - EXECUÇÃO	DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
7 - EXECUÇÃO	CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO		
8 - EXECUÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
9 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
10 - EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO - P.A.T.O		
11 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-392/RS - EXTENSÃO: 78,90 KM		
12 - EXECUÇÃO	PREGÃO 0462/2021-10		
13 - EXECUÇÃO	CONTRATO 10.80780/2021 - VALOR: 56.900.805,00		
14 - EXECUÇÃO	1º APOSTILA DE INCLUSÃO DE PARCELA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO		
15 - EXECUÇÃO	VALOR APOSTILA: R$ 10.596.268,50 - CONTRATO:R$ 75.496.268,50		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Obs.: A atividade referente a poda não faz parte do registro deste atestado.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024053625 , está registrado com as CAT's número[s] :

2077119

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 227705 a 227709 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2077119

19 de Abril de 2024 Hora: 11:29:13

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2077119

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 003/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

Declaramos que em trinta de setembro de 2013 tiveram início os trabalhos contratados pelo **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, com sede na capital do Distrito Federal – Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Quadra 3, Lote "A", CNPJ nº 04.892.707/0001-00, com o **CONSÓRCIO Della Pasqua - Carpenedo**, formado pelas empresas **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Cinco nº 21, bairro Goiânia, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.0093.197/0001-50; e a empresa **CARPENEDO & CIA LTDA.**, com sede na rua Palmeira nº 345, na cidade de Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, tendo como **LÍDER DO CONSÓRCIO** a primeira, segundo o Contrato DNIT/TT número seis, dois, cinco, barra, dois, zero, um, três, traço, zero, zero (**625/2013-00**), celebrado em vinte e seis de setembro de 2013, objetivando a **Execução das Obras de Restauração e Manutenção – Crema 1ª Etapa, na Rodovia/UF: BR-153/RS (ITEM 01)**; **Trecho:** Divisa SC – Entr. BR-473 (B)(Aceguá) ; **Subtrecho:** Entr. BR 287 (B) (P/ Santa Maria) – Entr. BR 290 (A); **Segmentos:** KM 373,60 ao KM 406,60 Pista Simples; KM 406,60 ao KM 410.60 Pista Dupla; KM 410,60 ao KM 436,80 Pista Simples. **Extensão total:** 67,20 Km. O valor estimado do presente contrato e seus aditivos, a preços iniciais, é de R$ 10.170.604,17 (dez milhões, cento e setenta mil, seiscentos e quatro reais e dezessete centavos).

O período a que esta declaração se refere é de trinta de setembro de 2013 a trinta de setembro de 2015.

Por meio do contrato, até a 25ª medição final, foram executados os serviços a seguir discriminados:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	301,249	TON
AQUISIÇÃO DE CM-30	36,600	TON
AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	1.817,084	TON

Esta Declaração de nº 003/2016 possui 5 páginas
Página 1 CONSÓRCIO DELLA PASQUA - CARPENEDO

Registro de Atestado Técnico Nº 61607

Processo nº 50610.003412/2015-86

AQUISIÇÃO DE RR-1C	23,437	TON
CBUQ - MASSA FINA (E=2CM)	226,980	TON
CBUQ (E=4CM)	5.229,620	TON
ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 2000 A 3000M	7.996,500	M3
FRESAGEM CONTÍNUA DO PAVIMENTO (E=4CM)	1.343,232	M3
FRESAGEM DESCONTÍNUA DO PAVIMENTO (E=4CM)	813,312	M3
IMPRIMAÇÃO	30.648,000	M2
MICRO REVESTIMENTO A FRIO - MICROFLEX 0,8CM BC C/	285.925,200	M2
MICRO REVESTIMENTO A FRIO - MICROFLEX 1,5CM BC C/	488.560,000	M2
PINTURA DE FAIXA (SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA)	19.351,190	M2
PINTURA DE LIGAÇÃO	58.593,600	M2
PINTURA PROVISÓRIA DE FAIXA	550,860	M2
REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	31.986,000	M2
SUB-BASE E BASE DE BRITA GRADUADA	3.806,711	M3
SUB-BASE MACADAME SECO	5.116,590	M3
TRANSPORTE DE CAP-50/70	301,249	TON
TRANSPORTE DE CM-30	36,600	TON
TRANSPORTE DE RC-1C-E	1.817,084	TON
TRANSPORTE DE RR-1C	23,437	TON
MOBILIZAÇÃO	1	UNIDADE
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	1	UNIDADE
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	23	MÊS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º ANO)	12	MÊS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2º ANO)	12	MÊS

COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

Empresa	Participação
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (LÍDER)	90%
CARPENEDO & CIA LTDA	10%

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Engenheiro Civil	Carteira Prof /Nº Registro	ART	Participação Técnica
Mauro Silvestre Della Pasqua	RS032931 / 2201022631	8119387	Individual / Principal
Mauro Silvestre Della Pasqua	RS032931 / 2201022631	8118755	Individual / Principal
Mauro Silvestre Della Pasqua	RS032931 / 2201022631	7720812	Individual / Principal
Mauro Silvestre Della	RS032931 / 2201022631	7494755	Individual / Principal

Processo nº 9068.0094 12/2015-86

Registro de
Nº 61608
Atestado Técnico

Pasqua			
Mauro Silvestre Della Pasqua	RS032931 / 2201022631	7226544	Individual / Principal
Mauro Silvestre Della Pasqua	RS032931 / 2201022631	7212329	Individual / Principal
Pedro Della Pasqua Neto	RS00140448 / 2200294425	7212435	Co-Responsável
Pedro Della Pasqua Neto	RS00140448 / 2200294425	7495079	Co-Responsável
Pedro Della Pasqua Neto	RS00140448 / 2200294425	7226658	Co-Responsável
Pedro Della Pasqua Neto	RS00140448 / 2200294425	8119610	Co-Responsável
Pedro Della Pasqua Neto	RS00140448 / 2200294425	8119516	Co-Responsável

Nível de Atuação dos Responsáveis Técnicos: Execução.
Período de Participação dos Responsáveis Técnicos: 30/09/2013 a 30/09/2015.

Os serviços foram executados dentro das normas e especificações vigentes.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Eng. Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado do
Rio Grande do Sul / DNIT

Registro de
Nº 61609
Atestado Técnico

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574045

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA
Registro: RS032931 RNP: 2201022651
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 6 ----------

Número da ART: 7212329 Tipo da ART: Execução de Obra Registrada em: 24/01/2014 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO SAUN QUADRA 3 Nº: 0
Complemento: BLOCO A Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 8.340.000,00 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)/BR-290(A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 96503770

Data de Início: 30/09/2013 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67.20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 6 ----------

Número da ART: 7226544 Tipo da ART: Execução de Obra Registrada em: 03/02/2014 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO SAUN QUADRA 3 Nº: 0
Complemento: BLOCO A Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 418.308,73 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)/BR-290(A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 96503770

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574045

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Data de Início: 28/01/2014 Conclusão efetiva: 30/09/2015
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO
Código: MPOG:
Proprietário: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1° E 2° ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	1° APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 28/01/2014		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: Nº 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 6 ----------

Número de ART: 7494755 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO SAUN QUADRA 3 Nº: 0
Complemento: BLOCO A Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 471.935,63 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR. BR-287 (B) BR-290 (A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 96503770

Data de Início: 06/06/2014 Conclusão efetiva: 30/09/2015
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO
Código: MPOG:
Proprietário: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1° E 2° ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	3° APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 06/06/2014		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 6 ----------

Número de ART: 8118755 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 13/08/2015 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574045

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contratante: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO SAUN QUADRA 3 — Nº: 0
Complemento: BLOCO A — Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASILIA — UF: DF — CEP: 70040902

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$1.830.604,17 — Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS — Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)BR-290(A) — Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL — UF: RS — CEP: 70040902

Data de Início: 26/08/2014 — Conclusão efetiva: 30/09/2015 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PROJETO		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

S / E ----------

Número de ART: 7720812 — Tipo de ART: Execução de Obra — Registrada em: 25/11/2014 — Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: — Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO SAUN QUADRA 3 — Nº: 0
Complemento: BLOCO A — Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASILIA — UF: DF — CEP: 70040902

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$256.091,65 — Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS — Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)BR-290(A) — Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL — UF: RS — CEP: 96503770

Data de Início: 19/11/2014 — Conclusão efetiva: 30/09/2015 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO — Código: — MPOG:
Proprietário: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE — CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574045

ATIVIDADE CONCLUÍDA

7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00
11 - EXECUÇÃO	3º APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 19/11/2014
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.222.55966/74

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 6

Número de ART: 8119387 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 13/08/2015 Baixada em: 30/09/2015

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Rua: INDETERMINADO SAUN QUADRA 3 Nº: 0

Complemento: BLOCO A Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R$ 21.993,02 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0

Complemento: ENTR. BR-287(B)BR-290(A) Bairro: INTERIOR

Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 70040902

Data de Início: 27/06/2015 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:

Proprietário: DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REGST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	4º APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 27/06/2015		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

- "O CONSÓRCIO DELLA PASQUA - CARPENEDO NÃO ESTAVA CADASTRADO NO CREA/RS NA ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS".

- "PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, EM 19/07/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016017212 , está registrado com as CAT's número(s):

1574045 1574046

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61607 a 61609 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574045

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 1574045

28 de Julho de 2016 Hora: 13:43:55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574046

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico d profissional **PEDRO DELLA PASQUA NETO**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional PEDRO DELLA PASQUA NETO
Registro: RS060140448 RNP: 2200294425
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 5

Número de ART: 7212435 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 24/01/2014 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 8.340.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)/BR-290(A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 96503770
Data de Início: 30/09/2013 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
6. EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1. EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO TRIO		
2. EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3. EXECUÇÃO	REGST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. TRIURADO		
4. EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5. EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6. EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7. EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8. EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9. EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10. EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 5

Número de ART: 7226658 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 03/02/2014 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 818.308,73 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)/BR-290(A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 96503770

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574046

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Data de Início: 26/01/2014 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PINTURA DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	PREGAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. PREGADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	1º APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 26/01/2014		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: Nº 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 5 ----------

Número de ART: 7495079 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 23/07/2014 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 471.935,65 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287 (B) BR-290 (A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 96503770

Data de Início: 06/06/2014 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PINTURA DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	PREGAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REEST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. PREGADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICRORREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	2º APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 06/06/2014		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 5 ----------

Número de ART: 8119516 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 13/08/2015 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574046

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$1.830.604,17 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)BR-290(A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 70040902

Data de Início: 26/08/2014 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REGST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		
7 - EXECUÇÃO	MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE		
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,30 KM		
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 425/2013-00		
11 - EXECUÇÃO	1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PROJETO		
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CEI: 51.222.55966/74		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 5 ----------

Número de ART: 8119610 Tipo de ART: Execução de Obra Registrada em: 13/08/2015 Baixada em: 30/09/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00
Rua: INDETERMINADO EDIFÍCIO NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: 0
Complemento: QUADRA 3 - LOTE "A" Bairro: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$21.993,02 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-153/RS Nº: 0
Complemento: ENTR.BR-287(B)BR-290(A) Bairro: INTERIOR
Cidade: CACHOEIRA DO SUL UF: RS CEP: 70040902

Data de Início: 27/04/2015 Conclusão efetiva: 30/09/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEP NAC DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO-PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		
1 - EXECUÇÃO	FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, CBUQ, MICRO REVESTIMENTO FRIO		
2 - EXECUÇÃO	ACOSTAMENTO		
3 - EXECUÇÃO	REGST. DE BASE COM ADIÇÃO DE MAT. FRESADO		
4 - EXECUÇÃO	IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA - MICROREVESTIMENTO A FRIO-MICROFLEX		
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXA - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
6 - EXECUÇÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - 1º E 2º ANO		

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1574046

ATIVIDADE CONCLUÍDA

7 - EXECUÇÃO	MATERIAL REMUNERADO - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE
8 - EXECUÇÃO	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
9 - EXECUÇÃO	RODOVIA BR-153/RS - EXTENSÃO: 67,20 KM
10 - EXECUÇÃO	CONTRATO DNIT/TT Nº 625/2013-00
11 - EXECUÇÃO	4ª APOSTILA DE INCLUSÃO PARCELA REAJUST PREÇOS DE 27/04/2015
12 - EXECUÇÃO	MATRÍCULA CRI: 51.222.35866/74

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

- "O CONSÓRCIO DELLA ESQUA - CANTEMERO NÃO ESTAVA CADASTRADO NO CREA/RS NA ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS".

- "PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, EM 19/07/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016017272 , está registrado com as CAT's número(s):

1574045 1574046

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61607 a 61609 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1574046

28 de Julho de 2016 Hora: 13:48:21

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao

DAER / RS

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Dispensa de Licitação – DL 014/DAER/2024

Lote 10 – ERS – 149 A

Objeto: Contratação de Serviços em Regime de Contratação Integrada – RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva em diversos trechos das rodovias estaduais.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

INSTALAÇÕES / APARELHAMENTO / PESSOAL TÉCNICO

Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, sediada a Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves nº 21, Bairro Uglione, CEP 97070-532 em Santa Maria, RS, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico, **Mauro Silvestre Della Pasqua**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RS 32.931-D, CPF nº 248.956.010-72, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, "**declara**" para os devidos fins, em cumprimento de exigências editalícias, referente à **Qualificação Técnica**, que possuímos suporte técnico administrativo, aparelhamento, instalações, especialmente Usina de Asfalto e Complexo de Britagem e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, considerados essências para a execução contratual;

Os veículos e **equipamentos** são de propriedade da empresa, apropriados para o bom desempenho dos serviços, estando sujeitos à vistoria in loco pelo DAER/RS, sempre que necessário, possuímos motoristas e operadores, e operários para as operações manuais complementares, de acordo com a situação e as exigências de produtividade.

Declaramos que, estamos em condições de iniciar as obras imediatamente, após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Serviço inicial;

Declaramos que, o Responsável Técnico para a execução da obra em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual será o profissional abaixo assinado, Pedro Della Pasqua Neto, CREA/RS 140.448.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao

DAER / RS

Departamento Autônomo de Estadas de Rodagem

Dispensa de Licitação – DL Nº 014/DAER/2024

LOTE 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DE

EQUIPAMENTOS

Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, sediada a Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves nº 21, Bairro Uglione, CEP 97070-532 em Santa Maria, RS, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico, Mauro Silvestre Della Pasqua, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RS 32.931-D, CPF nº 248.956.010-72, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, "**declara**" para os devidos fins, em cumprimento de exigências editalícias, referente a **Qualificação Técnica**, que possuímos "**Equipamentos**", especialmente **Usina de Asfalto** e **Complexo de Britagem**, para a execução dos serviços objeto deste EDITAL, considerados essências para a futura execução contratual.

Declara que os mesmos estão disponíveis e, se necessário, suplementará os mesmos na medida em que for necessário para o cumprimento dos prazos exigidos.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DISPONÍVEIS – PROPRIEDADE

1) Caminhão Basculante
2) Caminhão Carroceria
3) Caminhão Comboio
4) Caminhão de Apoio
5) Caminhão Espargidor
6) Caminhão Prancha
7) Caminhão Pipa
8) Ônibus Transporte
9) Fresadora
10) Vibro Acabadora
11) Carregadeira
12) Rolo Compactador de Pneus
13) Rolo compactador Chapa
14) Rolo Compactador Liso
15) Vassoura Mecânica
16) Motoniveladora
17) Escavadeira Hidráulica
18) Retroescavadeira
19) Trator de Esteira
20) Trator Agricola
21) Veiculos Leves
22) Complexo de Britagem - Pedreira
23) Usina de Asfalto

DELLAPASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao

DAER/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 014/DAER/2024 – LOTE 10 – ERS – 149 A

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Departamento Administrativo

Administração Geral

Representantes Legais

Mauro Silvestre Della Pasqua	**Administrador**
Pedro Della Pasqua Neto	**Administrador**

Escritórios

Contabilidade e Licitações

Silvio Grutzmacher	**Contador**

Contabilidade e Auditoria

Marcos de Moura Rodrigues	**Contador**

Administrativo Financeiro

Marcos Arnoldo Kunde	**Gerente Matriz**
Jocemar Barnasco Da Silva	**Gerente Filial**
Antonio Michel Da Silva Borges	**Faturamento**

Pessoal

Jader de Mora Favarin	**Gerente RH**

Departamento Técnico

Responsabilidade Técnica

Responsáveis Técnicos

Mauro Silvestre Della Pasqua	**Engenheiro Civil**
Pedro Della Pasqua Neto	**Engenheiro Civil**
Alessandro Guerreiro Bones	**Engenheiro Civil**
Paulo Anversa	**Engenheiro Minas**
Luis Heitor Rossi Sousa	**Técnico Seg. Trabalho**

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.991-D
Diretor

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DAER / RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 014/DAER/2024

LOTE 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
EQUIPE TÉCNICA

Mauro Silvestre Della Pasqua, brasileiro, casado, profissão Engenheiro Civil, registro CREA/RS nº 32.931, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, **declaro e autorizo** a inclusão do meu nome na "**Equipe Técnica da Empresa**" e estarei disponível na execução dos serviços necessários do objeto do presente Edital.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLAPASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Engº Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DAER / RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 014/DAER/2024

LOTE 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
EQUIPE TÉCNICA

Pedro Della Pasqua Neto, brasileiro, solteiro, profissão Engenheiro Civil, registro CREA/RS nº 140.448, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, **declaro e autorizo** a inclusão do meu nome na "**Equipe Técnica da Empresa**" e estarei disponível na execução dos serviços necessários do objeto do presente Edital.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Pedro Della Pasqua Neto
Engº. Civil - CREA 140.448

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DEPARTAMETO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DAER / RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 014/DAER/2024

LOTE 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
EQUIPE TÉCNICA

Alessandro Guerreiro Bones, brasileiro, solteiro, profissão Engenheiro Civil, registro CREA/RS nº 144340, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, **declaro e autorizo** a inclusão do meu nome na "**Equipe Técnica da Empresa**" e estarei disponível na execução dos serviços necessários do objeto do presente Edital.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda
Alessandro Guerreiro Bones
Engº Civil CREA RS144340

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 815

Empregador: DELLA PASQUA ENGENH. E CONSTR. LTDA
CNPJ: 00.063.187/0001-80
Endereço: CINCO, 21, VILA GOIANIA, UGLIONE, SANTA MARIA, RS,

Empregado: ALESSANDRO GUERREIRO BONÊS
Residência: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1385, AP 702, CENTRO, SANTA MARIA, RS, - CEP: 97015-372
Beneficiários:



Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
09/05/1982	TENENTE PORTELA - RS	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: ONIRO SOLANO BONES
Mãe: ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES

Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Insc. Órgão de Classe
4063879383	14/05/1992	SSP/RS	073874320493	086	0146	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
0041457	002-0	11/09/2006	RS	000.312.000-79		

Cert. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
613518		Branca	Masculino	Superior Completo

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Função:
C.B.O.: 214255

Data da Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
07/07/2014	R$ 7.000,00	Mês	das 07:30 as 17:48	das 12:00 as 13:30

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	07/07/2014		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	209.20436.13-4	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

Em 01/05/2015 R$ 7.035,00 por mês
Em 01/05/2016 R$ 8.344,00 por mês
Em 01/12/2016 R$ 8.035,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO
De 07/07/2014 a 23/12/2014	De 24/12/2014 a 07/01/2015
De 24/12/2014 a 23/12/2015	De 23/12/2015 a 04/01/2016
De 24/12/2014 a 23/12/2015	De 03/11/2016 a 19/11/2016

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/2015 - 233,33	03/2016 - 293,17

ALESSANDRO GUERREIRO BONÊS

OBSERVAÇÕES

DELLA PASQUA
Fls.
Rubrica

DELLAPASQUA
ENGENHARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DA
OBRA

Pedro Della Pasqua Neto

Engenheiro Civil

CREA/RS 140448





DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao

DAER / RS

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Dispensa de Licitação – DL – 014//DAER/2024

LOTE 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO
E
INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Engenheiro Civil – Pedro Della Pasqua Neto

Sócio Administrador

e

Responsável Técnico

Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, **declara**, caso a empresa seja vencedora da presente licitação, indicará o Engenheiro Civil, **Pedro Della Pasqua Neto**, CREA/RS nº 140.448, pertencente ao nosso **Quadro Técnico**, como **Responsável Técnico**, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, sendo que os serviços a executar, terão a participação efetiva do mesmo, pois é detentor de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Pedro Della Pasqua Neto
Engº. Civil - CREA 140.448

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Engº Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Dispensa de Licitação – DL 014/DAER/2024

Lote 10 – ERS – 149 A

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, sediada a Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves nº 21, Bairro Uglione, CEP 97070-532 em Santa Maria, RS, por intermédio de seu representante legal e Responsável Técnico, **Mauro Silvestre Della Pasqua**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RS 32.931-D, CPF nº 248.956.010-72, residente e domiciliado na Rua José Carlos Kruel nº 41, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 970060-380 em Santa Maria, RS, "**declaro**" para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, me responsabilizando pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o anteprojeto,Termo de Referência e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro também, a concordância com o orçamento sintético, metodologia paramétrica, preço global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta dispensa de Licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pedro Della Pasqua Neto
Engº. Civil - CREA 140.443

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.

Mauro Silvestre Della Pasqua
Engº Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº 2492-05.67 / 22.1

LO Nº 03655 / 2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2492-05.67/22.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 186923 - DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 00.093.197/0002-31

ENDEREÇO: LUGAR DISTRITO ESTACAO PINHAL S/N
ESTACAO PINHAL
97185-000 ITAARA - RS

EMPREENDIMENTO: 11145 - EXTRACAO DE BASALTO A CEU ABERTO, COM BENEF E COM REC AREA

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO ESTACAO PINHAL
ZONA RURAL
ITAARA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,57738584 Longitude: -53,80501235

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL - A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

RAMO DE ATIVIDADE: 530,06

MEDIDA DE PORTE: 22,44 poligonal útil em hectares (ha)

ANM nº: 810605/1988 e 811337/2012

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- período de validade deste documento: 25/10/2022 à 25/10/2027;

1.2- Esta licença ambiental autoriza a OPERAÇÃO da atividade de LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.3- Esta licença somente terá validade juntamente com a(s) certidão(ões) municipal(is) e o(s) título(s) minerário(s) expedido(s) pela Agência Nacional de Mineração (ANM), todos em vigor;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área de biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas) e do plano de fogo, referentes às atividades do empreendimento;

1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.6- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto à FEPAM;

1.7- Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.9- Deverá ser mantida uma cópia do projeto aprovado no local da atividade, bem como a(s) pessoa(s) de operação informada(s) deverão conhecer as condições da presente licença.

1.9- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, responsendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento.

1.10- Deverão ser construídos drenos permanentes (canaletas), adequados para a condução de água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos cursos de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.11- A área do empreendimento deverá ser cercada com o nome do empreendedor, sinalizada, cercada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros.

1.12- Não poderá haver derivação ou captação de água do recurso hídrico superficial ou subterrâneo sem a devida outorga ou sua dispensa a ser emitida pelo DRH/SISEMA;

1.13- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o processo de Recuperação de Áreas Degradadas (CodRAM 520.00) e/ou Termo de Encerramento (TERENCE), conforme os procedimentos estabelecidos nas Portarias FEPAM nºs 116/2015 e 03/2018;

1.14- O empreendedor deverá estar ciente quanto à obrigatoriedade de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - junto ao SIGICOGEMA, conforme determina o §1º do Art. 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a ser realizada quando da implantação do Cadastro conforme prevê o Art. 21 do Decreto Federal nº. 7830, de 17 de outubro de 2012;

1.15- Quaisquer alterações não previstas no RCA/PCA aprovado, tais como novos marcos de lavra, readequação do plano de lavra, implantação de novas infraestruturas e equipamentos, adição de substância mineral ou adição/ampliação de fluxo mineário deverão ser solicitadas através da solicitação formal de LP.A - Licença Prévia e de Instalação de Alteração. Fica(m) expressamente proibida(s) qualquer intervenção até a obtenção do referido licenciamento;

1.16- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
1	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento

2. *Quanto as Questões Biológicas:*

2.1- Esta licença NÃO autoriza a realização de supressão de vegetação nativa além do aprovado pela LP.A nº 274/2021;

2.2- Em caso de necessidade futura de realização de atividades de intervenção sobre a vegetação nativa remanescente na área além do já autorizado, com vistas à execução de novas obras de infraestrutura do empreendimento ou avanços de lavra, deverá ser previamente providenciado o libere amento ambiental específico para tal atividade junto à FEPAM sob a forma de uma nova LP.A - Licença Prévia e de Instalação de Ampliação, ficando expressamente proibida qualquer intervenção na vegetação nativa até a obtenção do referido licenciamento, da forma que todos os exemplares arbóreos de espécies nativas estabelecidos na área deverão ser preservados.

3. *Quanto à Localização:*

3.1- Os limites do empreendimento ficam restritos aos seguintes polígonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no processo administrativo e disponíveis para consulta junto ao Sistema Online de Licenciamento-SOL:

3.1.1- Poligonal Ambiental: 48,85 hectares;

3.1.2- Poligonal Útil: 22,44 hectares;

3.1.3- Poligonal de Extração total: 9,72 hectares, composta por:
a) Poligonal de Extração 1 (Cava Oeste): 5,50 hectares,
b) Poligonal de Extração 2 (Cava Leste): 4,22 hectares,

3.1.4- Poligonal AAA (010.505/1988): 20,00 hectares.
Poligonal ANM (811.357/2012): 49,66 hectares;

3.1.5- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou afins, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos;

4. *Quanto à Atividade:*

4.1- O método de lavra empregado é de cava a céu aberto, desenvolvendo a formação de bancadas através da perfuração e desmonte por ação de explosivos, posteriormente procedendo-se ao desmonte mecanizado e carregamento do minério por caminhões até a britagem;

4.2- A extração mineral somente poderá ser executada dentro dos limites das Poligonais de Extração aprovadas, conforme item

Quanto à localização desta licença,

4.3- Se for de interesse de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado à FEPAM o plano atualizado para avaliação prévia;

4.4- O plano de lavra aprovado prevê a formação de duas cavas (Cava Oeste e Cava Leste), com cotas altimétricas de arrasamento (final) referenciais da mina) estabelecidas respectivamente em 400 m e 417 m;

4.5- Durante a fase operacional de lavra, os taludes de ambas as cavas deverão ser mantidos conforme a geometria abaixo:

4.5.1- a) Talude em solo/descobertura: altura máxima de 5 (cinco) metros, com variação tolerável máxima de até 20% (vinte e cinco por cento), inclinação de 45° com o eixo horizontal e bermas com largura mínima de 4,0 (quatro) metros;

4.5.2- b) Talude em rocha sã com altura máxima de 12 (doze) metros, com variação tolerável máxima de até 25% (vinte e cinco por cento), inclinação de 60° com o eixo horizontal e bermas com largura mínima de 4,0 (quatro) metros;

4.6- Os taludes longitudinais (finais) de ambas as cavas deverão apresentar a geometria abaixo:

4.6.1- a) Talude em rocha sã com altura máxima de 12 (doze) metros, com variação tolerável máxima de até 25% (vinte e cinco por cento), inclinação de 75° com o eixo horizontal e bermas com largura mínima de 4,0 (quatro) metros.

4.7- Os taludes cujas alturas excederem esse limite deverão ser subdivididos, com a formação de bancadas intermediárias, considerando o disposto nas condições acima;

4.8- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, devendo comunicar a FEPAM através de parecer no processo administrativo em vigor;

4.9- Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais e finais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;

4.10- Deverão ser respeitadas as larguras mínimas dos vias de acesso dentro da cava, conforme a legislação vigente, sejam elas rampas de acesso ou bermas operacionais, assim como a declividade de ferias de segurança;

4.11- A disposição de solo orgânico, estéril e rejeito deverá ser limitada somente no interior da Poligonal Útil licenciada, em local delimitado para tal, conforme o projeto apresentado, devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibidas quaisquer lixos de intervenções ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

4.12- Os locais de depósito de estéril e solo deverão ser disposta nas coordenadas abaixo e apresentar como geometria a altura máxima de 5 (cinco) metros (estéril) e 2 (dois) metros (solo), com variação tolerável máxima de até 20% (vinte por cento), inclinação de 45° com o eixo horizontal,

4.12.1- a) Depósito 1: Coordenadas (SIRGAS2000): -29.5772°/-53.80°E;
b) Depósito 2: Coordenadas (SIRGAS2000): -29.5765°/-53.8016°;

4.13- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de desmatamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as próprias cavas ou para bacia(s) de sedimentação construída(s) em local(is) topograficamente favorável(is) ao escoamento por gravidade:

4.13.1- A empresa deverá manter em perfeito funcionamento o sistema de drenagem implantado, contendo as vazões das águas pluviais e reduzindo a carga de material sólido antes do descarga das águas na rede hídrica local, evitando impedimento da vegetação adjacente e nas linhas de drenagens naturais;

4.13.2- As bacias de sedimentação do material oriundo do sistema de captação das águas superficiais deverá suportar a carga hídrica, mantida sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos;

4.14- A frente de lavra não poderá avançar sobre a faixa de domínio de rodovias, ferrovias e linhas de transmissão, cuja largura é determinada pela instituição administradora;

4.15- Deverão ser utilizados métodos para abatimento de poeira nas atividades de perfuração;

5. Quanto ao Uso de Explosivos:

5.1- Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT-NBR 9653 para desmonte com uso de explosivos, avaliando todo o monitoramento previsto de seus impactos ambientais (pressão acústica, vibrações, ultralançamentos);

5.2- o desmonte de rocha deverá considerar o plano de fogo e a ART a ele vinculada, devendo ser inseridos todos os processos de aprimoramento e seus incrementos;

5.3- a área deverá ser sinalizada com placas informando sobre as detonações e seus horários, bem como a restrição da circulação de pessoas estranhas ao local;

5.4- não armazenar materiais explosivos e detonantes no empreendimento. Estes materiais deverão ser transportados para a área do empreendimento somente para serem imediatamente instalados e detonados conforme projeto;

LO Nº 03656/2007 Gerado em 21/11/2019 12:35:58 Válida até 19/12/2035 Folha 3/4

5.5- As detonações ambientais quando do contato com ambientes (pressão aérea, vibrações, ultrassônicos) deverão ser monitoradas pontualmente através de terminais geofísicos ou sismógrafos que obtenham com a maior segurança possível parâmetros a serem estabelecidos para que haja uma minimização desses impactos;

5.6- A empresa deverá armazenar todos os relatórios referentes às detonações realizadas no empreendimento (planilhas de fogo), contendo, inclusive, os monitoramentos ambientais que forem julgados necessários;

5.7- As embalagens dos explosivos deverão ser encaminhadas para destinação final ecoquada, em empresa habilitada para proceder a destruição das mesmas, em conformidade com o estabelecido pela PORTARIA Nº 147/2019 do Comando Logístico do Exército Brasileiro;

5.8- Os comprovantes da destinação final das embalagens de explosivos deverão ficar disponíveis para ações fiscalizatórias, bem como serão anexados ao Relatório de Monitoramento de Desmonte de Rocha;

5.9- Apresentar anualmente o Relatório do Monitoramento do Desmonte de Rocha, que deverá conter todos os monitoramentos sismográficos realizados no empreendimento, a saber:

5.9.1- datas das detonações;

5.9.2- tabela das coordenadas dos pontos de monitoramento e do centro das detonações, com as distâncias das detonações e a carga máxima por espera;

5.9.3- croqui de numeração e plano de fogo de cada detonação executada;

5.9.4- gráfico da VPP vs Frequência com a compilação de todos os monitoramentos realizados frente a ABNT-NBR 9653;

5.9.5- equação de atenuação calculada e única atualizada.

5.9.6- ART de EXECUÇÃO do desmonte e de EXECUÇÃO do monitoramento sismográfico;

6. Quanto ao *Beneficiamento de Minérios*:

6.1- Esta Licença autoriza a operação do circuito de britagem localizado nas coordenadas (SIRGAS2000): -29.578200°/-53.504122°.

6.2- A planta de britagem somente poderá beneficiar minério proveniente de lavra com licenciamento ambiental;

6.3- A disposição da pilha de minério beneficiado deverá ser monitorada na área delimitada, sendo realizado um controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;

6.4- A drenagem das águas pluviais, bem como as águas oriundas do sistema de aspersão, deverão ser disciplinadas de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacia de sedimentação;

6.5- Os níveis de atividade de beneficiamento (britagem) deverão estar em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 10151/2023 conforme determina a Resolução CONAMA nº 001/90.

6.6- A emissão de particulados no circuito de britagem deverá ser controlada através do uso contínuo do sistema de abatimentos de poeiras por aspersão de água junto aos principais focos de geração. Este procedimento deverá ser mantido em atividade durante todo o processo de britagem do material;

6.7- Não poderá haver derivação de água de curso hídrico superficial ou subterrâneo sem a devida outorga/dispensa a ser emitida pelo CRH/SEMA;

7. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

7.1- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;

7.2- Estabelecer e demarcar uma faixa de no mínimo 5 m (cinco metros), como faixa de não intervenção no entorno da vegetação nativa e/ou dos limites da APP existentes no entorno do todo empreendimento, incluindo a área de lavra;

7.3- Deverão ser integralmente mantidas e preservadas, em toda a sua extensão, a cobertura vegetal, as formações vegetais localizadas junto aos limites do terreno ocupado pelo empreendimento;

7.4- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa;

7.5- Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em áreas de Reserva Legal averbada ou proposta para a averbação, conforme delimitado no CAR da propriedade.;

8. Quanto à Compensação e Reposição Florestal Obrigatória:

8.1- Deverão ser realizados os plantios a título de Reposição Florestal Obrigatória (RFO) decorrentes das supressões autorizadas nas Licenças anteriores deste empreendimento, LO nº 4652/2017 e LPI4 nº 274/2020, estando respectivamente cadastrados através dos COF nº 761 e 2328, os quais deverão estar vinculados a processos administrativos sob a responsabilidade da SEMAURS;

9. Quanto à Fauna:

9.1- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévio autorização do órgão ambiental

conduzi-la, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

10. *Quanto à Recuperação Ambiental:*

10.1- Deverá ser providenciada a utilização de isolamento do recuperação da topografia e estudos na área minerada;

10.2- Toda área de extração deverá ser recuperada através da semeadura de gramíneas e da revegetação propostas e aprovadas no processo administrativo;

10.3- A recuperação da área degradada será com a reconfiguração da topografia, conforme os parâmetros descritos nesta licença. Após, o solo orgânico armazenado deverá ser disposto sobre as bermadas e praça de mineração. Caso a quantidade armazenada do solo orgânico não seja suficiente, deverá ser importada quantidade necessária para a recuperação, mediante a procedência do mesmo (áreas licenciadas);

10.4- O solo orgânico a ser espalhado na área deverá ter sua fertilidade corrigida e conter banco de sementes de espécies de cobertura de solo (gramíneas) nativas, a fim de proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos;

10.5- Não deverão ser implantadas espécies exóticas invasoras na recuperação da área degradada, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

10.6- Deverá haver monitoramento ambiental e orientação técnica periódica para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

10.7- O projeto de recuperação de áreas degradadas deverá ser implantado concomitante à atividade mineária;

10.8- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

10.9- Caso a empresa encerre as atividades de lavra ao final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 820,03).

11. *Quanto às Emissões Atmosféricas:*

11.1- As operações de lavra e da planta de beneficiamento deverão evitar emissões visíveis de particulados;

11.2- os veículos de frota geridos pela atividade industrial, deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01 de 08 de março de 1990;

11.3- deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento (pavimentação, umedecição, etc.);

11.4- as caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda de material transportado ou lançamento em vias públicas;

11.5- o empreendedor deverá estar ciente quanto ao monitoramento de qualidade do ar segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018 para Partículas Totais em Suspensão (PTS) conforme a ABNT NBR 9547 e quando constatada a origem da emissão para Partículas Inaláveis (PI), esta deverá ser também monitorada conforme a ABNT NBR 13412.

12. *Quanto aos Óleos Lubrificantes:*

12.1- todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por óleos vindo vazamentos;

12.2- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

12.3- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 12/05/2003;

12.4- caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá haver a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

13. *Quanto aos Resíduos Sólidos:*

13.1- deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aprovado no RCA/PCA;

13.2- a empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, cargas, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

13.3- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para o armazenamento provisório na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

13.4- o empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus rejeitos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356/1998, a responsabilidade pela destinação apropriada dos mesmos é de forma objetiva, independente da contratação de serviços de terceiros.

13.5- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;

13.6- A destinação final dos Produtos Controlados pelo Exército deve seguir, no que couber, as orientações da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ficando proibida a queima, a céu aberto, nas embalagens dos explosivos;

13.7- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar ambientalmente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

13.8- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas fluorescentes contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 05/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

14. *Quanto às Áreas de Tancagem:*

14.1- É permitida a presença de tanque para armazenamento de produtos químicos, tais como combustíveis, no empreendimento. O abastecimento deverá ser realizado em local apropriado e indicado no processo administrativo;

14.2- A área de tancagem deve ser dotada de piso de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO);

14.3- O abastecimento de veículos e maquinários deverá ser executado de forma cuidadosa e dentro dos padrões necessários que proporcionem máxima segurança quanto a acidentes e vazamentos;

14.4- deverá ser realizada a manutenção preventiva periódica na estrutura de abastecimento, a fim de evitar a ocorrência de possíveis vazamentos, bem como a limpeza periódica das canaletas e CSAO.

15. *Quanto à Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos:*

15.1- As áreas de oficina/manutenção e lavagem de maquinário operacional devem ser dotadas de piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO), devendo ser realizada a limpeza dessas instalações com periodicidade adequada;

16. *Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:*

16.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos à pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99582-7840 (24h);

17. *Quanto ao Monitoramento:*

17.1- O empreendimento deverá atender aos padrões de lançamento de efluentes líquidos definidos nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e CONSEMA nº 355/2017.

17.1.1- Realizar semestralmente a coleta de amostras de(s) corpo(s) receptor(es) que servem como tratamento de efluentes líquidos da atividade, para realizar a análise dos parâmetros físico-químicos conforme orientações da Portaria FEPAM nº 22/2019.

17.2- Apresentar Relatório das Atividades com frequência ANUAL, no mês de emissão desta LO, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

17.2.1- Principais atividades realizadas no empreendimento com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento ou ressalva de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a respectiva individualizada, bem por item com registro fotográfico detalhado;

17.2.2- Relatório contendo todas as medidas adotadas para evitar a geração de impactos ambientais pelos desmontes de rocha, bem como uma compilação de todas as razões de carga e cargas máximas por espera de todos os desmontes que deverão ser identificados por áreas (coordenadas) e período;

17.2.3- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril em operação ou recuperação, contendo laudo conclusivo;

17.2.4- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço da lavra executada no período; além da configuração atual de pilhas de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais DNPM Ambiental de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e pilhas de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo exceder-as;

17.2.5- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril, bacias de sedimentação e áreas recuperadas.

17.2.6- Resumo dos monitoramentos da qualidade de efluentes, com a utilização de tabelas comparativas dos resultados com a legislação vigente, contendo laudo técnico com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
17.2.7- Relatório Técnico detalhado prestando informações referentes às atividades desenvolvidas e de relatório fotográfico ilustrativo dos seguintes programas:
1) Programa de configuração dos taludes;
2) Programa de monitoramento e controle dos processos erosivos, conforme cronograma; e
3) Programa de monitoramento da vegetação remanescente e implantada, conforme cronograma;
17.2.8- Cronograma atualizado para todas as atividades para o próximo período;
17.2.9- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO, MEIO BIÓTICO e PLANO DE FOGO, pelas informações acima solicitadas;

18. Quanto ao Patrimônio Histórico e Artístico:

18.1- Deverá ser feita a comunicação imediata ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológicos ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, conforme previsto no art. 18 da Lei 3.924 de 26 de julho de 1961;

19. Quanto à Publicidade da Licença:

19.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- Acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, seguir as orientações e apresentar as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.
2- Relatório Consolidado de todas as atividades realizadas no empreendimento durante toda vigência desta Licença de Operação.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 25 de outubro de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.
Este documento é válido para as condições acima no período de 25/10/2022 a 25/10/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

PROCERGS
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Nome do arquivo: 16r4n0c3.pdf
Autenticidade: Documento íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	26/10/2022 17:58:23 GMT-03:00	39553084015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO 004/2024

Validade: 21/08/2028

Protocolo n° 045/2024
Processo n° 028/2024
Parecer Técnico n° 017/2024

O Setor de Meio Ambiente, Lei Municipal n° 973 de 10 de julho de 2009, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Resolução CONSEMA n° 190 de 20 de junho de 2008, Art. 1°, na Lei Municipal n° 790/2007, e na Resolução CONSEMA n° 372/2018 e suas alterações expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Empreendedor Responsável: Mauro Silvestre Della Pasqua – CPF n° 248.956.010-72 e Pedro Della Pasqua Neto - CPF n° 822.566.910-04.
Nome Empresarial: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ: 00.093.197/0001-50.
Telefone: (55) 3211-2102.
Endereço: Rua General Agostini, n° 21, Bairro Uglione, Santa Maria, RS.
CEP: 97.070-400.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO

Código da atividade: CODRAM 2065,10.
Atividade: Usina de Asfalto e Concreto Asfáltico, a Quente.
Área útil: 1900 m².
Porte Pequeno, Potencial Poluidor - Alto.
Endereço: Estrada para o Ibicuí, 1.9 km após a Estação Ferroviária Pinhal, Zona Rural, Itaara, RS.
CEP: 97185-000.
Coordenadas geográficas: Sistema Geodésico SIRGAS 2000 - Lat 29°36'52"S Long 53°45'23"W.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome	*Profissão*	*Registro no Conselho*	*Número da ART*
Alessandro Guerreiro Bones	Engenheiro Civil	CREA/RS 144430	8854988
Ivanor Antonio Sinigaglia	Engenheiro Agrônomo	CREA/RS 97259	12664307/12936087
Eduardo Centeno Broll Carvalho	Geólogo	CREA/RS 128474	12664286/12939770

Vinicius Spolaor Pantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA Itaara - RS

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

4.1. Quanto ao Empreendimento:

4.1.1. No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração no processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação da área, etc.), deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SDAMA);

4.1.2. O empreendimento é de responsabilidade do Sr. Mauro Silvestre Della Pasqua, com o CPF sob nº 248.956.010-72, e do Sr. Pedro Della Pasqua Neto, com o CPF sob nº 822.566.910-04, responsáveis legais do Empreendimento Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda, com o CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, que deverão manter as condições adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má instalação e operação do empreendimento;

4.1.3. Por se tratar de empreendimento localizado na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação Reserva Biológica do Ibicuí-Mirim, conforme o Art. 53 do Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Estadual nº 15.434/2020), este Setor de Meio Ambiente comunicou à CORSAN - Gestora da UC Reserva Biológica do Ibicuí Mirim, acerca do Licenciamento Ambiental na referida área, por meio do Ofício nº 022/2024, em 05 de agosto de 2024, tendo recebido a ciência da Gestora da UC no dia 20 de agosto de 2024, estando de acordo com o Licenciamento Ambiental em questão;

4.1.4. Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento à SDAMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

4.1.5. Esta Licença contempla a produção do produto Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 01 (uma) Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON 6080 – 80 T/H com capacidade produtiva mensal de 9.000 ton/mês de massa asfáltica, e 01 (uma) Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON LX 140001 – 140 T/H com capacidade produtiva mensal de 11.400 ton/mês de massa asfáltica, totalizando 20.400 ton/mês;

4.1.6. Esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 01 (uma) Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON 6080 – 80 T/H, com duas pás carregadeiras com capacidade de 3,0 m³, e 01 (uma) usina de asfalto móvel – CBUQ Modelo Lintec – IXON LX 14001 com capacidade de 140 T/H, com 02 (duas) pás carregadeiras com capacidade de 3,0 m³;

4.1.7. O processo industrial a ser implantado constará das seguintes etapas:

- **Recebimento de matéria prima e insumos:** é realizado o controle do estoque de matérias primas e insumos do empreendimento e, conforme necessidade, o material é reposto. As diferentes granulometrias de brita são provenientes da mineração, mantidos em pilhas no pátio da unidade de britagem. As granulometrias mais finas, são mantidas em galpão coberto ou cobertas com lonas, afim de manter o material o mais seco possível. O CAP e o Óleo Diesel são recebidos e descarregados diretamente nos tanques de armazenamento, através de tubulações, em locais onde há piso impermeável;

- **Carregamento e dosagem:** as matérias primas (britas) são trazidas pela mineradora, do pátio da unidade de britagem, para os silos de agregados, através de pá carregadeiras. A dosagem da brita é realizada pela Central de Comando, automaticamente, estando os dosadores instalados na base dos silos de agregados, descarregando sobre a esteiras de transporte. A dosagem do CAP é realizada no misturador, pela Central de Comando, que aciona o sistema de bombeamento. Tanto a proporção de mistura de britas e a quantidade de CAP, são regulados de acordo com as especificações da obra para a qual se destinam. A dosagem do óleo diesel, para o queimador, é realizada pela Central de Comando, que monitora a temperatura do secador rotativo e dos agregados, após a secagem e aquecimento, mediante acionamento do sistema de

Vinicius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

bombeamento;

- **Secagem e Aquecimento:** os agregados, a brita e o pó de brita são dosados junto aos silos, transportados através de correia transportadora, até o secador rotativo, onde os agregados pétreos são secos e aquecidos. Os gases resultantes da secagem são conduzidos para o filtro de mangas, cujos finos retidos, são reincorporados ao processo produtivo, sendo dosado no misturador;

- **Misturador:** no misturador ocorre a mistura do material pétreo, seco e aquecido, com o cimento asfáltico (CAP). A massa homogeneizada é então conduzida para o silo de carregamento, onde é então carregado nos caminhões de transporte;

- **Carregamento:** do misturador, a massa asfáltica (CBUQ) é então conduzido para o silo de carregamento, onde é então carregado nos caminhões de transporte;

- **Transporte:** o CBUQ é carregado nos caminhões e transportado até a obra em que será utilizado.

4.1.8. Esta Licença contempla a operação dos seguintes tanques de armazenamento, do tipo superficial, de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas, oleosas ou gasosas, incluindo combustíveis:

- Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON 6080 – 80 T/H:

Tanque nº	Substância Armazenada		Volume (L)	Ano de Instalação
	Nome	Atividade em que será utilizada		
01	CAP 50-70	Usina de asfalto	50.000	2010
02	CAP 50-70	Usina de asfalto	30.000	2010
03	CAP 50-70	Usina de asfalto	30.000	2010
04	Óleo diesel	Secador rotativo (agregados)	30.000	2020
05	Óleo térmico	Aquecimento do CAP	400	2010
06	GLP	Trocador Térmico	7.000	2015
07	GLP	Trocador Térmico	7.000	2015
08	GLP	Trocador Térmico	7.000	2015
09	GLP	Trocador Térmico	7.000	2015

- Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON LX 140001 – 140 T/H:

Tanque nº	Substância Armazenada		Volume (L)	Ano de Instalação
	Nome	Atividade em que será utilizada		
01	CAP 50-70	Usina de asfalto	40.000	2023
02	CAP 50-70	Usina de asfalto	40.000	2023
03	CAP 50-70	Usina de asfalto	40.000	2025
04	Óleo diesel	Secador rotativo (agregados)	30.000	2023
05	Óleo diesel	GC – Gerador de calor p/ aquecimento do óleo térmico	1.000	2023
06	Óleo térmico	Aquecimento do CAP	2.000	2023

4.1.9. Esta Licença contempla as seguintes matérias primas e insumos que serão utilizados pela indústria:

Vinicius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA Itaara - RS

Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON 6080 – 80 T/H					
Matéria-prima/Insumos	Consumo Máximo Mensal	Capacidade Máxima de Estocagem	Unidade de Medida	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento
Brita (mistura de diferentes tamanhos, conforme projeto de cada rodovia)	10.000,00	10.000	Tonelada	A granel	50% - Ar livre 50% - Galpões (protegido de chuvas)
CAP 50/70	600	130	Tonelada	Tanque aéreo	Área com piso impermeabilizado e contenção
Óleo diesel	40.000	30.000	Litros	Tanque aéreo	Área com piso impermeabilizado e contenção
GLP	20.000	24.000	Kg	Tanque aéreo	Área cercada
Óleo Térmico	-	400	Litros	Tanque aéreo	Área com piso impermeabilizado e contenção

Usina de Asfalto Móvel - CBUQ Modelo Lintec – IXON LX 140001 – 80 T/H					
Matéria-prima/Insumos	Consumo Máximo Mensal	Capacidade Máxima de Estocagem	Unidade de Medida	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento
Brita (mistura de diferentes tamanhos, conforme projeto de cada rodovia)	10.716,00	2.500	Tonelada	A granel	50% - Ar livre 50% - Galpões (protegido de chuvas)
CAP 50/70	684	130	Tonelada	Tanque aéreo	Área com piso impermeabilizado e contenção
Óleo diesel	80.000	30.000	Litros	Tanque aéreo	Área com piso impermeabilizado e contenção

4.1.10. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SDAMA, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

4.1.11. Esta Licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

4.1.12. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento.

Vinicius Spoldor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA

4.2. Quanto às Medidas de Preservação e Conservação Ambiental:

4.2.1. Esta Licença não contempla a intervenção em vegetação nativa e/ou intervenção em fauna;

4.2.2. Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecida na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

4.2.3. Deverão ser preservados todos os exemplares vegetais pertencentes a espécies nativas, de acordo com o art. 143 da Lei Estadual nº 15434/2020, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente;

4.2.4. Fica terminantemente proibido a supressão de qualquer vegetal cuja espécie encontre-se listada no anexo do Decreto Estadual nº 52.109, de 1º de dezembro de 2014, que declara as espécies da flora silvestre ameaçadas de extinção no Estado do Rio Grande do Sul, assim como da Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção", que por ventura venham a ocorrer dentro dos limites da área total deste empreendimento;

4.2.5. Deverão ser tomadas medidas para evitar a destruição e a degradação da vegetação nativa durante as obras de instalação do empreendimento;

4.2.6. Deverão ser integralmente mantidas e preservadas, em suas condições naturais, as Áreas de Preservação Permanente (APP's);

4.2.7. Não poderão ser utilizados produtos químicos com objetivo de evitar o crescimento de vegetação arbórea nas áreas do empreendimento (capina química);

4.2.8. O empreendimento deverá assegurar a não contaminação do solo e dos cursos hídricos próximos;

4.2.9. Deverão ser executadas as medidas de prevenção, contenção e monitoramento de processos erosivos em toda área do empreendimento.

4.3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

4.3.1. Não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

4.3.2. Fica proibido o lançamento no solo ou qualquer curso hídrico, de efluentes líquidos sanitários e industriais sem tratamento;

4.3.3. A realização de troca de óleos lubrificantes dos automóveis, somente poderá ocorrer em local que possuir bacia de contenção sobre piso de impermeável. A bacia de contenção deve ser adequada para conter todo o volume do(s) tonel(eis); não sendo permitido a utilização de tanque subterrâneo para armazenagem de óleo lubrificante usado;

4.3.4. A lavagem de maquinários e equipamentos, deverá ser realizada em rampas ou áreas dotadas de piso impermeável com contenção de direcionamento dos efluentes gerados para caixa separadora água/óleo.

Vinicius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA Itaara - RS

4.4. Quanto às Emissões Atmosféricas

4.4.1. A atividade deverá ser desenvolvida em horário comercial, com equipamentos adequados para não perturbar a vizinhança;

4.4.2. É vedada a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível a ruídos;

4.4.3. Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151 e 10.152, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01, de 08 de março de 1990;

4.4.4. Os responsáveis pela atividade deverão controlar as vibrações mecânicas que serão geradas pela atividade, de modo a não atingir níveis possíveis de causar incômodos à vizinhança, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 470/2003, que dispõe o Código de Posturas do Município de Itaara;

4.4.5. As atividades exercidas deverão ser conduzidas de forma a não emitir material particulado visível para a atmosfera e substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

4.4.6. Deverá ser instalado filtro de mangas para controle das emissões de particulados da usina de CBUQ, conforme mencionado no Formulário Específico para Licenciamento de Atividades Industriais (Item 7.4.1);

4.4.7. Deverão ser adotadas como medidas de controle para as fontes de ruídos e vibrações o uso de amortecedores e enclausuramento parcial, lubrificação e silenciador;

4.4.8. Deverá ser reduzida a emissão de poeiras ocasionadas pela movimentação de veículos no entorno da planta, empregando técnicas de supressão de poeiras: pavimentação, umectação, etc.;

4.4.9. Deverá ser mantida cobertura nas pilhas de agregados (areia e brita) de modo a impedir o arraste dos mesmos através da ação os ventos;

4.4.10. Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

4.4.11. Deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;

4.4.12. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4.4.13. A emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA nº 08/1990;

4.4.14. A Metodologia para Análise da Qualidade do Ar deve ser conforme a Tabela 22 da Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018;

4.4.15. Deverá ser realizada até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento da licença, amostragem da chaminé do secador/aquecedor, contemplando o monitoramento de MP e SOx, de acordo com a Metodologia estabelecida no item 4.8 da Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018 e suas alterações, devendo a SDAMA ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, através do envio do plano de amostragem.

Vinicius Spolador Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria Nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA Itaara - RS

4.5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

4.5.1. Conforme o Código de Posturas do Município de Itaara (Lei nº 470/2003), Art. 12 - não é considerado de responsabilidade da municipalidade o recolhimento de resíduos provenientes de estabelecimentos industriais, a terra e os resíduos de materiais de construção, os entulhos de demolições, os resíduos resultantes da limpeza de jardins, hortas, pomares, estábulos e similares, que serão removidos às expensas dos respectivos proprietários ou inquilino, bem como o Art. 13 - o responsável pelo estabelecimento industrial, comercial ou de prestação de serviços é obrigado a efetuar a seleção, tratamento e destinação final dos resíduos e despejos originados de sua atividade;

4.5.2. Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

4.5.3. Fica proibida a queima a céu aberto, bem como enterrar resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvada as situações de emergência sanitária, reconhecidas por este Órgão Ambiental;

4.5.4. Todos os resíduos sólidos Classe I gerados na atividade deverão ser acondicionados em tonéis identificados e armazenados em local fechado, com piso impermeável, e destinados ao local adequado, e o transporte deverá ser realizado por empresa capacitada e licenciada;

4.5.5. Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM nº 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos – MTR;

4.5.6. No caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM nº 89/2016;

4.5.7. Deverá ser mantido à disposição da fiscalização da SDAMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 12305/2010;

4.5.8. Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da SDAMA, os comprovantes de recebimento de todos os resíduos sólidos que forem entregues, com a respectiva quantidade, bem como as Planilhas Trimestrais de Geração de Resíduos Sólidos, por um período mínimo de 02 (dois) anos;

4.5.9. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais os resíduos estarão sendo encaminhados, e atenção ao seu cumprimento;

4.5.10. As lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.5.11. Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362/2005, Arts. 1º, 3º e 12;

4.5.12. Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

Vinícius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA Itaara - RS

4.5.13. Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

4.6. Quanto às Áreas de Tancagem:

4.6.1. Todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos.

4.7. Quanto aos Riscos Ambientais:

4.7.1. Todos os funcionários do empreendimento deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), os quais deverão estar disponíveis gratuitamente pelo empreendedor;

4.7.2. Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas vigentes, relativo ao sistema de combate a incêndio;

4.7.3. Em caso de emergência, nos limites do município, deverá ser contatada a SDAMA, através do telefone (55) 3227-2000 ramal 2503.

4.8. Quanto à Publicidade da Licença:

4.8.1. As publicações deverão ser feitas conforme determina a Lei n° 6.938/81, art. 10° - redação dada pela LCI 140/2011 e resolução CONAMA n° 06/1986;

4.8.2. Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível pela SDAMA ou FEPAM, devendo permanecer durante todo o período de vigência da Licença Ambiental.

4.9. Quanto à Validade da Licença:

4.9.1. Esta Licença de Operação terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme as condições e restrições descritas neste documento.

4.10. Condicionante da Licença:

4.10.1. Apresentar o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), no prazo máximo de 60 dias, a partir da emissão da Licença de Operação, sob pena de ter a presente Licença suspensa.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

5.1 Requerimento solicitando a obtenção da Licença de Operação;

5.2 Cópia da licença anterior;

5.3 Formulário para licenciamento;

5.4 Cópia do CPF/CNPJ;

5.5 Contrato social da empresa atualizado;

Vinicius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA

5.6 Cópia da matrícula atualizada, máximo 90 dias;

5.7 Declaração de inalterabilidade (descrever quando ocorrer), assinado pelo Responsável Técnico;

5.8 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

5.9 Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros vigente ou protocolo do Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios – PPCI, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

5.10 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

5.11 Laudo Técnico acompanhado de Registro Fotográfico detalhado, firmado pelo RT, apresentando as reais condições do empreendimento em cumprimento da Licença;

5.12 Planta atualizada da área onde constem todas as unidades existentes para operação, equipamentos e infraestruturas, com as respectivas coordenadas geográficas em grau decimais Sistema SIRGAS2000, em escala apropriada;

5.13 Imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;

5.14 Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

5.15 Cópia do contrato com a empresa responsável pela destinação do resíduo, em vigor;

5.16 Certificado de Regularidade válido CTF/APP;

5.17 Relatório Operacional da Área de Armazenamento Temporário de Resíduos;

5.18 Relatório Operacional dos Sistemas de Controle de Emissões Atmosféricas;

5.19 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os técnicos responsáveis pelo licenciamento e respectivos comprovantes de pagamento.

Para o Manejo de Vegetação,caso necessário, deverá ser apresentado o formulário específico juntamente com o Inventário florestal e Projeto de Reposição/Compensação Florestal Obrigatória. Por se tratar de empreendimento localizado na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação (UC) Reserva Biológica do Ibicuí-Mirim, todo e qualquer Manejo de Vegetação deverá ser solicitada Licença para a SDAMA.
A SDAMA poderá solicitar outros estudos e documentos caso houver necessidade.

Havendo alterações nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, ao Setor do Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal de Itaara, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/ empreendimento licenciatório por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Vinicius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

SDAMA

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponivel no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Conforme a Resolução Conama n° 237/2018, Art. 18 §4° - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Quaisquer descumprimentos da Legislação Ambiental Vigente, bem como, das Condições e Restrições impostas nesta Licença, fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Itaara tomar as medidas necessárias, sendo plausível a revogação da Licença de Operação emitida.

Data de emissão: 21/08/2024
Este documento é valido para as condições acima até: 21/08/2028.

Itaara, 21 de agosto de 2024.

Vinicius S. Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria n° 6059/23
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Itaara

Vinicius Spolaor Fantinel
Licenciador Ambiental
Portaria nº 6059/2023
Prefeitura Municipal de Itaara - RS

DELLAPASQUA
ENGENHARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Certificado de Fornecedor do Estado – CFE – ANO: 2022/2023
- Identificação - Técnico de Segurança do Trabalho
- Declaração – Distância da Usina de CBUQ e Britagem
- Declaração - Disponibilidade Profissional

www.dpasqua.com.br
ENGENHARIA: Rua General Agostini,21 – Bairro Ugliane – Santa Maria/RS – 97070-400 – Fone/Fax: 55 3211.2102 / 55 3027.2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
COMPLEXO DE BRITAGEM: Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: 55 3227.1615 / 55 99932.6723
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1041 - Sala 420-B - Centro
90016-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº:	96122	**Processo:** 000000-00.00/00-0
Período de Validade:	25/08/2023 até 30/06/2024	
CNPJ Nº:	00.093.197/0001-50	
Razão Social:	DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	
Endereço:	RUA JENI ANA AGUIAR GONÇALVES, 21 UGLIONE - 97070-532 - SANTA MARIA - RS	
Atividade Principal:	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por FERNANDO NEVES TAPADA, CRC RS/100691/O-0, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 71.576.355,82 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 50.000.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 74.431.313,13.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/06.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORGULHOSOS PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 6957697867
Confira a autenticidade deste documento em http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 965

RAZÃO SOCIAL: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50
ENDEREÇO: RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES, 21, Bairro UGLIONE, CEP 97070532
CNAE: 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
PERÍODO DE VALIDADE: 19/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **MARCOS DE MOURA RODRIGUES, CRC RS-089182/O-0, ATESTA** que a empresa acima possui:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) – **5,68**, Índice de Solvência Geral (ISG) – **10,62**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) – **5,68, atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;

II) Capital Circulante Líquido de **R$ 41.643.191,44**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R$ 249.959.132,29**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:
- Receita Bruta Anual no valor de **R$ 90.061.749,79**
- Patrimônio Líquido no valor de **R$ 85.575.690,50**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 20 de junho de 2024

CAGE

Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

29/12/2024 18:07:34 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9925

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 , o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) LUIS HEITOR ROSSI SOUSA, CPF 805.290.970-87 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(ões) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0024974/RS, em 04/11/2020, conforme processo nº 14021.171661/2020-37, estando apto a exercer a profissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 09:36 de 10/12/2024.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb, por meio do código: 1158006.

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 1306

Empregador: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA				CNPJ: 00.093.197/0001-50
Endereço: Rua GENERAL AGOSTINI		Número: 21	Complemento	Bairro: UGLIONE
Cidade: Santa Maria		Estado: RS	CEP: 97070-400	Telefone: (55) 3211-2102
Código: 1306	Contrato: 1306	Nome do(a) trabalhador(a): LUIS HEITOR ROSSI SOUSA		Matrícula eSocial: COL805290970870000014407

Fotografia 3 x 4

Filiação
- Nome do pai: PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA
- Nome da mãe: TANIA MARIA ROSSI SOUSA

Nascimento

Data de nascimento: 09/01/1980	Raça/cor: Não informado		Sexo: Masculino
Deficiente: Não	Tipo de deficiência		Tipo sanguíneo: Não informado
Naturalidade: Santa Maria			Estado: RS
Nacionalidade: Brasil			Chegada ao Brasil

Documentos

CPF: 805.290.970-87	Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF: /AC	Habilitação: 02593122800	Categoria: AB	Validade: 07/07/2032	
CTPS: 83787	Série: 00050	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente		Dígito conta	
Nº título de eleitor: /	Zona: 0	Seção: 0	Grau de instrução: 07 - Ensino médio completo				
Nº do PIS: 126.32714.71.2	Data de cadastramento		Estado Civil: Solteiro				
Nº da conta FGTS	Data de opção: 30/05/2023		Banco depositário - FGTS				

Endereço

Endereço: Rua JULIO DIAS DE SOUZA	Número: 480	Complemento: PROX AO CENTRO	Bairro: TANCREDO NEVES
Cidade: Santa Maria	Estado: RS	CEP: 97032-270	Telefone: (0) -
Endereço eletrônico			Celular: (0) -

Contrato

Data de admissão: 30/05/2023	Data do registro: 30/05/2023	Função: TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO			CBO: 3516-05
Salário inicial: R$ 3.051,26	Forma de pagamento: Mensal	Tipo de pagamento: Mensalista	Insalubridade: 0,00 %	Periculosidade: 0,00 %	Comissão
Categoria: 1 - Empregado		Sindicato: 63 - SIND DA IND CONSTR ESTRADAS, PAVIMENT E OBRAS DE TERRAPLEN.			
Centro de custo: Plano: 90001CC: 162-DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		Localização: Santa Maria-RS			

Hor. trab.

Domingo		Quinta	07:30 às 12:00 - 13:30 às 17:48
Segunda	07:30 às 12:00 - 13:30 às 17:48	Sexta	07:30 às 12:00 - 13:30 às 17:48
Terça	07:30 às 12:00 - 13:30 às 17:48	Sábado	
Quarta	07:30 às 12:00 - 13:30 às 17:48		

Rescisão

Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS: R$ 0,00	Maior remuneração: R$ 0,00	Recolheu FGTS na GRRF
Causa da rescisão				

Beneficiários

Nome	Parentesco	Data nasc.	IRRF	S. família	Plano saúde	Creche	Pensão
LUNA TOLVES ROSSI SOUSA	Filho(a)	01/09/2020	Sim	Sim	Não		

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Santa Maria/RS, 30 de maio de 2023

DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50

LUIS HEITOR ROSSI SOUSA

DELLA PASQUA Fls Rubrica ENG. CONST. LTDA

SUPERVISAO CONTABILIDADE SIS - ME

30/05/2023 09:31 - SIS Assessoria Contábil Ltda

Della Pasqua engenharia

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – Daer/R
Dispensa de Licitação nº 016/DAER/2024
Lote 12 – ERS – 348 B

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DISTÂNCIA/LOCALIZAÇÃO

USINA DE ASFALTO

A empresa **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.093.197/0001-50, sede social na Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves nº 21, Bairro Uglione, CEP 97070-532 em Santa Maria, RS, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, **Mauro Silvestre Della Pasqua**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RS nº 32.931-D, residente e domiciliado na Rua José Carlos Kruell nº 41, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 970060-380 em Santa Maria, RS, "**declara**" que o "produto asfalto" é industrializado em nossa unidade fabril localizada no municipio de Itaara, RS, se encontra em distância em relação à obra que permite que a "massa asfáltica" chegue dentro dos limites de temperatura estabelecidos pela norma do DAER, tendo em vista essa necessidade técnica, ou seja, em razão do fato do CBUQ necessariamente demandar uma determinada faixa de temperatura ideal para sua aplicação.

Santa Maria, 13 de Dezembro de 2024.

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

MATRIZ: Rua General Agostini nº 21 - Bairro Uglione - Santa Maria/RS - 97070-400 - Fone/Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 - CGC/TE: 109/0198164
FILIAL: Localidade de Estação Pinhal s/n - Itaara/RS - 97185-000 - Fone: (55) 3227-1615 / (55) 9961-6768
CNPJ: 00.093.197/0002-31 - CGC/TE: 447/0003840
Site: www.dpasqua.com.br / E-mail: dpasqua@dpasqua.com.br

15/12/2024 22:14 09x1.hbck

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.093.197/0002-31 FILIAL		15/07/2008

NOME EMPRESARIAL
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração de basalto e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT ESTACAO PINHAL	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.185-000	ESTACAO PINHAL	ITAARA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marciele@supervisaoempresarial.com.br	(55) 3222-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é prévia do empreendedor que atenda aos requisitos estabelecidos na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria especialmente editada pelos entes federativos, não isenta a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades desenvolvidas

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2024 às 22:14:04 (data e hora de Brasília)

about:blank 1/1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3ª RM
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Certificado de Registro

Nº: 51771

VALIDADE: 18/10/2026

RAZÃO SOCIAL: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.093.197/0002-31

ENDEREÇO: DISTRITO ESTAÇÃO PINHAL, ESTAÇÃO PINHAL, Itaara-RS

ATIVIDADES:

01 - UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS(somente de forma terceirizade)

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 05 452 027

Porto Alegre - RS, 18 de outubro de 2024

Por Delegação:

Gen Div ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO
Comandante da 3ª Região Militar

EVERTON CONCEIÇÃO SOARES - CEL
Cmt B Adm e Gu SM

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, Roberto Mattos dos Santos, engenheiro civil CREA RS083847, CPF nº 502.470.260-34, em consonância com o parágrafo terceiro, art. 13 da resolução nº 14801 do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS) declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de integrar a equipe técnica e/ou prestar serviços para a Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.093.197/0001-50. Ainda, declaro que possuo ampla experiência em obras rodoviárias, elaborando projetos no segmento há mais de dez anos, conforme comprovação do Certificado de Acervo Técnico anexado a seguir.

Santa Maria, 04 de dezembro de 2024.

gov.br documento assinado digitalmente
ROBERTO MATTOS DOS SANTOS
Data: 04/12/2024 10:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Mattos dos Santos
CREA RS083847
CPF nº 502.470.260-34

DELLA PASQUA ENG. CONST. LTDA.
Fls. 01
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2117612** Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **ROBERTO MATTOS DOS SANTOS**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS083847 RNP: 2201043272 CPF: 502.470.260-34

Registrado desde: 20/01/1994

Atribuições Profissionais (legislação):

DECISÃO PL-2087/2004 ITENS V, VI, VII E VIII ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 20/01/1994
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM BASES ECOLÓGICAS PARA GESTÃO AMBIENTAL, CONCLUÍDO EM: 30/04/2003
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, CONCLUÍDO EM: 06/07/2022
FACULDADE UNYLEYA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) CONDE - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA desde 07/08/2015
2) MURORO ENGENHARIA LTDA desde 10/06/2022
3) CLF CONSTRUÇÕES LTDA desde 09/10/2024

Certificamos que o profissional ROBERTO MATTOS DOS SANTOS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 4/12/2024 e impressa em 4/12/2024

Fim da certidão nº 2117612 -.-

Página 1 de 1

Comprovante de vinculo funcional emitido por
CREA-RS

NOME
ROBERTO MATTOS DOS SANTOS

REGISTRO NACIONAL
2201043272

TITULO PROFISSIONAL
Engenheiro Civil

DATA REGISTRO
20/01/1994

DATA EMISSÃO
10/09/2022

REGISTRO CREA
RS083847

CPF
502.470.260-34

NÚMERO RG
1028544508

DATA NASCIMENTO
15/10/1965

EMISSOR RG
SSPRS

NOME MÃE
MARIA SALMA MATTOS DOS SANTOS

NOME PAI
BATISTA JOSE DOS SANTOS

NATURALIDADE
Palmares do Sul

ESTADO
RS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

TIPO SANGUÍNEO
B +

TITULO ELEITOR
15505360477

PIS PASEP
0



Comprovante emitido em 19/08/2024 16:50
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações do status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
(51) 3320-2144
registro@crea-rs.org.br

CamScanner

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego

Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

Dados Pessoais

Nome Civil: **ROBERTO MATTOS DOS SANTOS**
CPF: **502.470.260-34**
Data de Nascimento: **15/10/1965**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **MARIA SALMA MATTOS DOS SANTOS**

Contratos de Trabalho

- 04/05/2006 - 22/01/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **22/04/2019**
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
CNPJ RAIZ: 88.849.773
Endereço: **RUA SALDANHA DA GAMA**
Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**
Tipo de contrato: **Prazo Indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 12.750,00**
Remuneração inicial: **R$ 2.148,30**
Última remuneração informada: **R$ 9.350,00** (01/2019)
Relação de trabalho:
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

22/01/2019 - Rescisão Contratual

04/05/2006 - Tipo de contrato definido para Prazo Indeterminado

04/05/2006 - CBO Cargo exercido 2142-05

04/05/2006 - Admissão

Observações: -

Documento emitido digitalmente pela Dataprev em 09/12/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego

Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

- 18/07/1994 - 28/04/2006

BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 88.928.163/0001-80
Endereço: **RUA MANOELITO DE ORNELLAS 55 SALA**
Ocupação inicial: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: -
Salário contratual: -
Remuneração inicial: **R$ 1.708,20**
Última remuneração informada: **R$ 14.611,12** (04/2006)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **CNIS**
Anotações:

28/04/2006 - Rescisão Contratual

31/12/1998 - CBO Cargo exercido 2142-05

18/07/1994 - CBO Cargo exercido 9999-99

18/07/1994 - Admissão

Observações: -

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 15/10/2019

Dados Pessoais

Nome civil
ROBERTO MATTOS DOS SANTOS

CPF
502.470.260-34

Sexo
Masculino

Data de nascimento
15/10/1965

Nacionalidade
Brasileiro

Nome da mãe
MARIA SALMA MATTOS DOS SANTOS

Contratos de trabalho

16/10/2019 - 28/11/2019

Empregador
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
CNPJ RAIZ: 88.849.773

CBO Cargo
2142-05

Tipo de contrato
Prazo determinado, definido em dias

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

28/11/2019 - Rescisão Contratual

16/10/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

16/10/2019 a 28/11/2019 - CBO Cargo exercido 2142-05

16/10/2019 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 04/12/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 15/10/2019

07/08/2019 - 04/09/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado
16/10/2023

Empregador
PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ RAIZ: 04.449.094

CBO Cargo
2142-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

04/09/2023 - Rescisão Contratual
21/08/2023 - Férias 21/08/2023 a 31/08/2023
21/12/2022 - Férias 21/12/2022 a 08/01/2023
17/10/2022 - Férias 17/10/2022 a 31/10/2022
20/12/2021 - Férias 20/12/2021 a 03/01/2022
28/06/2021 - Férias 28/06/2021 a 14/07/2021
01/05/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
22/12/2020 - Férias 22/12/2020 a 03/01/2021
18/12/2019 - Férias 18/12/2019 a 30/12/2019
23/09/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias
07/08/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
07/08/2019 a 04/09/2023 - CBO Cargo exercido 2142-05
07/08/2019 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 04/12/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Certidão Nº 03/98.

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Engenheiro DIRCEU LUIS NICOLETTI, Diretor Administrativo deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, DAER/RS, exarado no processo nº 1012 - 18.35 de 1998-7, datado de dia 21 de janeiro de 1998, através do qual a empresa BOURSCHEID ENGENHARIA LTDA., detentora de Contrato nº PG/CB/015/96, solicita Certidão de Capacidade Técnica dos serviços executados, que compreendeu a elaboração de Projeto Final de Engenharia na Rodovia VRS/834- Trecho: Entroncamento RS/122 (km 65,7 - Porqueta) - Mato Perso, extensão de 17,60 Km, e que contou com a seguinte Equipe Técnica: Certificamos QUE,/ consoante teor de informações da folhas 12 (doze) do supra mencionado processo, a empresa BOURSCHEID ENGENHARIA LTDA., elaborou o / Projeto Final de Engenharia na Rodovia VRS/834 - Trecho: Entroncamento RS/122 (km 65,7 - Porqueta) - Mato Perso, com extensão de // 17,60 km., e contou com a seguinte Equipe Técnica: Responsável Técnico: Engº. Aristótoles José Bourscheid. Coordenador do Projeto; Engenheiro Carlos Roberto Müller. Equipe de Projeto: Estudos de Tráfego: SPR/DAER. Estudos Topográficos e Projeto de Interseções e Acessos; Engº. Carlos Roberto Müller. Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes; Engº. Roberto Mattos dos Santos. Estudos Geotécnicos e Projeto de Terraplanagem: Engº. Leandro Peixoto Maia. Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação, Projeto de Sinalização e Projeto de Obras Complementares; Engº. José Inácio Viana. Era o que tinhamos a certificar e por nada mais constar EU, _____, HERMES MARTINI, Agente Administrativo II, Dirigente do Núcleo de Arquivo Geral, lavrei e assino a / presente Certidão, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (13/03/98) na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ARQUIVO GERAL D.A.E.R.

HERMES MARTINI
AGENTE ADMINISTRATIVO II

29/12/2024 18:07:34 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 9937

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1213 - Fone: (Ramal) (0xx51) 3022 9100 - CEP 90460-030 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

FISC/ART
CAT:0732/2004

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2004035432, que revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do engenheiro civil ROBERTO MATTOS DOS SANTOS, carteira nº RS 082847-D, na qualidade de responsável técnico da empresa BOURSCHEID ENGENHARIA LTDA, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº BG1433097, tendo como contratante DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM. Foram anotados os seguintes serviços: Estudo de hidrologia, projeto de rodovia e projeto de drenagem (projeto final de engenharia na VRS/184 – trecho Entroncamento RS 122 – Km 65,7 – Forqueta – Morro Perso – contrato PJ/CI2001/5996), quantidade: 17,50 km, valor da obra/serviço: R$ 253.630,09, período, início em 18/04/1996 e conclusão em 18/05/1996, local: Avenida Borges de Medeiros, 1.555, em Porto Alegre/RS. A ART está vinculada à ART 3289197-0 do engenheiro civil Aristóteles José Bourscheid. **CERTIFICO**, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Paula Lopes, Assistente Administrativo, digitei a presente certidão que depois de lida, será assinada pelo Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA. Em PORTO ALEGRE/RS, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quatro. ... ...

Eng. Civil Vera Regina Futnagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente do Depto. de Fiscalização

04

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

DAER

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB O Nº 2000040112 PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART.) Nº 5019330091, ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO: Roberto Mattos dos Santos - CREA RS 083847

SÃO LEOPOLDO, 31/01/2000

O profissional foi contratado pela empresa para execução da obra/serviço.

CERTIDÃO

O Diretor Administrativo do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 1.371/11.02.47, certifica que a Consultora, através do Contrato nº PJ/CD/192/90, realizou para este DAER o Projeto Final de Engenharia da rodovia RST/377 trecho: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANOEL VIANA (LOTE I e LOTE II), com 38,70 km de extensão; o projeto foi executado em tempo hábil de conformidade com as Normas Técnicas do DAER, sob a coordenação do Engº CARLOS ROBERTO MULLER.

Os serviços executados e a equipe técnica foram os seguintes:

SERVIÇO	PROFISSIONAL
Responsável Técnico	Engº Aristóteles José Bourscheid
Estudos Topográficos	Engº Carlos Roberto Muller
Estudos Geotécnicos	Engº Leandro Peixoto Maia
Estudos Geotécnicos de Pedreira	Engº Leandro Peixoto Maia
Estudos Hidrológicos	Engº Eduardo Duarte Almeida(LOTE I)
	Engº Roberto Mattos dos Santos(LOTE II)
Projeto Geométrico	Engº Carlos Roberto Muller
Projeto de Terraplenagem	Engº Leandro Peixoto Maia
Projeto de Drenagem e OAC	Engº Eduardo Duarte de Almeida (LOTE I
	Engº Roberto Mattos dos Santos(LOTE II)
Projeto de Pavimentação	Engº Leandro Peixoto Maia
Projeto de Interseções e Acessos	Engº Carlos Roberto Muller
Projeto de Obras Complementares	Engº Cylon Rosa Neto
Projeto de Sinalização	Engº Cylon Rosa Neto

23/10/96

HERMES MARTINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ARQUIVO GERAL
D . E . R

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 90880-000 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

FISC/ART
CAT/0729/2004

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme Protocolo nº 2004035459, que revendo assentamentos arquivados neste Departamento, constatei registrada no Acervo Técnico do engenheiro civil ROBERTO MÁTTOS DOS SANTOS, carteira nº RS 083847-D, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) nº B01433092, tendo como contratante BOURSCHEID ENGENHARIA LTDA. Foram anotados os seguintes serviços: Estudo de hidrologia, projeto de rodovia e projeto de drenagem (projeto final de engenharia da RST 377 – trecho São Francisco de Assis – Manoel Viana), quantidade, 10,25 km, valor da obra/serviço, R$ 260.000,00, período, início em 29/09/1995 e conclusão em 29/10/1995, local, Avenida Borges de Medeiros, 1555, em Porto Alegre/RS. A ART está vinculada à ART 3277284-0 do engenheiro civil Carlos Roberto Müller. **CERTIFICO**, ainda que o Acervo Técnico do profissional representa a memória de suas atividades profissionais, não podendo sujeitar-se a prazo de validade. E, por ser verdade, eu, Ana Paula Lopes, Assistente Administrativo, digitei a presente certidão que depois de lida, será assinada pela Gerente do Departamento de Fiscalização por delegação de competência, nos termos do art. 6º da Resolução 317/86 do CONFEA, em PORTO ALEGRE/RS, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quatro, ...

Eng. Civil Vera Regina Fumagalli
CREA/RS 037105-D
Gerente do Depto. de Fiscalização

J1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs.: Onde está escrito CAT 091243, lê-se CAT 1091243.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 024/2007

Atestamos que, em 26 de agosto de 2000, tiveram início os trabalhos contratados pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, com sede no SAN, Ed. Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", Brasília/DF, CNPJ nº 33.628.777/0001-54, sob a fiscalização do 10º Distrito Rodoviário Federal, e que o Contrato foi transferido para o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, sob a fiscalização da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, através do Termo de Transferência nº 018/2002, publicado no DOU de 17/06/2002, com a empresa **STE - Serviços Técnicos de Engenharia S.A.**, com sede na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia – Canoas/RS, CNPJ nº 88.849.773/0001-98, segundo o Contrato número PRO/DIS traço, um, zero, traço, zero, zero, nove, barra dois, zero, zero, zero (PRO/DIS-10-009/2000), celebrado em quinze de agosto de 2000, objetivando a execução dos serviços de elaboração de Estudos e Projetos da Integração em dois níveis da BR-116/RS com a rua Rincão, em Novo Hamburgo/RS. O valor estimado do presente contrato, a preços iniciais, é de R$ 59.412,46 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), referido a outubro/1999, e o valor final do Contrato (PI + Aditivos) corresponderá a R$ 73.116,23 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos).
Prazo Inicial da Contratação: 210 dias
1º Termo Aditivo de Prazo: 90 dias.
2º Termo Aditivo de Aumento de valor do Contrato: O valor do Contrato a preços iniciais, que é de R$ 59.412,46 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), passa para R$ 73.116,23 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos).
3º Termo Aditivo de Paralisação/Suspensão de Prazo do Contrato: Paralisado em 07/06/2001, com saldo a restituir de 14 dias consecutivos.
4º Termo Aditivo de Reinício/Restituição de Prazo/Prorrogação de Prazo do Contrato: Reiniciado em 18/05/2007, com saldo remanescente a restituir de 14 (quatorze) dias consecutivos, passado a data de término dos serviços para 31/05/2007. O prazo contratual passa a ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, transferindo-se a data de vencimento do Contrato de 31/05/2007 para 30/06/2007.
5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato: 60 dias, transferindo-se a data de vencimento do Contrato de 30/06/07 para 29/08/2007.

O período a que este atestado se refere é de vinte e seis de agosto de dois mil (26/08/2000) até vinte e sete de junho de dois mil e sete (27/06/2007), data da entrega do Projeto Final de Engenharia.

Os serviços foram executados na rodovia BR-116/RS. Trecho: Divisa SC/RS - Jaguarão, Subtrecho: Entr. RS-239 (p/Campo Bom) - Entr. RS-240 (Scharlau). Segmento: km 236+015 - km 236+815, compreendendo a extensão de 0,800 km.

Por meio do contrato, foram executados os serviços a seguir discriminados:
O Projeto Final de Engenharia da Interseção da Rodovia BR-116/RS com a Rua Rincão contemplou solução em 2 níveis, com implantação de retornos, rua lateral e viaduto longitudinal duplo.

MGS-24000T0024-06

Registro de Atestado Técnico Nº 957

Cada viaduto foi projetado com extensão de 393,30m e largura de 11,10m em concreto armado 25 Mpa (superestrutura e mesoestrutura), com aterros contidos por muros de arrimo em concreto armado nos acessos totalizando 220,0m.

Equipe Técnica

Nome do Técnico	ART nº	Tempo de Atuação	Atividade
Engº Antonio João Bordin	B00069522 3919958 3991770 3991833 3991775 3991848	26/08/00 26/08/00 a 30/10/06 26/08/00 a 21/06/01 26/08/00 a 21/06/01 18/05/05 a 30/06/07 30/06/07 a 29/08/07	Obs.: Onde está escrito CAT 091243, lê-se CAT 101945 Responsável Técnico
Engª Athos Roberto A. Cordeiro	3932149	26/08/00 a 30/10/06	Co - Responsável Técnico
Engª Fabio Araujo Nodari	3938406	26/08/00 a 20/03/05	Coordenação Técnica
Engª Bruno Graziottin Velho	3699725	21/03/05 a 30/10/06	Coordenação Técnica
Engª Roberto Mattos dos Santos	3919992	05/05/06 a 30/10/06	Estudos de Tráfego Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes
Engª Alejandro H. L. Amarilla	3699476	26/08/00 a 30/10/06	Estudos Topográficos
Engª Ourisvaldo de Souza Guerra	3699294	26/08/00 a 30/10/06	Estudos Geotécnicos
Engª Roberto Mattos dos Santos	3919992	05/05/06 a 30/10/06	Estudos Hidrológicos
Engª Nelson Olegário de Macedo	3699323	26/08/00 a 30/10/06	Estudos para Remanejamento de Tráfego
Engª José Antônio Acauan Rocha	3699407	26/08/00 a 30/10/06	Projeto Geométrico
Engª José Ogando Alves	3699437	26/08/00 a 30/10/06	Projeto de Terraplanagem
Engª Ourisvaldo de Souza Guerra	3699294	26/08/00 a 30/10/06	Projeto de Pavimentação
Engª Martin Alfredo Beier	B00737702	26/08/00 a 27/09/00	Projeto de Obras de Arte Especiais
Engª Homero Arguimbau Pibernat	3699381	26/08/00 a 30/10/06	Projeto de Sinalização
Engª Christiane Pitta Pinheiro	3919975	01/08/02 a 30/10/06	Projeto de Obras Complementares Orçamento e Plano de Execução da Obra
Engª Roberto R. Simões de Freire	3929264	11/12/00 a 30/10/06	Projeto de Iluminação
Engª Rene de Matos Caramez	B01267894	06/06/01 a 07/07/01	Projeto Ambiental
Biol.Maria da Gloria T.Demamann	04548	08/06/01 a 25/06/01	Projeto Ambiental
Engº Delmar Otávio Thurow	B00962419	06/06/01 a 07/07/01	Projeto Ambiental
Engª Carla Maioli Borges	B01102462	06/06/01 a 07/01/01	Projeto Ambiental
Geol. Glaucus Vinicius B. Ribeiro	B00019987	06/06/01 a 07/07/01	Projeto Ambiental

A responsabilidade técnica dos serviços foi do Engenheiro Civil Antônio João Bordin, Carteira Profissional nº 5.401-D, CREA/RS, ARTs nºs B00069522, 3919958, 3991770, 3991833, 3991775 e 3991848

Este Atestado é nº 034/2007, possui 3 páginas
Página 3/3

Registro de Atestado Técnico Nº 7958

MCE-24043500206354

Nível de Atuação do Responsável Técnico: Autor de Serviço.
Período de Participação do Responsável Técnico dos Serviços: 26.08.2000 a 27.06.2007.

Os serviços foram executados dentro das normas e especificações vigentes.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2007

Obs.: Onde está escrito CAT 091243, lê-se CAT 1091243.

MARCOS LEDERMANN
Superintendente Regional
no Estado do Rio Grande do Sul
DNIT

Processo nº 50610.002167/2007-80

Este Atestado de nº 024/2007, possui 2 páginas
Página 2/2

Registro de Atestado Técnico Nº 7959

MCS-24090700624-96

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1591255
Validade: Permanente
Expedição: 05/10/2009 10:36
Nome: ROBERTO MATTOS DOS SANTOS
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: R3083847
Registrado no Crea-RS desde: 22/03/1994

ART nº: 1919992
Protocolo: 2007C00051

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 6º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1919992 . A ART acima, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 5.194, de 1977, a Resolução nº 425, de 1998, do Confea

ART: 1919992 Início: 05/05/2006 Conclusão: 27/06/07
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:
Contratante: STE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. CPF/CNPJ: 90045775/0001-98
Tipo: OBRA/SERVIÇO
Participação técnica: EXECUÇÃO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Carteira: RS025401
ART Vinculada: 2000065322
Modal: RODOVIA
Proprietário da Obra/Serviço: DAER
Endereço da obra/serviço: RODOVIA DESVIO/RS DA BR-116/RS C/ A RUA BENCIA DE JAGUARÃO - RS
Dimensão: 0,20 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: Finalidade: PÚBLICO

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
OBSERVAÇÕES	VIDE TAMBÉM A ART COMPLEMENTAR 2061668-ANTONIO J. BOSCH	5,300000	Und
ESTUDO	ESTRADAS - RODOVIAS/RUAS/PISTAS	5,300000	km
ESTUDO	HIDROLOGIA +	5,300000	km
PROJETO	DRENAGEM	5,300000	km
PROJETO	PROJETO DE VIA	5,300000	km

Certidão emitida pela Internet.

Para certificar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade de CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Apareceu o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a planilha CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1591255 de ROBERTO MATTOS DOS SANTOS

36

Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Gestão e Projetos

Atestado de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria

Expedimos o presente **Atestado de prestação de serviços técnicos de consultoria** para fins de comprovação da execução do objeto, conforme as informações descritas abaixo.

1. Dados do Contrato:

Contrato nº:	**AJ/PE/022/21**
Empresa:	**PAVESYS Engenharia S/S Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CREA/RS sob o nº, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.094/0001-31, com endereço à Av. Loureiro da Silva, 2001/707 – Cdade Baixa, Porto Alegre/RS – CEP 90050-240.
Contratante:	**DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob nº 92.883.834/0001-00, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1555 em Porto Alegre, RS.
Descrição do objeto:	**Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias de Segurança Viária na Rodovia ERS-118.**
Data da assinatura:	26/05/2021
Ordem de início:	03/11/2021
Valor Contratado:	R$ 510.322,65
Prazo:	03/11/2021 à 10/02/2024
Proced.licitatório:	TP019/CELIC/2020
Termos Aditivos:	Termo Aditivo nº 01: prorrogação de prazo de 105 dias, passando prazo para 14/09/2022. Termo Aditivo nº 02: prorrogação de prazo de 90 dias, passando prazo para 18/01/2023.

Documento PROA Assinado

CREA-RS
Selo de segurança nº 233173
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, em Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Termo Aditivo nº 03: prorrogação de prazo de 120 dias, passando prazo para 27/05/2023.

Termo Aditivo nº 04: prorrogação de prazo de 60 dias, passando prazo para 14/08/2023.

Termo Aditivo nº 05: prorrogação de prazo de 90 dias, passando prazo para 12/11/2023.

Termo Aditivo nº 06: prorrogação de prazo de 90 dias, passando prazo para 10/02/2024.

2. Período de participação da empresa:

03/11/2021 à 10/02/2024.

3. Endereço do serviço: Rodovia ERS-118 – trecho Lami – Hospital Itapuã (118ERS0170, 118ERS0180 e 118ERS0190) – Porto Alegre/RS.

4. Profissionais da Equipe Técnica:

Engenheiro Civil Fernando José Pugliero Gonçalves

CREA/RS nº 85.461-D – RNP 2200989814

Atividade: Engenheiro Civil Coordenador de Projeto.

ARTs: 11391646, 12394255, 12394270, 12780054 e 13250219.

Período de participação: 03/11/2021 à 10/02/2024.

Engenheiro Civil Roberto Mattos dos Santos

CREA/RS nº 83.847 – RNP 2201043272

Atividade: Engenheiro Civil de Projetos Geométrico e Drenagem.

ARTs: 11584674, 12395859, 12306095, 13030202, 13025577 e 13258780.

Período de participação: 03/11/2021 à 10/02/2024.

Engenheiro de Infraestrutura Aeronáutica Régis Martins Rodrigues

CREA/SP nº 165.754 – RNP 2202143920

Atividade: Engenheiro Civil de Geotecnia e Projetos de Pavimentação.

ARTs: 11406882, 12394297, 12394315, 13025660 e 13255910.

Período de participação: 03/11/2021 à 10/02/2024.

Documento PROA Assinado

CREA-RS
Selo de segurança nº 233174
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS (ou Clicksign, Docusign, Assinafy, Registrado), informando o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente em final deste documento.

Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Gestão e Projetos

Engenheiro Civil Elemar Jorge Taffe Junior

CREA/RS nº 11.178 – RNP 2200852371

Atividade: Engenheiro Civil de Projetos de Sinalização e Segurança Viária.

ARTs: 11584659, 12394327, 12394338, 13025577 e 13255904.

Período de participação: 03/11/2021 à 10/02/2024.

5. Atividades Executadas sob a responsabilidade técnica dos profissionais:

Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias envolvendo restauração pavimentos, implantação de pavimentos novos e Segurança Viária na rodovia ERS-118, que possui 22 km de extensão, atividades realizadas:

- Cronograma de Trabalho e Estudos Preliminares;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Refúgios (bolas) para Paradas de Ônibus;
- Projeto de Interseções;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

Engª Sivori Sarti da Silva
Diretor de Gestão e Projetos

Documento PROA Assinado

3

CREA-RS
Selo de segurança nº 233175
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: sistemas.crea-rs.org.br/consultas. Atestado. Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Nome do documento: AtestadoTecAI_PE_021_23outubro_2004.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Sinoi Sarti da Silva	DAER / DCP / 4327799	16/10/2024 16:52:12





CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbosrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2112332

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO MATTOS DOS SANTOS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: ROBERTO MATTOS DOS SANTOS
Registro: 88083847 RNP: 2201943272
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 5 ----------

Número de ART: 11584674 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/11/2021 Baixada em: 10/02/2024
Forma de Registro: Participação Técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA CPF/CNPJ: 04.449.094/0001-31
Rua: Avenida LOUREIRO DA SILVA Nº: 2093
Complemento: SALA 020 Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90050240
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 510.323,66 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA ERS-118 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 0
Data de Início: 03/11/2021 Conclusão efetiva: 10/02/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DEPART. AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
8. PROJETO	GEOMÉTRICO, INTERSEÇÕES, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM	22,00	km
1. OBSERVAÇÕES	CONFORME CONTRATO N.º AJ/PE/022/21		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias envolvendo restauração dos pavimentos, implantação de pavimentos novos e Segurança Viária na rodovia ERS-118, que possui 22 km de extensão, contendo as seguintes atividades principais:
- Cronograma de Trabalho e Estudos Preliminares;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Gabaritos (Baias) para Paradas de Ônibus;
- Projeto de Interseções;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação.
(Todas as atividades de estudo, processamento de dados, análises, avaliações, demais cálculos e geração de relatórios são desenvolvidas na sede da empresa, em Porto Alegre/RS)
Conforme Contrato AJ-PE-022-21

2 / 5 ----------

Número de ART: 12395859 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 31/01/2023 Baixada em: 10/02/2024
Forma de Registro: Participação Técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2112332

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contratante: PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA — CPF/CNPJ: 04.449.094/0001-31
Rua: Avenida LOUREIRO DA SILVA — Nº: 2001
Complemento: SALA 820 — Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: Porto Alegre — UF: RS — CEP: 90050240
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 510.323,44 — Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS — Nº: 1551
Complemento: — Bairro: PRAIA DE BELAS
Cidade: PORTO ALEGRE — UF: RS — CEP: 90110150
Data de Início: 03/11/2021 — Conclusão efetiva: 10/02/2024 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — Código: — MPOG:
Proprietário: DEPART. AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS — CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
5 - PROJETO	GEOMÉTRICO, INTERSEÇÕES, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM	22,00	km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias envolvendo restauração pavimento, implantação de pavimentos novos e Segurança Viária na rodovia BRS-118, que possui 22 km de extensão, contendo as seguintes atividades principais:

- Cronograma de Trabalho e Estudos Preliminares;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Refúgios (baias) para Paradas de Ônibus;
- Projeto de Interseções;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação.

(Todas as atividades de estudo, processamento de dados, análises, avaliações, demais cálculos e geração de relatórios são desenvolvidas na sede da empresa, em Porto Alegre/RS).

Conforme Contrato AJ-PR-022-21 - ADITIVO 1.

1 / 5 ----------

Número de ART: 13030202 — Tipo de ART: Obra ou Serviço — Registrada em: 21/02/2024 — Baixada em: 10/02/2024
Forma de Registro: — Participação Técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA — CPF/CNPJ: 04.449.094/0001-31
Rua: Avenida LOUREIRO DA SILVA — Nº: 2001
Complemento: SALA 820 — Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: Porto Alegre — UF: RS — CEP: 90050240
Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 510.323,44 — Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BRS-118 — Nº: 0
Complemento: — Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE — UF: RS — CEP: 90110150
Data de Início: 03/11/2021 — Conclusão efetiva: 10/02/2024 — Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES — Código: — MPOG:
Proprietário: DEPART. AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS — CPF/CNPJ: 92883834000100

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2112332

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
2.OBSERVAÇÕES	CONFORME CONTRATO AJ/PE/022/21 - ADITIVO 5	22,00	km
1.PROJETO	GEOMÉTRICO, INTERSEÇÕES, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM	22,00	km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias envolvendo restauração pavimento, implantação de pavimentos novos e Segurança Viária na rodovia ERS-118, que possui 22 km de extensão, contendo as seguintes atividades principais:

- Cronograma de Trabalho e Estudos Preliminares;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Refúgios (baias) para Paradas de Ônibus;
- Projeto de Interseções;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação.

(Todas as atividades de estudo, processamento de dados, análises, avaliações, demais cálculos e geração de relatórios são desenvolvidas na sede da empresa, em Porto Alegre/RS).

Conforme Contrato AJ-PE-022-21 - ADITIVO V.

4 / 5 ----------

Número de ART: 13258780 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 09/07/2024 Baixada em: 10/02/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA CPF/CNPJ: 04.449.094/0001-31
Rua: Avenida LOURENIO DA SILVA Nº: 2001
Complemento: SALA 820 Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90050240
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 510.322,65 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA RODOVIA ERS-118 Nº: 1556
Complemento: Bairro:
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90110150
Data de Início: 03/11/2021 Conclusão efetiva: 10/01/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DEPART. AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS CPF/CNPJ: 92883834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0.OBSERVAÇÕES	CONFORME CONTRATO AJ/PE/022/21 - ADITIVO 6.	22,00	km
1.PROJETO	GEOMÉTRICO, INTERSEÇÕES, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.	22,00	km
2.OBSERVAÇÕES	PERÍODO DO CONTRATO: 03/11/2021 A 10/01/2024.	22,00	km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias envolvendo restauração pavimento, implantação de pavimentos novos e Segurança Viária na rodovia ERS-118, que possui 22 km de extensão, contendo as seguintes atividades principais:

- Cronograma de Trabalho e Estudos Preliminares;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Geotécnicos;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2112332

ATIVIDADE CONCLUÍDA

- Projeto de Refúgios (baias) para Paradas de Ônibus;
- Projeto de Interseções;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação.

(Todas as atividades de estudo, processamento de dados, análises, avaliações, demais cálculos e geração de relatórios são desenvolvidas na sede da empresa, em Porto Alegre/RS).

Conforme Contrato AJ-PE-022-21 - ADITIVO VI.

Período correto do contrato: 03/11/2021 a 10/02/2024.

5 / 5 ----------

Número de ART: 13388237 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 18/09/2024 Baixada em: 10/02/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA CPF/CNPJ: 04.449.094/0001-31
Rua: Avenida LOUREIRO DA SILVA Nº: 2001
Complemento: SALA 828 Bairro: CIDADE BAIXA
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90050240
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 510.323,44 Tipo do Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS Nº: 1555
Complemento:
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: PRAIA DE BELAS
UF: RS CEP: 90110150
Data do início: 03/11/2021 Conclusão efetiva: 10/02/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: DEPART. AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS CPF/CNPJ: 92683834000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
3.PROJETO	GEOMÉTRICO, INTERSEÇÕES, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.	22,00	km
1.OBSERVAÇÕES	CONFORME CONTRATO AJ/PE/022/21 - ADITIVOS II, III E IV.		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração do Projeto Final de Engenharia (PFE) para implantação de melhorias envolvendo restauração pavimento, implantação de pavimentos novos e Segurança Viária na rodovia ERS-118, que possui 22 km de extensão, contendo as seguintes atividades principais:

- Cronograma de Trabalho e Estudos Preliminares;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Refúgios (baias) para Paradas de Ônibus;
- Projeto de Interseções;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação.

(Todas as atividades de estudo, processamento de dados, análises, avaliações, demais cálculos e geração de relatórios são desenvolvidas na sede da empresa, em Porto Alegre/RS).

Conforme Contrato AJ-PE-022-21 - ADITIVO II, III E IV.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2112332

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Observações

1) A ART 12206305 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 13888337;
2) A ATIVIDADE DE "Estudos Geológicos", NÃO PAS PARTE DESTE REGISTRO DE ATESTADO.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024052735 , está registrado com as CAT's número(s):

2112329 2112331 2112335 2112337

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 233173 a 233176 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2112331

29 de Outubro de 2024 Hora: 14:41:44

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

38

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 93.317.998/0001-33, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sita à Rua Avenida dos Imigrantes, 4123, Centro, Três Forquilhas/RS atesta que a empresa MURORO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.396/0001-00, sita na Rua Júlio de Castilhos, nº 75/201, Bairro Morro do Espelho, Município de São Leopoldo/RS, prestou serviços técnicos especializados de engenharia na execução de PROJETO EXECUTIVO DE PONTE SOBRE O RIO PEDRAS BRANCAS, contendo: ESTUDOS HIDROLÓGICOS, PROJETO HIDRÁULICO PARA PONTE; PROJETO GEOMÉTRICO; PROJETO DE TERRAPLENAGEM; PROJETO DE SINALIZAÇÃO; PROJETO ESTRUTURAL DA PONTE, E ORÇAMENTO.

1- Características do Contrato

Contrato: 24/2024.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de ponte sobre o Rio Pedras Brancas localizado neste Município.

Valor do Contrato: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

2- Endereço da obra/serviço técnico: Rio Pedras Brancas, no município de Três Forquilhas/RS.

3- Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS, CNPJ nº 93.317.998/0001-33.

4- Empresa Contratada: MURORO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 46.586.396/0001-00.

5- Descrição dos serviços executados:

- Estudos Hidrológicos da área de estudo do Rio Pedras Brancas abrangendo: fisiologia; climatologia; pluviometria; fluviometria; curvas de intensidade-duração-recorrência; rede hidrográfica; tempo de concentração;

CREA-RS
Selo de segurança nº 229503
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente no final deste documento.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

tempo de recorrência; descarga de projeto/cálculo da vazão máxima instantânea.

- **Projeto Hidráulico para ponte** sobre o Rio Pedras Brancas, incluindo: verificação das seções normais ao curso do rio; caracterização da seção de escoamento; perímetro molhado; área molhada; declividade do curso d'água junto a transposição; a cota de cheia máxima; seção transversal com cota do nível da água, cota de cheia máxima observada, cota de cheia para tempo de recorrência de 100 anos; fixação do coeficiente de Manning; relação entre níveis d'água e descarga de projeto; dimensionamento hidráulico da ponte/verificação hidráulica; verificação da influência de remanso e maré; verificação do vão; verificação da velocidade d'água. Além disso, foi estimado o comprimento de 40,20 m para a ponte.

- **Projeto Geométrico** contemplou a obra de arte especial e a rampa ascendente e descendente.

- **Projeto Terraplenagem** enquadrando a rampa ascendente e descendente.

- **Projeto de Sinalização** compreendendo a obra de arte especial e a rampa ascendente e descendente.

- **Projeto Estrutural da obra de arte especial** contempla: ponte com 40,20m de comprimento, dividida em 2 vãos de 20,00m e juntas de dilatação de 0,05m; com largura total de 5,10m, distribuídos em uma faixa de rolamento de 3,30m, faixas de segurança de 0,50m e barreiras físicas de 0,40m em ambos os lados. A superestrutura é formada por quatro vigas, lajes e vigas pré-moldadas protendidas. A mesoestrutura é composta por travessas sobre pilares circulares. A infraestrutura é constituída por blocos de fundação sobre estacas raiz de diâmetro de 310mm embutidos em rocha e com diâmetro de 410mm no trecho em solo, sendo que no leito do Rio as estacas serão protegidas com camisa metálica de 360mm de diâmetro.

6- Período de elaboração dos projetos: 27/03/2024 a 30/08/2024.

CREA-RS

Selo de segurança nº 229504

A autenticidade deste registro pode ser confirmada acessando o site do Crea-RS em Cidadão, Consultas, Atestados Registrados, informando o nº do selo de segurança acima ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

7- Profissional Técnico:

Os serviços abrangeram os estudos e projetos listados a seguir:

- Responsabilidade Técnica: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Estudos Hidrológicos: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Projeto Hidráulico: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Projeto Geométrico: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Projeto de Terraplenagem: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Projeto de Sinalização: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Projeto Estrutural da Obra de Arte Especial: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);
- Orçamento: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D).

8- Anotação de responsabilidade técnica: 13116936

Três Forquilhas, 08 de julho de 2024

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072

Assinado de forma digital por LORACI KLIPPEL MELO GERMANN:94452245072
Dados: 2024.07.08 11:40:00 -03'00'

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN

Prefeita de TRÊS FORQUILHAS

gov.br

ROSANA MENGUE HAHN

Engenheira de TRÊS FORQUILHAS

CREA/SC 125378-2

CREA-RS

Selo de segurança nº 229505

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deve ser confirmada no site do Crea-RS, em Cidadão, Consultas, Anotações Registradas, informe o nº do selo de segurança exibido ou selo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbosrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2094549

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO MATTOS DOS SANTOS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: ROBERTO MATTOS DOS SANTOS
Registro: RS083847 RNP: 2201043372
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: 13116936 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 30/06/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: MUROMO ENGENHARIA LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS PORQUILHOS CPF/CNPJ: 93317998000133
Rua: INDETERMINADO AV. DOS IMIGRANTES Nº: 4133
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Três Porquilhos UF: RS CEP: 95575000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$116.400,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RIO PEDRAS BRANCAS Nº: 0
Complemento: Bairro: BOA UNIÃO
Cidade: TRÊS PORQUILHOS UF: RS CEP: 0
Data de Início: 27/03/2024 Conclusão efetiva: 30/06/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS PORQUILHOS CPF/CNPJ: 93317998000133
Quant: Und:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:
0 - ESTUDO	HIDROLOGIA
1 - PROJETO	HIDRÁULICA
2 - PROJETO	ESTRADAS - PROJETO GEOMÉTRICO
3 - PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM
4 - PROJETO	ESTRADAS - SINALIZAÇÃO
5 - PROJETO	PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
6 - ORÇAMENTO	ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PONTE

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Elaboração de Projeto Executivo de Ponte sobre o Rio Pedras Brancas, localizado na Comunidade Boa União. Estão contemplados: os Estudos Hidrológicos; o Projeto Hidráulico da Ponte; o Projeto Geométrico dos Acessos a Ponte; o Projeto de Terraplenagem dos Acessos à Ponte; o Projeto de Sinalização; o Projeto Estrutural da Ponte; o Orçamento, e; o Plano de Execução da Obra.
A Ponte Projetada voltará a ligar a Estrada Geral Boa União a Rua Antônio Witt, no Município de Três Porquilhos-RS.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024044840 , está registrado com as CAT's número(s):

2094549

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 229503 a 229505 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2094549

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Certidão de Acervo Técnico nº 2094549

11 de Julho de 2024 Hora: 10:38:27

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

39

Município de Putinga - Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 88.186.754/0001-29
3777.1100 www.putinga.rs.gov.br Rua Duque de Caxias, Nº 393

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **MURORO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.586.396/0001-00, sediada na Rua Júlio de Castilhos, 75/201, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo/RS, CEP 93.030-240, firmou em primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, com o **MUNICÍPIO DE PUTINGA**, o CONTRATO Nº 131/2024, no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva (ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO GEOMÉTRICO DE 06 PONTES NO MUNICÍPIO DE PUTINGA, AVARIADAS PELO EVENTO CLIMÁTICO "FORTES CHUVAS", CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600/2024) e, no dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, firmou o 1º TERMO ADITIVO, que alterou o valor total para R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) e o objeto (ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO E PROJETO GEOMÉTRICO DE 07 PONTES NO MUNICÍPIO DE PUTINGA, AVARIADAS PELO EVENTO CLIMÁTICO "FORTES CHUVAS", CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600/2024).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A) Estudos Hidrológicos para a construção de 07 (sete) pontes no MUNICÍPIO DE PUTINGA, contemplando: fisiologia; climatologia; pluviometria; fluviometria; curvas de intensidade-duração-recorrência; rede hidrográfica; tempo de concentração; tempo de recorrência; descargas de projeto/cálculos das vazões; projeto hidráulico das pontes.

B) Projeto Geométrico para a construção de 07 (sete) pontes no MUNICÍPIO DE PUTINGA, contemplando: as rampas ascendentes e descendentes das pontes.

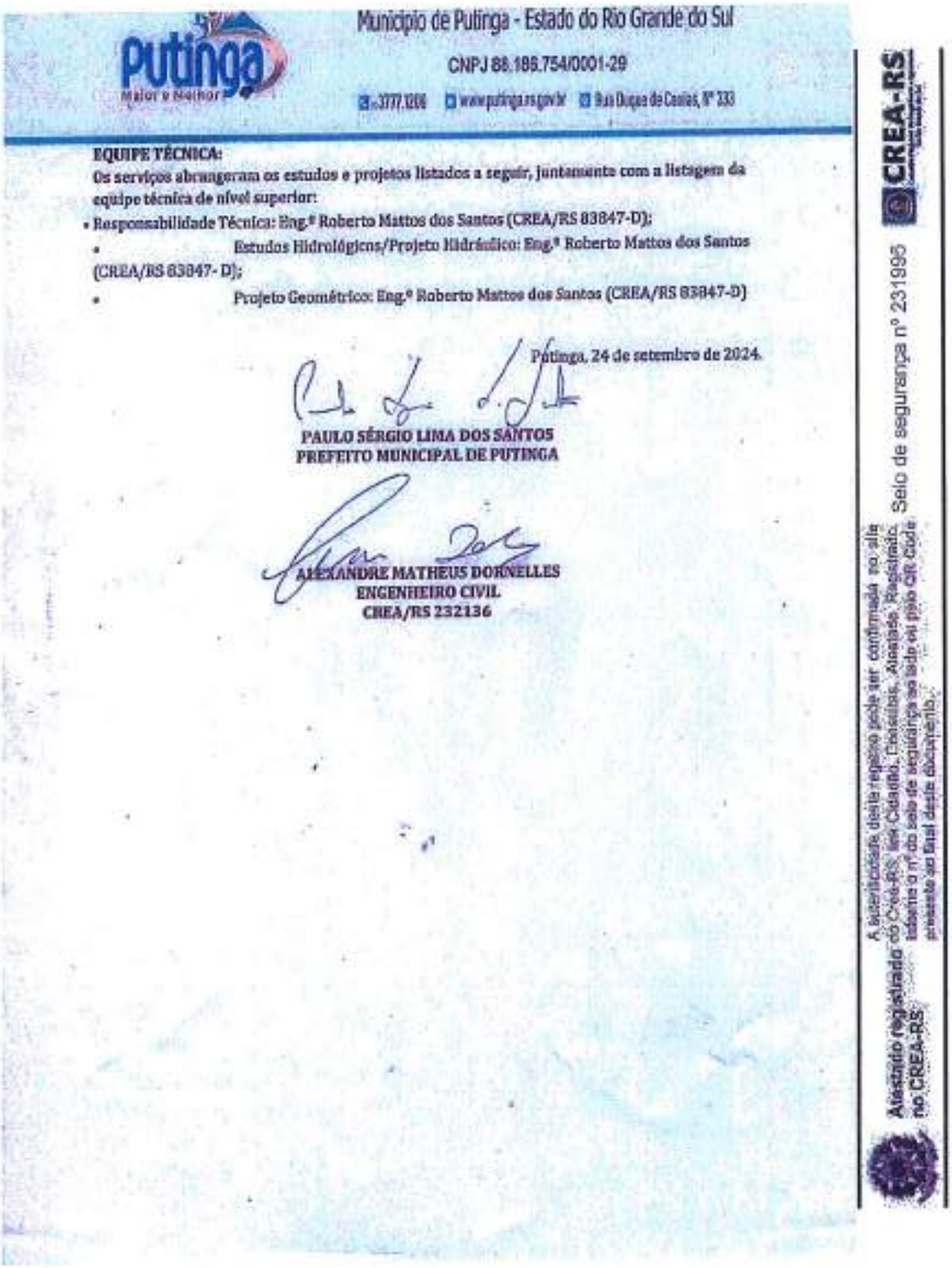
ENDEREÇOS DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (PONTES) SÃO OS SEGUINTES:

- Ponte Canhada Funda: (endereço: Linha Carlos Barbosa – Município de Putinga/RS; localização: 28°59'13" e 52°09'42");
- Ponte Perto Mazzoco (endereço: Linha Carlos Barbosa – Município de Putinga/RS; localização: 28°58'50" e 52°09'45");
- Ponte Perto Acesso a Cidade: (endereço: Estrada vicinal, próximo a Casa da Cultura– Município de Putinga/RS; localização: 28°59'53" e 52°09'50");
- Ponte Lajeado Bonito 1: (endereço: Linha Lajeado Bonito – Município de Putinga/RS; localização: 29°02'38" e 52°11'51");
- Ponte Lajeado Bonito 2: (endereço: Linha Lajeado Bonito – Município de Putinga/RS; localização: 29°02'25" e 52°11'58");
- Ponte Miguelzinho: (endereço: Linha Miguelzinho – Município de Putinga/RS; localização: 29°03'56" e 52°05'26");
- Ponte Certel: (endereço: Estrada Vicinal Barragem Forqueta – Município de Putinga/RS; localização: 29°02'25" e 52°11'59").

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS:

O prazo de prestação dos serviços foi de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 1º de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024.

CREA-RS
Selo de segurança nº 231994
A autenticidade deste registro pode ser confirmada em site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS



Município de Putinga - Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 88.186.754/0001-29

3777.1006 www.putinga.rs.gov.br Rua Duque de Caxias, Nº 330

EQUIPE TÉCNICA:

Os serviços abrangeram os estudos e projetos listados a seguir, juntamente com a listagem da equipe técnica de nível superior:

- **Responsabilidade Técnica: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D);**
- **Estudos Hidrológicos/Projeto Hidráulico: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847- D);**
- **Projeto Geométrico: Eng.º Roberto Mattos dos Santos (CREA/RS 83847-D)**

Putinga, 24 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA

ALEXANDRE MATHEUS DORNELLES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 232136

CREA-RS

Selo de segurança nº 231995

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Checklists, Atestados Registrados, usando o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbosrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2107614

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO MATTOS DOS SANTOS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional ROBERTO MATTOS DOS SANTOS
Registro: RS083847 RNP: 2201043272
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 ----------

Número de ART: 13304327 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2024 Baixada em: 15/08/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: MUNORO ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PUTINGA CPF/CNPJ: 88186754000129
Rua: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº: 333
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Putinga UF: RS CEP: 95975000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 49.800,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PUTINGA UF: RS CEP: 0

Data de Início: 01/08/2024 Conclusão efetiva: 15/08/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE PUTINGA CPF/CNPJ: 88186754000129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ESTUDO	HIDROLOGIA		
1 - PROJETO	HIDRÁULICA		
2 - PROJETO	ESTRADAS - PROJETO GEOMÉTRICO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 ----------

Número de ART: 13351130 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2024 Baixada em: 15/08/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: MUNORO ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PUTINGA CPF/CNPJ: 88186754000129
Rua: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº: 333
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Putinga UF: RS CEP: 95975000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 58.150,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA ESTRADAS MUNICIPAIS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PUTINGA UF: RS CEP: 0

Data de Início: 09/08/2024 Conclusão efetiva: 15/08/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE PUTINGA CPF/CNPJ: 88186754000129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ESTUDO	HIDROLOGIA		
1 - PROJETO	HIDRÁULICA		
2 - PROJETO	ESTRADAS - PROJETO GEOMÉTRICO		
6 - OBSERVAÇÕES	REF. AO TERMO ADITIVO Nº 1 DE VALOR.		

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2107614

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Prazo de 15 dias conforme o Contrato.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024044865 , está registrado com as CAT's número(s) :

2107614

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 231994 a 231995 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele consignadas.

Certidão de Acervo Técnico nº 2107614

26 de Setembro de 2024 Hora: 16 : 4 : 59

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, Giovanni Willer Ferreira, engenheiro florestal CREA RS096368, CPF nº 459.043.400-87, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de integrar a equipe técnica e/ou prestar serviços para a Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.093.197/0001-50. Ainda, declaro que possuo ampla experiência em obras rodoviárias no que tange a estudos ambientais, conforme comprovação do Certificado de Acervo Técnico anexado a seguir.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

GIOVANNI WILLER FERREIRA:45904340087

Assinado de forma digital por GIOVANNI WILLER FERREIRA:45904340087
Dados: 2024.12.16 09:29:32 -03'00'

Giovanni Willer Ferreira
CREA RS096368
CPF nº 459.043.400-87

DELLA PASQUA ENG. CONST. LTDA.
Fls. 02
Rubrica

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

NOTA TÉCNICA Nº: 10/2019/SEMAB - COENGE - TO/COENGE - CAF - TO/SRE - TO
PROCESSO Nº: 50623.001629/2019-36
REFERÊNCIA: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
OBJETO: ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - SD ENGENHARIA LTDA.

1. DOS FATOS

1.1. A presente Nota Técnica refere-se ao Ofício datado de 23/07/2018 da empresa SD Consultoria e Engenharia Ltda. (CNPJ 90.515.024/001-76) referente ao Contrato Nº 23 01114/2012 que solicitou Atestado Técnico Parcial referente aos serviços de "Desenvolvimento do Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento com Melhoramentos no segmento da Rodovia BR-010/TO", com referência aos serviços efetuados e liquidados das medições de 01 a 24 (03/01/2013 a 24/07/2018).

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

1. Cabe a esta Fiscalização informar que foram entregues os produtos do escopo do contrato, quais sejam: 01 (um) conjunto de estudos preliminares e 01 (um) Relatório Parcial RP-01, 01 (um) Relatório Parcial RP-02, 01 (um) Relatório de Andamento RA-01, 01 (um) Relatório de Andamento RA-02, 01 (um) Minuta do Projeto Executivo, 01 (um) Impressão definitiva do projeto executivo, que pelo Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC), totalizam R$ 1.728.871,71 a preços iniciais (Um Milhão Setecentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos). Ressalta-se que o Projeto Executivo de Engenharia foi totalmente aceito por meio do Portaria nº 6.383 de 07 de Dezembro de 2018, constante do Processo Administrativo Nº 50623.000522/2017-17.

2. A seguir são apresentados os dados do Projeto:

Rodovia/UF: BR-010/TO;
Trecho: Div. GO/TO (Rio Paranã) - Div. TO/MA (Goiatins);
Subtrecho 1: ENTR TO-050 (A) (Príncipe) — ENTR TO-280 (A) (Natividade) (p/ São Valério da Natividade)
Segmento 1: km 165,8 ao km 201,0;
Extensão 1: 35,2 km;
Código SNV 1: 010BTO0225 a 010BTO0230;
Subtrecho 2: ENTR TO-280 (A) (Natividade) (p/ Almas) - ENTR TO- 50 (B) /262 (B) / 365 (A) (Silvanópolis);
Segmento 2: km 204,0 ao km 306,2
Extensão 2: 102,2 km
Código SNV 2: 010BTO0225 a 010BTO0230;
Extensão Total: 137,40 km;
Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia com Melhoramento para a Rodovia BR-010/TO (Príncipe/Silvanópolis);
Lote: único;
Empresa: SD Consultoria e Engenharia Ltda.
Contrato: 1114/2012-23

3. Dos estudos preliminares entendem-se os estudos de tráfego, geotécnico, topográfico, hidrológico e ambiental. Detalham-se algumas das atividades constantes dos estudos preliminares:

3.1. Estudos geotécnicos que seguiram as normas DNER PRO 11/79 e DNER PRO 269/94 e à IS-206: Instrução de Serviço para Estudos Geotécnicos do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726). Descrevem-se algumas das atividades específicas dos

estudos pretéritos:

a) Realização de ensaios de caracterização de materiais que seguirão as normas DNIT 160/2012-ME (SOLOS – DETERMINAÇÃO DA EXPANSIBILIDADE), DNER ME 035/98 (AGREGADOS - DETERMINAÇÃO DA ABRASÃO "LOS ANGELES"), DNER ME 041/94 (SOLOS - PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO), DNER ME 049/94 (SOLOS – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA UTILIZANDO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS), DNER ME 051/94 (SOLOS - ANÁLISE GRANULOMÉTRICA), DNER ME EM 367 (EQUIVALENTE DE AREIA), DNER ME 055/95 (AREIA - DETERMINAÇÃO DE IMPUREZAS ORGÂNICAS), DNER ME 078/94 (AGREGADO GRAÚDO – ADESIVIDADE A LIGANTE BETUMINOSO), DNER ME 082/94 (SOLOS – ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PEANEIRAMENTO), DNER ME 082/94 (SOLOS – DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE), DNER ME 086/94 (AGREGADO – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FORMA), DNER ME 089/94 (AGREGADOS - AVALIAÇÃO DA DURABILIDADE PELO EMPREGO DE SOLUÇÕES DE SULFATO DE SÓDIO OU DE MAGNÉSIO), DNER ME 093/94 (SOLOS – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE REAL), DNER ME 122/94 (SOLOS – DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ - MÉTODO DE REFERÊNCIA E MÉTODO PRÁTICO), DNIT 164/2013-ME (SOLOS - COMPACTAÇÃO UTILIZANDO AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS), DNIT 143/2010-ES (PAVIMENTAÇÃO – BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE).

b) Levantamento deflectométrico que seguirá a norma DNER ME 24/94 com utilização de equipamento tipo Viga Benkelman;

c) Levantamento de irregularidades Longitudinais de pavimentos (IRI) que seguirá a norma DNER PRO 182/94 e utilização de equipamento tipo resposta para medição;

d) Levantamento Visual Contínuo (LVC) que seguirá a norma DNIT 008/2003-PRO;

e) Avaliação Objetiva do Pavimento que seguirá a norma DNIT 006/2003-PRO.

8.2. Estudos de tráfego que seguirão a IS-201 Instrução de Serviço para Estudos de Tráfego em Rodovias do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726) e o Manual de Estudos de Tráfego (Publicação IPR 723). Descrevem-se algumas das atividades específicas dos estudos de tráfego:

a) Contagem de veículos durante 07 dias, 24 horas por dia.

b) Classificação de veículos conforme a Classificação de Fabricantes de Veículos (CFV) 2012 do DNIT;

c) Pesquisa de ocupação de carga com pesagem de veículos.

d) Determinação do volume médio diário anual (VMDa) de veículos;

e) Determinação do número N de cada país qual a 8.2.1, somando as metodologias AASHTO e USACE.

8.3. Estudos topográficos que seguirão a IS-205 Instrução de Serviço para Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR 726). Descrevem-se algumas das atividades específicas dos estudos topográficos:

a) Locação do eixo do projeto;

b) Levantamento de seções transversais;

c) Levantamento de ocorrências de materiais.

d) Levantamento cadastral da faixa de domínio

3.4. Estudos hidrológicos que seguirão a IS-230: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos para Projetos Executivos de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726). Descrevem-se algumas das atividades específicas dos estudos hidrológicos:

a) Coleta de dados pluviométricos, pluviográficos e fluviométricos e informações sobre as bacias;

b) Determinação de curvas de intensidade, duração, histograma de precipitações mensais;

c) Determinação de vazões de máximas cheias;

d) Determinação de períodos de recorrências;

e) Determinação do tempo de concentração;

f) Determinação do coeficiente de impermeabilidade;

g) Determinação dos deságues das bacias.

3.5. Estudos Ambientais que seguirão a IS-246: Instrução de Serviço para elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária do Manual de Diretrizes básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726). Descrevem-se algumas das atividades específicas dos estudos ambientais.

a) Diagnóstico Preliminar Ambiental;

4 Dos projetos executivos entendem-se os perfis paramétrico, de pavimentação, de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes, sinalização provisória e de obras, sinalização vertical e horizontal rodoviária, obras complementares, orçamento. Detalham-se algumas das atividades constantes dos projetos executivos.

4.1 Projeto de geométrico que seguirá a IS-208: Instrução de Serviço para Projeto Geométrico do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726). Descrevem-se algumas das atividades específicas do projeto de pavimentação:

a) Verificação da adequação de curvas horizontais;

b) Adequação geométrica de interseções em nível;

c) Representação de elementos cadastrais, interseções, obras de arte correntes, seções típicas, acessos e rua lateral.

4.2. Projeto de pavimentação que seguirá a IS-211: Instrução de Serviço para Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis) do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726), os Manuais de Pavimentação (Publicação IPR-719) e de Restauração de Pavimentos (Publicação IPR 720) e a norma DNER PRO 11/79 (AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DOS PAVIMENTOS FLEXÍVEIS - PROCEDIMENTO B). Descrevem-se algumas das atividades específicas do projeto de pavimentação:

4.3. Estudos estatísticos sobre os levantamentos geotécnicos realizados;

a) Dimensionamento de reforço para restauração de pavimento flexível segundo as normas DNER PRO 11/79;

b) Dimensionamento de pavimento flexível novo pelo método do DNER;

c) Memórias de cálculos e justificativas, representações gráficas dos resultados;

d) Especificação e quantificação de materiais e serviços.

4.4. Projeto de drenagem e obras de arte correntes (OAC) que seguiu a IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726). Descrevem-se algumas das atividades específicas do projeto de drenagem e obras de arte correntes (OAC):

a) Verificação de dimensionamento de dispositivos de drenagem superficial, subsuperficial, subterrânea e de transposição de talvegues;

b) Dimensionamento de dispositivos de drenagem de transposição de talvegues;

c) Memórias de cálculos e justificativas, representações gráficas dos resultados;

d) Especificação e quantificação de materiais e serviços.

4.5. Projeto de sinalização horizontal provisória e de sinalização de obras que seguiram as IS-215: Instrução de Serviço para Projeto de Sinalização e IS-224: Instrução de Serviço para Projeto de Sinalização da Rodovia Durante a Execução de Obras e Serviços do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726), as diretrizes do Programa BR-LEGAL e o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias (Publicação IPR-738). Descrevem-se algumas das atividades específicas do projeto de sinalização horizontal provisória e de sinalização de obras:

a) Cadastro de sinalização horizontal e vertical das vias, interseções e acessos;

b) Notas de serviços de sinalização horizontal provisória e vertical das vias, interseções e acessos;

c) Determinação dos dispositivos utilizados para sinalização de obras rodoviárias;

d) Memórias de cálculos e justificativas, representações gráficas dos resultados;

e) Especificação e quantificação de materiais e serviços.

4.6. Projeto de obras complementares que seguiu a IS-218: Instrução de Serviço para Projeto de Cercas do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726). Descrevem-se algumas das atividades específicas do projeto de obras complementares:

a) Memórias de cálculos e justificativas, representações gráficas dos resultados;

b) Especificação e quantificação de materiais e serviços.

4.7. Projeto ambiental que seguiu a IS-246 do Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726), o Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias (Publicação IPR-730), à Instrução de Serviço DG/DNIT Nº 03/2013, a Portaria Interministerial Nº 288/MT/MMA e a Portaria MMA Nº 289. Descrevem-se algumas das atividades específicas do projeto ambiental:

a) Elaboração do diagnóstico definitivo ambiental;

b) Levantamentos de passivos ambientais;

c) Identificação e avaliação dos impactos ambientais;

d) Estabelecimento do prognóstico ambiental;

e) Medidas de proteção ambiental.

f) Quantificação do projeto ambiental.

3. QUANTITATIVOS

3.1. Os serviços executados descritos anteriormente, geraram os seguintes quantitativos, por parte da empresa SD Consultoria e Engenharia, acumulados até a 24ª Medição Final (até 24/07/2018):

Empresa: SD Consultoria e Engenharia Ltda

Medição: 24ª MF

Contrato: 1114/2012-23

Período: 03/01/2013 a 24/07/2018.

Objeto (estudos e projetos): Desenvolvimento do Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento com Melhoramentos no segmento da Rodovia BR-010/TO.

Serviço	Descrição	Unidade	Quantidade Acumulada
	Cronograma de pagamento		
40	Relatório parcial RP-01	%	20,000
156	Relatório de andamento RA-02	%	10,000
162	Relatório parcial RP-02	%	18,879
465	Minuta do projeto executivo	%	18,880
756	Relatório de andamento RA-01	%	10,000
200808	Impressão definitiva do projeto executivo	%	18,880

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS ESTUDOS E PROJETOS CONFORME ART'S E DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

	ART Nº 6700945 CREA/RS Profissional: Rui Saldanha Silveira CREA: RS 8.406 RNP: 2206342618 Período de Participação: 03/01/2013 a 23/10/2015. (falecimento) Nível de Atuação: Eng. Responsável Técnico e Eng. Coordenador 03/01/2013 até 23/10/2015. Profissional: Engenheiro Civil
	ART Nº 6701017 CREA/RS

Responsáveis Técnicos:	Profissional: Manoel Francisco Simon CREA: RS 6368 RNP: 2202263497 Período de Participação: 03/01/2013 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Corresponsável Técnico até o falecimento do Eng. Rui Saldanha Silveira e Responsável Técnico a partir de 23/10/2015 até a conclusão dos serviços (24/07/2018). Profissional: Engenheiro Civil Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Geotécnicos, Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Orçamento e Plano de Execução de Obra, bem como responsável técnico e coordenador dos serviços para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 6701077 CREA/RS Profissional: Ivan Luiz Calefi CREA: RS 7628 RNP: 2201072400 Período de Participação: 03/01/2013 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Corresponsável Técnico. Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Projeto de Pavimentação, Projeto de Restauração do Pavimento, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Sinalização e Sinalização de Obras referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9391507 CREA/RS Profissional: Sonia Rosane Elisalde Botoni CREA: RS 51941 RNP: 2203865520 Período de Participação: 23/10/2015 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Responsável Técnico e Eng. Coordenador a partir de 24/10/2015.

	Profissional: Engenheira Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Projeto Geométrico, Projeto de Interseções e de Acessos, Projeto de Terraplenagem, Orçamento e Plano de Execução de Obra, bem como responsável técnico e coordenadora dos serviços para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23. ART deverá ser retificada pela engenheira, tendo em vista que trabalhou diretamente no projeto4 até o final do contrato.
	ART Nº 6701052 CREA/RS Profissional: Eduardo Pinto Erling CREA: RS 35810 RNP: 2200686170 Período de Participação: 03/01/2013 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Corresponsável Técnico. Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos de Traçados, Estudos Ambientais, Projeto Ambiental e Projeto de Obras Complementares referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9387082 CREA/RS Profissional: Giovanni Willer Ferreira CREA: RS 96368 RNP: 2201182981 Período de Participação: 12/12/2016 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Membro de Equipe. Profissional: Engenheiro Florestal. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos de Meio Ambiente, Diagnóstico do Meio Biótico, Áreas de Preservação Permanente, Laudo Técnico do Meio Biótico, Projeto de Arborização, Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, Projeto de Reposição Florestal em Área de Preservação Permanente, Recuperação de Áreas Degradadas, Passivos Ambientais e Estudos de Recursos Naturais Renováveis referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia

	BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9392797 CREA/RS Profissional: Dani Genz Uszacki CREA: RS 134055 RNP: 2200002629 Período de Participação: 12/12/2016 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Membro de Equipe. Profissional: Geólogo. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Ambientais, Diagnóstico e Caracterização do Meio Físico, Levantamento dos Passivos Ambientais, Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Assessoria Parcial para Relatório Básico de Avaliação Ambiental referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9936058 CREA/RS Profissional: Rafael Ambrozi Danelon CREA: RS 217191 RNP: 2215326735 Período de Participação: 11/04/2016 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Membro de Equipe. Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Hidrológicos, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Interseções e Acessos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Corrente, Projeto de Sinalização e Segurança Viária e Projeto de Obras Complementares referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9936580 CREA/RS Profissional: Silvio Milano Hespanhol CREA: RS 208336 RNP: 2213943834 Período de Participação: 08/08/2016 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Membro de Equipe.

	Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Geotécnicos, Estudos de Tráfego, Inspeção para Recuperação de Obras de Arte Especiais, Projeto de Pavimentação, Projeto de Restauração do Pavimento, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Obras Complementares e Orçamento e Plano de Execução de Obra referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.

5. CONCLUSÃO

5.1. Segue portanto as quantidades dos serviços executados, bem como os participantes dos projetos onde somente foram considerados os profissionais que emitiram as Anotações de Responsabilidade Técnica e as Declarações de Responsabilidades exigidas pelo DNIT.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Guimarães Sampaio, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 27/11/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527032** e o código CRC **0FD6DB7B**.

DNIT MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 1.102 Sul, Conjunto 01, Lote 14
CEP 77022-002
Palmas/TO |

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Coordenação de Engenharia
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 1.102 Sul, Conjunto 01, Lote 14| CEP 77022-002
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50623.001629/2019-36

Interessado: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS
Contrato nº. 23 1114/2012 – Concluído

DECLARAMOS, conforme solicitação da Empresa SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Senador Annibal Di Primio Beck, nº 160, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.515.024/0001-76, para fins de acervo Técnico, e conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 50623.001629/2019-36, que a mesma tem com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00, contrato concluído para Serviços de Elaboração de Projetos CREMA BR-010/TO.

01 - CONTRATANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT).

02 -CONTRATADA: SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

03 - CONTRATO: 23 1114/2012.

04 - OBJETO DO CONTRATO: Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia com Melhoramento para a Rodovia BR-010/TO (Príncipe/Silvanópolis).

05 - LOCAL DOS SERVIÇOS:

Rodovia BR-010/TO: Trecho Rodoviário BR-010: Div. GO/TO (Rio Paranã) - Div. TO/MA (Goiatins); **Subtrecho 1:** ENTR TO-050 (A) (Príncipe) — ENTR TO-280 (A) (Natividade) (p/ São Valério da Natividade) **Segmento 1:** km 165,8 ao km 201,0; **Extensão 1:** 35,2 km; **Subtrecho 2:** ENTR TO-280 (A) (Natividade) (p/ Almas) - ENTR TO- 50 (B) /26 (B) / 365 (A) (Silvanópolis); **Segmento 2:** km 204,0 ao km 306,2, **Extensão 2:**102,2 km.

06 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Os serviços foram executados no período de **03/01/2013** a **24/07/2018**, da 01ª a 24ª Medição. O contrato encontra-se em Concluído.

07 - PRAZO CONTRATUAL: Início dos serviços **03/01/2013**, previsão de término dos serviços **24/07/2018.**

08 - VALOR DO CONTRATO: R$ 1.789.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil reais) , em preço Inicial PI-vigente, com data-base: julho/2011.

09 - VALOR TOTAL MEDIDO A PI: R$1.728.871,71 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), o que corresponde a 96,64% do

Registro de Atestado Técnico 97824

valor a PI do contrato – Data base: julho/2011.

10 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE SERVIÇOS: Encontram-se nas páginas em anexo (Planilha de serviços e Nota Técnica da Fiscalização).

11 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA E PELA EMPRESA:

Responsáveis	ART Nº 6700945 CREA/RS Profissional: Rui Saldanha Silveira CREA: RS 8.406 RNP: 2206342618 Período de Participação: 03/01/2013 a 23/10/2015. (falecimento) Nível de Atuação: Eng. Responsável Técnico e Eng. Coordenador 03/01/2013 até 23/10/2015. Profissional: Engenheiro Civil
	ART Nº 6701017 CREA/RS Profissional: Manoel Francisco Simon CREA: RS 6368 RNP: 2202263497 Período de Participação: 03/01/2013 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Corresponsável Técnico até o falecimento do Eng. Rui Saldanha Silveira e Responsável Técnico a partir de 23/10/2015 até a conclusão dos serviços (24/07/2018). Profissional: Engenheiro Civil Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Geotécnicos, Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Orçamento e Plano de Execução de Obra, bem como responsável técnico e coordenador dos serviços para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 6701077 CREA/RS Profissional: Ivan Luiz Calefi CREA: RS 7628 RNP: 2201072400 Período de Participação: 03/01/2013 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Corresponsável Técnico. Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Projeto de Pavimentação, Projeto de

Registro de Atestado Técnico 97825

Técnicos:	Restauração do Pavimento, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Sinalização e Sinalização de Obras referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9391507 CREA/RS Profissional: Sonia Rosane Elisalde Botoni CREA: RS 51941 RNP: 2203865520 Período de Participação: 23/10/2015 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Responsável Técnico e Eng. Coordenador a partir de 24/10/2015. Profissional: Engenheira Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Estudos Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes, Projeto Geométrico, Projeto de Interseções e de Acessos, Projeto de Terraplenagem, Orçamento e Plano de Execução de Obra, bem como responsável técnico e coordenadora dos serviços para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23. ART deverá ser retificada pela engenheira, tendo em vista que trabalhou diretamente no projeto 4 até o final do contrato.
	ART Nº 6701052 CREA/RS Profissional: Eduardo Pinto Erling CREA: RS 35810 RNP: 2200686170 Período de Participação: 03/01/2013 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Eng. Corresponsável Técnico. Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos de Traçados, Estudos Ambientais, Projeto Ambiental e Projeto de Obras Complementares referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9387082 CREA/RS Profissional: Giovanni Willer Ferreira CREA: RS 96368 RNP: 2201182981 Período de Participação: 12/12/2016 a 24/07/2018.

Registro de 97826 Atestado Técnico

	Nível de Atuação: Membro de Equipe. Profissional: Engenheiro Florestal. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos de Meio Ambiente, Diagnóstico do Meio Biótico, Áreas de Preservação Permanente, Laudo Técnico do Meio Biótico, Projeto de Arborização, Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, Projeto de Reposição Florestal em Área de Preservação Permanente, Recuperação de Áreas Degradadas, Passivos Ambientais e Estudos de Recursos Naturais Renováveis referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9392797 CREA/RS Profissional: Dani Genz Uszacki CREA: RS 134055 RNP: 2200002629 Período de Participação: 12/12/2016 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Membro de Equipe. Profissional: Geólogo. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Ambientais, Diagnóstico e Caracterização do Meio Físico, Levantamento dos Passivos Ambientais, Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Assessoria Parcial para Relatório Básico de Avaliação Ambiental referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9936058 CREA/RS Profissional: Rafael Ambrozi Danelon CREA: RS 217191 RNP: 2215326735 Período de Participação: 11/04/2016 a 24/07/2018. Nível de Atuação: Membro de Equipe. Profissional: Engenheiro Civil. Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Hidrológicos, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Interseções e Acessos, Projeto de Drenagem e Obras de Arte Corrente, Projeto de Sinalização e Segurança Viária e Projeto de Obras Complementares referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.
	ART Nº 9936580 CREA/RS Profissional: Silvio Milano Hespanhol

Registro de Atestado Técnico 97827

CREA: RS 208336 RNP: 2213943834

Período de Participação: 08/08/2016 a 24/07/2018.

Nível de Atuação: Membro de Equipe.

Profissional: Engenheiro Civil.

Declarou-se diretamente responsável pelos Estudos Geotécnicos, Estudos de Tráfego, Inspeção para Recuperação de Obras de Arte Especiais, Projeto de Pavimentação, Projeto de Restauração do Pavimento, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Obras Complementares e Orçamento e Plano de Execução de Obra referentes aos projetos básico e executivo de engenharia para restauração de rodovia com melhoramentos dos segmentos da rodovia BR-010/TO junto ao Contrato nº 1114/2012-23.

13 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços executados foram de boa qualidade, de acordo com as Normas Técnicas, Instruções Administrativas e Especificações vigentes no DNIT.

Engº Flávio Ferreira Assis
Superintendente Regional SRE–TO
Engº Civil – CREA 57491/D-TO

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Assis, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 14/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5411619** e o código CRC **5B8021F1**.

Referência: Processo nº 50623.001629/2019-36 SEI nº 5411619

Registro de 97828 Atestado Técnico

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1829406
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANNI WILLER FERREIRA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: GIOVANNI WILLER FERREIRA
Registro: RS196366 RNP: 2201182981
Título Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

1 / 1

Número da ART: 9387082 Tipo da ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/11/2017 Baixada em: 24/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SD-CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 90.515.024/0001-76
Rua: RUA BUARQUE DE MACEDO Nº: 946
Complemento: 2 Bairro: SÃO GERALDO
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90480150
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 4.400,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR010 - TOCANTINS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PALMAS UF: TO CEP: 0
Data de Início: 12/12/2016 Conclusão efetiva: 24/07/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:
Proprietário: DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04892707000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO BIÓTICO		
1 - LEVANTAMENTO	MEIO AMBIENTE - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
2 - LAUDO TÉCNICO	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO BIÓTICO		
3 - PROJETO	ARBORIZAÇÃO		
4 - PROJETO	MEIO AMBIENTE - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
5 - PROJETO	PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL EM ÁREA DE PRES. PERMANENTE		
6 - RESTAURAÇÃO	MEIO AMBIENTE - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
7 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS		
8 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020035076 , está registrado com as CAT's número(s):

1829406

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 97824 a 97828 o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1829406
2 de Julho de 2020 Hora: 16:56:18

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

05/08/2020 SEI/DNIT - 6205480 - Declaração de Serviço Executado

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo: 50610.003258/2020-18

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 017/2020

CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos para os devidos fins, a requerimento do CONSÓRCIO ETEL / ATP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.420.371/0001-82, com sede a Alameda Santos, nº 745, Conjuntos 111 e 112, Bairro Cerqueira César, CEP 01 419-001 São Paulo-SP, formado pelas empresas ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.509.686/0001-42, com sede a Rua Alfredo Bufren, nº 285 Edifício Santos Andrade Bloco B, Sala 04, Centro, Curitiba-PR, com participação de 60% e ATP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.467.604/0001-27, com sede a Avenida Conde Vilares Pragana, nº 291, Sala E, San Martin, Recife-PE, com participação de 40%, tendo como Empresa Líder a Primeira, conforme informações contentes no processo nº 50610.001082/2017-56 que o mesmo teve com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através do contrato nº 10 00253/2018-00, que tem por objetivo a execução dos Serviços de Apoio Técnico à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e Respectivas Unidades Locais - Supervisão da execução das Obras do CREMA e demais Obras de Manutenção Rodoviária, abrangendo toda a extensão da malha rodoviária sobre circunscrição do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul (detalhada no Anexo II do Edital nº 310/2017), além dos segmentos que por ventura venham a ser incorporados à malha desta Autarquia (ex. exclusão de concessões federais).

1. **DADOS DO CONTRATO E EDITAL**

DADOS DO CONTRATO			
NÚMERO DO PROCESSO/DNIT		NÚMERO DO CONTRATO	
50610.001082/2017-56		10 00253/2018-00	
DATAS			
DATA BASE - REF. DE PREÇOS	ASSINATURA DO CONTRATO	INÍCIO DOS SERVIÇOS	DATA FINAL DO CONTRATO (PRORROGADO)
Maio/17	03/04/2018	23/04/2018	31/12/2020
PRAZOS INICIAIS E PRORROGADOS			
VIGÊNCIA INICIAL = 487 DIAS		EXECUÇÃO INICIAL = 365 DIAS	
VIGÊNCIA PRORROGADA = 1.106 DIAS		EXECUÇÃO PRORROGADA = 984 DIAS	
VALOR (R$)			
PREÇO INICIAL (R$)		PREÇO REAJUSTADO COM ADITIVOS (R$)	
17.522.282,37		46.954.431,45	
EXTENSÃO DA MALHA RODOVIÁRIA CONTRATADA - Km			
5.305,00			
DADOS DO EDITAL			
NÚMERO DO PROCESSO/DNIT		NÚMERO DO EDITAL	
50610.001082/2017-56		310/2017-10	

2. **CONTRATOS SUPERVISIONADOS COM SUAS RESPECTIVAS MALHAS RODOVIÁRIAS**

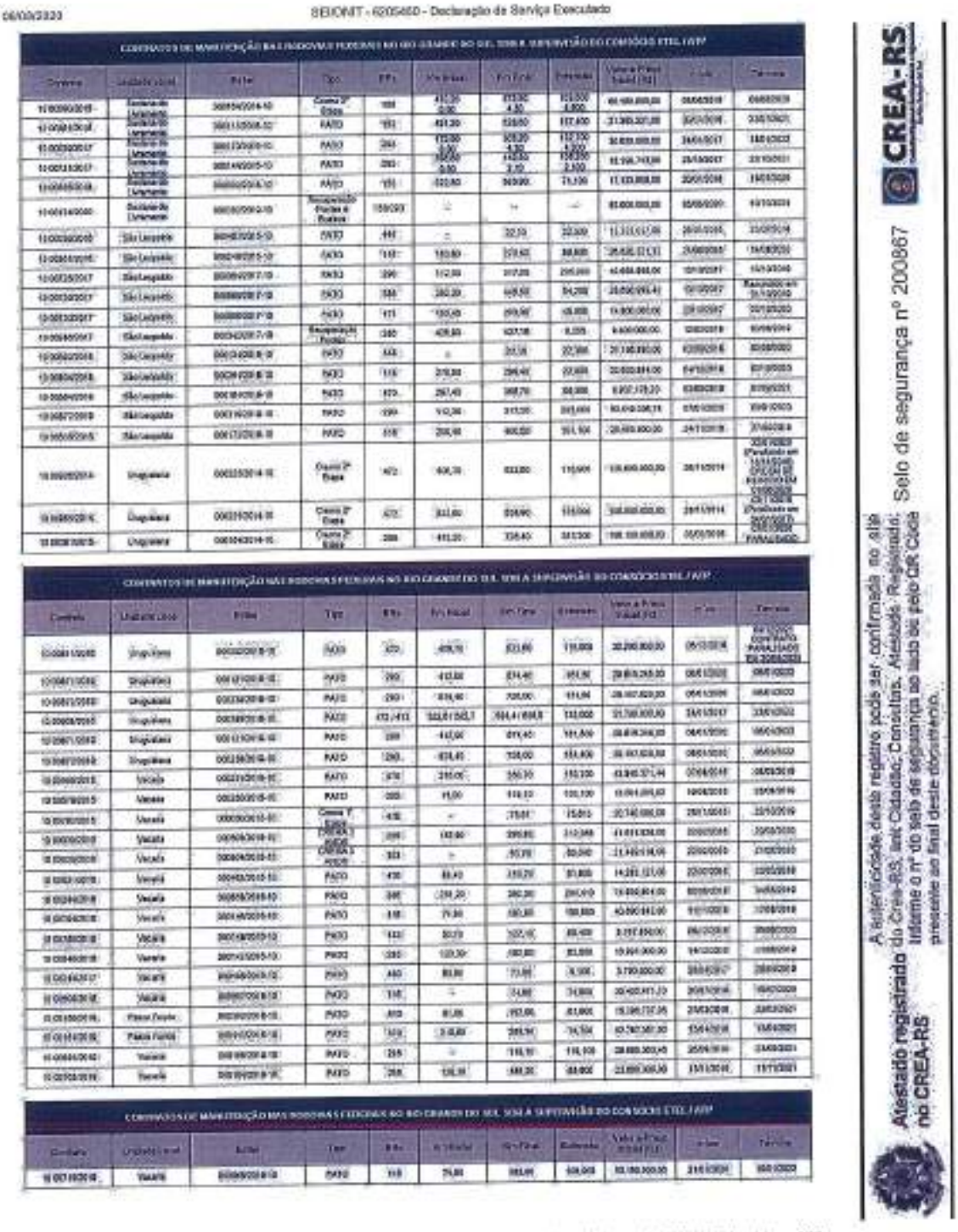
CREA-RS
Selo de segurança nº 200865
A autenticidade deste registro pode ser conferida no site Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado. Registrado: informe o nº do selo de segurança ao lado ou leia o QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS



Atestado registrado no CREA-RS

Selo de segurança nº 200666

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.



Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ao pedido e apresente ao final deste documento.
CREA-RS
Selo de segurança nº 200867

3. SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/ATP

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/ATP						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Viaduto de Acesso à Base Aérea	BR-116	280,5	6588810300	89	33	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio Passo dos Carros	BR-285	94,65	6658830890	30	12,65	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Miguelinho	BR-101	380,45	6658836900	30,8	9,9	Viga Caixão Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Maria Isabel	BR-285	150,55	6658830310	9,45	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Colorado	BR-285	157,67	6658830310	15,7	9,9	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Soares	BR-285	199,52	6658830310	9,6	9,7	Viga de concreto armado
Viaduto Ferroviário km 522,08	BR-285	122,99	6658830310	18,6	5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Caixa Nova	BR-285	180,81	6658830310	9,75	10,3	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ligeiro	BR-285	152,54	6658830170	25,04	33,08	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Sobra Boa	BR-285	173,59	6658830320	58	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Lajeado dos Isos	BR-470	68,57	6708830345	350	13	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Passinho Fundo	BR-285	103,53	6658830350	34,34	12,62	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Habe	BR-285	151,88	6658830320	29,95	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Uruguai	BR-472	0	6708830350	400	13	Viga de concreto protendido
Viaduto km 0,49 (LE)	BR-101	0,49	3008834910	35,2	12	Viga de concreto protendido
Viaduto km 0,49 (LD)	BR-101	0,49	3008834910	34,8	11,8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Turvo	BR-472	104,62	6708830370	30	9,7	Treliça metálica
Ponte sobre o Rio Mampituba (LE)	BR-101	0	3008834930	71,1	9,1	Laje de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Mampituba (LD)	BR-101	0,01	3008834930	85,1	12,15	Viga de concreto protendido
Viaduto km 1,22 (LE)	BR-101	1,22	3008834910	313,8	14,8	Viga de concreto protendido

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/ATP						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte km 107,36	BR-470	107,36	6708830370	6,8	7,7	Laje de concreto armado
Viaduto km 1,22 (LD)	BR-101	1,22	3008834910	31,8	14,8	Viga de concreto protendido
Viaduto km 23,28 (LE)	BR-101	23,28	3008834930	78,7	12	Viga de concreto protendido
Viaduto km 23,28 (LD)	BR-101	23,28	3008834930	78,7	12	Viga de concreto protendido
Viaduto km 195,62 sobre Ferrovia	BR-285	195,62	6658830180	22,2	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Passo Fundo	BR-285	297,35	6658830180	38,2	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio da Várzea I	BR-285	312,65	6658830210	38,2	10,4	Viga de concreto armado
Viaduto km 318,75 sobre Ferrovia	BR-386	318,75	6658830210	42,4	10,1	Viga de concreto protendido
Viaduto km 2,50	BR-101	2,5	3008834920	64,4	18,8	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 11,11	BR-101	12,11	3008834920	38,5	24	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Rio da Várzea II	BR-386	333,58	6658830210	38	10,1	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 8,94	BR-101	8,94	3008834920	38,5	30,3	Laje de concreto armado
Viaduto km 304,10	BR-285	304,10	6658830180	34,4	10,8	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 14,08 (LD)	BR-101	14,08	3008834960	210	12,1	Viga de concreto protendido
Viaduto km 15,02 (LD)	BR-101	15,02	3008834960	203,7	12,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 14,08 (LE)	BR-101	14,08	3008834960	210	12,1	Viga de concreto protendido
Viaduto km 15,01 (LE)	BR-101	15,01	3008834960	203,7	12,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Cardoso (LD)	BR-101	30,83	3008834950	413	13	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Cardoso (LE)	BR-101	30,96	3008834960	569,4	12	Viga de concreto protendido
Viaduto km 51,28 sobre Ferrovia	BR-153	51,28	2508851662	24,65	10,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 44,82 sobre Ferrovia	BR-153	44,82	2508851660	80	10,65	Viga de concreto armado

À autenticidade deste registro pode ser confirmada no site Atestado registrado do Crea-RS: link Crea-on: Consultas: Atestado: Registrado: Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS Selo de segurança nº 200868

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/MTP						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Viaduto km 46,30	BR-153	46,3	6338953803	28,8	18,16	Mista (viga metál. e laje concreto)
Viaduto km 48,34	BR-153	48,35	6338951862	38	16,85	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Três Forquilhas (LD)	BR-101	40,19	6318954878	106	32,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Três Forquilhas (LE)	BR-101	40,15	6318954878	106	32,2	Viga de concreto protendido
Viaduto km 44,34	BR-101	44,34	6318954888	90,4	29,7	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Chimarrão (LD)	BR-101	39,09	6318954958	94,5	33,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Chimarrão (LE)	BR-101	39,09	6318954958	94,5	33,2	Viga de concreto protendido
Viaduto km 41,69	BR-101	42,69	6318954870	8	33,8	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Padre	BR-153	74,5	6338951864	22	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Toldo	BR-153	62,73	6338951864	28,5	10	Viga de concreto armado
Ponte km 66,28	BR-153	66,28	6338951854	44,8	10	Viga de concreto armado
Viaduto km 39,93 (LE)	BR-101	39,91	6318954880	60,6	32	Viga de concreto protendido
Viaduto km 39,93 (LD)	BR-101	39,91	6318954880	60,6	32	Viga de concreto protendido
Viaduto km 46,82 (LE)	BR-101	46,82	6318954880	60,6	32	Viga de concreto protendido
Viaduto km 46,82 (LD)	BR-101	46,82	6318954880	60,6	32	Viga de concreto protendido
Viaduto km 49,16 (LD)	BR-101	49,16	6318954880	60,6	32	Viga de concreto protendido
Viaduto km 48,28	BR-101	48,28	6318954880	18,5	33	Laje de concreto armado
Viaduto km 52,15	BR-101	52,15	6318954880	18,5	24,8	Laje de concreto armado
Viaduto km 49,16 (LE)	BR-101	49,16	6318954880	60,6	32	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio do Tigre	BR-153	94,33	6338953865	40	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Guaçu	BR-153	102,84	6338953865	22	11	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Imbuzeiro	BR-153	89,81	6338953889	10	10	Viga de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL, SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/MTP						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Pacheco Ito	BR-153	83,37	6338953894	27,4	11	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiaguani	BR-153	106,44	6338953890	40	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Quiaquiaam	BR-153	78,07	6338953894	26,5	10	Viga de concreto armado
Ponte km 114,58	BR-153	114,58	6338953886	13,5	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Passo Fundo	BR-153	128,75	6338953886	40	10	Viga de concreto armado
Viaduto km 87,61 (LE)	BR-101	87,61	6318954425	282,5	32	Viga de concreto protendido
Viaduto km 88,60 (LD)	BR-101	88,6	6318954390	48,7	33,6	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 87,27 (LD)	BR-101	87,27	6318954390	48,7	15,8	Viga de concreto protendido
Viaduto km 87,16 (LD)	BR-101	87,16	6318954390	48,7	15,8	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Rio Sanga Funda (LE)	BR-101	92,9	6318954380	45,8	15,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Sanga Funda (LD)	BR-101	92,9	6318954380	40	8,4	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 88,38	BR-101	88,38	6318951831	55,4	16	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 85,16 (LE)	BR-101	85,19	6318954390	48,7	33,4	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 87,61 (LE)	BR-101	87,61	6318954475	282,5	32	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Colorado	BR-285	16,65	6818950877	30	8,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Jacuí Mirim	BR-285	306,78	6818950360	58,2	8,3	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio da Guarda	BR-285	0,15	6818950005	40,4	8,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Colorado	BR-285	316,91	6818950350	45,4	8,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Rolandinho	BR-285	316,76	6818950350	45,4	8,6	Viga de concreto armado
Viaduto sobre a BR-386	BR-285	331,58	6818950350	18,5	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Conceição	BR-285	321,94	6818950350	112,5	11,6	Viga de concreto armado

À autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado. Registrado sob o nº 200869 e gerado em 09/08/2024 às 18:08:37 (hora local). Selo de segurança nº 200869

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

SUPERVISÃO DE PONTES E NO RIO GUAIBE DO S.E. SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETELMAT						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Viaduto km 468,84 sobre Ferrovia	BR-285	468,84	1858850100	35,7	8,9	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Caramba	BR-285	430,8	2858850110	60,8	8,7	Viga de concreto protendido
Viaduto km 388,86 sobre Ferrovia	BR-285	388,86	2858850120	32	10,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Carapatuba	BR-285	488,97	2858850130	15,4	10,2	Viga de concreto armada
Ponte sobre o Rio Pulador	BR-285	481,50	2858850140	12,7	10,1	Viga de concreto armada
Ponte sobre o Rio Pinhal 3	BR-285	454,56	2858850150	65,4	8,6	Viga de concreto protendido
Ponte sobre Rio Maquiné (LD)	BR-101	84,84	1039854190	3.899,60	11	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Maquiné	BR-101	2,32	1039854100	181,4	8,5	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Maquiné (LE)	BR-101	84,84	1039854190	3.899,60	11	Viga de concreto protendido
Viaduto km 641,22 sobre Ferrovia	BR-392	641,22	3928850480	112,5	11	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Rio Sobrado	BR-392	708,9	3928850490	45	10,7	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Chamorro	BR-392	691,58	3928850470	24,8	10,7	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Pardinho	BR-392	667,07	3928850460	26,1	10,7	Viga de concreto armado
Viaduto km 645,08 sobre Ferrovia	BR-392	645,08	3928850440	7	10,8	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Rio Caraboinho	BR-116	64,9	1168855050	21,4	8,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Bacaí	BR-290	515,75	2858850050	33,9	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Quilombo	BR-285	503,39	2858850060	110	10,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Uruguaiana	BR-285	524,43	2858850030	80	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio dos Pinos	BR-116	61,7	1168855050	5	12,4	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Lajeado	BR-287	339,21	2858850190	30	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Macaco	BR-285	488,33	2858850150	35	10,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 564,45 sobre Ferrovia	BR-285	564,45	2858850061	8,1	10,4	Laje de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETELMAT						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Viaduto km 29,76 sobre Ferrovia	BR-116	29,76	1168855010	55,6	8,5	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Rio Gravataí	BR-116	115,77	1168855020	8,15	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Sinos	BR-116	33,60	4888850050	70,3	11,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Taquari	BR-386	58,44	4888850050	64,1	11,95	Viga de concreto armado
Viaduto km 181,95	BR-386	181,95	4888850020	12,1	11,95	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Rio Bedoschi	BR-116	125,26	1168855080	80	8,54	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Fredrel	BR-116	233,01	1168855080	34,8	8,6	Viga de concreto armado
Viaduto km 344,58	BR-116	344,58	1168851090	45,45	10	Viga Caixão Concreto Armado
Ponte sobre o Rio dos Sinos	BR-116	99,80	1168851090	177,5	8,7	Arco inferior de concreto armado
Ponte sobre o Rio São Marcos	BR-116	130,34	1168855080	94	11,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Pardenas	BR-116	78,21	1168851130	15,2	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Três Arroios	BR-116	80,53	1168851130	8,17	10	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Alegre	BR-116	141,91	1168851210	10	11,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Palmeiras	BR-116	145,45	1168851210	60	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Fiuza	BR-116	151,71	1168851210	75,5	10,01	Viga de concreto armado
Viaduto sobre a BR-386	BR-116	158,78	1168851210	44	10	Viga de concreto armado
Viaduto km 152,48 (LD)	BR-116	152,48	1168851500	44,4	11,5	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 152,48 (LE)	BR-116	152,48	1168851500	44,4	11,5	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 149,59	BR-116	149,59	1168851500	21,9	10,5	Viga de concreto protendido
Passarela km 171,48	BR-116	171,48	1168851510	30	10,7	Arco inferior de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pinhal	BR-116	166,55	1168851510	18,8	9	Arco inferior de concreto armado

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site Autenticado registrado do Crea-RS: link Cidadão, Consultas, Atestados Registrados; informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente em Email deste documento.
CREA-RS
Selo de segurança nº 200870
no CREA-RS

EXTENSÃO DE PONTES DO GRANDE DO SUL SOBRE SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO CITEMTP						
Nome da Obra	Rodovia	Km	Ano	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Cai	BR-116	176,05	1988	141,3	8,9	Viga de concreto armado
Ponte km 159,71	BR-116	159,71	1988	9	11,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Caixetas	BR-116	160,73	1988	37,7	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Santa Clara	BR-116	172,18	1988	25,3	11	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Divisão	BR-116	178,68	1988	30,5	10,85	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Ingleses	BR-116	182,84	1988	31,2	11,07	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Garuhard	BR-116	186,8	1988	45,7	10,85	Viga de concreto armado
Viaduto km 191,43 sobre Ferrovia	BR-116	191,43	1988	30,2	10,86	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Peixoto	BR-116	220,57	1988	22,5	8,5	Viga de concreto armado
Ponte Grande do Rio Caxias	BR-116	306,81	1988	81	9,8	Viga de concreto armado
Viaduto km 185,89	BR-116	185,89	1988	39,8	11,0	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 219,74	BR-116	219,7	1988	69,7	35	Viga Caixão Concreto Protendido
Passarela sobre o Arroio Preto	BR-116	220,57	1988	6,3	8,6	Viga de concreto armado
Viaduto km 235,84 (D)	BR-116	235,84	1988	108,6	11,4	Viga de concreto protendido
Viaduto km 235,84 (E)	BR-116	235,84	1988	108,6	11,4	Viga de concreto protendido
Viaduto km 242,85 (D)	BR-116	242,85	1988	69,6	10,1	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 242,65 (D)	BR-116	242,65	1988	39,6	10,1	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 253,88	BR-116	253,88	1988	69,7	10,1	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 268,99	BR-116	268,99	1988	121,4	10,7	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Rio Pelotas/divisa	BR-116	580,48	1988	36,4	10,1	Viga de concreto armado

EXTENSÃO DE PONTES DO GRANDE DO SUL SOBRE SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO CITEMTP						
Nome da Obra	Rodovia	Km	Ano	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Piratini	BR-285	594,4	2008	160	10,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Uruguai	BR-285	621,83	2008	60,7	10,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Guaiçá	BR-285	656,73	2008	50	10,2	Viga Caixão Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Ijuizinho	BR-285	647,87	2008	200,02	10,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Sanga das Cláveras	BR-285	658,99	2008	60	10,4	Viga de concreto armado
Viaduto km 476,15	BR-285	476,15	2008	12,5	12,9	Laje celular de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Iguariaçá	BR-287	461,1	2008	35	10,45	Viga de concreto armado
Ponte Sobre o Arroio Sanga da Areia	BR-287	468,88	2008	70,1	10,5	Viga de concreto armado
Viaduto km 398,58 sobre Ferrovia	BR-287	398,58	2008	53,08	10,45	Viga de concreto armado
Viaduto km 415,78 sobre Ferrovia	BR-287	415,78	2008	60,16	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Tigre	BR-287	552,77	2008	106,85	10,85	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 344,64	BR-116	344,64	1988	41,9	27,8	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 345,48	BR-116	345,48	1988	33,55	27,85	Viga de concreto protendido
Viaduto km 345,79	BR-116	345,79	1988	32,2	27,1	Viga de concreto protendido
Ponte km 345,88 (D)	BR-116	345,88	1988	48,85	22,25	Viga de concreto protendido
Ponte km 345,88 (E)	BR-116	345,88	1988	48,85	22,25	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio dos Sinos (D)	BR-116	248,01	1988	81,9	31,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio dos Sinos (E)	BR-116	248,01	1988	102,3	30,15	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Botafogo	BR-287	505,81	2008	240,5	10,4	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio da Divisa	BR-287	337,98	2008	20,05	10,55	Viga de concreto armado
Ponte km 353,28	BR-287	353,28	2008	80	10,52	Viga de concreto armado

CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, em Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 200871

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONVÊNIO ATUANTE						
Nome da OAE	Rodovia	Km	Eixo	Comprimento (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Jaguari	BR-287	351,75	2878980980	308,34	20,3	Viga de concreto armado
Viaduto km 350,66 sobre Ferrovia	BR-287	350,66	2878928980	42,00	20,30	Viga de concreto armado
Ponte sobre Sanga Rio Ingaçu	BR-287	351,93	2878958980	30,44	11,15	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Vertente do Rio Ibirapuitã	BR-287	313,98	2878866070	180,7	12,6	Viga de concreto protendido
Viaduto km 347,44 (LD)	BR-116	347,44	1368851090	220,85	11,5	Viga de concreto protendido
Viaduto km 347,44 (LE)	BR-116	347,44	1368851090	220,84	11,5	Viga de concreto protendida
Viaduto km 343,16	BR-116	343,16	1368851090	471,7	14	Viga de concreto protendido
Viaduto km 346,24	BR-116	346,24	1368851090	44,1	12,15	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 348,70	BR-116	348,7	1368851090	330,9	19,85	Estudado com viga-caixão e protendido
Ponte sobre o Rio Taquari	BR-287	308,34	2878858070	308	18,08	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Internacional	BR-287	274,83	2878858150	42,4	10,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Sanga de Taquara	BR-287	284,13	2878858070	40,3	10,40	Viga de concreto armado
Viaduto km 281,08 sobre Ferrovia	BR-287	281,08	2878858150	24,3	10,4	Viga de concreto armado
Viaduto km 271,84 sobre Ferrovia	BR-287	271,84	2878866150	75,8	10,21	Viga de concreto armado
Ponte km 258,56 (LD)	BR-116	258,56	1368851210	36,7	9	Viga de concreto armado
Ponte km 258,56 (LE)	BR-116	258,56	1368851210	36,7	9	Viga de concreto armado
Viaduto km 259,88	BR-116	259,88	1368851210	283,5	12,1	Viga Caixão Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Rio-al Médio	BR-287	324,21	2878850050	85,5	10,4	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto sob o BR-116 (LD)	BR-116	346,3	1368851010	65	12	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto sobre BR-116 (LE)	BR-116	354,07	1368851090	22,4	15	Viga de concreto protendido
Viaduto km 216,54	BR-116	350,84	1368851010	159	13,5	Viga de concreto protendido

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONVÊNIO ATUANTE						
Nome da OAE	Rodovia	Km	Eixo	Comprimento (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Ivaí	BR-116	330,37	1368851090	80,7	8,05	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Passo dos Buracos	BR-116	248,61	1368913370	84,2	8,45	Viga de concreto armado
Viaduto km 317,04	BR-116	317,04	1368851010	343,74	10,85	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 259,13	BR-116	259,13	1368851010	93,4	10,8	Mista (viga metal. e laje concreto)
Viaduto km 262,64	BR-116	262,64	1368851090	365,05	13,5	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 259,06 sobre Ferrovia	BR-116	259,06	1368851010	56,7	10,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 322,81	BR-116	322,81	1368851010	65,08	9,8	Viga de concreto armado
Viaduto km 322,06	BR-116	322,06	1368851010	145,84	9,7	Viga de concreto armada
Viaduto sobre a BR-287 (LD)	BR-116	324,91	1368851010	47,6	14,85	Viga de concreto armada
Viaduto km 321,61 (LE)	BR-116	321,61	1368851010	99,2	8,7	Viga de concreto protendido
Viaduto km 321,67 (LD)	BR-116	321,61	1368851010	99,2	8,7	Viga de concreto protendido
Viaduto sobre a BR-287 (LE)	BR-116	324,91	1368851010	48,2	14,3	Viga de concreto armada
Viaduto km 333,64	BR-116	333,64	1368851010	33,6	11,8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio do Meio-Meio	BR-116	345,33	1368851040	55,1	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caleira	BR-287	249,38	2878858240	58,8	10,84	Não informado
Ponte sobre o Arroio Taquara II (LD)	BR-287	253,45	2878850050	24,05	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Ferreira	BR-158	325,63	1588851010	40,15	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Taquara	BR-158	326,4	1588851010	40,15	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Ferreira	BR-287	252,12	2878850050	24	10,10	Viga de concreto armado
Viaduto sobre a BR-116 (LD)	BR-386	446,38	3868851010	157	11,8	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 265,20 (LD)	BR-116	265,2	1368851010	185,5	10,2	Viga Caixão Concreto Protendido

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado. Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou leia o selo QR Code presente ao final deste documento.
CREA-RS
Selo de segurança nº 200872

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A JURISDIÇÃO DO DNIT/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Viaduto km 365,20 (LE)	BR-116	365,2	1368852050	189,8	10,2	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 363,58 (LE)	BR-116	363,58	1368853210	109,6	11,2	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 365,44	BR-116	365,44	1368853190	80	10,8	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 361,58 (LE)	BR-116	361,59	1368853150	109,6	11,2	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio Taquara I (LE)	BR-287	253,45	3878866850	19,6	13,2	Viga de concreto protendido
Viaduto km 318,27	BR-158	318,27	1368851370	29	21,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Passo das Tropas	BR-392	348,28	3878866060	30,40	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Arenal	BR-392	348,91	3878866050	40,56	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Arenal	BR-392	343,14	3868866050	180,86	10,85	Viga de concreto armado
Ponte sobre Várzea do Rio Vacacaí	BR-392	324,83	3868866050	80,1	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Gravataí (LD)	BR-116	169,80	1368853190	77,7	9,7	Viga de concreto protendido
Viaduto Rio Branco	BR-116	160,37	1368853190	250,8	13,2	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 320,25 (LD)	BR-116	321,75	1368853337	304	13,2	Viga de concreto protendido
Viaduto km 321,75 (LE)	BR-116	315,75	1368853337	304	13,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Sanga Passo do Barro	BR-158	366,67	1368851660	50,04	13	Viga de concreto armado
Viaduto km 370,25	BR-158	370,24	1368851553	58,08	12,05	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Salso	BR-158	403,39	1368851870	214,5	12,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Santa Maria	BR-158	429,34	1368851970	370,5	12,6	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Rio Decrival	BR-158	437,84	1368851540	250,1	15	Viga Caixão Concreto Armado
Ponte sobre o Arroio Ribeirinha (LD)	BR-158	321,35	1368851280	19,9	9,1	Viga de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A JURISDIÇÃO DO DNIT/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Santa Maria	BR-158	429,34	1368851970	370,5	12,6	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto km 469,43 sobre Ferrovia	BR-158	469,43	1368851830	30,5	10,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre V. Passo da Estância (LE)	BR-158	317,98	1368851295	30,2	13	Viga de concreto armado
Ponte sobre V. Passo da Estância (LD)	BR-158	317,98	1368851205	34,6	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio V. Ribeirinha (LD)	BR-158	318,38	1368851039	30,4	9,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 363,85 sobre Ferrovia	BR-158	363,84	1368851590	30,66	10,02	Viga de concreto armado
Ponte km 532,70	BR-158	532,7	1368851590	20	8,9	Laje de concreto armado
Viaduto km 569,86 sob Ferrovia	BR-158	564,89	1368851485	67	10,04	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Arenal da Fazenda II	BR-158	534,13	1368851390	110,3	12,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Vacacaí	BR-158	460,7	1368851930	251,1	10,84	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Conceição	BR-158	506,79	1368851370	164,97	10	Viga Caixão Concreto Armado
Ponte sobre o Arroio Dona	BR-158	492,8	1368851650	70,5	9,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Telemba (LD)	BR-158	361,01	1368851090	34,6	10,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Arenal (LD)	BR-158	361,01	1368851090	43,7	9,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Gravataí (LE)	BR-158	260,81	1368851080	330,8	10,9	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio V. Ribeirinha (LE)	BR-158	318,09	1368851085	36,5	13,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Ribeirinha (LD)			BR-158	1368851320	1368851280	III
Ponte sobre o Arroio Vacacaí (LD)	BR-158	375,03	1368851010	154,7	9,3	Viga de concreto armado
Viaduto km 568,27	BR-158	568,27	1368851410	90,98	11,82	Não informado
Ponte sobre o Arroio Cacimba	BR-158	555,54	1368851400	35,2	9,59	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Lageado Louco	BR-290	181,26	2608866160	88,6	8,1	Viga de concreto protendido

Atestado registrado no CREA-RS
Selo de segurança nº 200873
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado e o código gerador ao final deste documento.
CREA-RS

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO CIQUATRO						
Nome da OAE	Rodovia	Km	Ano	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Passo Grande (LE)	BR-116	317,65	1968/03/275	51,8	9,1	Viga Celular Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Caí nº da Armada	BR/285	298,73	2008/00/163	51,2	8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Sanga das	BR-285	399,78	2008/00/193	157,8	8,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Passo Fundo (LE)	BR-116	302,58	1968/03/275	38,5	13	Viga em concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Passo Grande (LE)	BR-116	317,65	1968/03/275	38,3	12	Viga em concreto protendido
Ponte sobre o Arroio do Peixe (LD)	BR-116	308,17	1968/03/275	51,8	9,1	Viga Celular Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Maior	BR-285	368,45	2008/00/163	130,8	8,9	Viga de concreto protendido
Viaduto km 299,38 (LD)	BR-116	299,38	1968/03/270	47,5	11,2	Viga de concreto protendido
Viaduto km 299,38 (LE)	BR-116	299,38	1968/03/270	47,5	11,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Passo Fundo (LD)	BR-116	302,6	1968/03/275	70	9,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Peixe (LE)	BR-116	308,17	1968/03/275	38,8	13	Viga de concreto protendido
Ponte sobre a Sanga da Oliva	BR-285	0,36	1968/00/013	51,4	11,55	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caí	BR-285	418,04	2008/00/200	100,58	13	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Maria Alice	BR-285	400,4	2008/00/200	80,5	11,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Arroio	BR-285	422,16	2008/00/200	80,5	11,45	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Sarandi II	BR-285	408,51	2008/00/200	40,15	11,07	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Rastinha	BR-285	442,58	2008/00/200	39,8	11,01	Viga de concreto armado
Viaduto km 299,79 (LD)	BR-116	299,79	1968/03/270	70	11,8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Canal Colapa (LE)	BR-116	297,90	1968/03/270	11,5	11,15	Viga de concreto protendido
Viaduto km 299,79 (LD)	BR-116	299,79	1968/03/270	70	11,8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Canal Colapa (LD)	BR-116	297,94	1968/03/270	11,9	11,15	Viga Celular Concreto Armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO CIQUATRO						
Nome da OAE	Rodovia	Km	Ano	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio do Conde (LE)	BR-116	282,11	1968/03/270	70	11,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio do Conde (LD)	BR-116	282,12	1968/03/270	42,6	9,2	Laje de concreto armado
Viaduto sobre BR-290	BR-116	290,88	1968/03/265	62,5	14	Viga Celular Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio Gamelinha	BR-285	348,04	2008/00/180	30	11,07	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Bica da Farinha	BR-285	348,6	2008/00/180	15	11,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Tabaquá	BR-285	351,11	2008/00/190	38,8	11,01	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Sarandi	BR-285	378,7	2008/00/200	80,15	11,01	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Sarandi II	BR-285	387,68	2008/00/200	79	11,01	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Sarandi III	BR-285	403,1	2008/00/200	79	11,07	Viga de concreto armado
Viaduto km 285,42 (LD)	BR-116	285,42	1968/03/265	16	12,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Alvinia (LD)	BR-116	306,54	1968/03/265	31,7	11,2	Laje de concreto armado
Viaduto km 285,81 (LE)	BR-116	285,81	1968/03/265	50	11,4	Viga celular concreto armado
Ponte sobre o Arroio Alvinia (LE)	BR-116	306,54	1968/03/265	31,7	11,2	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Canal Picada Grande (LE)	BR-116	316,67	1968/03/265	944,3	10,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Canal Picada Grande (LD)	BR-116	316,67	1968/03/265	944,3	10,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Santa Maria Chico	BR-285	319,67	2008/00/210	51,51	10,35	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Santa Maria	BR-285	317,61	2008/00/210	120	10,4	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Sabo	BR-285	348,94	2008/00/210	30	10,32	Viga em concreto armado
Ponte sobre a Vertente do Rio Santa Maria	BR-285	316,13	2008/00/210	87,6	10,14	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Sanga dos Americanos	BR-285	318,10	2008/00/210	261	10,1	Viga de concreto protendido

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Acessado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
CREA-RS
Selo de segurança nº 200874
Atestado registrado no CREA-RS

SUPERVISÃO DE PONTES NO RS GRAU DE DIF. 005 E VERSÃO 03 CONSIDERANDO ETEL007						
Nome da OAE	Rodovia	Km	PNV	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Vertedouro do Rio Santa Maria	BR-290	358,84	2438800203	80,9	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Taio de Alenkar (1d)	BR-116	278,14	2308803265	715,4	12,1	Viga de concreto armado
Viaduto sob 386,13 sobre Ferrovia	BR-290	386,13	2438800318	91,2	10,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Santa Tecla	BR-290	388,47	2438800318	26,17	10,02	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pinto	BR-290	394,19	2438800318	80,4	10,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Santa Maria	BR-290	217,26	2438800318	160	10,1	Viga de concreto protendido
Ponte Km 388,450	BR-290	388,45	2438800318	26,84	10,15	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Caloqui	BR-290	384,1	2438801150	56,91	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Dos Tecla	BR-290	387,45	2438801116	26,5	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Jacuí (LE)	BR-116	281,54	2308813005	1.765,00	12,6	Viga Celula Concreto Protendido
Ponte sobre o Rio Jacuí (LD)	BR-116	281,54	2308813005	1.759,40	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Quebracinho	BR-290	336,3	2438810110	82,55	10,08	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Bagé	BR-290	329,34	2438810110	60,1	10,01	Viga de concreto armado
Viaduto sobre 2,64 sobre Ferrovia	BR-290	2,64	2438810010	30	10,02	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Quebrado	BR-290	389,59	2438810090	78	10	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Sanga da Forca	BR-290	387,45	2438810090	44,5	10,1	Viga de concreto armado
Ponte km 341,38	BR-290	342,38	2438810090	30	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Negro	BR-290	357,84	2438810090	72,5	10,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caldeirinha	BR-290	327,75	2438810090	38,2	9,39	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Sanga Funda	BR-290	336,64	2438810090	58,78	9,29	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Sanga João Avelino	BR-290	339,53	2438810090	30,15	9,8	Viga de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RS GRAU DE DIF. 005 E VERSÃO 03 CONSIDERANDO ETEL007						
Nome da OAE	Rodovia	Km	PNV	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Lajeado	BR-290	120,79	2438810090	30,15	8,3	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Cambona	BR-290	141,88	2438810090	34,3	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ingaverão	BR-290	152,31	2438810090	148	10,5	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Seival	BR-290	149,67	2438810090	30,5	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Bagé	BR-116	661,79	2508803030	60	10,05	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Bagé	BR-153	525,75	2508803030	59,03	10,05	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio do Salso	BR-153	665,31	2538853190	15,16	8,28	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Minuano I	BR-153	684,06	2538853040	19,9	8,22	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Minuano II	BR-153	685,02	2538853040	11,08	8,28	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Negro	BR-153	648,58	2538853190	359,6	8,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Taimbé (LE)	BR-116	361,00	2368803197	30,7	13,8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Ribeiro (LE)	BR-116	338,13	2368803285	101,7	12,6	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Velhaco (LE)	BR-116	379,01	2368803330	121	13,3	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Araçá (LE)	BR-116	350,03	2368803290	61	13,5	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Ribeirinha (LE)	BR-116	310,54	2368803290	30,2	13	Viga de concreto armado
Pórtal sobre o Rio do Mel	BR-386	0,55	5808800000	180,06	10,4	Viga de concreto protendido
Ponte sobre a Sanga Taboinha	BR-386	8,98	5808800000	63,4	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Córrego Chiquinha	BR-386	38,93	5808800000	108,04	10,98	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Colonia "B"	BR-290	348,76	2908810150	30,5	8,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Grande	BR-290	348,63	2908810150	30,85	8,15	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Ratos	BR-290	350,5	2908810150	30,6	8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Ratos	BR-290	350,58	2908810150	118	8,5	Viga de concreto armado

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do CREA-RS, link Consulta, Atestado. Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Selo de segurança nº 200875

Atestado registrado no CREA-RS

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ECOLATIF						
Nome da OAE	Rodovia	Km	PSV	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio dos Ratos "C"	BR-290	150,72	2908810150	33,5	8,9	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Ratos	BR-290	150,84	2908810150	30,5	9	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio da Várzea	BR-290	171,71	2908810095	298,3	10,4	Viga de concreto armado
Passagem de Nível	BR-290	181	2908810175	6,95	13	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Taquara	BR-290	187,67	2908810175	45,1	10,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Pranchas/Ibirubá	BR-290	193,42	2908810180	46,1	9	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caçapava	BR-290	202,57	2908810180	254	8,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Tabatinga	BR-290	222,66	2908810180	58,9	8,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Dom Pedrito	BR-290	231,55	2908810180	42	8,2	Viga de concreto armado
Túnel km 180,44	BR-290	180,44	2908810175	9	10,8	Arco laminar de concreto armado
Passarela km 182,58	BR-290	182,6	2908810175	6,5	15	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pigua II	BR-290	255,44	2908810180	62	10,1	Viga Celular Concreto Armado
Ponte sobre o Rio das Pedras	BR-290	264,11	2908810180	98,8	8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Durasa	BR-290	452,82	2908810180	30,2	10,01	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Inê	BR-290	241,68	2908810180	157,2	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Olivia	BR-290	452,78	2908810180	30,3	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pereira	BR-290	353,9	2908810180	154,8	10,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Ribeirão Bonito	BR-290	97,39	2908810180	78,46	10,27	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Lajeado Espinilho	BR-290	98,81	2908810180	74,5	10,85	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Lajeado Velha Priega	BR-290	106,48	2908810180	83,4	10,28	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio da Várzea II	BR-290	169,57	2908810180	106,6	10,67	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Ribeirão Aspirazes	BR-290	89,19	2908810180	85,03	9,96	Viga de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ECOLATIF						
Nome da OAE	Rodovia	Km	PSV	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Rio Ibicuí III	BR-290	127,41	2908810120	60,1	8,25	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ibicuí IV	BR-290	127,7	2908810120	49,1	8,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Cambiol	BR-290	201,88	2908810120	49,1	10,08	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio da Várzea	BR-290	171,36	2908810155	55,7	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Turvo	BR-290	148,87	2908810155	46,44	8,25	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ibicuí I	BR-158	464,85	1508810040	112,8	8,4	Viga Celular Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Ibicuí II	BR-290	194,17	2908810120	30,28	8,4	Viga Celular Concreto Armado
Ponte sobre o Rio Caiçara	BR-158	189,84	1508810080	58,5	8,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Caiçara (km 56)	BR-453	444,87	1508810080	50	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pedro Pinto	BR-158	462,14	1508810040	73,5	8,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Canal Cahubá	BR-415	497,95	4720850150	72	8,9	Viga de concreto armado
Viaduto Ferroviário km 176,21	BR-386	176,91	3868810170	15,6	9,5	Viga de concreto armado
Ponte/Dão sobre o Arroio Cascata	BR-386	140,8	3868810155	6	12,8	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Fragata (LD)	BR-392	0,6	3924851005	58	9,4	Viga Celular Concreto Armado
Ponte sobre o Arroio Fragata (LE)	BR-392	0,6	3924851005	58	9	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio São Rafael	BR-290	344	2908850050	60,13	20	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Bexiguinha	BR-290	354,3	2908850050	100	20	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Lajeado Bom	BR-290	356,04	2908850050	60,8	10,03	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Lajeadinho	BR-290	385,74	2908850050	50	20	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Caixão	BR-290	385,97	2908850050	20,5	8,25	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Salso	BR-290	397,59	2908850050	129,5	20	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Santa Bárbara	BR-290	338,94	2908850050	85,3	8,27	Viga de concreto armado

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do CREA-RS link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Selo de segurança nº 200876

Atestado registrado no CREA-RS

SUPERVISÃO DE PONTES SOBRE CURSO DE AGUA SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/ATP						
Nome da OAE	Rodovia	Km	Fita	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio dos Pedros	BR-290	303,32	2908650150	30	7,48	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Pedros	BR-290	538,62	2908650290	21,8	8,2	Viga de concreto armado
Viaduto sobre a BR-290	BR-290	553,48	2908650300	46	10,3	Viga de concreto armado
Ponte km 584,17	BR-290	584,17	2908650380	36,8	8,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caetpé	BR-290	578,62	2908650290	20,1	10,38	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Teodósio	BR-290	96,48	2908650035	48	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Avia	BR-290	26,38	2908650035	13	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Passo dos Pedros	BR-290	80,47	2908650035	72,85	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Piratini	BR-290	96,45	2908650050	100	8,98	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Piratini Mirim	BR-290	88,58	2908650090	100,7	10,85	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Reserva	BR-290	35,65	2908650035	20,55	9,04	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Colônia	BR-290	30,88	2908650035	12	8,53	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Pedros	BR-290	538,62	2908650290	21,8	8,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Irapuazi	BR-290	418,17	2908650270	167,69	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Canas	BR-290	405,83	2908650260	32	8,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Olaria	BR-290	206,58	2908650170	36	10,87	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caleta Velha	BR-290	241,07	2908650170	65,35	8,4	Viga de concreto armado
Viaduto sobre a BR-290	BR-153	510,08	2908651860	24,60	12,50	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio da Talha	BR-290	248,48	2928650260	30,35	8,29	Viga de concreto armado
Ponte km 221,37	BR-290	225,13	2928650270	20,6	8,30	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Imperatriz	BR-290	218,73	2928650270	25,7	8,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiboleiro	BR-290	331,9	2928650270	54,8	8,6	Viga de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES SOBRE CURSO DE AGUA SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/ATP						
Nome da OAE	Rodovia	Km	Fita	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Cambaizinho	BR-290	398,53	2908650260	36	8,3	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Santa Maria	BR-153	601,39	1518651960	1.190,00	10,85	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Banhado do Inhatium	BR-290	436,93	2908650290	70	10,84	Viga de concreto armado
Viaduto km 430,66 sobre Ferrovia	BR-290	428,08	2908650280	42,3	10,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 429,45 sobre Ferrovia	BR-290	429,45	2908650280	38,7	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Banhado do Inhatium II	BR-290	448,42	2908650290	110	10,84	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Fiel	BR-290	424,28	2908650250	55,65	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio São Rafael	BR-392	284,55	2818650250	70,39	10,04	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio São Sepé	BR-392	292,94	2818650250	76,16	10,15	Viga de concreto armado
Ponte sobre Sanga Funda	BR-392	302,78	2818650255	34,14	10,05	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Serra Branca	BR-392	276,88	2818650210	45,8	10,5	Viga de concreto armado
Viaduto km 296,10	BR-392	296,1	2818650250	38,6	13,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Vilcana do Rio Vacacaí	BR-392	326,53	2818650250	33,9	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Vilcana do Rio Vacacaí	BR-392	325,55	2818650250	72,7	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Vacacaí	BR-392	325,84	2818650250	108	10,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Itapuí	BR-290	524,81	2608650340	50	10,02	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Barichello	BR-290	539,71	2608650350	36,66	10,5	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Salsa	BR-290	574,83	2608650340	32	10,03	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Moreira	BR-290	557,11	2608650340	55	10,08	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Salsinha	BR-290	594,85	2608650330	47,43	10,08	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio da Divisa	BR-290	610,91	2608650340	55	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Tapeadinha	BR-290	568,21	2508650340	58,92	10	Viga de concreto armado

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão: Consultas. Anotado, Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS
Selo de segurança nº 200877
CREA-RS

SUPERESTRUTURA DE PONTES NO SISTEMA DO SRL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO EXECUTANTE						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Imperatriz	BR-153	555,78	1538853490	77,5	10,7	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Ingaí	BR-153	518,16	1538853870	161,8	10,3	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Passo da Anta	BR-153	534,68	1538853870	80,4	10,1	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Gamagaú	BR-153	553,79	1538853880	133	10,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Passo Grande	BR-153	499,17	1538853850	50,8	10,3	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Ibirapitã	BR-153	568,75	1538853850	157	9,9	Viga de concreto protendido
Viaduto Ferroviário km 603,02	BR-153	603,02	1538853380	29,1	5,4	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio Lageado II	BR-153	553,72	1538853880	80	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio da Coxilha I	BR-290	595	1908850950	19,28	10,01	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Ragueta	BR-290	596,23	1908850950	29,9	9,98	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Quebracho	BR-153	630,04	1538853860	50	10,03	Viga de concreto protendido
Viaduto km 638,85 sobre Ferrovia	BR-153	638,85	1538853930	24,87	10	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Sanga do Moinho	BR-472	621,01	6728850250	16,31	8,2	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiboaté I	BR-290	673,63	1908850090	35	9,98	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiboaté II	BR-290	678,65	1908850090	20	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiboaté III	BR-290	686,85	1908850090	20,05	9,99	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiboaté IV	BR-290	684,46	1908850090	35	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caiboaté V	BR-290	680,25	1908850090	35,9	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Quaraí Chico	BR-472	699,04	6728850250	35,72	8,2	Viga de concreto armado
Ponte km 667,00	BR-290	667	1908850090	7,5	12,6	Laje de concreto armado
Ponte km 685,07	BR-290	685,07	1908850090	5	12,6	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Conceição	BR-290	669,33	1908850090	7	12,3	Laje de concreto armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO SISTEMA DO SRL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO EXECUTANTE						
Nome da OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Lageado I	BR-153	543,85	1538853890	48,8	10,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio dos Palmas	BR-153	570,05	1538853880	78,2	10	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio do Tigre	BR-153	560,77	1538853880	77,5	10,2	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio das Traíras	BR-153	563,68	1538853880	82,2	10,6	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Garibado Grande	BR-153	602,68	1538853880	49,2	10,6	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio D'Areia	BR-153	556,03	1538853890	53,5	10,3	Viga de concreto protendido
Ponte km 667,01	BR-290	667,01	1908850090	5,9	12,6	Laje de concreto armado
Ponte km 668,60	BR-290	668,6	1908850090	5,9	12,6	Laje de concreto armado
Ponte km 688,34	BR-472	688,34	6728850250	35	8,2	Laje de concreto armado
Ponte km 590,60	BR-472	590,60	6728850250	21,52	8,19	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Imperial II	BR-472	597,53	6728850250	21,8	8,2	Laje de concreto armado
Ponte sobre a Sanga do Meio	BR-472	596,81	6728850250	30,25	8,18	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Embaú	BR-472	574,54	6728850210	35,75	10	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Imperial III	BR-472	597,79	6728850250	60,45	8,19	Laje de concreto armado
Ponte sobre a Rodovia Nossa Senhora de Fátima	BR-153	600,40	1538853810	57,2	10,4	Viga de concreto armado
Ponte km 606,50	BR-153	606,50	1538853810	100,6	10,4	Mista (viga metal. e laje concreto)
Viaduto km 604,69	BR-153	604,69	1538853800	34,5	8,5	Viga de concreto armado
Viaduto km 599,75 sobre Ferrovia	BR-153	599,74	1538853780	32,8	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ivaí	BR-153	606,50	1538853810	548	9,4	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Capivari	BR-290	591,34	2008850350	15,9	9,9	Viga de concreto armado
Ponte km 607,26	BR-290	607,26	2008850350	15,5	9,9	Viga de concreto armado

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: ark.Cidadão; Consultas; Atestado Registrado; informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Selo de segurança nº 200878

Atestado registrado no CREA-RS

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEG/ATP						
Ponte do Rio	Rodovia	KM	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Sanga do Leal	BR-290	602,85	2601850350	34,5	9,9	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Sanga Tabaquara	BR-290	608,55	2601850350	33,9	9,9	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Imperatriz	BR-290	610,85	2601850350	155,1	9,9	Viga de concreto protendido
Ponte sobre a Barragem Sanchuri	BR-472	545,54	4726850315	50,85	8,2	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Atalaia	BR-472	344,42	4726850650	34,25	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pitanga Grande	BR-472	351,05	4726850670	41,8	10,1	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Inhanduí	BR-472	336,04	4726850652	40,5	9,9	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Vilcosa do Bitoí	BR-472	623,02	4726850315	168	4,8	Mista viga metal. e laje concreto
Ponte sobre o Rio Ibirai	BR-472	370,84	4726850619	35,4	8,8	Viga Celular Concreto Protendido
Viaduto km 349,98	BR-472	349,98	4726850652	51	34,8	Viga Celular Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio Butiacatinha	BR-290	615,79	2606850315	20,9	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ibirapuitã	BR-290	630,63	2606850315	35	10	Viga de concreto armado
Viaduto km 218,68	BR-290	218,68	2606850415	39,2	33,00	Não informado
Viaduto km 218,48 sobre Ferrovia	BR-290	218,48	2606850415	41,8	23,72	Não informado
Ponte sobre o Arroio Imperial	BR-290	365,28	2606850415	35	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Tibiracal	BR-290	617,29	2606850315	66,86	10	Viga de concreto armado
Viaduto km 326,50 sobre Ferrovia	BR-471	348,37	4718850852	88	30,3	Viga de concreto armado
Viaduto km 287,14 sobre Ferrovia	BR-471	307,14	4718850852	88	30,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio da Cruz	BR-472	454,13	4726850210	56	30,4	Viga Celular Concreto Protendido
Ponte km 548,28	BR-290	648,28	2606850350	3,6	32,6	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ibicuí	BR-472	519,9	4726850215	1.149,46	9,7	Mista viga metal. e laje concreto

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEG/ATP						
Ponte do Rio	Rodovia	KM	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio do Salso II	BR-472	508,67	4726850215	30,5	8,10	Laje de concreto armado
Ponte sobre a Sanga do Politino	BR-472	510,83	4726850350	11,86	8,22	Laje de concreto armado
Ponte km 574,32	BR-472	574,32	4726850318	20	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Pintã	BR-472	514,26	4726850318	75,26	10,02	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio do Salso	BR-472	519,26	4726850318	24,2	10,15	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Guamguitam	BR-472	606,42	4726850350	20,1	8,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Touro Passo	BR-472	518,15	4726850315	115,2	8,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre a Sanga da Divisa	BR-472	568,35	4726850318	25,1	10	Viga de concreto armado
Ponte km 595,59	BR-472	596,59	4726850318	41,8	8,17	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Rio Barica	BR-472	319,5	4726850678	120	31,3	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Lajeado das Antas	BR-472	383,58	4726850318	41,8	30,6	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Santa Rosa	BR-472	345,28	4726850650	78	21,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Santa Cruz	BR-472	378,96	4726850318	81	30,4	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Três Lajeados	BR-472	395,94	4726850318	84,3	30,7	Viga de concreto armado
Viaduto km 383,85 sobre Ferrovia	BR-472	383,85	4726850855	57,7	19	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Lajeado Portagueiro	BR-472	365,78	4726850855	75,5	33,3	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Rio Restinga das Ostrinhas	BR-472	495,14	4726850650	62	30,2	Viga de concreto armado
Viaduto km 490,32	-	BR-472	490,32	08/05/03 18	30,3	19,8
Viaduto km 403,34	BR-472	405,34	4726850583	30,3	30,2	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ferrabrás São Donato	BR-472	447,12	4726850650	78	30,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Barbudo Grande	BR-472	411,24	4726850650	78	30,4	Viga de concreto armado

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

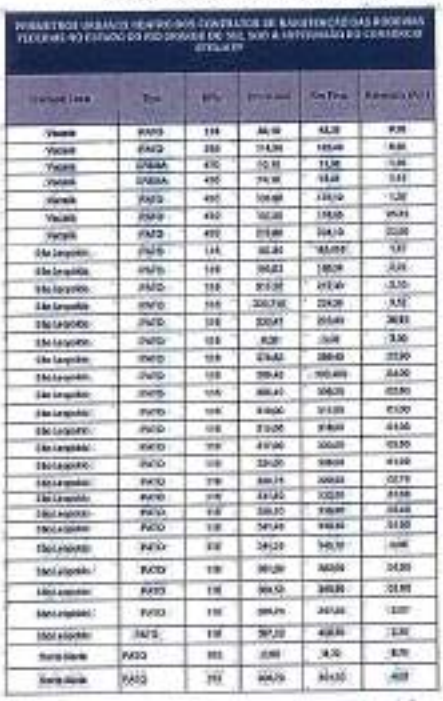
Selo de segurança nº 200879

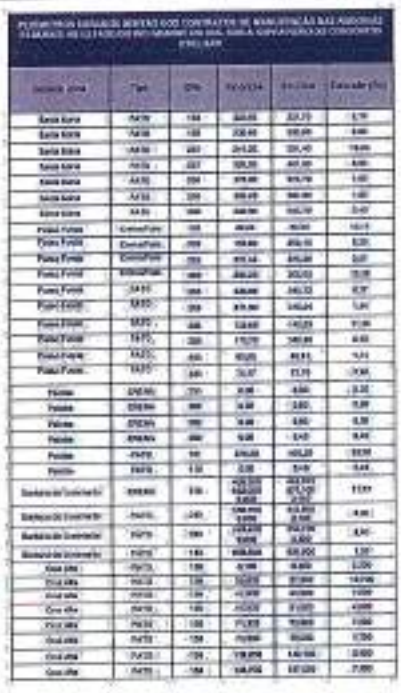
SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/JATP						
Nome do OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Ponte sobre o Arroio Ivaí	BR-472	418,85	4218850190	60,6	10	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ibirapuitã	BR-472	478,05	4218850190	363	30,1	Viga Caixão Concreto Protendido
Ponte sobre o Arroio Pitangueira	BR-472	468,43	4218850190	61,5	10,4	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Caraibal	BR-472	494,58	4218850190	80,3	10,1	Viga de concreto armado
Viaduto km 235,96	BR-470	235,96	4208850410	34,2	10,8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ingaí/Fr	BR-285	658,85	1568850850	665,4	10,1	Aço-laminado de concreto armado
Ponte Internacional da Concórdia	BR-285	0,9	2018850805	771	12,2	Viga de concreto protendido
Ponte Internacional Bella Unión - Barra do Quaraí	BR-472	604,56	4218850230	655,28	15,6	Viga de concreto protendido
Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agoirdo Pedro Sales	BR-290	335,13	2908850880	1.277,59	12,2	Viga de concreto armado
Ponte do km 279,45	BR-470	279,45	4708850475	6,3	8,6	Laje de concreto armado
Ponte sobre o Arroio Mauá	BR-470	265,29	4208850475	81,5	10,55	Viga de concreto armado
Viaduto km 316,59 sobre Ferrovia	BR-470	316,59	4208850540	44	11,7	Viga de concreto armado
Viaduto km 446,24	BR-386	446,24	5868850865	383	8,25	Viga de concreto protendido
Viaduto km 283,37	BR-116	283,37	1168850210	354,4	8,25	Viga de concreto armado
Viaduto km 95,11 sobre Ferrovia	BR-453	95,11	4538850230	20,7	10,1	Viga de concreto armado
Ponte km 231,34	BR-470	231,34	4708850450	51	10,1	Viga de concreto armado
Viaduto sobre a BR-453	BR-453	95,9	4538850230	30,0	14,8	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 235,09	BR-470	235,08	4208850410	33,8	11,3	Laje de concreto armado
Viaduto km 238,08	BR-470	238,08	4208850410	40,4	10,1	Viga Caixão Concreto Armado
Viaduto km 94,87	BR-453	94,87	4538850230	87,5	15,1	Viga Caixão Concreto Armado

SUPERVISÃO DE PONTES NO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/JATP						
Nome do OAE	Rodovia	Km	UTM	Extensão (m)	Largura (m)	Tipo de Estrutura
Viaduto sobre a BR-116/RS	BR-116	354,3	1168850210	84,5	15,1	Viga Caixão Concreto Protendido
Viaduto Triangulo Nó de Canoas	BR-116	280,5	1168850280	280	10,8	Viga de concreto protendido
Ponte sobre o Arroio Papuã ("A"	BR-290	155,3	2908850680	115	8	Viga de concreto armado
Ponte sobre o Rio Ibirapuitã	BR-116	370,3	1168850280	77	9	Viga de concreto protendido

4. PERÍMETROS URBANOS DENTRO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB A SUPERVISÃO DO CONSÓRCIO ETEL/JATP

CREA-RS
Selo de segurança nº 200880
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS



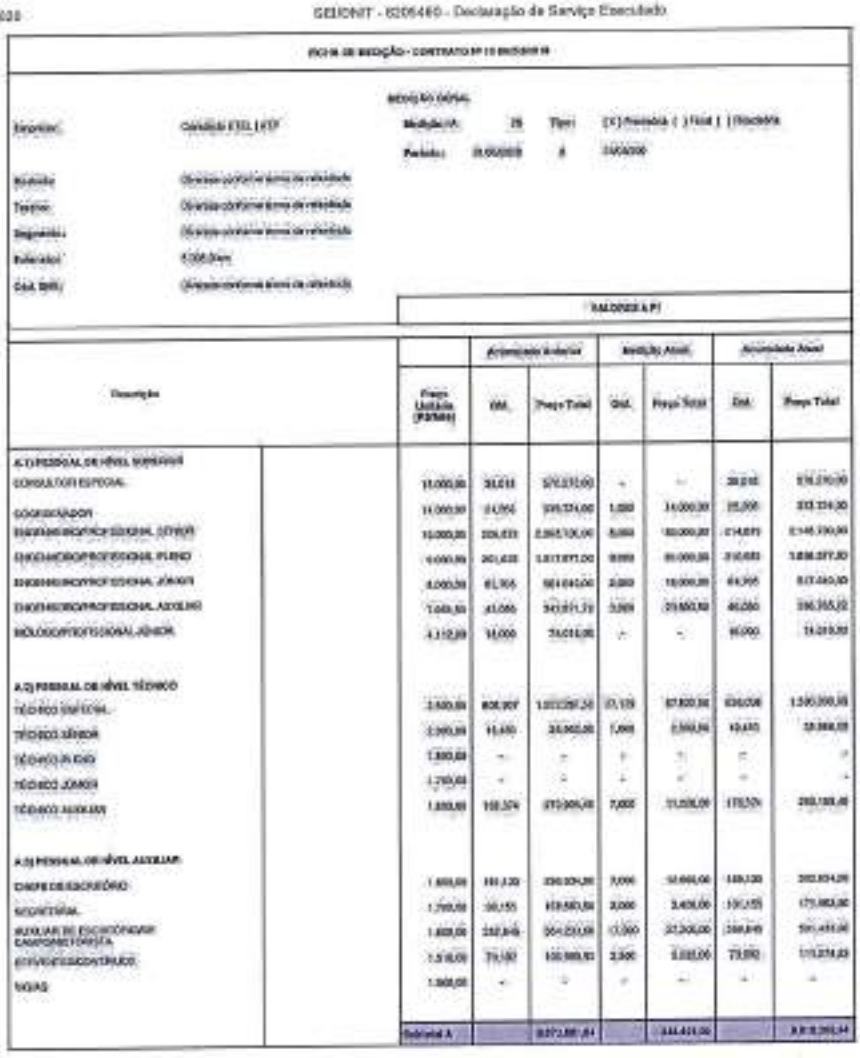



CREA-RS
Selo de segurança nº 200881
Atestado registrado no CREA-RS

[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cruz Alta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Uruguaiana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

5. QUANTITATIVO DA SUPERVISORA ATÉ A 24ª MEDIÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 200882
CREA-RS



Descrição		Preço Unitário (R$/Hh)	Acumulado Anterior Qtd.	Acumulado Anterior Preço Total	Medição Atual Qtd.	Medição Atual Preço Total	Acumulado Atual Qtd.	Acumulado Atual Preço Total
A.1) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR								
CONSULTOR ESPECIAL		15.000,00	38,810	582.150,00	-	-	38,810	582.150,00
COORDENADOR		14.000,00	24,000	336.000,00	1,000	14.000,00	25,000	350.000,00
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR		10.000,00	206,833	2.068.330,00	8,000	80.000,00	214,833	2.148.330,00
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO		8.000,00	261,833	2.094.664,00	8,000	64.000,00	269,833	2.158.664,00
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR		6.000,00	61,905	371.430,00	2,000	12.000,00	63,905	383.430,00
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL ASSISTENTE		7.000,00	45,000	315.000,00	3,000	21.000,00	48,000	336.000,00
BIÓLOGO/PROFISSIONAL SÊNIOR		4.312,69	16,000	69.003,04	-	-	16,000	69.003,04
A.2) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO								
TÉCNICO ESPECIAL		3.500,00	808,907	2.831.174,50	23,143	81.000,50	832,050	2.912.175,00
TÉCNICO SÊNIOR		2.500,00	11,440	28.600,00	1,000	2.500,00	12,440	31.100,00
TÉCNICO PLENO		1.800,00	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO JÚNIOR		1.750,00	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO AUXILIAR		1.650,00	102,574	169.247,10	7,000	11.550,00	109,574	180.797,10
A.3) PESSOAL DE NÍVEL AUXILIAR								
CHEFE DE ESCRITÓRIO		1.800,00	181,120	326.016,00	5,000	9.000,00	186,120	335.016,00
SECRETÁRIA		1.700,00	99,155	168.563,50	2,000	3.400,00	101,155	171.963,50
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/ CAMPO/MECÂNICO		1.600,00	252,849	404.558,40	13,000	20.800,00	265,849	425.358,40
DIVISOR/DESENHISTA/CAD		1.500,00	73,000	109.500,00	2,000	3.000,00	75,000	112.500,00
VIGIAS		1.300,00	-	-	-	-	-	-
Subtotal A				8.972.881,24		344.450,00		9.317.331,24

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 200883

CREA-RS

08/08/2020 SEI/DNIT - 6205493 - Declaração de Serviço Executado

E.1) ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,00% de A (exc. Dvrs. Fab.)		Subtotal E.1					
E.2) ENCARGOS SOCIAIS (CONSELTOR ESPECIAL - PJ) 20,00% de A (exc. Dvrs.)		Subtotal E.2					
		Subtotal E					
F) CUSTOS ADMINISTRATIVOS 10,00% de A		Subtotal F					
G) GRATIFICAÇÃO	Preço Unitário (R$/Mês)	Acumulado Anterior		Medição Atual		Acumulado Final	
		Qtd.	Preço Total	Qtd.	Preço Total	Qtd.	Preço Total
G.1) Técnico							
[illegible]							
G.2) Equipamento							
[illegible]							
G.3) Imóveis							
[illegible]							
G.4) Mobiliário							
[illegible]							
		Subtotal G					
H) REMUNERAÇÃO DA EMPRESA 4,00% de (A+B+C+D)		Subtotal H					
I) DESPESAS FISCAIS (PIS e COFINS) 10,00% de (A+B+C+D+E)		Subtotal I					
J) ALÍQUOTA DO ISSQN DE [illegible] 5,00% 5,00% de (A+B+C+D+E)		Subtotal J					
K) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)		Subtotal K					

6. QUADRO TÉCNICO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

6.1. EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO ETELAIT

6.1.1. REPRESENTANTE LEGAL

ENG. CIVIL LANES ARI FERRUGEM VELASQUES – RNP nº 220682059-5

ART Nº 9489834 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL VALDECIR DA CRUZ FERRAZ – RNP nº 260157995-8

ART Nº 9836236 CREA/RS

PERÍODO: 24/09/2018 A PRESENTE DATA – POR PROCURAÇÃO

6.1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CONTRATO

ENG. CIVIL LANES ARI FERRUGEM VELASQUES – RNP nº 220682059-5

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS

Atestado registrado no CREA-RS

Selo de segurança nº 200884

ART Nº 9685834 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

6.1.3. COORDENADOR GERAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL VALDECIR DA CRUZ FERRAZ – RNP nº 240157995-8

ART Nº 9836236 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

6.1.4. ENGENHEIROS SÊNIOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ENG. CIVIL LANES ARI FERRUGEM VELASQUES – RNP nº 220682059-5

ART Nº 9689814 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 ATÉ 05/05/2018

ENG. CIVIL JORGE JOSÉ PINOTTI – RNP nº 220102835-4

ART Nº 9835979 CREA/RS

PERÍODO: 04/05/2018 A 14/12/2019

ENG. CIVIL ADRIANO DE CARVALHO LIZARDO – RNP nº 220073846-3

ART Nº 9848789 CREA/RS

PERÍODO 22/06/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL LUIS FERNANDO FLORES – RNP nº 220175743-7

ART Nº 9855160 CREA/RS

PERÍODO: 14/09/2019 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL JEFFERSON DE MAGALHÃES P. COLARES – RNP nº 140343958-3

ART Nº 9851513 CREA/RS

PERÍODO: 14/09/2019 A PRESENTE DATA

6.1.5. ENGENHEIROS SÊNIOR

ENG. CIVIL ADRIANO DE CARVALHO LIZARDO – RNP nº 220073846-3

ART Nº 9848789 CREA/RS

PERÍODO 23/04/2018 A 22/06/2018

ENG. CIVIL ANDREOS PEREIRA DE ANDRADE – RNP nº 220027096-2

ART Nº 9899984 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL DANIEL CUBEAU CERVO – RNP nº 220117064-9

ART Nº 9898656 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A 31/14/2019

ENG. CIVIL DEMONCEL DUARTE STUMPF – RNP nº 220703764-9

ART Nº 9900094 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

CREA-RS

Selo de segurança nº 200885

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Oldádos; Consultas; Atestado Registrado; informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

ENG. CIVIL IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN – RNP nº 0020859374-6

ART Nº 9899910 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL JEFFERSON DE MAGALHÃES P. COLARES – RNP nº 140343958-7

ART Nº 9851513 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A 13/09/2019

ENG. CIVIL LUIS FERNANDO FLORES – RNP nº 220175743-7

ART Nº 9855160 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2019 A 13/09/2018

ENG. CIVIL JORGE JOSÉ PINOTTI – RNP nº 220102835-4

ART Nº 9835979 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2019 A 03/05/2019

ENG. CIVIL LUIS FERNANDO FLORES – RNP nº 220175743-7

ART Nº 9855160 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2019 A 13/06/2019

ENG. CIVIL ROGÉRIO MACHADO RAGAGNIN – RNP nº 220381374-5

ART Nº 9899427 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL TADEU DE CEZARO JUNIOR – RNP nº 2206281520

ART Nº 9899414 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

6.1.6. **ENGENHEIROS PLENOS**

ENG. CIVIL ADRIANO DE CARVALHO LIZARDO – RNP nº 228073846-5

ART Nº 9848789 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A 21/06/2018

ENG. CIVIL ADRIANO LOCATELLI DA ROSA – RNP nº 220063833-0

ART Nº 9900232 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL ANDREA ALLENDE MENDINA – RNP nº 0256393477-0

ART Nº 9860713 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL AUGUSTO LORENZONI CHIAPINOTTO – RNP nº 231238222-7

ART Nº 10684215 CREA/RS

PERÍODO: 01/06/2018 A 14/12/2019

ENG. CIVIL CARLOS MOACIR C. CONSÍGLIO – RNP nº 221113407-6

ART Nº 9898501 CREA/RS

PERÍODO: 01/06/2018 A 14/12/2019

CREA-RS
Selo de segurança nº 200880
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado: informe o nº do selo de segurança acima ou leia o QR Code presente ao final deste documento.

ENG. CIVIL DEMONCEL DUARTE STUMPF – RNP nº 220703764-9

ART Nº 9900894 CREA/RS E ART Nº 9839543 E Nº 9836380 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A 31/11/2019

ENG. CIVIL FABRÍCIO TEIXEIRA NOGUEIRA – RNP nº 221188115-7

ART Nº 9900806 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL MAURICIO OSMARI CORDEIRO – RNP nº 221262494-8

ART Nº 9898803 CREA/RS

PERÍODO: 21/12/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL MARCOS ROGÉRIO P. RIBEIRO – RNP nº 220162612-0

ART Nº 9900205 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL MATEUS CAMARGO TANSKI – RNP nº 221217220-6

ART Nº 10209361 CREA/RS

PERÍODO: 22/05/2019 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL RAFAEL ROBATO SAGRILO – RNP nº 221254146-5

ART Nº 10209405 CREA/RS

PERÍODO: 26/03/2019 A PRESENTE DATA

6.1.7. ENGENHEIROS JUNIOR

ENG. CIVIL LUAN MUNCHEN – RNP nº 221648876-2

ART Nº 10685132 CREA/RS

PERÍODO: 16/12/2019 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL LUDMILA MALLMANN SCHMALFUSS – RNP nº 221344241-0

ART Nº 9898705 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL MAURICIO OSMARI CORDEIRO – RNP nº 221262494-8

ART Nº 9898803 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A 20/12/2018

ENG. CIVIL RAFAEL ROBATO SAGRILO – RNP nº 221254146-5

ART Nº 9898664 CREA/RS

PERÍODO: 23/04/2018 A 25/03/2019

ENG. CIVIL RODRIGO AGUIRRE DOS SANTOS – RNP nº 221573121-4

ART Nº 9900152 CREA/RS

PERÍODO: 03/09/2018 A 02/01/2020

6.1.8. ENGENHEIROS AUXILIARES

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: link Checagem Consultas. Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
CREA-RS
Selo de segurança nº 200687

ENG. CIVIL EMANUEL CRISTIANO DALLABRIDA – RNP nº 221717021-8

ART Nº 9898599 CREA/RS

PERÍODO: 09/08/2018 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL EMILIO DAVID TAGLIARI – RNP nº 2219013298-4

ART Nº 106/29985 CREA/RS

PERÍODO: 01/12/2019 A PRESENTE DATA

ENG. CIVIL LUIZA KELLER FRAGOMENI – RNP nº 221789116-1

ART Nº 9898816 CREA/RS

PERÍODO: 02/10/2018 A PRESENTE DATA

6.1.9. **EQUIPE DE SUPERVISÃO AMBIENTAL**

ENG. FLORESTAL GIOVANNI WILLER PEREIRA – RNP nº 220118298-1

ART Nº 10481243 CREA/RS

PERÍODO: 01/06/2018 A PRESENTE DATA

BIÓLOGO LUCIANO DA SILVEIRA BASTOS – CRBIO nº 84777/03-D

CRBio/RS - Nº 2018/10485

PERÍODO: 01/06/2018 A 14/12/2019

6.1.10. **CONSULTORES ESPECIAIS**

ENG. CIVIL RENATO JOSÉ BORGATTI GARCIA – RNP nº 220675385-5

ART Nº 9810261 – CREA/RS

Análise e parecer do projeto executivo de recuperação estrutural e adequação da capacidade de carga da Ponte Sobre o Rio Caí na BR-386/RS.

PERÍODO:11/06/2018 A 31/10/2018

ART Nº 9748616 – CREA/RS

Vistoria de Inspeção, conforme a Norma DNIT 010/2004-PRO e Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias para análises e parecer técnico sobre as Obras de Arte Especiais (OAE) localizadas na BR-290/RS, próximo ao Km 297:

Ponte sobre o Rio Inspul I - Extensão 112,80 m;

Ponte sobre o Rio Inspul II - Extensão 70,26 m;

Ponte sobre o Rio Inspul III - Extensão 60,20 m;

Ponte sobre o Rio Inspul IV - Extensão 60,20 m.

PERÍODO: 22/06/2018 A 21/07/2018

ART Nº 10155935 – CREA/RS

Elaboração do projeto de escoramento da Ponte sobre o Rio Conceição na BR-158/RS

PERÍODO:11/03/2019 A 24/04/2019

ART Nº 10358479 – CREA/RS

Elaboração de Projeto para Restauração e Recomposição das Juntas de Dilatação e do Contra piso do Viaduto João Corrêa, km 247,64 da BR-116/RS, Unidade Local de São Leopoldo.

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: seu Cidadão; Consultas; Atestado Registrado; informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 200888
CREA-RS

PERÍODO: 05/08/2019 A 20/08/2019

ENG. CIVIL AUGUSTO LUIZ PETZHOLD TOZZI – RNP nº 2102552588

ART Nº 99903337 CREA/RS

Relatório Técnico – Levantamento Visual e inspeção técnica com registro fotográfico, incluindo utilização de Veículo Aéreo não Tripulado (drone), de 96 Obras de Artes Especiais na BR-290/RS, trecho km 00+500 ao km 112+100 e 09 Obras de Arte Especiais na BR-116/RS, trecho km 293+200 ao km 299+840.

PERÍODO: 24/06/2018 A 24/09/2018

ENG. JOÃO VIRGÍLIO MERIGHI – RNP nº 2618378133-2

ART Nº 28027230181270797 CREA/SP

Elaboração de Relatório contendo todo o inventário e levantamento das condições do pavimento e de manutenção da RODOVIA BR-290/RS, KM 0,00 ao KM 112,30, e RODOVIA BR-116/RS, KM 292,70 ao KM 299,40 - FREEWAY, contendo:

Levantamento da irregularidade de superfície (IRI), com utilização de equipamento que permita medir, simultaneamente, o afundamento de trilha de roda (ATR);

Determinação do IES - Índice do Estado da Superfície do Pavimento, através do cálculo do ICPF e do IGGE, conforme definido na Norma DNIT 008/2003 - PRO;

PERÍODO: 24/06/2018 A 24/09/2018

ENGª CIVIL ANA MARILIA J. TERRAI GUILARTE – RNP nº 120389478-4

ART Nº 10039114 CREA/RS

Atualização de orçamentos de 8 projetos de restauração de OAEs para o novo SICRO:

LOCALIZAÇÃO/ OBRA	(Km)
BR-158/RS - Viaduto Vale do Menino Deus	117,800
BR-285/RS - Ponte s/ Rio Conceição	475,400
BR-290/RS - Ponte s/ Arroio Santa Bárbara	352,500
BR-290/RS - Ponte s/ Arroio Jobim	386,100
BR-290/RS - Ponte s/ Arroio Caraa	406,100
BR-392/RS - Ponte s/ Rio Ingaí	244,100
BR-392/RS - Ponte s/ Rio Vacacaí (verde)	325,900
BR-392/RS - Ponte s/ Arroio Passo das Tropas	348,380

PERÍODO: 27/12/2018 A 01/02/2019

ENGª CIVIL VANESSA BEATRIZ XAVIER – RNP nº 2210926605-8

CREA-RS Selo de segurança nº 200889
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: Ian-Cidadão-Consultas-Atestado-Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

ART Nº 10327309 CREA/RS

Elaboração de Relatório Geotécnico – Sondagem sob a Ponte Ernesto Dornelles (Ponte sobre o Rio das Antas), km 193,95 da BR-470/RS, visando anteprojeto de reabilitação.

PERÍODO: 13/05/2019 A 12/08/2019

ENGª CIVIL LOURDES MORAES MARQUES – RNP nº 220180585-7

ART Nº 10323628 CREA/RS

Elaboração de Relatório - Estudos Hidrológicos, conforme Instrução de Serviço nº 203, disponível do IPR - 726 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS para a Ponte Ernesto Dornelles (Ponte sobre o Rio das Antas), km 193,95 da BR-470/RS.

PERÍODO: 13/05/2019 A 12/08/2019

ENG. CIVIL CRISTIANO REFFATTI ROCHA – RNP nº 220107372-4

ART Nº 10552313 – CREA-RS

Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Avenida Santa Tecla, na Rodovia BR-293/RS, pista dupla, do km 00 ao km 04,30, Perímetro Urbano de Bagé, utilizando-se de técnica de Vídeo-Registro, com filmagem das vias e suas áreas adjacentes e no registro simultâneo de informações em microcomputador, permitindo a rápida formação de arquivos de mídia para consultas de imagem da malha viária e a formação de bancos de dados relativos a seus elementos em toda a extensão duplicada com 17,20 km de obras.

PARTICIPAÇÃO: Estudos topográficos, hidrológicos, tráfego e projetos geométrico, terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes.

PERÍODO: 31/07/2019 A 20/01/2020

ENG. CIVIL FERNANDO FRAGA DE FREITAS DOS SANTOS – RNP nº 221281572-7

ART Nº 10552855 – CREA-RS

Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Avenida Santa Tecla, na Rodovia BR-293/RS, pista dupla, do km 00 ao km 04,30, Perímetro Urbano de Bagé.

PARTICIPAÇÃO: Estudos hidrológicos, sondagens e geotécnico, levantamentos deflectométricos e projetos geométricos, drenagem e pavimentação.

PERÍODO: 31/07/2019 A 20/01/2020

ENG. CIVIL LUCAS DOTTO BUENO – RNP nº 221405107-8

ART Nº 10535624 – CREA-RS

Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Avenida Santa Tecla, na Rodovia BR-293/RS, pista dupla, do km 00 ao km 04,30, Perímetro Urbano de Bagé.

PARTICIPAÇÃO: Tratamento de dados do levantamento deflectométrico, proposta de subdivisão do trecho em segmentos homogêneos e sugestões técnicas para futuras atividades de reabilitação do pavimento.

PERÍODO: 11/10/2019 A 11/12/2019

ENG. CIVIL MARCELO ANDRÉ WANDSCHEER – RNP nº 221759167-3

ART Nº 10552883 – CREA-RS

Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Avenida Santa Tecla, na Rodovia BR-293/RS, pista dupla, do km 00 ao km 04,30, Perímetro Urbano de Bagé.

PARTICIPAÇÃO: Estudos topográficos, tráfego e projetos de terraplenagem, sinalização e obras complementares.

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: link Cidadão: Consultas: Atestado Registrado: informe o nº do selo de segurança ao lado ou leia o QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 200890

PERÍODO: 31/07/2019 A 20/01/2020

ENG. CIVIL NEY MARRANGHELLO XAVIER DA COSTA – RNP nº 220178974-0

ART Nº 10552883 – CREA-RS

Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Avenida Santa Tecla, na Rodovia BR-293/RS, pista dupla, do km 80 ao km 04,30, Perímetro Urbano de Bagé.

PARTICIPAÇÃO: Coordenação Técnica, Estudos de sondagens e geotécnico e projetos de pavimentação e sinalização.

PERÍODO: 31/07/2019 A 20/01/2020

ENGª. CIVIL VANESSA SILVEIRA DA SILVA – RNP nº 220662228-9

ART Nº 10553468 – CREA-RS

Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Avenida Santa Tecla, na Rodovia BR-293/RS, pista dupla, do km 80 ao km 04,30, Perímetro Urbano de Bagé.

PARTICIPAÇÃO: Projeto de obras complementares e orçamento.

PERÍODO: 31/07/2019 A 20/01/2020

ENG. CIVIL HENRIQUE P. FARIA – RNP nº 100516698-0

ART Nº 07201000017532 – CREA-DF

Elaboração de Projeto Executivo da Ponte sobre o Rio da Prata, no km 143 da BR-470/RS, entre André da Rocha e Nova Prata.

PERÍODO: 26/11/2019 A 25/01/2020

ENG. CIVIL DSc. JORGE ANTÔNIO DA CUNHA OLIVEIRA – RNP nº 150676441-0

ART Nº 07202000054897 – CREA-DF

Estudos e análises a respeito das condições atuais da Ponte sobre o Rio das Antas (Ponte Ernesto Dorneles), localizada na BR-470/RS, km 193,85:

Verificação das condições de projeto quanto as exigências do trem tipo atual;

Levantamento cadastral dos estados patológicos existentes incompatíveis com o trem tipo;

Indicação dos estados patológicos que atendem e não atendem ao trem tipo;

Definição da carga máxima permitida para circular com indicação dos elementos da estrutura a serem reforçados em conformidade com as análises da capacidade do Trem tipo.

PERÍODO: 05/02/2020 A 15/03/2020

ENG. CIVIL EDUARDO AZAMBUJA – RNP nº 220419183-3

ART Nº 10592057 – CREA-RS

Elaboração de Relatório de Cadastro de Taludes Críticos (estabilidade de encostas) na BR-470/RS, contemplando Descrição geral, Tipologia de instabilidade associada, Fotografias, Indicação de levantamentos de campo necessários para fins de projeto, potencial solução de estabilização aplicável, nos seguintes trechos:

Trecho 1: Entroncamento RS-359 (Veranópolis) ao Entroncamento RS-431 (P/São Valentin do Sul) – km 179,30 ao 210,60 – Extensão 31,30 km;

Trecho 2: Entroncamento RS-446 (Carlos Barbosa) ao Entroncamento BR-287(A)/RS-122(A)/248 (Montenegro) – km 234,10 ao 289,30 – Extensão 55,20 km.

PERÍODO: 28/11/2019 A 28/01/2020

CREA-RS
Selo de segurança nº 200891
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

ENG. CIVIL MARCOS STRAUSS – RNP nº 220214392-0

ART Nº 10593130 – CREA-RS

Elaboração de Relatório de Cadastro de Taludes Críticos (estabilidade de encostas) na BR-470/RS, contemplando Descrição geral, Tipologia de instabilidade associada, Fotografias, Indicação de levantamentos de campo necessários para fins de projeto, potencial solução de estabilização aplicável, nos seguintes trechos:

Trecho 1: Entroncamento RS-359 (Venâncio Aires) ao Entroncamento RS-431 (P/São Valentim do Sul) – km 179,30 ao 210,60 – Extensão 31,30 km;

Trecho 2: Entroncamento RS-446 (Carlos Barbosa) ao Entroncamento BR-287(A)/RS-122(A)/240 (Montenegro) – km 234,10 ao 289,30 – Extensão 55,20 km.

PERÍODO: 28/11/2019 A 28/01/2020

ENG. CIVIL BRUNO WAICHEL – RNP nº 220754473-7

ART Nº 10711691 – CREA-RS

Elaboração de Projeto de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Arroio Bonzoroca, BR-290/RS, km 353,70, com o seguinte escopo de trabalho:

Análise do projeto existente da ponte;
Resultado e análise dos ensaios de sondagem;
Estudo da solução técnica mais vantajosa econômica e construtivamente;
Apresentação das soluções de recuperação;
Desenvolvimento do Projeto Estrutural de Recuperação da Ponte sobre o Arroio Bonzoroca;
Desenhos que permitam o perfeito entendimento das etapas da obra;
Especificações técnicas;
Memória dos quantitativos;
Orçamentação conforme SICRO;
Plano de trabalho;
Relatório de projeto.

PERÍODO: 23/12/2019 A 22/03/2020

ENG. CIVIL GERALDO WOLFF – RNP nº 220661756-0

ART Nº 10679311 – CREA-RS

Elaboração de Projeto de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Arroio Bonzoroca, BR-290/RS, km 353,70, com o seguinte escopo de trabalho:

Análise do projeto existente da ponte;
Resultado e análise dos ensaios de sondagem;
Estudo da solução técnica mais vantajosa econômica e construtivamente;
Apresentação das soluções de recuperação;
Desenvolvimento do Projeto Estrutural de Recuperação da Ponte sobre o Arroio Bonzoroca;
Desenhos que permitam o perfeito entendimento das etapas da obra;
Especificações técnicas;
Memória dos quantitativos;
Orçamentação conforme SICRO;
Plano de trabalho;
Relatório de projeto.

PERÍODO: 23/12/2019 A 22/03/2020

CREA-RS
Selo de segurança nº 200892
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: Inf. Cidadão. Consultas. Atestado. Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

6.1.11. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

ENG. CIVIL CARLOS MOACIR C. CONSIGLIO – RNP nº 221113487-6

ART Nº 10407280 CREA/RS - Inspeção das OAEs - Referente a UL de Pelotas;

ART Nº 10407266 CREA/RS - Inspeção das OAEs - Referente a UL de Uruguaiana;

ART Nº 10407258 CREA/RS - Inspeção da Contenção (cortina de Concreto Armado) na BR-116/RS - Referente a UL de Vacaria;

ART Nº 10406773 CREA/RS - Inspeção da Ponte Ernesto Dornelles - Sobre o Rio das Antas- Referente a UL de Vacaria;

ART Nº 10407239 CREA/RS - Inspeção das OAEs - Referente a UL de Santa Maria;

ART Nº 10278445 CREA/RS - Inspeção das OAEs - Referente a UL de Santa Maria (Complementar Cursos e Honorários).

ENG. CIVIL JORGE JOSÉ PINOTTI – RNP nº 220182835-4

ART Nº 10016840 CREA/RS – Inspeção técnica das OAEs – Referente a UL de São Leopoldo.

ART Nº 10006641 CREA/RS – Laudo de Vistoria Técnica em OAE – Ponte sobre o Rio Brioví na BR-472/RS, entre os km 513 + 478 e 514 + 693 e Ponte sobre o Rio Conceição na BR-158/RS, entre os km 509 + 988 e km 510 + 353.

ENG. CIVIL VALDECIR DA CRUZ FERRAZ – RNP nº 240157995-8

ART Nº 10130044 CREA/RS – Inspeção técnica em OAE – Ponte sobre o Rio Irapuá III, km 297,10 da BR-280/RS;

ART Nº 10087820 CREA/RS – Inspeção com Laudo Técnico em OAE – Passarela de Concreto Armado sobre pista dupla da BR-116/RS, situada no km 252,14, próxima ao Bairro Cohab, perímetro urbano, na Cidade de Sapucaia do Sul-RS.

ENG. CIVIL DEMONCEL DUARTE STUMPF – RNP nº 220703766-9

ART Nº 9838343 CREA/RS – 1º Relatório de Revisão de Projetos em Fase de Obra - CREMA/RS da BR-116 – Segmento do km 16,00 ao km 119,10

ART Nº 9836380 CREA/RS – 2º Relatório de Revisão de Projetos em Fase de Obra – CREMA/RS da BR-116 – Segmento do km 74,90 ao km 183,90

ART Nº 10060812 CREA/RS – 3º Relatório de Revisão de Projetos em Fase de Obra – CREMA/RS da BR-116 – Segmento do km 74,90 ao km 183,90

ART Nº 10702662 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-116/RS do Km 74,90 ao Km 183,8 – Extensão de 108,90 km.

ENG. CIVIL RAFAEL RORATO SAGRILLO – RNP nº 221254146-5

ART Nº 10489220 CREA/RS – 1º Relatório de Revisão de Projetos em Fase de Obra - PATO da BR-472/RS – Segmento do km 406,70 ao km 522,60

ART Nº 10489248 CREA/RS – 1º Relatório de Revisão de Projetos em Fase de Obra – PATO da BR-472/RS – Segmento do km 522,60 ao km 587,70 e o segmento do km 584,40 ao km 658,90.

ART Nº 10685720 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do tipo C.R.E.M.A. para Conservação e Restauração da BR-158/RS no trecho compreendido entre o km 264,10 e o km 324,70, bem como os levantamentos, estudos e orçamentos necessários para tal - Extensão de 62,00 km.

ART Nº 10760301 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-158/RS do km 330,6 ao km 444,7 e km 0,0 ao km 3,3 – Extensão de 117,60 km.

ART Nº 10760173 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-153/RS do km 367,7 ao km 430,9 e km 0,0 ao km 8,70 – Extensão de 71,9 km.

ENG. CIVIL ANDREOS PEREIRA DE ANDRADE – RNP nº 210027806-2

ART Nº 10566225 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de anteprojeto de restauração da Rodovia BR-158/RS, km 198,80 ao km 240,90, subtrecho ENTRONCAMENTO DA BR-377(B)/RS-342 (CONTORNO DE CRUZ ALTA) - ENTR. BR-392(A) (TUPANCIRETÃ) - Extensão de 42,10 km.

ENG. CIVIL MAURICIO OSMARI CORDERO – RNP nº 221261494-8

ART Nº 10559191 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de anteprojeto de restauração da Rodovia BR-158/RS, km 198,80 ao km 240,90, subtrecho ENTRONCAMENTO DA BR-377(B)/RS-342 (CONTORNO DE CRUZ ALTA) - ENTR. BR-392(A) (TUPANCIRETÃ) - Extensão de 42,10 km.

CREA-RS
Selo de segurança nº 200893
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, em Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

ENG. CIVIL EMANUEL CRISTIANO DALLABRIDA – RNP nº 221717621-8

ART Nº 10559197 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de anteprojeto de restauração da Rodovia BR-158/RS, km 198,80 ao km 240,90, subtrecho ENTRONCAMENTO DA BR-377(B)/RS-342 (CONTORNO DE CRUZ ALTA) - ENTR BR-392(A) (TUPANCIRETÃ) - Extensão de 42,10 km.

ENG° CIVIL LUIZA KELLER FRAGOMENI – RNP nº 221789156-1

ART Nº 10559197 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de anteprojeto de restauração da Rodovia BR-158/RS, km 198,80 ao km 240,90, subtrecho ENTRONCAMENTO DA BR-377(B)/RS-342 (CONTORNO DE CRUZ ALTA) - ENTR BR-392(A) (TUPANCIRETÃ) - Extensão de 42,10 km.

PERÍODO: 13/01/2019 A 20/12/2019

ART Nº 10680036 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do tipo C.R.E.M.A. para Conservação e Restauração da BR-158/RS no trecho compreendido entre o km 264,10 e o km 324,70, bem como os levantamentos, estudos e orçamentos necessários para tal - Extensão de 62,00 km.

ENG. CIVIL MATEUS CAMARGO TANSKI – RNP nº 221217220-6

ART Nº 10715249 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do tipo C.R.E.M.A. para Conservação e Restauração da BR-158/RS no trecho compreendido entre o km 264,10 e o km 324,70, bem como os levantamentos, estudos e orçamentos necessários para tal - Extensão de 62,00 km.

ENG. CIVIL AUGUSTO LORENZONI CHIAPINOTTO – RNP nº 221238222-7

ART Nº 10715216 CREA/RS – Coparticipação na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do tipo C.R.E.M.A. para Conservação e Restauração da BR-158/RS no trecho compreendido entre o km 264,10 e o km 324,70, bem como os levantamentos, estudos e orçamentos necessários para tal - Extensão de 62,00 km.

ENG. CIVIL LUDMILA MALLMANN SCHMALFUSS – RNP nº 221346241-0

ART Nº 10718067 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-392/RS do Km 159,50 ao Km 273,80 e Km 00 ao Km 1,80 – Extensão de 75,70 km.

ART Nº 10732027 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-293/RS do Km 11,70 ao Km 172,60 e Km 00 ao Km 0,70 – Extensão de 75,70 km.

ART Nº 10718896 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-101/RS do Km 370,210 ao Km 405,50; BR-293/RS do Km 00 ao Km 5,30; BR-392/RS do 00 ao km 5,40; BR-392/RS do km 00 ao km 6,60 e do BR-116/RS do km 00 ao km 0,40 – Extensão total de 53,00 km.

ENG. CIVIL IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN – RNP nº 0020859374-6

ART Nº 10418181 CREA/RS – Elaboração do 1º Relatório de Readequação de Quantitativos com Reflexo financeiro do Contrato nº 10.1.0.00.555.2018

ART Nº 10536705 CREA/RS – Elaboração do 3º Relatório de Revisão de Projeto em Fase de Obra com Reflexo financeiro do Contrato nº 10.1.0.00.050.2015.

ART Nº 10551348 CREA/RS – Elaboração de Projeto do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO da BR-158/RS do Km 466,30 ao Km 570,10 e Km 00 ao Km 3,40 – Extensão de 106,70 km.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços realizados compreendem o Apoio Técnico à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e Respectivas Unidades Locais e a Supervisão da execução das Obras do CREMA e demais Obras de Manutenção Rodoviária, abrangendo toda a extensão da malha rodoviária sobre circunscrição do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) no Estado do Rio Grande do Sul, da seguinte forma:

a) Verificando e avaliando cada etapa da obra relativa pelo cumprimento das determinações presentes nas especificações do DNIT, verificando se a construtora está efetuando os ensaios e controles exigidos para os materiais e serviços;

b) Elaborando "Check List" (padrão COMRR), dos principais itens que guardam relação imediata com a qualidade dos produtos e ou serviços prestados pela construtora;

c) Executando, nas obras dos Programas Contra a demais obras de manutenção, conservação e restauração rodoviária, no mínimo 10% dos ensaios e levantamentos realizados pela empresa contratada para execução dos serviços, conforme indicado no Art. 5º inciso I da Portaria GM nº 345 de 20 de dezembro de 2011 do Ministério dos Transportes, que estabelece os princípios e as diretrizes do Programa "CREMA" (PRO-CREMA), com exceção para o primeiro quilômetro de cada serviço, no qual são efetuados todos os ensaios e controles tecnológicos previstos em norma e especificações, incluindo a avaliação dos diversos projetos da mistura. Os ensaios são realizados em laboratórios instalados pela empresa nas Sedes das Unidades Locais do DNIT. Atendendo as especificações e, no

Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
CREA-RS
Selo de segurança nº 200894

decorrer da obra, mantendo o controle tecnológico dos serviços executados pela construtora. Os ensaios e levantamentos estão sendo executados de acordo com o preconizado nas Instruções de Serviços e Normas vigentes;

d) Verificando e avaliando os padrões de desempenho para aceitação das obras de restauração de pista (IRI e Deflexões), quando solicitado, conforme estabelecido na IS/DG Nº 01 de 17 de fevereiro de 2012, que regula os procedimentos a serem utilizados na execução das obras do Programa "CREMA" 2ª Etapa;

e) Verificando e avaliando o atendimento dos padrões de desempenho para os serviços de manutenção e conservação através do fator de pagamento como critério de medição, conforme definido na IS/DG Nº 01 de 17 de fevereiro de 2012 e IS/DG DNIT Nº 14 de 13 de julho de 2011, que regulam os procedimentos a serem utilizados na execução de obras dos Programas "CREMA" 2ª Etapa e "CREMA" 1ª Etapa respectivamente;

f) Quando solicitado pela SR/DNIT e a critério desta, verificando e avaliando a qualidade técnica dos demais contratos de manutenção, conservação ou restauração rodoviária ou manutenção e reabilitação de OAE, em conformidade com as especificações vigentes;

g) Verificando o cumprimento pelas construtoras das obrigações contratuais e informando tempestivamente à fiscalização do DNIT a constatação de serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto e/ou as especificações técnicas, bem como demais ocorrências em que caiban o registro e a comunicação formal, seja por meio de notificações, relatórios, fotografias e anotações em DIÁRIO de OBRAS;

h) Executando o controle tecnológico das obras, sempre que necessário, para fins de aprovação e liberação;

i) Coletando, organizando e mantendo, à disposição da Fiscalização do DNIT, dados e informações relativos às obras e às empresas construtoras;

j) Participando das soluções em conjunto com as construtoras e/ou o DNIT, de questões técnicas e/ou contratuais das obras do "CREMA" e demais obras de manutenção em andamento, quando solicitado, seja por ordem ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;

k) Esclarecendo dúvidas e prestando as informações de projeto necessárias à completa e adequada execução das obras pelas construtoras;

l) Disponibilizando equipamentos de informáticas e profissionais capacitados nos lançamentos de todas as medições das obras por intermédio do Sistema de Execução de Serviços Contratados (SIESC), nos contratos de Serviços de Manutenção;

m) Verificando, durante o mês de execução dos serviços, a realização de cada etapa das obras contratadas, informando os resultados individualmente alcançados. Mais especificamente, a título exemplificativo, verificando os trabalhos da pista, materiais utilizados, exploração de materiais provenientes de jazidas, pedreiras e areais, testes de ensaios de recebimento de materiais, operação de usinas, conjunto de britagem e estocagem dos materiais, avaliação de projetos de misturas, verificando os equipamentos em serviço, bem como verificando as condições de trabalho da construtora na realização dos ensaios e de todos os controles exigidos para os materiais e os serviços previstos, mantendo a Responsabilidades da Contratada em Relação à Qualidade da Obra;

n) Executando, quando solicitado pela SR/DNIT, cadastramentos e levantamentos deflectométricos (a/ o "FWD"), de Índice de Irregularidade Internacional (IRI) e de superfície do pavimento ("LVC"), contagem de tráfego e sondagens com coleta de amostras, necessários à checagem de soluções ou para elaboração de anteprojetos e/ou projetos básicos e/ou projetos executivos de engenharia e elaboração de toda documentação necessária para licitação e contratação de obras de manutenção/restauração rodoviária, de acordo com as Normas, Procedimentos ou Instruções de Serviços vigentes;

o) Elaborando, quando solicitado pela SR/DNIT, anteprojetos e/ou projetos básicos e/ou projetos executivos de engenharia e toda documentação necessária para licitação e contratação de obras de manutenção/restauração rodoviária, de acordo com as Normas, Procedimentos ou Instruções de Serviços vigentes;

p) Realizando os levantamentos necessários para determinação do Índice de Condição da Manutenção (ICM), na verificação qualitativa e quantitativa de panelas, remendos e trincamentos, verificando a situação da roçada, dos elementos de drenagem e dos elementos de sinalização, na malha rodoviária sobre circunscrição do DNIT, utilizando-se de aplicativos e sistema mobile;

q) Elaborando, quando solicitado pela SR/DNIT, relatórios, levantamentos, ensaios e medições no desenvolvimento de anteprojetos e/ou projetos básicos e/ou projetos executivos de engenharia, bem como de toda a documentação necessária para licitação e contratação das obras de mobilização e/ou manutenção de Obras de Arte Especiais, inclusive conforme programa PROARTE, utilizando-se de aplicativos e sistema mobile para lançamentos das Obras de Artes Especiais no SOO – Sistema de Gerenciamento das Obras de Artes Especiais;

r) Elaborando relatórios de fiscalização correspondentes aos trabalhos de Apoio Técnico, quando solicitados, bem como, relatórios mensais relativos aos trabalhos das Construtoras, ambos em conformidade com o seu Termo de Referência;

s) Realizando, quando solicitada, vistorias de inspeções técnicas de Obras de Artes Especiais, pavimentos e ou análises de projetos rodoviários e OAE, elaborando relatórios ou laudos e ART correspondentes aos trabalhos de Apoio Técnico;

t) Realizando a supervisão ambiental das obras de manutenção, auxiliando a fiscalização garantindo que as ações de engenharia sejam realizadas da forma adequada, obedecendo ao previsto nos licenciamentos e nas normas da legislação ambiental;

u) Elaborando relatórios em atendimento aos Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, quando solicitados, principalmente elaborando os inditores das obras e relatórios semestrais no escopo do Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis – PROFAS;

CREA-RS
Selo de segurança nº 200895
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site Atestado registrado no CREA-RS
do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado; informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

v) Realizando, quando solicitado, levantamentos da vegetação que ofereça riscos aos usuários ou interferência na operação da rodovia, com elaboração de laudos qualitativos e quantitativos com vistas à obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) junto ao órgão ambiental competente, bem como, auxiliando o DNIT no atendimento às condicionantes das ASV's correspondentes;

w) Coletando, organizando e mantendo, à disposição da Fiscalização do DNIT, dados e informações relativas aos licenciamentos ambientais das áreas de apoio sob responsabilidade das construtoras;

x) Emitindo, quando solicitado, relatórios e estudos para Termo de Verificação e Aceitação Definitiva - TVAD, conforme IS/DG 13/2013 de 04/11/2013.

8. DAS RESPONSABILIDADES E QUALIDADES DOS SERVIÇOS

O Consórcio ETEL/ATP, no que lhe compete, vem respondendo satisfatoriamente pelas suas atividades, responsabilidades e obrigações contratuais, pelo seu efetivo no que concerne a disponibilidade da equipe técnica, materiais, equipamentos, laboratórios (solos e betume), escritórios, alojamentos, residências dos engenheiros e seus respectivos mobiliários em conformidade com o escopo definido pelo seu Edital e, consequentemente, pelo seu Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Luzardo Gomes, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul - Substituto(a), em 05/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0205460 e o código CRC 34C9CBA3.

CREA-RS
Selo de segurança nº 200896
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Citadin, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança se não ou pelo QR Código presente no final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpservatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1861171

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **GIOVANNI WILLER FERREIRA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: GIOVANNI WILLER FERREIRA
Registro: RS096368 RNP: 2201102901
Título Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

1 / 1 ----------

Número de ART: 11135932 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 04/03/2021 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: CONSÓRCIO STEIL AIP CPF/CNPJ: 30420373000182
Rua: Rua ALAMEDA SANTOS Nº: 745
Complemento: 111/112 Bairro: CERQUEIRA CESAR
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 1419001
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 17.522.282,37 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RODOVIAS DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70040902
Data de Início: 01/06/2018 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: DEPT. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE CPF/CNPJ: 04892707000534

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - SUPERVISÃO	MEIO AMBIENTE	5.305,00	km
1 - LEVANTAMENTO	LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	5.305,00	km
2 - CONSULTORIA	MEIO AMBIENTE - RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	5.305,00	km
3 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO BIÓTICO	5.305,00	km
4 - LAUDO TÉCNICO	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS	5.305,00	km
5 - OBSERVAÇÕES	EDITAL Nº 0318/2017-10-CONTRATO Nº 10 00353/2018	5.305,00	km
6 - MONITORAMENTO	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL	5.305,00	km
7 - CARACTERIZAÇÃO	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO BIÓTICO	5.305,00	km
8 - LAUDO TÉCNICO	INVENTÁRIO FLORESTAL	5.305,00	km

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Contratação de empresa para execução dos Serviços de Apoio Técnico à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e Respectivas Unidades Locais - Supervisão da Execução de Obras do CSEMA e demais Obras de Manutenção Rodoviária, abrangendo toda a extensão da malha rodoviária sobre circunscrição do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) no Estado do Rio Grande do Sul (detalhada no Anexo II - Edital nº 0310/2017-10), além dos segmentos que por ventura venham a ser incorporados a malha desta Autarquia (ex. extinção de concessões federais).

Observações

A ART 10401263 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 11135932

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021026820 , está registrado com as CAT's número(s):

1861171

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1861171

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 200865 a 200896 o atestado contendo 32folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1861171

15 de Fevereiro de 2021 Hora: 11:38:46

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crearo@crea-rs.org.br

CREA-RS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, Diana Fiori, bióloga, inscrita no CrBio 03 095013, CPF nº 024302390-19, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de integrar a equipe técnica e/ou prestar serviços para a Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.093.197/0001-50. Ainda, declaro que possuo ampla experiência em obras rodoviárias no que tange a estudos ambientais, conforme comprovação do Certificado de Acervo Técnico anexado a seguir.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2024.

DIANA FIORI:02430239019 DIANA FIORI:02430239019 2024.12.16 10:32:32 -03'00'

Diana Fiori

CrBio 095013

CPF nº 024.302.390-19

DELLA PASQUA ENG. CONSTR. LTDA. Fls. Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO (RS) – CRBio-03

Rua Coronel Corte Real, 802 – Petrópolis – 90630 080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3676.0086 - E-mail administração: crbio03@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (RS) certifica que o(a) Biólogo(a) **DIANA FIORI**, registrado(a) neste CRBio-03 sob nº **095013/03-D**, tem situação regular junto à Tesouraria desta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo. Apto (a) para emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio03.gov.br".

Certidão emitida às 10:52:10 do dia 16/12/2024 (horário de Brasília)
Número de Controle: 9326.6051.1717.9798
Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 17/01/2025

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC

SEDE: Rua Cel. Costa Real, 602 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080
Fone (51) 3076-0066 – Fax (51) 3076-0031 - E-mail: cbio03rs@cbio03.gov.br - www.cbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101 sala 302 - 3º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88036-570 - Fone/Fax: (48) 3223-6302 - E-mail: cbio03sc@cbio03.gov.br

ANEXO
REQUERIMENTO VISTO EM ATESTADO

Guaporé, 13 de dezembro de 2024.

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente do Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03

Eu, abaixo qualificado (a), venho requerer que o CRBio-03, conceda visto(s) no(s) Atestado(s) vinculado(s) a(s) seguinte(s) ART(s) nº 2024/15660.

Para tanto anexo o(s) 01 Atestado(s) original(ais) e respectiva(s) cópias simples.

Estou ciente que o(s) visto(s) demanda(m) até cinco dias úteis a partir da entrada no Protocolo do CRBio-03.

Dados do requerente (Biólogo ou Pessoa Jurídica)

1.1	Nome: Diana Fiori	
1.2	Nº de Registro no CRBio-03: 095013/03-D	
1.3	CPF/CNPJ: 024.302.390-19	
1.4	Endereço: Avenida Alberto Pasqualini, 629, apto 02	
1.5	Cidade/UF: Guaporé	CEP: 99200-000

Nestes Termos

P. Deferimento

DIANA FIORI:02430239019 2024.12.16 11:14:21 -03'00'

Assinatura do solicitante

Recebido no pelo CRBio-03

Protocolo CRBio-03 nº 2024/003835

Data de requerimento 13/12/2024

Situação: Deferido [X] Indeferido [ ]

Rafael Gotuzzo Dill
Aux. Administrativo
CRBio-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Santa Maria, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro, Santa Maria RS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 88.488.356/0001-00, com Contrato de execução de obra vigente com CONSÓRCIO DELLA PASQUA – 12 CONSTRUÇÕES – BRITA PAVIMENTAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 51.452.512/0001-25, estabelecido na Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves, nº 21, Bairro Taglione, CEP 97070-592, Cidade de Santa Maria/RS neste ato representado por Pedro Della Pasqua Neto, ATESTO A CAPACIDADE TÉCNICA da Bióloga Diana Heri, cadastrada no CRBio 02 sob o número 095013/03-D, residente na Avenida Alberto Pasqualini, 629, apto 02, centro de Guaporé - RS (99200-000), para a atividade de Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços, Execução de análise de projetos e processos; Execução de atividades de fiscalização; Realização de consultorias/assessorias técnicas, Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros, Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços; Emissão de Laudos e pareceres; Realização de perícias; para a atividade licenciamento ambiental contendo estudos ambientais para obras rodoviárias (avenida perimetral de santa maria) com laudo de fauna, laudo de flora, manejo de fauna silvestre, plano de proteção das apps, programa de educação ambiental e comunicação social, projeto de arborização, passagens de fauna, reposição florestal obrigatória, monitoramento, coordenação e supervisão ambiental.

Os dados correspondentes a este Atestado de Viabilidade Técnica estão apresentados abaixo:

- Número ART: 2024/: 5660
- Número Controle: 8609.9252.9546.0850
- Nome Profissional: DIANA HERI
- Registro no CRBio3 095013/03-D
- CPF: 024.502.300-29
- Data Registro: 01.10.2023
- Data de Finalização: Em andamento.

Sem mais. Guaporé, 13 de dezembro de 2024.

Município de Santa Maria.

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Município de Santa Maria

Contratada CONSÓRCIO DELLA PASQUA – FZ CONSTRUÇÕES – BRITA PINHAL

DIANA FIORI:02430239019

Assinado de forma digital por DIANA FIORI:02430239019
Dados: 2024.12.13 16:15:13 -03'00'

Diana Fiori

As informações contidas neste atestado são de inteira responsabilidade do(s) profissional biólogo(s) citado abaixo.
O presente atestado foi registrado neste CRBio-03, estando em conformidade com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2024/15160
sendo constar como responsável técnico Diana Fiori Cabral 95013-03
Data: 16/12/2024
Assinatura:
Rafaeli Gotuzzo Dill
Aux. Administrativo
CRBio-03

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC

SEDE: Rua Cel. Costa Real, 682 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.630-080
Fone (51) 3078-0088 – Fax (51) 3078-0031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua Gilberto Bernardo, 161 sala 902 - 9º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-670 - Fone/Fax: (48) 3222-0302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

ANEXO
REQUERIMENTO VISTO EM ATESTADO

Guaporé, 13 de dezembro de 2024.

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente do Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03

Eu, abaixo qualificado (a), venho requerer que o CRBio-03, conceda visto(s) no(s) Atestado(s) vinculado(s) a(s) seguinte(s) ART(s) nº 2024/06498

Para tanto anexo o(s) 01 Atestado(s) original(ais) e respectiva(s) cópias simples.

Estou ciente que o(s) visto(s) demanda(m) até cinco dias úteis a partir da entrada no Protocolo do CRBio-03.

Dados do requerente (Biólogo ou Pessoa Jurídica)

1.1	Nome: Diana Fiori	
1.2	Nº de Registro no CRBio-03: 095013/03-D	
1.3	CPF/CNPJ: 024.302.390-19	
1.4	Endereço: Avenida Alberto Pasqualini, 629, apto 02	
1.5	Cidade/UF: Guaporé	CEP: 99200-000

Nestes Termos

P. Deferimento

DIANA FIORI:02430239019

Assinatura do solicitante

Protocolado no CRBio-03
Protocolo CRBio-03 nº: 2024/00389311
Data do protocolo: 19/12/2024
Situação: Deferido [X] Indeferido [ ]

Rafael Gotuzzo Dill
Aux. Administrativo
CRBio-03

3

Município de
NOVA ROMA DO SUL
Gestão 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Nova Roma do Sul, pessoa jurídica de direito público interno e autonomia reconhecida pela Constituição do Brasil cadastrada no CNPJ sob o número 91.110.296/0001-59, com sede na Rua Júlio de Castilhos, sem número, Nova Roma do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Douglas Fávero Pasuch, pessoa física cadastrada no CPF sob o número 773.227.620-53 através de contrato de prestação de serviço nº 28/2024 com Sustenseg Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Topografia LTDA com CPNJ sob o número 11.270.906/0001-42 com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 720, Sala 04, Centro, Nova Roma do Sul. – RS, **ATESTO A CAPACIDADE TÉCNICA** da Bióloga Diana Fiori, cadastrada no CrBio 03 sob o número 095013/03-D, residente na Avenida Alberto Pasqualini, 629, apto 02, centro de Guaporé – RS (99200-000), para a Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Emissão de laudos e pareceres; para a atividade de Licenciamento ambiental para implantação de ponte com laudo de flora, fauna, monitoramento de fauna, identificação de impactos e passivos, plano básico ambiental, reposição florestal obrigatória e medidas mitigadoras e compensatórias.

Os dados correspondentes a este Atestado de Viabilidade Técnica estão apresentados abaixo:

- Número ART: 2024/06498
- Número Controle: 1674.1301.1301.1615
- Nome Profissional: DIANA FIORI
- Registro no CRBio3: 095013/03-D
- CPF: 024.302.390-19
- Data Registro: 01/06/2024
- Data de finalização: Em andamento.

As informações contidas neste atestado são de inteira responsabilidade do(a) profissional biólogo(a) citado abaixo.
O presente atestado foi registrado neste CRBio-03, estando em conformidade com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2024/06498
onde consta como responsável técnico Diana Fiori CRBio 95013-03
Data: 16/12/2024
Assinatura:
Rafael Galuzza Dia
Aux. Administrativo

Sem mais.

Nova Roma do Sul, 13 de dezembro de 2024.

DIANA FIORI:02430239019 Assinado de forma digital por DIANA FIORI:02430239019 Dados: 2024.12.13 13:16:15 -03'00'

DOUGLAS FAVERO PASUCH:77322762053 Assinado de forma digital por DOUGLAS FAVERO PASUCH:77322762053 Dados: 2024.12.13 13:04:25 -03'00'

Douglas Fávero Pasuch - Prefeito de Nova Roma do Sul.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
SEDE: Rua Cel. Corte Real, 682 - B. Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.650-060
Fone (51) 3676-0806 – Fax (51) 3018-6031 - E-mail: atendimento@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 161 sala 602- 3º andar – Ed. Comercial Meridian Office – B. Trindade
Florianópolis/SC - CEP: 88.036-570 - Fone/Fax: (48) 3212-6382 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

ANEXO
REQUERIMENTO VISTO EM ATESTADO

Guaporé, 13 de dezembro de 2024.

Ilmo (a). Sr (a).

Presidente do Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03

Eu, abaixo qualificado (a), venho requerer que o CRBio-03, conceda visto(s) no(s) Atestado(s) vinculado(s) a(s) seguinte(s) ART(s) nº 2023.13589

Para tanto anexo o(s) 01 Atestado(s) original(ais) e respectiva(s) cópias simples.

Estou ciente que o(s) visto(s) demanda(m) até cinco dias úteis a partir da entrada no Protocolo do CRBio-03.

Dados do requerente (Biólogo ou Pessoa Jurídica)

1.1	Nome: Diana Fiori	
1.2	Nº de Registro no CRBio-03: 095013/03-D	
1.3	CPF/CNPJ: 024.302.390-19	
1.4	Endereço: Avenida Alberto Pasqualini, 629, apto 02	
1.5	Cidade/UF: Guaporé	CEP: 99200-000

Nestes Termos

P. Deferimento

DIANA
RG 8013436239 [illegible]

Assinatura do solicitante

Preenchimento pelo CRBio-03
Protocolo CRBio-03 nº 2024/003835
Data do protocolo 13/12/2024
Situação Deferido [X] Indeferido [ ]

Rafael Gotuzzo Dill
Aux. Administrativo
CRBio-03

3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Santa Maria, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Centro, Santa Maria-RS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 88.488.366/0001-00, com Contrato de execução de obra vigente com CONSÓRCIO DELLA PASQUA - PZ CONSTRUÇÕES – BRITA PENHAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 51.452.912/0001-35, estabelecido na Rua Jeni Ana Aguiar Gonçalves, nº 20, Bairro Lajeana, CEP 97070-532, Cidade de Santa Maria/RS neste ato representado por Pedro Della Pasqua Neto, **ATESTO A CAPACIDADE TÉCNICA** da Bióloga Diana Fiori, cadastrada no CRBio 03 sob o número 095013/03-D, residente na Avenida Alberto Pasqualini, 628, apto 02, centro de Guaporé – RS (95200-000), para a atividade de Emissão de laudos e pareceres para a atividade de licenciamento ambiental para manejo de vegetação com reposição florestal obrigatória, transplante de indivíduos ameaçados de extinção, monitoramento de fauna silvestre, monitoramento paleontológico, programa de educação ambiental, projeto de arborização, monitoramento ambiental e plano de recuperação nas áreas de preservação permanente para a implantação da Avenida Perimetral.

Os dados correspondentes a este Atestado de Viabilidade Técnica estão apresentados abaixo:

- Número ART: 2023/13583
- Número Controle: 2925.3256.5738.3552
- Nome Profissional: DIANA FIORI
- Registro no CRBio3: 095013/03-D
- CPF: 024.302.599-19
- Data Registro: 01.10.2023
- Data de Validação: Em andamento.

Santa Maria, Guaporé, 18 de dezembro de 2024.

Município de Santa Maria

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Município de Santa Maria

Contratada CONSÓRCIO DELLA PASQUA – FZ CONSTRUÇÕES – BRITA PINHAL

DIANA FIORI:02430239019

Assinado de forma digital por DIANA FIORI:02430239019
Dados: 2024.12.13 11:18:23 -03'00'

Diana Fiori

As informações contidas neste atestado são de inteira responsabilidade do(a) profissional biólogo(a) citado abaixo.
O presente atestado foi registrado neste CRBio-03, obtendo em conformidade com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2023/13589
onde consta como responsável técnico Diana Fiori CRBio 43503/03
Data: 16/12/2024

Rafael Gotuzzo Dill
Aux. Administrativo
CRBio-03

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Chamamento Público nº 02/DG/2024
DL nº 014/DAER/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando- me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o anteprojeto, Termo de Referência e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com o orçamento sintético, metodologia paramétrica, preço global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta dispensa de licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Chamamento Público nº 02/DG/2024
DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.
Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 - ERS-149 A.

Circunscrição: **4ª Superintendência do DAER / RS.**
Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**
CNPJ: **00.093.197/0001-50.**
Inscrição Estadual: **109/0198164.**
Telefone: **(55)3211-2102 / (55)3027-2102** - Email: **engenharia@dpasqua.com.br**
Representante legal: **Pedro Della Pasqua Neto** - CPF: **822.566.910-04** - CREA: **RS140448**

Município de Santa Maria/RS, 16 de dezembro de 2024

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 16:59:23 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

MATRIZ: Rua José Ana Aguiar Gonçalves nº 21 – Bairro Ogilvie – Santa Maria/RS – 97070-490 Fone/Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
FILIAL: Localidade de Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: (55) 9961-6768
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 467/0003840
Site: www.dpasqua.com.br / E-mail: engenharia@dpasqua.com.br

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Ao
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Chamamento Público nº 02/DG/2024
DL nº 014/DAER/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, conforme itens discriminados no Anexo XI - Folha de Dados (CGDL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a dispensa de licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Chamamento Público nº 02/DG/2024
DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.
Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 - ERS-149 A.

Circunscrição: **4ª Superintendência do DAER / RS.**
Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**
CNPJ: **00.093.197/0001-50.**
Inscrição Estadual: **109/0198164.**
Telefone: **(55)3211-2102 / (55)3027-2102** - Email: **engenharia@dpasqua.com.br**
Representante legal: **Pedro Della Pasqua Neto** - CPF: **822.566.910-04** - CREA: **RS140448**

Município de Santa Maria/RS, 16 de dezembro de 2024

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 16:59:41 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

MATRIZ: Rua José Ana Aguiar Gonçalves nº 21 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – 97070-400 Fone/Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
CNPJ: 00.093.197/0001-50 – CGC/TE: 109/0198164
FILIAL: Localidade de Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: (55) 9961-6768
CNPJ: 00.093.197/0002-31 – CGC/TE: 447/0003940
Site: www.dpasqua.com.br / E-mail: engenharia@dpasqua.com.br

DELLAPASQUA ENGENHARIA

Município de Santa Maria/RS, 16 de dezembro de 2024

Ao
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Chamamento Público nº 02/DG/2024
DL nº 014/DAER/2024

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.
Objeto: **Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 - ERS-149 A.**

Circunscrição: **4ª Superintendência do DAER / RS.**
Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**
CNPJ: **00.093.197/0001-50.**
Inscrição Estadual: **109/0198164.**
Telefone: **(55)3211-2102 / (55)3027-2102** - Email: **engenharia@dpasqua.com.br**
Representante legal: **Pedro Della Pasqua Neto** - CPF: **822.566.910-04** - CREA: **RS140448**

Prezado Senhores:

O valor global da proposta é de R$ 80.093.899,80 (Oitenta milhões e noventa e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo R$ 16.925.777,32 (Dezesseis milhões e novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) referente ao total da mão-de-obra e R$ 63.168.122,48 (Sessenta e três milhões e cento e sessenta e oito mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com percentagem de 24,71% para serviços e diferenciado 15,00% e Encargos Sociais com porcentagem de 112,88%. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 16:59:54 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

MATRIZ: Rua José Ana Aguiar Gonçalves nº 21 – Bairro Ogilvie – Santa Maria/RS – 97070-400 Fone/Fax (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
CNPJ 00.093.197/0001-50 – CGCITE: 109/0198164
FILIAL: Localidade de Estação Pinhal s/n – Itaara/RS – 97185-000 – Fone: (55) 9961-8768
CNPJ 00.093.197/0002-31 – CGCITE: 447/0003840
Site: www.dpasqua.com.br / E-mail: engenharia@dpasqua.com.br

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 - ERS-149 A.

Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**
CNPJ: **00.093.197/0001-50.**

ORÇAMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,44%	R$ 341.385,29
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,02%	R$ 6.926.364,27
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,57%	R$ 2.743.627,47
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,49%	R$ 377.236,14
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	R$ 343.356,47
6	TERRAPLANAGEM	9,26%	R$ 7.110.997,56
7	DRENAGEM	3,80%	R$ 2.915.494,26
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,80%	R$ 617.244,80
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1,94%	R$ 1.491.562,96
10	PAVIMENTAÇÃO	32,75%	R$ 25.153.016,97
11	SINALIZAÇÃO	2,48%	R$ 1.904.339,81
12	CONTENÇÕES	9,65%	R$ 7.411.866,47
13	PROJETO DE ENGENHARIA	3,11%	R$ 2.388.227,96
14	MATERIAIS ASFÁLTICOS	22,24%	R$ 17.079.159,36
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	**100,00%**	**R$ 76.803.879,81**
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R$ 221.417,71
16	PREVISSÃO DE ISS		R$ 3.068.602,28
	VALOR TOTAL DAS OBRAS COM ISS E CONSERVAÇÃO (DAER)		**R$ 80.093.899,80**

RODOVIA:	ERS-149
EXTENSÃO:	32,98 km
TRECHO:	ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) - NOVA PALMA

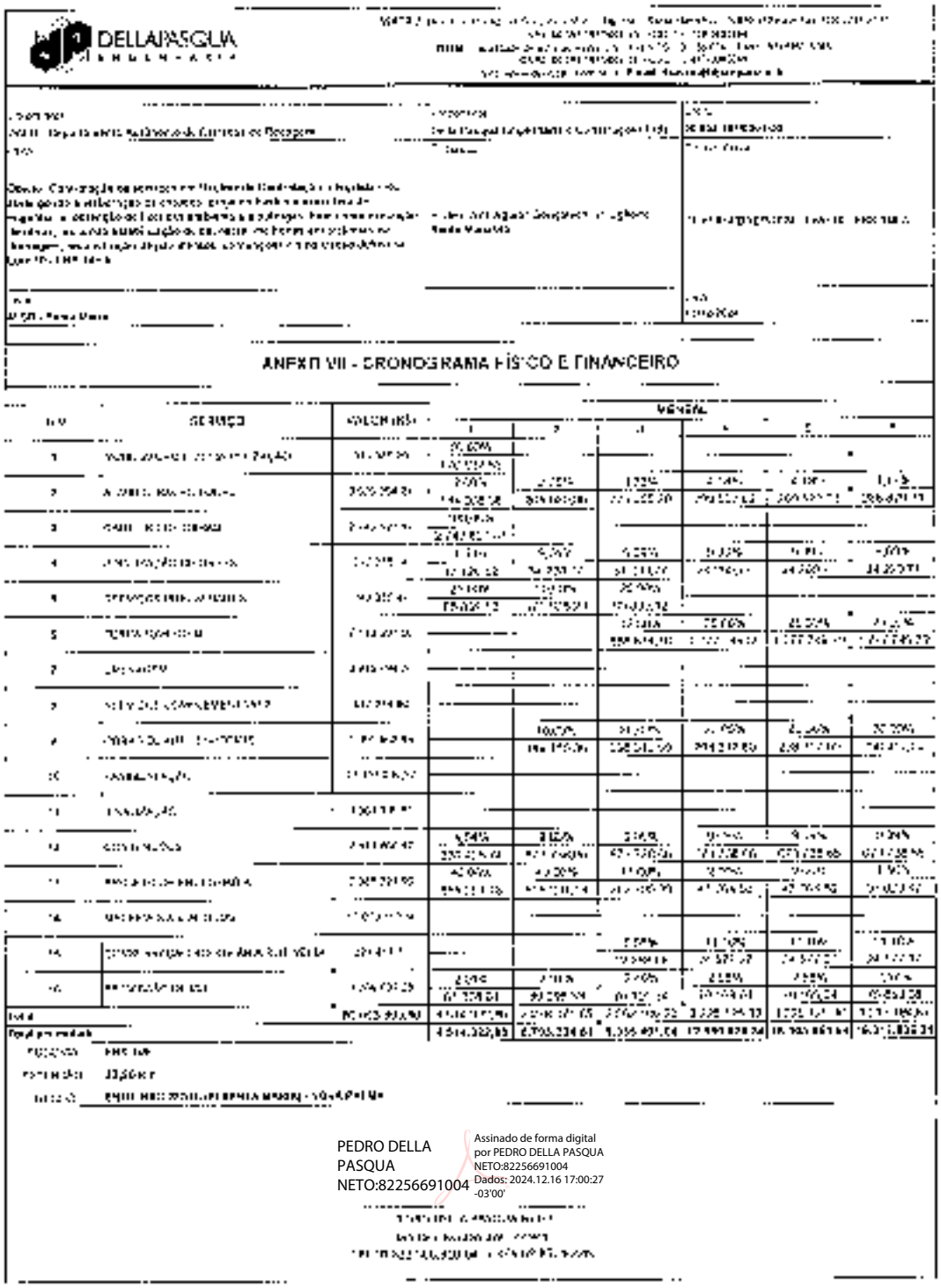
QUADRO RESUMO

MÊS-BASE: ABRIL/2024 - SEM DESONERAÇÃO

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 17:00:11 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.586.910-04 - CREA Nº RS140448



DELLA PASQUA

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 17:00:27 -03'00'

DELLAPASQUA

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL						TOTAL
		7	8	9	10	11	12	
1								100,00%
2								100,00%
3								100,00%
4								100,00%
5								100,00%
6								100,00%
7								100,00%
8								100,00%
9								100,00%
10								100,00%
11								100,00%
12								100,00%
13								100,00%
14								100,00%
15								100,00%
16								100,00%
Total Acumulado								

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 17:00:42 -03'00'

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 - ERS-149 A.

Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**
CNPJ: **00.093.197/0001-50.**

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS			Conservação Rodoviária	
Despesas Indiretas			**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	6,00%	do CD	4,81%	6,00%
Despesas Financeiras	1,08%	sobre (PV - Lucro)	0,79%	0,98%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25%	do PV	0,25%	0,31%
Riscos	0,50%	do PV	0,50%	0,62%
		Subtotal 1:	6,35%	7,92%
Benefícios			**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	0,00%	do CD	6,82%	8,50%
		Subtotal 2:	6,82%	8,50%
Tributos			**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65%	do PV	0,65%	0,81%
COFINS	3,00%	do PV	3,00%	3,74%
ISSQN	0,00%	do PV	3,00%	3,74%
CPRB	0,00%	do PV	0,00%	0,00%
		Subtotal 3:	6,65%	8,29%
BDI (%)		**Total**	**19,82%**	**24,71%**

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 17:00:59 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 – ERS-149 A.

Razão Social: **Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.**
CNPJ: **00.093.197/0001-60.**

BDI INCIDENTE SOBRE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS		
Despesas Indiretas		**% sobre CD**
Administração Central		3,45%
Despesas Financeiras		0,85%
Seguros e Garantias Contratuais		0,48%
Riscos		0,85%
	Subtotal 1:	5,63%
Benefícios		**% sobre CD**
Lucro		4,86%
	Subtotal 2:	4,86%
Tributos		**% sobre CD**
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		0,00%
CPRB		
	Subtotal 3:	3,65%
BDI (%)	Total	15,00%

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 17:01:15 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

DELLAPASQUA ENGENHARIA

DL nº 014/DAER/2024 - Lote 10 - ERS-149 A.

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada - RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva. Lote 10 - ERS-149 A.

Razão Social: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 00.993.197/0001-50.

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS - OBRAS RODOVIÁRIAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	não incide
B2	Feriados	4,24	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,56	8,74
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	**48,08**	**18,42**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	2,26	1,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55	1,93
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
C	**Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A**	**9,90**	**7,48**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,69	6,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**18,1**	**7,09**
	TOTAL(A+B+C+D)	112,88	69,79

PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004

Assinado de forma digital por PEDRO DELLA PASQUA NETO:82256691004
Dados: 2024.12.16 17:01:33 -03'00'

PEDRO DELLA PASQUA NETO
Diretor e Responsável Técnico
CPF Nº 822.566.910-04 - CREA Nº RS140448

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202499077513377410000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.142.103

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 13/12/2024 até 23:59h do dia 10/02/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM — CPF OU CNPJ: 92.883.834/0001-00
ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR
CEP: 90.020-022 — CIDADE: PORTO ALEGRE — UF: RS

DADOS DO TOMADOR

NOME: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — CPF OU CNPJ: 00.000.197/0001-50
ENDEREÇO: Rua José Ana Aguiar Gonçalves, 21 - Uglione
CEP: 97.070-532 — CIDADE: SANTA MARIA — UF: RS

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.804.690/0001-80 — SUSEP:20000643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 805.388,53 - Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 014/DAER/2024. Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução da obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para restabelecimento e pavimentação viária da rodovia do Lote 10.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 805.388,53	R$ 330,97

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	330,97
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	330,97

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 330,97	11/01/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637907/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 13/12/2024 16:22:08

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Gão Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202499077513377410000. Após este dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº do documento 03069202499077513377410.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03060202493077513377410000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.142.103

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - **LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202499077513377410000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.142.103

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br, <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A, com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11899534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_02122024_145058_518**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e0f5f4fb-82ce-4ed5-b60c-75ed3b301b59**

Esta Certidão foi emitida em 13/12/2024, às 15:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 13/12/2024, às 15:36
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 02/12/2024, às 14:50
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

11. Há algum processo preventivo ou medida cautelar em vigor desconsiderada

NADA CONSTA

12. Investigação de Fiscalização Especial disciplinada pelo art. [illegible] do Decreto nº 27.069

NADA CONSTA

13. Investigação de Equipe de Ensino Especial de Investigação

NADA CONSTA

14. Não preenchimento de Ficha de Qualificação

NADA CONSTA

15. Não envio eletrônico da documentação até cinco dias úteis após a notificação de autuação

NADA CONSTA

A consulta à(s) certidão(ões) apontada(s) não implica perda de validade automática, mantendo-se inalterado o procedimento de suspensão.

O Sistema de Consulta de Débitos pode ser acessado por meio do site da Susepe, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susepe

Havendo débitos abertos, cada estabelecimento deverá providenciar a regularização.

Documento com autenticação e assinatura digital gerados pelo Sistema de Certidões Digitais disponível no site da Susepe (certidoes.rs.gov.br).

Código de controle para autenticação no site da Susepe: CA-ch85e8e9-3085-42e5-bf4b-d1747c405815

Esta Certidão foi emitida em 29/12/2024 às 18:18 e é válida por 30 dias, salvo posterior alteração ou cancelamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Sete de Setembro, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: docs.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 96122 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 25/08/2023 até 30/08/2024

CNPJ Nº: 00.093.197/0001-50

Razão Social: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: RUA JENI ANA AGUIAR GONÇALVES, 21
UGLIONE - 97070-532 - SANTA MARIA - RS

Atividade Principal: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FERNANDO NEVES TAPADA**, CRC **RS/100661/O-0**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 71.576.355,82 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 50.000.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 74.431.313,13.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE. ORGANIZANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **6357697867**
Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

29/12/2024 18:18:16 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10049

Della Pasqua engenharia

Rua Cinco nº 21 – Bairro Goiânia – Santa Maria – RS
CNPJ: 00.093.197/0001-50 Insc. Est.: 109/0198164
Fone / Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
Site: www.dpasqua.com.br
E-mail: dpasqua@dpasqua.com.br

QUALIFICAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2022

1 - ÍNDICE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA (LI)	= AD / PC	= 32.404.307,10 / 8.594.823,03	=	3,77
2 - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)	= AC / PC	= 48.853.344,99 / 8.594.823,03	=	5,68
3 - ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL - (LG)	= AC + ARLP / PC + PELP	= 48.853.344,99 / 8.594.823,03	=	5,68
4 - GERÊNCIA CAPITAIS DE TERCEIROS - (GCT)	= PL / PC + PELP	= 74.431.313,13 / 8.594.823,03	=	8,66
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL - (EG)	= PC + PELP / AT	= 8.594.823,03 / 83.026.136,16	=	0,10
6 - SOLVÊNCIA GERAL - (SG)	= AT / PC + PELP	= 83.026.136,16 / 8.594.823,03	=	9,66

AD - ATIVO DISPONÍVEL
AC - ATIVO CIRCULANTE
ARLP - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE
PELP - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.881-D
Diretor

SILVIO GINO ZANCHER
CONTADOR CRC/RS 35.591

DELLA PASQUA Fls. Rubrica ENG. CONST. LTDA.

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 965

RAZÃO SOCIAL: DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.093.197/0001-50
ENDEREÇO: RUA JENI ANA AGUIAR GONCALVES, 21, Bairro UGLIONE, CEP 97070532
CNAE: 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
PERÍODO DE VALIDADE: 19/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **MARCOS DE MOURA RODRIGUES, CRC RS-089182/O-0, ATESTA** que a empresa acima possui:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **5,68**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **10,62**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **5,68, atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;

II) Capital Circulante Líquido de **R$ 41.643.191,44, atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R$ 249.959.132,29**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:
- Receita Bruta Anual no valor de **R$ 90.061.749,79**
- Patrimônio Líquido no valor de **R$ 85.575.690,50**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 20 de junho de 2024

CAGE

Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10051

Della Pasqua engenharia

Rua Cinco nº 21 – Bairro Goiânia – Santa Maria – RS
CNPJ: 00.093.197/0001-50 Inscr. Est.: 109/0198164
Fone / Fax: (55) 3211-2102 / (55) 3027-2102
Site: www.dpasqua.com.br
E-mail: dpasqua@dpasqua.com.br

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2023

1 - ÍNDICE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA (LI)	= AD / PC	= 41.722.867,02 / 8.895.624,55	=	4,69
2 - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)	= AC / PC	= 50.538.815,99 / 8.895.624,55	=	5,68
3 - ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL - (LG)	= AC + ARLP / PC + PELP	= 50.538.815,99 / 8.895.624,55	=	5,68
4 - GERÊNCIA CAPITAIS DE TERCEIROS - (GCT)	= PL / PC + PELP	85.575.690,50 / 8.895.624,55	=	9,62
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL - (EG)	= PC + PELP / AT	= 8.895.624,55 / 94.471.315,05	=	0,09
6 - SOLVÊNCIA GERAL - (SG)	= AT / PC + PELP	= 94.471.815,05 / 8.895.624,55	=	10,62

AD - ATIVO DISPONÍVEL
AC - ATIVO CIRCULANTE
ARLP - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE
PELP - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Engº Civil - CREA/RS 32.951-D
Diretor

SÍLVIO CRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 55.554

DELLA PASQUA Fls. Rubrica ENG. CONST. LTDA.

Índices - Qualificação Econômica-Financeira - 2023

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

29/12/2024 18:18:16 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10052

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

A DADOS GERAIS

Nº DO EDITAL	Nº DO PROCESSO		FOLHA	DATA-BASE	NFLR
DL 014/2024			1	29/11/2024	2

FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO SOLICITANTE
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL — PB: 28/01/2025 - 28/01/2026

B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS

	DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO / NOME DO CONTRATANTE	PART.	Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO FIM	SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) ATÉ O FINAL DOS PRAZOS	SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) NO PERÍODO-BASE	FONE
1	Serviços Remanescentes da ERS-149 - Nova Palma/Pinhal Grande		AJ/TP/008/23					(51)3210-5261
	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	1		27/03/2023	28/01/2025	2.094.767,00	1.047.380,00	
2	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rod. BR-158/RS		10 00353/2024					51-3406-9980
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	1		10/06/2024	09/06/2027	32.567.447,00	13.020.550,00	
3	Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rod. BR-158/RS		10 00437/2024					51-3406-9980
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	1		18/07/2024	17/07/2027	75.340.159,00	29.163.960,00	
4	Execução, Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Sinalização		377/2024					55-3174-1501
	Município de Santa Maria	1		22/08/2024	20/03/2025	2.319.493,00	1.740.000,00	
5	Execução de Infraestrutura Urbana da Av. Perimetral/Pains/Galápagos/Marin		475/2023					55-3174-1501
	Município de Santa Maria	1		22/08/2023	06/04/2025	3.996.762,00	2.664.528,00	

C MQE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")

Impresso Corag — INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO — 1ª Via - Processo

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 35.594

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

29/12/2024 18:18:16 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10053

PROA Processos Administrativos e-Gov

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

A DADOS GERAIS

Nº DO EDITAL	Nº DO PROCESSO	FOLHA	DATA-BASE	NFLR
DL 014/2024		2	29/11/2024	2

FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO SOLICITANTE
DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL — PB: 28/01/2025 - 28/01/2026

B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS

	1 DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO / 4 NOME DO CONTRATANTE	3 Nº DO CONTRATO / 5 PART.	6 PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO	6 PERÍODO DE EXECUÇÃO FIM	7 SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) ATÉ O FINAL DOS PRAZOS	7 SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R$ mil) NO PERÍODO-BASE	8 FONE
1	Serviços de Pavimentação Asfáltica Drenagem Pluvial e Sinalização de Rua Município de São Gabriel	191/2023 1	31/03/2024	03/03/2025	1.432.496,00	1.074.372,00	55-3237-1376
2	Serviços de Pavimentação Asfáltica Drenagem Pluvial e Sinalização de Rua Município de São Gabriel	170/2024 1	06/01/2025	06/06/2025	2.930.000,00	2.930.000,00	55-3237-1376
3							
4							
5							
C	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")				120.681.124,00	61.640.790,00	

Impresso Corag — INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO — 1ª Via - Processo

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 56.554

DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda.
Mauro Silvestre Della Pasqua
Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D
Diretor

24043500206354

29/12/2024 18:18:16 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10054

D	DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA						VALORES EM R$ MIL		
1	CFTA = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL = (K * PL)*(n/12)	K	10	PL - R$ 85.575.690,50	12/12	⟹	855.756.906,00		
2	MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR NO PERIODO BASE (transportar do quadro "C" deste formulário)						51.640.790,00		
3	PO = PREÇO ORÇADO PELO LICITADOR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (CONFORME CONSTAR NO EDITAL)						80.636.852,00		
4	CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA ⟹	ICC =	D1 / D2 + D3 ⟹				855.756.905,00 / 132.177.642,00	ICC 6,47	vide instruções no quadro "E"

E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este formulário será preenchido pelo licitante, exceto os campos referentes ao processo.

QUADRO A – DADOS GERAIS – Nº do Edital: informar o número do instrumento licitatório.
Nº do Processo: será preenchido pelo licitador com o número do processo que deu origem à licitação.
Folha: número da folha na seqüência do processo.
Data-base: informar a data da publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93.
NFLR: informar o número de seqüência da relação dos Contratos.
Firma/Razão Social: informar o nome da empresa licitante.

QUADRO B – DETALHAMENTO DOS CONTRATOS – Descrição sumarizada do objeto:
1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato firmado com órgãos públicos e particulares.
2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior a 5% (cinco por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados.
3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento.
Nº do Contrato: informar o número do contrato.
Fone: informar o telefone do contratante.
Nome do Contratante: informar o nome completo do contratante.
Part.: informar o tipo de participação no contrato, conforme segue:
1 – Exclusiva;
2 – Subcontratação;
3 – Consórcios.

Período da execução: informar a data de início e término dos serviços (mês e ano).
Saldo dos contratos a executar: para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios:
1) Até o final dos prazos: informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos.
2) No período-base: informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponda ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação.
3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato.
4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-base, não serão incluídos.

QUADRO C – MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR – MCE: informar a soma dos saldos dos contratos.

QUADRO D – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA – observar o seguinte:
1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos.
2) O significado dos termos da equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis.
3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento.
4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame.
5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.

F	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA
	MAURO SILVESTRE DELLA PASQUA	14/12/2024	DELLA PASQUA Engenharia e Construções Ltda. Mauro Silvestre Della Pasqua Eng.º Civil - CREA/RS 32.931-D Diretor

SILVIO GRUTZMACHER
CONTADOR CRC/RS 55.594

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

Outlook

RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 09:22
Para engrogerio@dpasqua.com.br <engrogerio@dpasqua.com.br>; dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>
Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses e dos demais documentos complementares relativos ao Lote 10.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: engrogerio@dpasqua.com.br <engrogerio@dpasqua.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:35
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>
Cc: dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de engrogerio@dpasqua.com.br.
Saiba por que isso é importante

Diretor Geral do DAER
Engº Luciano Faustino da Silva.

Vimos por meio deste apresentar Proposta **Chamamento Público nº 02/DG/2024,** Lote10.

At. Te

Rogério Elicker da Silva
Engenheiro Civil
Della Pasqua Engenharia

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:29
Para: dpasqua@dpasqua.com.br
Cc: engrogerio@dpasqua.com.br; dpasqua@dpasqua.com.br; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 09:37
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

1 anexo (10 MB)
Proposta Della Pasqua - DL 014 DAER 2024 Lote 10 ERS-149 A.zip;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em ***- DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas***

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: engrogerio@dpasqua.com.br <engrogerio@dpasqua.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:35
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>
Cc: dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de engrogerio@dpasqua.com.br.
Saiba por que isso é importante

Diretor Geral do DAER
Engº Luciano Faustino da Silva.

Vimos por meio deste apresentar Proposta **Chamamento Público nº 02/DG/2024,** Lote10.

At. Te

Rogério Elicker da Silva
Engenheiro Civil
Della Pasqua Engenharia

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:29
Para: dpasqua@dpasqua.com.br
Cc: engrogerio@dpasqua.com.br; dpasqua@dpasqua.com.br; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 09:38
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Encaminham - se os documentos complementares por meio do link abaixo, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em ***- DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas***

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: engrogerio@dpasqua.com.br <engrogerio@dpasqua.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 17:45
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>
Cc: dpasqua@dpasqua.com.br <dpasqua@dpasqua.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: RES: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de engrogerio@dpasqua.com.br.
Saiba por que isso é importante

Diretor Geral do DAER
Engº Luciano Faustino da Silva.

Vimos por meio deste apresentar Documentação Complementar da Proposta **Chamamento Público nº 02/DG/2024,** Lote10.

Acessar via link abaixo

https://drive.google.com/file/d/1xKkoa2pIV1M97eEAtsv9DxVPAsc-8keH/view?usp=sharing

At. Te

Rogério Elicker da Silva
Engenheiro Civil
Della Pasqua Engenharia

De: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:29
Para: dpasqua@dpasqua.com.br
Cc: engrogerio@dpasqua.com.br; dpasqua@dpasqua.com.br; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>
Assunto: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

Outlook

DL nº. 014/DAER/2024 - Proposta Lote 10

De Jessica Rodzinski - RGS Engenharia <jessica.rodzinski@rgsengenharia.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 18:12
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc Rafael - RGS Engenharia <rafael@rgsengenharia.com.br>; Comercial - RGS Engenharia <comercial@rgsengenharia.com.br>; Licitações - RGS Engenharia <licitacoes@rgsengenharia.com.br>

2 anexos (2 MB)
Proposta RGS Engenharia-Lote 10.pdf; CARTA FIANÇA - 13940.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue em anexo nossa proposta e seguro para DL Nº 014/DAER/2024 – RSC-287 (B) – Nova Palma.

Ficamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Obrigada.

Atenciosamente,



Aviso de Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado.

Confidentiality Notice: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.

Dank! bank

CARTA FIANÇA
FB21381 T13940
Código verificador: 75bc9313940 13940

Fiador: **DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil**, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	*CNPJ nº:* **48.430.050/0001-35**
Afiançada: **RGS ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, sediada a Rua Candido Portinari, n.º 55, Bairro Sao Sebastiao, Porto Alegre/RS, CEP: 91060020	*CNPJ/CPF nº:* **19.368.227/0001-12**
Beneficiário: **DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**	*CNPJ nº:* **92.883.834/0001-00**
	Validade: ***16/12/2024 à 14/02/2025***
Valor Garantido (limite da garantia): **R$ 805.368,52** **(oitocentos e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**	
Contrato nº **DL nº. 014/DAER/2024**	Modalidade: **BID (Licitante)**
Edital de Licitação nº:	Município do Edital: **Porto Alegre/RS**
Valor Global do Contrato: **R$ 80.536.852,46**	
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.**	
Objeto da Fiança: Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada garante a Manutenção da Proposta ofertada pela Afiançada para a Participação em Licitação, conforme características descritas na sua proposta, em decorrência do que contou no Edital publicado pelo Beneficiário. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contratação estão identificados no campo formulário acima. A presente Carta Garantia está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021..	

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta ofertada no processo licitatório discriminado acima (**LICITANTE**), não abrangendo: multas, indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação da Afiançada nesse Contrato.

A presente Fiança não abrange também multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores de obrigação da Empresa Garantida, não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Condições Especiais:

Dank! bank

Dank! bank

Parte Relacionada:	O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.
Obrigação do Beneficiário:	Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido, e não dar causa ao inadimplemento do Afiançado.
Irrevogabilidade e Inalienabilidade:	Esta Garantia é irrevogável e não poderá ser alienada por nenhuma das partes.
Declaração:	O Fiador declara expressamente que: 1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras; 2. Os signatários deste Instrumento declaram que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A:48430050000135

Assinado de forma digital por DANK SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A:48430050000135
Dados: 2024.12.16 17:59:59 -03'00'

Dank! bank

RGS ENGENHARIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DL nº. 014/DAER/2024

OBJETO: Contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

PROPONENTE: **RGS ENGENHARIA S.A.**
Rua Cândido Portinari, nº 55
Bairro São Sebastião – Porto Alegre/RS
Fone (51) 3508-8000

CNPJ 19.368.227/0001-12

PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

EDITAL N°: **DL nº. 014/DAER/2024**
OBJETO: **Contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.**
RAZÃO SOCIAL: **RGS ENGENHARIA S.A.**
CNPJ: **19.368.227/0001-12**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **096/3940660**
ENDEREÇO: **Rua Cândido Portinari, 55, Bairro São Sebastião – Porto Alegre/RS**
TELEFONE/E-MAIL: **(51) 3508-8000**
NOME REPRESENTANTE LEGAL: **Ademar Mauad**
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: **285.435.219-04**

O valor global da proposta é de **R$ 79.812.020,79 (setenta e nove milhões e oitocentos e doze mil e vinte reais e setenta e nove centavos),** sendo R$ 7.981.202,08 (sete milhões e novecentos e oitenta e um mil e duzentos e dois reais e oito centavos) referente ao total de mão-de-obra e R$ 71.830.818,71 (setenta e um milhões e oitocentos e trinta mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, conforme tabela 1 anexa, ENCARGOS SOCIAIS conforme manual SICRO Volume 4 – Mão de obra.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ADEMAR MAUAD:28543521904
Assinado de forma digital por ADEMAR MAUAD:28543521904
Dados: 2024.12.16 14:46:20 -03'00'

Ademar Mauad
Diretor Administrativo Financeiro
Representante Legal
CPF 285.435.219-04

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Rafael Sacchi
CPF: 835.082.090-00

Rafael Sacchi
Responsável Técnico
CREA RS164031

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10066

DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DGP - DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
SPR - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA
EER - EQUIPE DE ECONOMIA RODOVIÁRIA

TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA
Extensão (km)....: 32,98
Prazo (meses)...: 24,00

TABELA REFERÊNCIA: SICRO JAN/24

ORÇAMENTO DA OBRA SEM MATERIAIS BETUMINOSOS - ONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R$)	PERCENTUAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	100,00	340.183,83	0,44%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	6.901.987,92	9,02%
3	CANTEIRO DE OBRAS	%	100,00	2.733.971,66	3,57%
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	%	100,00	375.908,51	0,49%
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00	342.148,07	0,45%
6	TERRAPLENAGEM	%	100,00	7.085.971,42	9,26%
7	DRENAGEM	%	100,00	2.905.233,60	3,80%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	100,00	615.072,49	0,80%
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	%	100,00	1.486.313,64	1,94%
10	PAVIMENTAÇÃO	%	100,00	25.064.494,54	32,75%
11	SINALIZAÇÃO	%	100,00	1.897.637,76	2,48%
12	CONTENÇÕES	%	100,00	7.385.781,47	9,65%
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	%	100,00	2.379.822,94	3,11%
14	MATERIAIS ASFALTICOS	%	100,00	17.019.051,71	22,24%
	VALOR TOTAL DAS OBRAS			**76.533.579,55**	**100,00%**
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA			220.638,46	
16	PREVISÃO DE ISS			3.057.802,77	
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)			**79.812.020,79**	

Parcela MO: 7.981.202,08
Parcela MAT: 71.830.818,71

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10067

DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DGP - DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
GPR - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA
EER - EQUIPE DE ECONOMIA RODOVIÁRIA

ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	340.183,83	50,00%											
			170.091,92											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.901.987,92		2,08%	1,73%	1,23%	1,23%	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,08%
				143.561,35	119.404,39	84.894,45	84.894,45	144.251,55	144.251,55	144.251,55	144.251,55	144.251,55	144.251,55	143.561,35
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.733.971,66	100,00%											
			2.733.971,66											
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	375.908,51		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
				17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	342.148,07		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
				85.537,02	85.537,02	85.537,02	85.537,02							
6	TERRAPLENAGEM	7.085.971,42						12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
								885.746,43	885.746,43	885.746,43	885.746,43	885.746,43	885.746,43	885.746,43
7	DRENAGEM	2.905.233,60												
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	615.072,49												
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.486.313,64				10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
						148.631,36	148.631,36	148.631,36	148.631,36	148.631,36	148.631,36	148.631,36	148.631,36	148.631,36
10	PAVIMENTAÇÃO	25.064.494,54												
11	SINALIZAÇÃO	1.897.637,76												
12	CONTENÇÕES	7.385.781,47		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
				335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10068

DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DGP - DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
SPR - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA
EER - EQUIPE DE ECONOMIA RODOVIÁRIA

ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.379.822,94		40,00%	30,00%	10,00%	10,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,50%
				951.929,17	713.946,88	237.982,29	237.982,29	23.798,23	23.798,23	23.798,23	23.798,23	23.798,23	23.798,23	11.899,11
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.019.051,71												
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	220.638,46						5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
								12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43
16	PREVISÃO DE ISS	3.057.802,77		2,01%	1,72%	1,19%	1,19%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,28%
				61.461,84	52.594,21	36.387,85	36.387,85	39.445,66	39.445,66	39.445,66	39.445,66	39.445,66	39.445,66	39.139,88
	TOTAL COMPLETO	**79.812.020,79**	**2.904.063,58**	**1.594.870,10**	**1.324.639,39**	**945.813,71**	**946.589,87**	**1.606.499,38**	**1.607.275,55**	**1.606.499,38**	**1.607.275,55**	**1.606.499,38**	**1.607.275,55**	**1.593.604,29**
			R$ 2.904.063,58	R$ 4.498.933,68	R$ 5.823.573,07	R$ 6.769.386,78	R$ 7.715.976,65	R$ 9.322.476,03	R$ 10.929.751,59	R$ 12.536.250,97	R$ 14.143.526,52	R$ 15.750.025,91	R$ 17.357.301,46	R$ 18.950.905,75

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10069

DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DGP - DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
SPR - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA
EER - EQUIPE DE ECONOMIA RODOVIÁRIA

ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	340.183,83												50,00%	100,00%
														170.091,92	340.183,83
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.901.987,92	2,08%	7,70%	7,70%	8,09%	8,09%	6,98%	6,99%	6,97%	7,27%	8,68%	8,56%		100,00%
			143.561,35	531.453,07	531.453,07	558.370,82	558.370,82	481.758,76	482.448,96	481.068,56	501.774,52	599.092,55	590.810,17		6.901.987,92
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.733.971,66													100,00%
															2.733.971,66
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	375.908,51	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
			17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.066,25	17.103,84	17.103,84	17.103,84		375.908,51
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	342.148,07													100,00%
															342.148,07
6	TERRAPLENAGEM	7.085.971,42	12,50%												100,00%
			885.746,43												7.085.971,42
7	DRENAGEM	2.905.233,60		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								100,00%
				726.308,40	726.308,40	726.308,40	726.308,40								2.905.233,60
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	615.072,49									33,33%	33,33%	33,34%		100,00%
											205.003,66	205.003,66	205.065,17		615.072,49
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.486.313,64	10,00%												100,00%
			148.631,36												1.486.313,64
10	PAVIMENTAÇÃO	25.064.494,54		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
				2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45	2.506.449,45		25.064.494,54
11	SINALIZAÇÃO	1.897.637,76										50,00%	50,00%		100,00%
												948.818,88	948.818,88		1.897.637,76
12	CONTENÇÕES	7.385.781,47	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
			336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	335.314,48	336.053,06	336.053,06	336.053,06		7.385.781,47

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10070

DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DGP - DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
SPR - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA
EER - EQUIPE DE ECONOMIA RODOVIÁRIA

ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	TOTAL
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.379.822,94	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%						100,00%
			11.899,11	11.899,11	11.899,11	11.899,11	11.899,11	11.899,11	11.899,11						2.379.822,94
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.019.051,71		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
				1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17	1.701.905,17		17.019.051,71
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	220.638,46	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,65%		100,00%
			12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.245,43	12.466,07		220.638,46
16	PREVISÃO DE ISS	3.057.802,77	1,28%	2,13%	2,13%	10,96%	10,97%	9,58%	9,58%	9,57%	9,85%	11,01%	7,81%		100,00%
			39.139,88	65.131,20	65.131,20	335.135,18	335.440,96	292.937,51	292.937,51	292.631,73	301.193,57	336.664,09	238.814,40		3.057.802,77
	TOTAL COMPLETO	**79.812.020,79**	**1.594.380,46**	**5.907.772,57**	**5.908.548,74**	**6.204.694,30**	**6.205.776,25**	**5.359.576,16**	**5.361.042,53**	**5.346.681,07**	**5.581.728,71**	**6.663.336,13**	**6.557.486,20**	**170.091,92**	
			R$ 20.545.286,21	R$ 26.453.058,78	R$ 32.361.607,51	R$ 38.566.301,82	R$ 44.772.078,07	R$ 50.131.654,23	R$ 55.492.696,76	R$ 60.839.377,83	R$ 66.421.106,54	R$ 73.084.442,67	R$ 79.641.928,87	R$ 79.812.020,79	

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

RGS Engenharia S.A.
Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião | Porto Alegre – RS | CEP 91.060-020 | Fone: (51) – 3508-8000
www.rgsengenharia.com.br / licitacoes@rgsengenharia.com.br

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

RGS ENGENHARIA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT

Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO

Tabela 1 - Valores de referência para as taxas de Benefícios e Despesas Indiretas

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,75	6,00	4,81	6,00	4,87	6,00
Despesas Financeiras	0,85% sobre (PV - Lucro)	0,78	0,98	0,79	0,98	0,80	0,98
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,62
	Subtotal 1	**6,28**	**7,94**	**6,35**	**7,92**	**6,43**	**7,91**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,92	10,00	6,82	8,50	5,69	7,00
	Subtotal 2	**7,92**	**10,00**	**6,82**	**8,50**	**5,69**	**7,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,79	3,00	3,74	3,00	3,69
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,79	3,00	3,74	3,00	3,69
	Subtotal 3	**6,65**	**8,40**	**6,65**	**8,29**	**6,65**	**8,19**
	Total - BDI (%)	**20,85**	**26,34**	**19,82**	**24,72**	**18,76**	**23,10**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (março/2024) = 10,75% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12) -1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,85% sobre (PV - Lucro)

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado constitui apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

RGS Engenharia S.A.
Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião - Porto Alegre – RS
CEP 91.060-020- Fone: (51) – 3508-8000
www.rgsengenharia.com.br / licitacoes@rgsengenharia.com.br

RGS ENGENHARIA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT

Tabela de Preços de Consultoria

Tabela 1 - Benefícios e Despesas Indiretas

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI CONSULTORIA			
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - 1(CD)	7,00	10,00
Despesas Financeiras	0,60% sobre (PV -Lucro)	0,78	1,10
Risco	0,50% do PV	0,50	0,71
Seguro e Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,13	0,14
	Subtotal 1	**8,49**	**11,99**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - 1(CD)	8,49	12,00
	Subtotal 2	**8,49**	**12,00**
Tributos			
PIS	1,65% do PV	1,65	2,33
COFINS	7,60% do PV	7,60	10,73
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,24
	Subtotal 1	**12,25**	**17,30**
Total - BDI (%)		**29,20**	**41,29**

gov.br/dnit

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

PV=PREÇO DE VENDA
CD=CUSTO DIRETO
SELIC (MARÇO/2024) 10,75% a.a
DF=DESPESAS FINANCEIRAS S/ (PV-LUCRO) 0,8%

RGS Engenharia S.A.
Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião - Porto Alegre – RS
CEP 91.060-020- Fone: (51) – 3508-8000
www.rgsengenharia.com.br / licitacoes@rgsengenharia.com.br

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10073

Rio Grande do Sul - Abril/2024

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,06%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	3,83%	0,93%	7,32%	0,25%	75,59%
P9858	Laboratorista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9859	Trabalhador de via	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,06%	0,88%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,86%	0,13%	7,26%	3,72%	0,93%	5,99%	0,44%	76,65%
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10074

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)								Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,36%	90,28%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9947	Técnico florestal	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%

RGS Engenharia S.A.
Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião - Porto Alegre – RS
CEP 91.060-020- Fone: (51) – 3508-8000
www.rgsengenharia.com.br / licitacoes@rgsengenharia.com.br

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

29/12/2024 18:18:16
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10075

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)								Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13° Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

RGS Engenharia S.A.
Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião - Porto Alegre – RS
CEP 91.060-020- Fone: (51) – 3508-8000
www.rgsengenharia.com.br / licitacoes@rgsengenharia.com.br

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

DAER - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DGP - DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
SPR - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA
EER - EQUIPE DE ECONOMIA RODOVIÁRIA

TRECHO:	ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA		
Etapa	**Período (Dias)**	**Valor Executado**	**%**
1º	30	2.904.063,58	3,64%
2º	30	1.594.870,10	2,00%
3º	30	1.324.639,39	1,66%
4ª	30	945.813,71	1,19%
5º	30	946.589,87	1,19%
6º	30	1.606.499,38	2,01%
7º	30	1.607.275,55	2,01%
8º	30	1.606.499,38	2,01%
9º	30	1.607.275,55	2,01%
10º	30	1.606.499,38	2,01%
11º	30	1.607.275,55	2,01%
12º	30	1.593.604,29	2,00%
13º	30	1.594.380,46	2,00%
14º	30	5.907.772,57	7,40%
15º	30	5.908.548,74	7,40%
16º	30	6.204.694,30	7,77%
17º	30	6.205.776,25	7,78%
18º	30	5.359.576,16	6,72%
19º	30	5.361.042,53	6,72%
20º	30	5.346.681,07	6,70%
21º	30	5.581.728,71	6,99%
22º	30	6.663.336,13	8,35%
23º	30	6.557.486,20	8,22%
24º	30	170.091,92	0,21%
		79.812.020,79	**100,00%**

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2024.

Outlook

RE: DL nº. 014/DAER/2024 - Proposta Lote 10

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 11:25
Para Jessica Rodzinski - RGS Engenharia <jessica.rodzinski@rgsengenharia.com.br>
Cc Rafael - RGS Engenharia <rafael@rgsengenharia.com.br>; Comercial - RGS Engenharia <comercial@rgsengenharia.com.br>; Licitações - RGS Engenharia <licitacoes@rgsengenharia.com.br>

Prezados,

Acuso o recebimento desses documentos, bem como, dos demais relativos aos Lotes 12 e 15.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Jessica Rodzinski - RGS Engenharia <jessica.rodzinski@rgsengenharia.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:11
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Rafael - RGS Engenharia <rafael@rgsengenharia.com.br>; Comercial - RGS Engenharia <comercial@rgsengenharia.com.br>; Licitações - RGS Engenharia <licitacoes@rgsengenharia.com.br>
Assunto: DL nº. 014/DAER/2024 - Proposta Lote 10

Prezados, boa tarde

Segue em anexo nossa proposta e seguro para DL Nº 014/DAER/2024 – RSC-287 (B) – Nova Palma.

Ficamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Obrigada.

Atenciosamente,



Aviso de Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado.

Confidentiality Notice: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.

Outlook

ENC: DL nº. 014/DAER/2024 - Proposta Lote 10

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 11:42
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

2 anexos (2 MB)
Proposta RGS Engenharia-Lote 10.pdf; CARTA FIANÇA - 13940.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em ***- DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas***

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Jessica Rodzinski - RGS Engenharia <jessica.rodzinski@rgsengenharia.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:11
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Rafael - RGS Engenharia <rafael@rgsengenharia.com.br>; Comercial - RGS Engenharia <comercial@rgsengenharia.com.br>; Licitações - RGS Engenharia <licitacoes@rgsengenharia.com.br>
Assunto: DL nº. 014/DAER/2024 - Proposta Lote 10

Prezados, boa tarde

Segue em anexo nossa proposta e seguro para DL Nº 014/DAER/2024 – RSC-287 (B) – Nova Palma.

Ficamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Obrigada.

Atenciosamente,

RGS ENGENHARIA
Jéssica Rodzinski | Licitações e Orçamentos
51-99605-9225 | 51-3508-8000
Rua Cândido Portinari, 55 - Bairro São Sebastião
Porto Alegre/RS | CEP 91060-020
www.rgsengenharia.com.br

Aviso de Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado.

Confidentiality Notice: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.

Outlook

Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 4)

De LCM . <lcm@lcmconstrucao.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 15:27
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc licitacao@lcmconstrucao.com.br <licitacao@lcmconstrucao.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Paulo Fontes <phfontes@lcmconstrucao.com.br>

2 anexos (4 MB)
ANEXO I - PROPOSTA LCM - EDITAL N 02-2024 - DAER RS (LOTE 10).rar; ANEXO I - PROPOSTA LCM - EDITAL N 02-2024 - DAER RS (LOTE 11).rar;

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços (**lote 10 e lote 11**), incluindo cronograma físico-financeiro e tabela da composição do BDI.

Favor acusar o recebimento,
Atenciosamente,

Em seg., 9 de dez. de 2024 às 19:59, Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br> escreveu:

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de

melhor preço, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS

--

Esta mensagem pode conter informações e anexos confidenciais e privilegiados. O uso, cópia, divulgação ou distribuição por qualquer pessoa que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente e apague todas as cópias .

LCM CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024

LOTE 10

Objeto: Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

PROPOSTA DE PREÇO

Rua Polos, 152 - 2° andar - Santa Lúcia - CEP 30360-530 / BH - MG CNPJ: 19.758.842/0001-35 (31) 3298-7050

LCM CONSTRUÇÃO

CARTA PROPOSTA

Rua Polos, 152 - 2° andar - Santa Lúcia - CEP 30360-530 / BH - MG CNPJ: 19.758.842/0001-35 (31) **3298-7050**

LCM CONSTRUÇÃO

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

EDITAL N°: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 – LOTE 10

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL): Contratação de serviços em Regime de Contratação Integrada-RCI, abrangendo a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças ambientais e outorgas, bem como execução de obras, incluindo estabilização de encostas, melhorias em sistemas de drenagem, reconstrução de pavimentos, contenções e sinalização definitiva.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ DO PROPONENTE: 19.758.842/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº: 002313488.00-75
ENDEREÇO DO PROPONENTE: Rua Polos, n°150, Bairro Santa Lúcia - Belo Horizonte/ MG - Cep: 30360-530
TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE: (31) 3298-7067 ou (31) 3298-7050
NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: Claudia Campos Batista
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: 369.640.906-20

O valor global da proposta é de **R$ 80.536.852,46 (oitenta milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, sendo **R$ 8.053.685,25 (oito milhões cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** referente ao total de mão-de-obra e **R$ 72.483.167,21 (setenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)** e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de **24,72%** e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem **Conforme Relatório Sintético de Encargos Sociais - Sem desoneração (Rio Grande do Sul - Abril/2024)**.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental,

LCM CONSTRUÇÃO

equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:50:59 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Representante Legal da Empresa
Claudia Campos Batista
CPF: 369.640.906-20

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2024.12.16 14:51:28 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Responsável Técnico da Empresa
Luiz Otávio Fontes Junqueira
CREA 22.168/D MG

LCM CONSTRUÇÃO

DADOS BANCÁRIOS

LCM CONSTRUÇÃO

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Ao
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER

Att.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024***

DADOS BANCÁRIOS

NOME DA EMPRESA: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

CNPJ DA EMPRESA: 19.758.842/0001-35

ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA POLOS, N°152, 2° ANDAR, BAIRRO SANTA LÚCIA

CIDADE E ESTADO DA EMPRESA: BELO HORIZONTE/ MG

CEP DA EMPRESA: 30360-530

NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: CAIXA

CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: 104

NOME DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: EMPRESARIAL BELO HORIZONTE

AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: 4257

NOME DA LOCALIDADE DA AGÊNCIA: Belo Horizonte/ MG

NÚMERO DA CONTA DA EMPRESA: 905148-5

OPERAÇÃO: 03

TELEFONE PARA CONTATO: (31) 3298-7050

E-MAIL: lcm@lcmconstrucao.com.br

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:55:05 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

LCM CONSTRUÇÃO

QUADRO RESUMO DE CUSTOS

Rua Polos, 152 - 2° andar - Santa Lúcia - CEP 30360-530 / BH - MG CNPJ: 19.758.842/0001-35 (31) **3298-7050**

LCM CONSTRUÇÃO

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE				
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**%**	**PREÇO - RS**	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,44%	R$	343.273,29
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,02%	R$	6.964.669,95
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,57%	R$	2.758.800,87
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,49%	R$	379.322,41
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	R$	345.255,37
6	TERRAPLENAGEM	9,26%	R$	7.150.324,34
7	DRENAGEM	3,80%	R$	2.931.618,16
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,80%	R$	620.658,42
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1,94%	R$	1.499.811,95
10	PAVIMENTAÇÃO	32,75%	R$	25.292.123,65
11	SINALIZAÇÃO	2,48%	R$	1.914.871,60
12	CONTENÇÕES	9,65%	R$	7.452.857,18
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,11%	R$	2.401.435,86
14	MATERIAIS ASFALTICOS	22,24%	R$	17.173.614,24
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	**100,00%**	**R$**	**77.228.637,29**
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R$	222.642,24
16	PREVISÃO DE ISS		R$	3.085.572,93
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)		**R$**	**80.536.852,46**

RODOVIA: ERS-149	**QUADRO RESUMO**
TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA	**MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO**
EXTENSÃO(km): 32,98 KM	

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:55:15 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

LCM CONSTRUÇÃO

CRONOGRAMA

LCM CONSTRUÇÃO

ITEM	SERVIÇO	Valor(R$)	MENSAL					
			1	2	3	4	5	6
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29	50,00%					
			171.636,65					
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95		2,08%	1,73%	1,23%	1,23%	2,09%
				144.865,13	120.488,79	85.665,44	85.665,44	145.561,60
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87	100,00%					
			2.758.800,87					
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
				17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
				86.313,84	86.313,84	86.313,84	86.313,84	
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34						12,50%
								893.790,54
7	DRENAGEM	2.931.618,16						
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42						
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95				10,00%	10,00%	10,00%
						149.981,20	149.981,20	149.981,20
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65						
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60						
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18		4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
				338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86		40,00%	30,00%	10,00%	10,00%	1,00%
				960.574,34	720.430,76	240.143,59	240.143,59	24.014,36
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24						
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24						5,55%
								12.356,64
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93		2,01%	1,72%	1,19%	1,19%	1,29%
				62.020,02	53.071,86	36.718,33	36.718,33	39.803,89
Total		**80.536.852,46**	2.930.437,52	1.609.354,30	1.336.669,42	954.403,34	955.186,56	1.621.089,18
Total Acumulado			**2.930.437,52**	**4.539.791,81**	**5.876.461,23**	**6.830.864,57**	**7.786.051,13**	**9.407.140,32**

LCM CONSTRUÇÃO

ITEM	SERVIÇO	Valor(R$)	ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDO						
			MENSAL						
			7	8	9	10	11	12	13
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29							
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,08%	2,08%
			145.561,60	145.561,60	145.561,60	145.561,60	145.561,60	144.865,13	144.865,13
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87							
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%
			17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37							
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54
7	DRENAGEM	2.931.618,16							
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42							
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65							
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60							
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%
			339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,50%	0,50%
			24.014,36	24.014,36	24.014,36	24.014,36	24.014,36	12.007,18	12.007,18
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24							
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,28%	1,28%
			39.803,89	39.803,89	39.803,89	39.803,89	39.803,89	39.495,33	39.495,33
Total		**80.536.852,46**	1.621.872,40	1.621.089,18	1.621.872,40	1.621.089,18	1.621.872,40	1.608.076,98	1.608.860,20
Total Acumulado			**11.029.012,72**	**12.650.101,90**	**14.271.974,30**	**15.893.063,49**	**17.514.935,89**	**19.123.012,87**	**20.731.873,07**

LCM CONSTRUÇÃO

ITEM	SERVIÇO	Valor(R$)	MENSAL						
			14	15	16	17	18	19	20
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29							
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95	7,70%	7,70%	8,09%	8,09%	6,98%	6,99%	6,97%
			536.279,59	536.279,59	563.441,80	563.441,80	486.133,96	486.830,43	485.437,50
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87							
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
			17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37							
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34							
7	DRENAGEM	2.931.618,16	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
			732.904,54	732.904,54	732.904,54	732.904,54			
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42							
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95							
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60							
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
			338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	
			12.007,18	12.007,18	12.007,18	12.007,18	12.007,18	12.007,18	
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93	2,13%	2,13%	10,96%	10,97%	9,58%	9,58%	9,57%
			65.722,70	65.722,70	338.178,79	338.487,35	295.597,89	295.597,89	295.289,33
Total		**80.536.852,46**	5.961.425,39	5.962.208,61	6.261.043,70	6.262.135,47	5.408.250,41	5.409.730,10	5.395.238,21
Total Acumulado			**26.693.298,47**	**32.655.507,08**	**38.916.550,78**	**45.178.686,25**	**50.586.936,66**	**55.996.666,76**	**61.391.904,97**

LCM CONSTRUÇÃO

ITEM	SERVIÇO	Valor(R$)	MENSAL			
			21	22	23	24
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29				50,00%
						171.636,65
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95	7,27%	8,68%	8,56%	
			506.331,51	604.533,35	596.175,75	
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87				
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41	4,55%	4,55%	4,55%	
			17.259,17	17.259,17	17.259,19	
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37				
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34				
7	DRENAGEM	2.931.618,16				
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42	33,33%	33,33%	33,34%	
			206.865,45	206.865,45	206.927,52	
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95				
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65	10,00%	10,00%	10,00%	
			2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60		50,00%	50,00%	
				957.435,80	957.435,80	
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18	4,55%	4,55%	4,55%	
			339.105,00	339.105,00	339.104,99	
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86				
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24	10,00%	10,00%	10,00%	
			1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24	5,55%	5,55%	5,65%	
			12.356,64	12.356,64	12.579,29	
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93	9,85%	11,01%	7,81%	
			303.928,93	339.721,58	240.983,23	
Total		**80.536.852,46**	5.632.420,49	6.723.850,79	6.617.039,56	171.636,65
Total Acumulado			**67.024.325,47**	**73.748.176,26**	**80.365.215,82**	**80.536.852,46**

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:55:32 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

LCM CONSTRUÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES

29/12/2024 18:32:23 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10097

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)									Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,06%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	3,83%	0,93%	7,32%	0,25%	75,59%
P9858	Laboratorista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9859	Trabalhador de via	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,06%	0,88%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,86%	0,13%	7,26%	3,72%	0,93%	5,99%	0,44%	76,65%
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

29/12/2024 18:32:23 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10098

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)											Encargos Trabalhistas (%)								Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,36%	90,28%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9947	Técnico florestal	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%

PROA Processos Administrativos e-Gov
24043500206354

29/12/2024 18:32:23
DAER/DG/4346777
ANEXAR DEMAIS DOCS
10099

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Rio Grande do Sul - Abril/2024
Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)								Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13° Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:55:46 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

LCM CONSTRUÇÃO

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Rua Polos, 152 - 2° andar - Santa Lúcia - CEP 30360-530 / BH - MG CNPJ: 19.758.842/0001-35 (31) **3298-7050**

LCM CONSTRUÇÃO

CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA BDI - SEM INCIDÊNCIA DA CPRB - SEM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS		**CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA**	
Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variavel - f(CD)	4,81%	6,00%
Despesas Financeiras	0,85% do (PV-Lucro)	0,79%	0,99%
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25%	0,31%
Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,62%
Subtotal 1		**6,35%**	**7,92%**
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variavel - f(CD)	6,82%	8,51%
Subtotal 2		**6,82%**	**8,51%**
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	0,65% de PV	0,65%	0,81%
COFINS	3% de PV	3,00%	3,74%
ISSQN *	3% de PV	3,00%	3,74%
Subtotal 3		**6,65%**	**8,29%**
		19,82%	**24,72%**
CUSTO DIRETO		**80,18%**	**75,28%**
CUSTO TOTAL		**100,00%**	**100,00%**

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:55:56 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

LCM CONSTRUÇÃO

CONSULTORIA BDI - SEM INCIDÊNCIA DA CPRB - SEM DESONERAÇÃO			
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS		**CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA**	
Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variavel - f(CD)	7,08%	10,00%
Despesas Financeiras	0,85% do (PV-Lucro)	0,78%	1,10%
Seguros e Garantias Contratuais	0,1% do PV	0,10%	0,14%
Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,71%
Subtotal 1		**8,46%**	**11,95%**
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variavel - f(CD)	8,49%	12,00%
Subtotal 2		**8,49%**	**12,00%**
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	1,65% de PV	1,65%	2,33%
COFINS	7,6% de PV	7,60%	10,73%
ISSQN *	3% de PV	3,00%	4,24%
Subtotal 3		**12,25%**	**17,30%**
		29,20%	**41,25%**
CUSTO DIRETO		**70,80%**	**58,75%**
CUSTO TOTAL		**100,00%**	**100,00%**

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:56:07 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

LCM CONSTRUÇÃO

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% SOBRE PV	% SOBRE CD
A - ADMINISTRAÇÃO	3,5% de PV	3,50%	4,03%
C - CUSTOS FINANCEIROS	CF do (PV - Lucro Op)	0,89%	1,02%
SUBTOTAL		**4,39%**	**5,05%**
ITENS DE VALOR PERCENTUAL FIXO E OBRIGATÓRIO		% SOBRE PV	% SOBRE CD
F - PIS	0,65 % de PV	0,65%	0,75%
G - COFINS	3,00 % de PV	3,00%	3,45%
SUBTOTAL		**3,65%**	**4,20%**
ITENS DE VALOR PERCENTUAL VARIÁVEL COM O TIPO DA OBRA OU SERVIÇO		% SOBRE PV	% SOBRE CD
I - MARGEM	5% de PV	5,00%	5,75%
SUBTOTAL		**5,00%**	**5,75%**
BDI		**13,04%**	**15,00%**
BDI ADOTADO			**15,00%**

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

PV = PREÇO DE VENDA
CD = CUSTO DIRETO
E = Administração Central + Administração Local
CUSTOS FINANCEIROS = 0,94 AM
PIS, COFINS, IRPJ e CSLL - IN/SRF nº 306 de 12/03/03

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:56:17 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

LCM CONSTRUÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Rua Polos, 152 - 2° andar - Santa Lúcia - CEP 30360-530 / BH - MG CNPJ: 19.758.842/0001-35 (31) **3298-7050**

LCM CONSTRUÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume é referente à **PROPOSTA DE PREÇO** do pregão eletrônico Nº CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 – LOTE 010, que possui **023** folhas numericamente ordenadas.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.16 14:56:27 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
Eng.º Claudia Campos Batista
CREA 54.009/D-MG

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

Ao (A) DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site https://JNSSeguros.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7122408.000000/Controle Interno - 466637.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507122408 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):





JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 115CE9EA58209C635DC06AD93B86059B - Data e Hora Dec 13 2024 2:25PM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 60B4720D6ACBD6BF8DEF289409892774 - Data e Hora Dec 13 2024 2:25PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507122408 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 466637
Data da publicação: Dec 13 2024 2:25PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

Controle Interno/Código Controle: 466637

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website **https://JNSSeguros.com.br**.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: **www.susep.gov.br**. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada:	R$ 805.368,52
Período de Vigência:	13/12/2024 à 13/03/2025
Modalidade / Cobertura Adicional:	LICITANTE
Prêmio Líquido:	R$ 300,00
(+) Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
(+) IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	**R$ 300,00**
Condição de Pagamento:	À Vista
Número de Parcelas:	1
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	30/12/2024	R$300,00

CURITIBA /PR -13/12/2024

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

Controle Interno/Código Controle: 466637

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website **https://JNSSeguros.com.br**.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: **www.susep.gov.br**. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, CNPJ n.º 19.758.842/0001-35, com sede na R Polos, 150, Bairro SANTA LUCIA, SALA 201, CEP: 30.360-530, na Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais ao **SEGURADO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, CNPJ n.º 92.883.834/0001-00, com sede na AV BORGES DE MEDEIROS, 1555 - 17 ANDAR, -, Bairro Centro, -, CEP: 90.020-020, na Cidade Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R$ 805.368,52	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R$ 805.368,52	13/12/2024	13/03/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº DL nº. 014/DAER/2024, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/DG/2024, que tem por objeto a contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10 (Tomada de Preços/Concorrência).	

Continua na próxima página.

Corretor: UMANI GESTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202024249

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

Controle Interno/Código Controle: 466637

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website **https://JNSSeguros.com.br**.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: **www.susep.gov.br**. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso. As partes reconhecem que a presente apólice é emitida sob o pressuposto de que o Edital de Licitação e/ou o Contrato Administrativo a ser garantido por este contrato de seguro não contém qualquer cláusula prevendo a retomada/conclusão do escopo contratado pela Seguradora (‘ cláusula de retomada’), sob pena de nulidade absoluta. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: UMANI GESTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202024249

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:
I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.
4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:
Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:
6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.
6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:
Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:
8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.12 Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
2.18 Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
2.19 Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração
4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:
5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
5.3 Prêmio do Seguro:
5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:
6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo sendo anterior à data de encaminhamento da proposta.
6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.
7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.
7. 5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.
7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.
7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.
8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:
11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;
11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:
I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;
II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV – quando o objeto principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado *"pro rata temporis"*, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.
19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.
19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

JNS SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507122408

Endosso n°: 0 Proposta nº: 64990

Final das condições contratuais.

CURITIBA /PR -13/12/2024

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO G

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANTOINE ABOUHAMAD	Vice-Presidente
CLAUCIO FERREIRA DA COSTA	Diretor
FABIANA MEIRA MAIA	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente

Código da Certidão: **CA04111_10122024_133022_172**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JNS SEGURADORA S.A.**, CNPJ **30.862.594/0001-00**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 10/12/2024, às 13:30
JNS SEGURADORA S.A.
30.862.594/0001-00

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-77d048af-780f-462c-a48d-3a65ff389557**

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2024, às 13:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JNS SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **30.862.594/0001-00**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-2dc55446-a9fb-480e-9be6-21473e0d9341**

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2024, às 13:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 10/12/2024, às 13:30
JNS SEGURADORA S.A.
30.862.594/0001-00

Outlook

RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 4)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qua, 18/12/2024 19:53
Para LCM . <lcm@lcmconstrucao.com.br>
Cc licitacao@lcmconstrucao.com.br <licitacao@lcmconstrucao.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Paulo Fontes <phfontes@lcmconstrucao.com.br>

Prezados,

Acuso o recebimento.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: LCM . <lcm@lcmconstrucao.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 15:26
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: licitacao@lcmconstrucao.com.br <licitacao@lcmconstrucao.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Paulo Fontes <phfontes@lcmconstrucao.com.br>
Assunto: Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 4)

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços (**lote 10 e lote 11**), incluindo cronograma físico-financeiro e tabela da composição do BDI.

Favor acusar o recebimento,
Atenciosamente,



Em seg., 9 de dez. de 2024 às 19:59, Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br> escreveu:

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS

--



Esta mensagem pode conter informações e anexos confidenciais e privilegiados. O uso, cópia, divulgação ou distribuição por qualquer pessoa que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente e apague todas as cópias .

Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 4)

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qua, 18/12/2024 19:57
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

2 anexos (4 MB)

ANEXO I - PROPOSTA LCM - EDITAL N 02-2024 - DAER RS (LOTE 10).rar; ANEXO I - PROPOSTA LCM - EDITAL N 02-2024 - DAER RS (LOTE 11).rar;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em ***- DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas***

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: LCM . <lcm@lcmconstrucao.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 15:26
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: licitacao@lcmconstrucao.com.br <licitacao@lcmconstrucao.com.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Paulo Fontes <phfontes@lcmconstrucao.com.br>
Assunto: Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024 (Parte 4)

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminhamos proposta de preços (**lote 10 e lote 11**), incluindo cronograma físico-financeiro e tabela da composição do BDI.

Favor acusar o recebimento,
Atenciosamente,

LCM Construção & Comércio SA
Engenharia
lcm@lcmconstrucao.com.br
(31) 3298-7067 (31) 3298-7050
www.lcmconstrucao.com.br
Rua Polos, 152 - Santa Lúcia - Belo horizonte - MG

Em seg., 9 de dez. de 2024 às 19:59, Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br> escreveu:

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS

--

LCM Construção & Comércio SA
Engenharia
lcm@lcmconstrucao.com.br
(31) 3298-7067 (31) 3298-7050
www.lcmconstrucao.com.br
Rua Polos, 152 - Santa Lúcia - Belo horizonte - MG

Esta mensagem pode conter informações e anexos confidenciais e privilegiados. O uso, cópia, divulgação ou distribuição por qualquer pessoa que não seja o destinatário pretendido é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente e apague todas as cópias .

Outlook

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - DL 014 /DAER/2024 (lote 10).

De Vanessa Bertotti <vanessa@pelotense.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 18:17
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc Eng. Paulo Ponte - Construtora Pelotense Ltda. <pauloponte@pelotense.com.br>; Cadastros Pelotense <cadastros@pelotense.com.br>

8 anexos (3 MB)

Certidão de Apontamentos.pdf; Certidão de Administradores.pdf; Certidão de Apontamentos.pdf; Certidao de Licenciamento.pdf; 03069202499077513390270000 - lote 10.pdf; PROPOSTA_LOTE_10_assinado.pdf; CARTEIRA DE IDENTIDADE - ENG PAULO PONTE.pdf; 1 - Nº 107.893 - PROCURAÇÃO PÚBLICA - PAULO PONTE.pdf;

Boa tarde, prezados.

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta financeira para a DISPENSA DE LICITAÇÃO 014 /DAER/2024 (lote 10).

--
Eng. Vanessa Bertotti
CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
(51) 3332-2700
vanessa@pelotense.com.br
Rua Dr. Alcides Cruz, 380
Santa Cecília - Porto Alegre – CEP – 90630-160
CNPJ: 92.190.503/0001-95
www.pelotense.com.br

CPPA 69/2024

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL DL nº. 014 /DAER/2024 (lote 10)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

A contratação será feita por meio do Regime de Contratação Integrada-RCI, por Preço Global, com Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, ante situação de calamidade pública, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

CNPJ DO PROPONENTE: 92.190.503/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº: 096/3390180

ENDEREÇO DO PROPONENTE: Rua Dr. Alcides Cruz, 380, Santa Cecília – POA/RS.

TELEFONE/FAX DO PROPONENTE: (51) 3332.2700

E-MAIL DO PROPONENTE: cadastros@pelotense.com.br

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: Paulo Eduardo Nunes Ponte

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: 602.323.580-87

O valor global da proposta é de R$ 80.536.852,46 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 32.214.740,98 (trinta e dois milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) referente ao total de mão-de-obra e R$ 48.322.111,48 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de 45,34% (BDI),

MATRIZ:
Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br
CEP 90630-160 – PORTO ALEGRE/RS

FILIAL:
Rua Marcílio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br
CEP 96020-480 – PELOTAS/RS

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
TERRAPLENAGENS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES

52,13% (BDI CONSULTORIA) e 15% (BDI diferenciado) e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de 106,43%. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO NUNES PONTE
Data: 16/12/2024 17:27:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Representante Legal da Empresa e responsável técnico
CPF N° 602.323.580-87
Paulo Eduardo Nunes Ponte

MATRIZ:

Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br
CEP 90630-160 – PORTO ALEGRE/RS

FILIAL:

Rua Marcílio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br
CEP 96020-480 – PELOTAS/RS

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
TERRAPLENAGENS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PERCENTUAL**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,43%	R$ 343.273,29
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,65%	R$ 6.964.669,95
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,43%	R$ 2.758.800,87
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,47%	R$ 379.322,41
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43%	R$ 345.255,37
6	TERRAPLENAGEM	8,88%	R$ 7.150.324,34
7	DRENAGEM	3,64%	R$ 2.931.618,16
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,77%	R$ 620.658,42
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1,86%	R$ 1.499.811,95
10	PAVIMENTAÇÃO	31,40%	R$ 25.292.123,65
11	SINALIZAÇÃO	2,38%	R$ 1.914.871,60
12	CONTENÇÕES	9,25%	R$ 7.452.857,18
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2,98%	R$ 2.401.435,86
14	MATERIAIS ASFALTICOS	21,32%	R$ 17.173.614,24
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	0,28%	R$ 222.642,24
16	PREVISÃO DE ISS	3,83%	R$ 3.085.572,93
			R$ 80.536.852,46

RODOVIA: ERS-149 EXTENSÃO(km): 32,98 km TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA	QUADRO RESUMO MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO

MATRIZ:

Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br
CEP 90630-160 – PORTO ALEGRE/RS

FILIAL:

Rua Marcílio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br
CEP 96020-480 – PELOTAS/RS

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
TERRAPLENAGENS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES

DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

EDITAL DL nº. 014 /DAER/2024 (lote 10)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

BDI		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**TAXA**
1	Administração Central (AC)	6,00%
2	Seguros (S), Garantia (G) e Riscos e Imprevistos (R)	23,19%
4	PIS (I)	0,65%
5	ISS (I)*	3,00%
6	COFINS (I)	3,00%
7	Despesas Financeiras (DF)	0,99%
8	Bonificação (Lucro) (L)	8,50%
		45,34%
	Cálculo do BDI =	
	$\frac{(1+(AC + S + R + G))(1+DF)(1+L) - 1}{(1 - I)}$	

BDI CONSULTORIA		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**TAXA**
1	Administração Central (AC)	7,08%
2	Seguros (S), Garantia (G) e Riscos e Imprevistos (R)	23,52%
4	PIS (I)	1,65%
5	ISS (I)*	3,00%
6	COFINS (I)	7,60%
7	Despesas Financeiras (DF)	0,78%
8	Bonificação (Lucro) (L)	8,49%
		52,13%
	Cálculo do BDI =	
	$\frac{(1+(AC + S + R + G))(1+DF)(1+L) - 1}{(1 - I)}$	

MATRIZ:
Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br
CEP 90630-160 – PORTO ALEGRE/RS

FILIAL:
Rua Marcílio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br
CEP 96020-480 – PELOTAS/RS

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
TERRAPLENAGENS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES

B — DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - **ONERADO**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (HORISTA)

Localidade: Nova Palma/RS

Processo: DL nº. 014 /DAER/2024 (lote 10)

B — DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS - ONERADO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ONERADO**
GRUPO A		HORISTA
A1	INSS	20%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,60%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	
A6	Salário-Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	**Total de Encargos Sociais Básicos**	**37%**
GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	18,25%
B2	Feriados	5,05%
B3	Auxílio Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	9,28%
B5	Licença Paternidade	0,10%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuva	0,11%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,06%
B9	Férias Gozadas	1,48%
B10	Salário Maternidade	
B	**Total de Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A**	**35,98%**
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
C3	Férias Indenizadas	8,71%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,51%
C5	Indenização Adicional	0,93%
C	**Total de Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A**	**18,68%**
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre o Grupo "B"	6,33%
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,65%
D	**Total das Taxas de Incidências e Reincidências**	**6,98%**
GRUPO E		
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	4,00%
E2	Auxílio Educação	0,02%
E3	Vale Transporte	3,97%
E	**Total de Encargos Sociais Complementares**	**7,99%**
TOTAL (A + B + C +D + E)		106,43%

MATRIZ:

Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br
CEP 90630-160 – PORTO ALEGRE/RS

FILIAL:

Rua Marcílio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br
CEP 96020-480 – PELOTAS/RS

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
TERRAPLENAGENS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA (PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS PARCELAS MENSAIS DOS SERVIÇOS)	PERÍODO (DIAS)	DESEMBOLSO MENSAL	
		R$	%
1ª - MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	31	R$ 2.930.437,52	3,64%
2ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVISÃO DE ISS	28	R$ 1.609.354,29	2,00%
3ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 1.336.669,42	1,66%
4ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 954.403,34	1,19%
5ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PRELIMINARES, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 955.186,55	1,19%
6ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 1.621.089,19	2,01%
7ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 1.621.872,40	2,01%
8ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 1.621.089,19	2,01%
9ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 1.621.872,40	2,01%
10ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 1.621.089,19	2,01%
11ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 1.621.872,40	2,01%
12ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 1.608.076,98	2,00%
13ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, OAE, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 1.608.860,20	2,00%
14ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	28	R$ 5.961.425,40	7,40%
15ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 5.962.208,61	7,40%
16ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 6.261.043,70	7,77%
17ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 6.262.135,47	7,78%
18ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 5.408.250,42	6,72%
19ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 5.409.730,10	6,72%
20ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 5.395.238,21	6,70%
21ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 5.632.420,50	6,99%
22ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CONTENÇÃO, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	31	R$ 6.723.850,79	8,35%
23ª - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CONTENÇÃO, MATERIAIS ASFÁLTICOS, CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E PREVISÃO DE ISS	30	R$ 6.617.039,56	8,22%
24ª - DESMOBILIZAÇÃO	31	R$ 171.636,65	0,21%
TOTAL	**730 (24 MESES)**	**R$ 80.536.852,46**	**100,00%**

MATRIZ:

Rua Dr. Alcides Cruz, 380 – Fone (51) 3332.2700
CNPJ: 92.190.503/0001-95
e-mail: pelotense.poa@pelotense.com.br
CEP 90630-160 – PORTO ALEGRE/RS

FILIAL:

Rua Marcílio Dias, 2574– Fone (53) 3223.1955
CNPJ: 92.190.503/0002-76
e-mail: pelotense.pel@pelotense.com.br
CEP 96020-480 – PELOTAS/RS

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

LIVRO DE PROCURAÇÕES

LIVRO Nº 513
FOLHA Nº 171

TRASLADO

Nº 107.893 - PROCURAÇÃO PÚBLICA: - **Saibam** todos quantos esta pública escritura virem que, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 9º Tabelionato, comparecente como **OUTORGANTE**: **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.190.503/0001-95, com sede na Rua Alcides Cruz nº 380, bairro Santa Cecília, nesta Capital, neste ato representada por **LUÍS ROBERTO ANDRADE PONTE**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, inscrito no CPF sob número 002.174.680-04, portador da cédula de identidade nº 1002853065 - SSP/RS, filho de Frederico Ferreira da Ponte e de Maria Lehena Andrade Ponte, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pedro Weingartner nº 125, apartamento 701, bairro Rio Branco, qual não possui endereço eletrônico, ou não informou; cujos documentos comprobatórios da representação legal, ficam arquivados nestas notas, no Livro de Registro de Representações Legais número 9, nas Folhas 114 à 124, sob número de ordem 3.969. Dessa forma, reconheço a capacidade e identidade da parecente, em face dos documentos originais que me foram apresentados, do que dou fé e passado estas primeiras formalidades, declarou inequivocadamente sua vontade, que por esta procuração pública, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO: PAULO EDUARDO NUNES PONTE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, inscrito no CPF sob número 602.323.580-87, inscrito no CREA/RS sob nº 85.241-D, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pedro Weingartner nº 125, apartamento 701, bairro Rio Branco, o qual não possui endereço eletrônico, ou não informou; **PODERES OUTORGADOS**: Pela outorgante, me foi dito que, confere poderes especiais para, onde com esta se apresentar, gerir e administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios que lhe sejam concernentes; perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e privadas, representar a empresa junto às Prefeituras Municipais do RS; podendo participar de licitações, inclusive na formação de Consórcios, assinar propostas, documentos de habilitação, recursos administrativos e impugnações à editais, contratos de serviços e obras, aditivos e apostilas, concordar e discordar com cláusulas e condições, emitir e assinar faturas, notas fiscais, recibos, requerimentos, recolher e levantar cauções, podendo ainda realizar visitas a locais de obras, objeto das licitações; **SUBSTABELECIMENTO** - A presente procuração poderá ser totalmente ou parcialmente substabelecida com ou sem reserva de poderes; **VIGÊNCIA** - A presente procuração terá prazo indeterminado; **DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os nomes, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelas partes, as quais por eles se responsabilizam, reservando-se o

9º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Ofício o direito de não corrigir erros dai advindos. E, de como assim o disse, me pediu esta escritura em notas, a qual lhe sendo lida, achou-a em tudo conforme, aceita, ratifica, outorga e assina. Eu, THIAGO MÜLLER DA SILVA, Escrevente Autorizado, a fiz digitar dou fé e assino. A usuária pagou os seguintes valores: Procuração: R$ 72,10 (0462.04.1900001.00453 = R$ 3,30); Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0462.01.1800011.44663 = R$ 1,40) Consulte a autenticidade deste ato acessando o Site **www.nonotabelionato.com.br/** informando a chave de acesso **7YB5C7FA** e o validador **622**.

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA

Thiago Müller da Silva
Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/sebdigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
098734 51 2017 00071527 86

TRASLADO

9º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia de frente e verso reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.
Porto Alegre, 6 de maio de 2020.
Thiago Müller da Silva - Escrevente Autorizado
10,00 + Selo de Fiscalização: R$ 2,10 - 0462.01.1800011.87663 e 87663 (FEEF)

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202499077513390270000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.148.818

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/12/2024 até 23:59h do dia 24/02/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM **CPF OU CNPJ:** 92.883.834/0001-00

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR

CEP: 90.020-020 **CIDADE:** PORTO ALEGRE **UF:** RS

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA **CPF OU CNPJ:** 92.190.503/0001-95

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALCIDES CRUZ, Nº 380 - CENTRO

CEP: 90.630-160 **CIDADE:** PORTO ALEGRE **UF:** RS

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 805.368,53 - Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 14/DAER/2024.

Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 805.368,53	R$ 386,14

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	386,14
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	386,14

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 386,14	15/01/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/12/2024 17:34:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202499077513390270000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202400990775133902 7.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751339027000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.148.818

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS **- LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751339027000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.148.818

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé
Porto Alegre, 23 de agosto de 2017
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0450 01 1700002 98813 [7CB]
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR
ESCR. AUTORIZADO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2026357737 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2005
NOME PAULO EDUARDO NUNES PONTE
FILIAÇÃO
LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE
DEA NUNES PONTE
NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS
DATA DE NASCIMENTO 28/06/1968
DOC. ORIGEM C NASC 51519 PORTO ALEGRE RS
1A ZONA LV A45 FL 195
CPF 602383580/87
PORTO ALEGRE RS 10641258
ASSINATURA DO DIRETOR
500510
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé
Porto Alegre, 23 de agosto de 2017
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 0450 01 1700003
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR
ESCR. AUT


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - art. 7º - Lei 8935/94 c/c art. 845-Prov. nº 32/00 (CG
AUTENTICO a presente cópia, cujo original foi conferido neste serviço notarial. Dou fé.
Porto Alegre, 10 de dezembro de 2018
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,
426347
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_16122024_153217_702**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 16/12/2024, às 15:26
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-bda07a6b-3ccc-43e4-a7f6-41df41bf441b**

Esta Certidão foi emitida em 16/12/2024, às 15:26, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-45943e03-b43d-4b94-a8ce-35d20f9a1d26**

Esta Certidão foi emitida em 16/12/2024, às 15:26, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 16/12/2024, às 15:26
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

Outlook

RE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - DL 007 /DAER/2024 (lote 3).

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 11:56
Para Vanessa Bertotti <vanessa@pelotense.com.br>
Cc Eng. Paulo Ponte - Construtora Pelotense Ltda. <pauloponte@pelotense.com.br>; Cadastros Pelotense <cadastros@pelotense.com.br>

Prezados,

Acuso o recebimento dos documentos anexos e dos demais relativos aos Lotes 05, 10, 11 e 12.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Vanessa Bertotti <vanessa@pelotense.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:13
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Eng. Paulo Ponte - Construtora Pelotense Ltda. <pauloponte@pelotense.com.br>; Cadastros Pelotense <cadastros@pelotense.com.br>
Assunto: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - DL 007 /DAER/2024 (lote 3).

Boa tarde, prezados.

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta financeira para a DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 /DAER/2024 (lote 3).

--
Eng. Vanessa Bertotti
CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
(51) 3332-2700

vanessa@pelotense.com.br
Rua Dr. Alcides Cruz, 380
Santa Cecília - Porto Alegre – CEP – 90630-160
CNPJ: 92.190.503/0001-95
www.pelotense.com.br

Outlook

ENC: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - DL 014 /DAER/2024 (lote 10).

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qui, 19/12/2024 12:23
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>; Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>

8 anexos (3 MB)

Certidão de Apontamentos.pdf; Certidão de Administradores.pdf; Certidão de Apontamentos.pdf; Certidao de Licenciamento.pdf; 03069202499077513390270000 - lote 10.pdf; PROPOSTA_LOTE_10_assinado.pdf; CARTEIRA DE IDENTIDADE - ENG PAULO PONTE.pdf; 1 - Nº 107.893 - PROCURAÇÃO PÚBLICA - PAULO PONTE.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em ***- DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperação > 5 - Propostas***

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Vanessa Bertotti <vanessa@pelotense.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:16
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Eng. Paulo Ponte - Construtora Pelotense Ltda. <pauloponte@pelotense.com.br>; Cadastros Pelotense <cadastros@pelotense.com.br>
Assunto: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - DL 014 /DAER/2024 (lote 10).

Boa tarde, prezados.

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta financeira para a DISPENSA DE LICITAÇÃO 014 /DAER/2024 (lote 10).

--
Eng. Vanessa Bertotti
CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
(51) 3332-2700
vanessa@pelotense.com.br
Rua Dr. Alcides Cruz, 380
Santa Cecília - Porto Alegre – CEP – 90630-160
CNPJ: 92.190.503/0001-95
www.pelotense.com.br

Outlook

Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De Patricia Barcellos <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
Data Seg, 16/12/2024 08:39
Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc jose.menezes@sultepa.com.br <jose.menezes@sultepa.com.br>; lcharcov@sultepa.com.br <lcharcov@sultepa.com.br>; Paulo Klöchner <klochner@sultepa.com.br>; Ricardo Portella Nunes <ricardo.portella@sultepa.com.br>

1 anexo (10 MB)
PROPOSTA SULTEPA LOTE 10 DL014.pdf;

Prezados Senhores:

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 90.318.338/0001-89, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem por intermédio deste apresentar Proposta para a DL nº. 014/DAER/2024 cujo objeto é contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10, Convite Aviso nº 02/DG/2024.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,
José Luiz Menezes da Silva
Gerente Comercial
Grupo Sultepa

> From: "obras@daer.rs.gov.br (Obras Funrigs - [DAER])" <obras@daer.rs.gov.br>
> To: "patricia.barcellos@sultepa.com.br" <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
> Cc: "jose.menezes@sultepa.com.br" <jose.menezes@sultepa.com.br>, "lcharcov@sultepa.com.br" <lcharcov@sultepa.com.br>
> Date: Mon, 9 Dec 2024 22:25:46 +0000
> Subject: Convite - Aviso nº 02/DG/2024
>
> **CONVITE**
>
> **Aviso nº 02/DG/2024**
>
> O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de

acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral do DAER/RS

<small style="color: rgb(51, 51, 255);"><small style="font-family: Arial;">As informacoes contidas neste e-mail e nos arquivos anexados podem ser confidenciais ou privilegiadas do Grupo Sultepa. Caso voce nao seja o destinatario correto, por favor, apague o conteudo desta mensagem e notifique o remetente imediatamente.</small></small>

SULTEPA

ÍNDICE

1	CARTA PROPOSTA	2
2	PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO	5
3	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	7
4	DEMONSTRATIVOS DE BDI	13
5	DEMONSTRATIVOS DE ENCARGOS SOCIAIS	17
6	GARANTIA DE PROPOSTA	22
7	COMPROVAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA	33
8	DECLARAÇÕES	42
9	TERMO DE ENCERRAMENTO	53

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

CARTA PROPOSTA

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

EDITAL Nº **DL nº. 014/DAER/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: **Sultepa Construções e Comércio Ltda.**

CNPJ DO PROPONENTE: **90.318.338/0001-89**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE: **096/2708259**

ENDEREÇO DO PROPONENTE: **Rua Sérgio Jungbluth Dieterich N° 1.200 – Sarandi – Porto Alegre / RS - CEP 91.060-410**

TELEFONE / EMAIL: **(51) 3224-0116 / lcharcov@sultepa.com.br**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: **Ricardo Lins Portella Nunes**

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: **209.918.940-49**

O valor global da proposta é de **R$ 80.536.852,46** (Oitenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) sendo R$ **9.664.422,30** (Nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) referente ao total de mão-de-obra e **R$ 70.872.430,16** (Setenta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente ao total dos materiais (estimativa inicial, a ser definido com maior precisão após a etapa de elaboração dos projetos); assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de **24,72%** e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de **112,88%** para horistas e **69,79%** para mensalistas. O prazo de validade desta proposta é de **60** (**sessenta**) dias, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para

RICARDO LINS PORTELLA NUNES: 20991894049

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:07:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal

CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

RESUMO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DEVIDO AO RISCO, CÁLCULADO COM 80% DE CONFIABILIDADE

SULTEPA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	PREÇO - R$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,44%	R$ 343.273,29
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,02%	R$ 6.964.669,95
3	CANTEIRO DE OBRAS	3,57%	R$ 2.758.800,87
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,49%	R$ 379.322,41
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	R$ 345.255,37
6	TERRAPLENAGEM	9,26%	R$ 7.150.324,34
7	DRENAGEM	3,80%	R$ 2.931.618,16
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,80%	R$ 620.658,42
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1,94%	R$ 1.499.811,95
10	PAVIMENTAÇÃO	32,75%	R$ 25.292.123,65
11	SINALIZAÇÃO	2,48%	R$ 1.914.871,60
12	CONTENÇÕES	9,65%	R$ 7.452.857,18
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	3,11%	R$ 2.401.435,86
14	MATERIAIS ASFALTICOS	22,24%	R$ 17.173.614,24
	VALOR TOTAL DAS OBRAS	**100,00%**	**R$ 77.228.637,29**
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA		R$ 222.642,24
16	PREVISÃO DE ISS		R$ 3.085.572,93
	VALOR TOTAL DAS OBRAS com ISS e CONSERVAÇÃO (DAER)		**R$ 80.536.852,46**

RODOVIA: ERS-149 **EXTENSÃO(km): 32,98 km** **TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA**	**QUADRO RESUMO** **MÊS-BASE: Abril / 2024 - SEM DESONERAÇÃO**

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:08:27-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CDS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=20864031000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 15:44:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

SULTEPA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conforme Modelo do Anexo VII

ITEM	*ETAPA*	*PARCELA (EM R$)*	*PERCENTUAL*
1	MÊS 1	2.930.437,52	3,64%
2	MÊS 2	1.609.354,29	2,00%
3	MÊS 3	1.336.669,42	1,66%
4	MÊS 4	954.403,34	1,19%
5	MÊS 5	955.186,55	1,19%
6	MÊS 6	1.621.089,19	2,01%
7	MÊS 7	1.621.872,40	2,01%
8	MÊS 8	1.621.089,19	2,01%
9	MÊS 9	1.621.872,40	2,01%
10	MÊS 10	1.621.089,19	2,01%
11	MÊS 11	1.621.872,40	2,01%
12	MÊS 12	1.608.076,98	2,00%
13	MÊS 13	1.608.860,20	2,00%
14	MÊS 14	5.961.425,40	7,40%
15	MÊS 15	5.962.208,61	7,40%
16	MÊS 16	6.261.043,70	7,77%
17	MÊS 17	6.262.135,47	7,78%
18	MÊS 18	5.408.250,42	6,72%
19	MÊS 19	5.409.730,10	6,72%
20	MÊS 20	5.395.238,21	6,70%
21	MÊS 21	5.632.420,50	6,99%
22	MÊS 22	6.723.850,79	8,35%
23	MÊS 23	6.617.039,56	8,22%
24	MÊS 24	171.636,65	0,21%
TOTAL		**80.536.852,46**	**100,00%**

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35651732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:08:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes

Responsável Técnico / Representante Legal

CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AC CERTISIGN RFB G5, OU=Presencial, OU=23964231000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 13:44:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10162

SULTEPA

ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDA

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	MENSAL					
			1	2	3	4	5	6
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29	50,00% 171.636,65					
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95		2,08% 144.865,13	1,73% 120.488,79	1,23% 85.665,44	1,23% 85.665,44	2,09% 145.561,60
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87	100,00% 2.758.800,87					
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41		4,54% 17.221,24	4,55% 17.259,17	4,54% 17.221,24	4,55% 17.259,17	4,54% 17.221,24
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37		25,00% 86.313,84	25,00% 86.313,84	25,00% 86.313,84	25,00% 86.313,84	
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34						12,50% 893.790,54
7	DRENAGEM	2.931.618,16						
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42						
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95				10,00% 149.981,20	10,00% 149.981,20	10,00% 149.981,20
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65						
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60						
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18		4,54% 338.359,72	4,55% 339.105,00	4,54% 338.359,72	4,55% 339.105,00	4,54% 338.359,72
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86		40,00% 960.574,34	30,00% 720.430,76	10,00% 240.143,59	10,00% 240.143,59	1,00% 24.014,36
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24						
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24						5,55% 12.356,64
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93		2,01% 62.020,02	1,72% 53.071,85	1,19% 36.718,32	1,19% 36.718,32	1,29% 39.803,89
TOTAL		**80.536.852,46**	2.930.437,52	1.609.354,29	1.336.669,42	954.403,34	955.186,55	1.621.089,19
TOTAL ACUMULADO			**2.930.437,52**	**4.539.791,81**	**5.876.461,22**	**6.830.864,56**	**7.786.051,11**	**9.407.140,30**
RODOVIA: ERS-149 **EXTENSÃO(km): 32,98 km** **TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA**								

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:09:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

PROA Processos Administrativos e-Gov

24043500206354

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10163

PROA Processos Administrativos e-Gov

SULTEPA

ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDA

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	MENSAL					
			7	8	9	10	11	12
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,09%	2,08%
			145.561,60	145.561,60	145.561,60	145.561,60	145.561,60	144.865,13
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87						
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
			17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37						
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54	893.790,54
7	DRENAGEM	2.931.618,16						
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42						
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20	149.981,20
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65						
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60						
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
			339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,50%
			24.014,36	24.014,36	24.014,36	24.014,36	24.014,36	12.007,18
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24						
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,28%
			39.803,89	39.803,89	39.803,89	39.803,89	39.803,89	39.495,33
TOTAL		**80.536.852,46**	1.621.872,40	1.621.089,19	1.621.872,40	1.621.089,19	1.621.872,40	1.608.076,98
TOTAL ACUMULADO			**11.029.012,70**	**12.650.101,89**	**14.271.974,29**	**15.893.063,48**	**17.514.935,88**	**19.123.012,87**
RODOVIA: ERS-149 **EXTENSÃO(km): 32,98 km** **TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA**								

RICARDO LINS PORTELLA NUNES: 20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:10:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

240435002063 54

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10164

PROA Processos Administrativos e-Gov

SULTEPA

ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDA

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	MENSAL					
			13	14	15	16	17	18
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95	2,08%	7,70%	7,70%	8,09%	8,09%	6,98%
			144.865,13	536.279,59	536.279,59	563.441,80	563.441,80	486.133,96
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87						
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
			17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.221,24
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37						
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34	12,50%					
			893.790,54					
7	DRENAGEM	2.931.618,16		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
				732.904,54	732.904,54	732.904,54	732.904,54	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42						
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95	10,00%					
			149.981,20					
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60						
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%	4,55%	4,54%
			339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72	339.105,00	338.359,72
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
			12.007,18	12.007,18	12.007,18	12.007,18	12.007,18	12.007,18
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93	1,28%	2,13%	2,13%	10,96%	10,97%	9,58%
			39.495,33	65.722,70	65.722,70	338.178,79	338.487,35	295.597,89
TOTAL		**80.536.852,46**	1.608.860,20	5.961.425,40	5.962.208,61	6.261.043,70	6.262.135,47	5.408.250,42
TOTAL ACUMULADO			**20.731.873,07**	**26.693.298,46**	**32.655.507,08**	**38.916.550,77**	**45.178.686,25**	**50.586.936,66**

RODOVIA: ERS-149
EXTENSÃO(km): 32,98 km
TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

RICARDO LINS PORTELLA NUNES 20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES: 20991894049
DN: CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049, OU=AC SyngularID Multipla, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:10:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 12.1.2

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:38993620068

24043500206354

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10165

PROA Processos Administrativos e-Gov

SULTEPA

ESTIMATIVA DE PRAZO SUGERIDA

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	MENSAL						TOTAL
			19	20	21	22	23	24	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	343.273,29						50,00%	100,00%
								171.636,65	343.273,70
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.964.669,95	6,99%	6,97%	7,27%	8,68%	8,56%		100,00%
			486.830,43	485.437,50	506.331,51	604.533,35	596.175,75		6.964.669,95
3	CANTEIRO DE OBRAS	2.758.800,87							100,00%
									2.758.801,14
4	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	379.322,41	4,55%	4,54%	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
			17.259,17	17.221,24	17.259,17	17.259,17	17.259,17		379.322,41
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.255,37							100,00%
									345.255,50
6	TERRAPLENAGEM	7.150.324,34							100,00%
									7.150.325,34
7	DRENAGEM	2.931.618,16							100,00%
									2.931.618,16
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	620.658,42			33,33%	33,33%	33,34%		100,00%
					206.865,45	206.865,45	206.927,52		620.658,52
9	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.499.811,95							100,00%
									1.499.812,45
10	PAVIMENTAÇÃO	25.292.123,65	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
			2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37	2.529.212,37		25.292.123,65
11	SINALIZAÇÃO	1.914.871,60				50,00%	50,00%		100,00%
						957.435,80	957.435,80		1.914.871,87
12	CONTENÇÕES	7.452.857,18	4,55%	4,54%	4,55%	4,55%	4,55%		100,00%
			339.105,00	338.359,72	339.105,00	339.105,00	339.105,00		7.452.857,21
13	PROJETOS DE ENGENHARIA	2.401.435,86	0,50%						100,00%
			12.007,18						2.401.436,36
14	MATERIAIS ASFALTICOS	17.173.614,24	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
			1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42	1.717.361,42		17.173.614,57
15	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ROTINEIRA	222.642,24	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,65%		100,00%
			12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.356,64	12.579,29		222.642,61
16	PREVISÃO DE ISS	3.085.572,93	9,58%	9,57%	9,85%	11,01%	7,81%		100,00%
			295.597,89	295.289,33	303.928,93	339.721,58	240.983,25		34.549.496,73
TOTAL		**80.536.852,46**	5.409.730,10	5.395.238,21	5.632.420,50	6.723.850,79	6.617.039,56	171.636,65	**80.536.852,46**
TOTAL ACUMULADO			**55.996.666,76**	**61.391.904,97**	**67.024.325,47**	**73.748.176,26**	**80.365.215,82**	**80.536.852,46**	-

RODOVIA: ERS-149
EXTENSÃO(km): 32,98 km
TRECHO: ENTR. RSC-287(B) (P/ SANTA MARIA) – NOVA PALMA

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.238/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Assinado de forma digital por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Dados: 2024.12.12 15:11:10 -03'00'

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

24043500206354

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

DEMONSTRATIVOS DE BDI

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL N°: DL nº 014/DAER/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.
RAZÃO SOCIAL: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 90.318.338/0001-89

BDI INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - MÉDIO PORTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	5,83%
2	Seguros (S)	0,16%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,61%
4	Garantias (G)	0,15%
5	PIS (I)	0,65%
6	ISS (I)	3,00%
7	COFINS (I)	3,00%
8	Despesas Financeiras (DF)	0,98%
9	Bonificação (Lucro) (L)	8,00%

BDI =	**24,72%**

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:11:36 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC VALIDBRSP, OU=AC VALIDBRSP v5, OU=AR CCS CENTERDOCRA, OU=Presencial, OU=23964107000175, OU=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 08:22:03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL N°: DL nº 014/DAER/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.
RAZÃO SOCIAL: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 90.318.338/0001-89

BDI INCIDENTE SOBRE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	3,00%
2	Seguros (S)	0,16%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,44%
4	Garantias (G)	0,15%
5	PIS (I)	0,65%
6	ISS (I)	0,00%
7	COFINS (I)	3,00%
8	Despesas Financeiras (DF)	0,20%
9	Bonificação (Lucro) (L)	6,58%

BDI =	**15,00%**

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:12:05-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL N°: DL nº 014/DAER/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.
RAZÃO SOCIAL: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 90.318.338/0001-89

BDI INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	8,75%
2	Seguros (S)	0,16%
3	Riscos e Imprevistos (R)	0,40%
4	Garantias (G)	0,15%
5	PIS (I)	1,65%
6	ISS (I)	3,00%
7	COFINS (I)	7,60%
8	Despesas Financeiras (DF)	1,10%
9	Bonificação (Lucro) (L)	12,00%

BDI =	**41,25%**

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Sultepa
Data: 2024.12.12 15:12:31 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR DOS CERTIFICADOR, OU=Presencial, OU=25864231000175, OU=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 13:54:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

DEMONSTRATIVOS DE ENCARGOS

Rua Sérgio Jungblut Dieterich, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – Sarandi - Porto Alegre – RS

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=13351350175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 13:57:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ONERADO
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

ITEM	DESCRIÇÃO	ONERADO	
GRUPO A		**HORISTA**	**MENSALISTA**
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total de Encargos Sociais Básicos**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B		**HORISTA**	**MENSALISTA**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total de Encargos Sociais que recebem incidência do Grupo A**	**48,08%**	**18,42%**
GRUPO C		**HORISTA**	**MENSALISTA**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	**Total de Encargos Sociais que Recebem Incidência do Grupo A**	**9,90%**	**7,48%**
GRUPO D		**HORISTA**	**MENSALISTA**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	**Total das Taxas de Incidências e Reincidências**	**18,10%**	**7,09%**
GRUPO E		**HORISTA**	**MENSALISTA**
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale Transporte		
E	**Total de Encargos Sociais Complementares**	**0,00%**	**0,00%**
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**112,88%**	**69,79%**

* Fonte: SINAPI - Rio Grande do Sul - Vigência a partir de 12/2023

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10172

ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS POR FUNÇÃO

Rio Grande do Sul - Abril/2024

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,85%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,00%	0,14%	7,47%	3,71%	0,93%	5,96%	0,45%	77,02%
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	-	0,93%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,07%	-	7,74%	0,23%	12,33%	3,56%	0,93%	4,09%	0,71%	77,49%
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,05%	4,99%	2,06%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,87%	0,19%	10,26%	4,36%	0,93%	13,54%	0,62%	110,37%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,67%	0,93%	0,06%	0,04%	9,25%	0,74%	0,14%	-	4,13%	0,10%	5,66%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,16%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,21%	5,04%	3,28%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,05%	0,17%	9,04%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,93%	0,16%	8,86%	4,41%	0,93%	13,91%	0,53%	109,33%
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,20%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	7,44%	0,21%	11,10%	3,59%	0,93%	4,51%	0,67%	77,78%
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,54%	5,13%	5,85%	0,88%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,47%	4,50%	0,93%	15,09%	0,39%	109,57%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,25%	5,05%	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	4,41%	0,93%	13,97%	0,53%	109,29%
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,11%	5,01%	2,52%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,57%	0,18%	9,80%	4,37%	0,93%	13,74%	0,59%	110,32%
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,31%	5,07%	4,11%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,50%	0,15%	8,21%	4,43%	0,93%	14,44%	0,50%	110,15%
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,20%	5,04%	3,27%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,06%	0,17%	9,05%	4,40%	0,93%	14,07%	0,55%	110,24%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,87%	0,88%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,11%	-	2,24%	0,05%	2,45%	3,87%	0,93%	7,80%	0,20%	75,71%
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,51%	0,93%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,56%	0,13%	6,81%	3,73%	0,93%	6,10%	0,41%	76,05%
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	17,80%	4,92%	0,14%	0,91%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	8,16%	0,22%	12,18%	4,28%	0,93%	12,70%	0,74%	110,59%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,37%	0,79%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,13%	0,07%	3,95%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,96%
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,81%	0,91%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,15%	-	5,70%	0,16%	8,52%	3,68%	0,93%	5,60%	0,51%	77,52%
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,70%	0,91%	0,06%	0,05%	9,25%	0,74%	0,10%	-	3,38%	0,09%	4,63%	3,80%	0,93%	7,05%	0,30%	76,46%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,49%	0,79%	0,05%	0,06%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,52%	0,09%	4,81%	3,79%	0,93%	6,83%	0,31%	75,85%
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,97%	0,91%	0,06%	0,01%	9,24%	0,74%	0,12%	-	3,18%	0,08%	4,36%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	76,30%
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,26%	0,91%	0,06%	0,01%	9,25%	0,74%	0,21%	-	4,43%	0,11%	6,08%	3,76%	0,93%	6,54%	0,40%	77,16%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,81%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,77%	0,06%	3,50%	3,83%	0,93%	7,33%	0,25%	75,58%
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	3,83%	0,93%	7,32%	0,25%	75,59%
P9858	Laboratorista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	2,58%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	6,52%	0,18%	9,74%	3,64%	0,93%	5,10%	0,59%	77,79%
P9859	Trabalhador de via	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,06%	0,88%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,05%	-	4,86%	0,13%	7,26%	3,72%	0,93%	5,99%	0,44%	76,65%
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:13:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.0

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:13:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063354

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10173

ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS POR FUNÇÃO

Rio Grande do Sul - Abril/2024

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,54%	5,13%	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	4,50%	0,93%	15,20%	0,39%	109,94%
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,12%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	6,16%	0,17%	9,20%	3,65%	0,93%	5,32%	0,56%	77,66%
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,67%	0,88%	0,06%	0,02%	9,25%	0,74%	0,20%	-	3,40%	0,09%	4,66%	3,80%	0,93%	7,01%	0,30%	76,24%
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	18,39%	5,09%	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	4,45%	0,93%	14,68%	0,47%	110,21%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,82%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,29%	0,08%	4,51%	3,80%	0,93%	7,08%	0,29%	76,35%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	6,88%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,07%	-	3,97%	0,10%	5,44%	3,78%	0,93%	6,73%	0,36%	76,75%
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,39%	5,09%	4,75%	0,88%	0,06%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,56%	4,46%	0,93%	14,61%	0,46%	109,69%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,96%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,04%	-	4,93%	0,14%	7,37%	3,71%	0,93%	6,00%	0,45%	77,00%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	7,49%	0,91%	0,06%	0,05%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,53%	0,09%	4,83%	3,79%	0,93%	6,97%	0,32%	76,52%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	4,60%	0,91%	0,06%	0,06%	9,24%	0,74%	0,08%	-	5,17%	0,14%	7,73%	3,70%	0,93%	5,88%	0,47%	77,19%
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,23%	0,79%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,06%	-	3,23%	0,08%	4,08%	3,81%	0,93%	7,13%	0,29%	75,93%
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,71%	0,79%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,21%	0,05%	2,59%	3,86%	0,93%	7,67%	0,19%	75,34%
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,65%	0,88%	0,06%	0,05%	9,23%	0,74%	-	-	2,90%	0,07%	3,67%	4,60%	0,93%	16,27%	0,26%	109,64%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,88%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	3,74%	0,93%	6,23%	0,39%	75,88%
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,18%	0,79%	0,05%	0,04%	9,22%	0,74%	0,01%	-	2,47%	0,06%	3,12%	3,84%	0,93%	7,45%	0,22%	75,33%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	15,52%	0,35%	109,58%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	17,98%	4,97%	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	4,34%	0,93%	13,06%	0,65%	109,58%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,47%	5,11%	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	4,48%	0,93%	14,68%	0,43%	109,13%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,66%	5,17%	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	4,53%	0,93%	20,53%	0,36%	126,60%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	6,98%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,89%	0,10%	5,32%	3,77%	0,93%	8,80%	0,36%	90,28%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,89%	5,23%	8,79%	0,79%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,79%	0,06%	3,52%	4,60%	0,93%	16,30%	0,25%	109,47%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,33%	5,07%	4,23%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,42%	0,15%	8,09%	4,44%	0,93%	14,24%	0,49%	109,24%
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9947	Técnico florestal	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	1,70%	0,88%	0,06%	0,06%	9,25%	0,74%	0,13%	-	7,11%	0,20%	10,63%	3,61%	0,93%	4,77%	0,64%	77,92%

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:14:03-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AR SOLUCAO, OU=AR SOLUCAO - AC, OU=20180603000170, OU=Presencial, OU=videoconferencia, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024.12.13 14:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PROA Processos Administrativos e-Gov

24043500206354

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10174

ENCARGOS SOCIAIS DETALHADOS POR FUNÇÃO

Rio Grande do Sul - Abril/2024

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	5,86%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,33%	0,12%	6,46%	3,74%	0,93%	6,33%	0,39%	76,65%
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	3,61%	0,91%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,49%	0,53%	77,43%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,03%	0,88%	0,06%	0,04%	9,24%	0,74%	0,06%	-	4,88%	0,13%	7,29%	3,71%	0,93%	5,97%	0,44%	76,63%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	3,61%	0,93%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,83%	0,16%	8,71%	3,67%	0,93%	5,39%	0,53%	76,68%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	5,26%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,73%	0,13%	7,06%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,12%
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	1,48%	0,93%	0,06%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,26%	0,20%	10,84%	3,60%	0,93%	4,62%	0,65%	77,45%
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,67%	-	-	-	8,18%	0,91%	0,06%	0,07%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,03%	0,08%	4,14%	3,82%	0,93%	7,21%	0,27%	76,17%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,57%	5,14%	6,06%	0,93%	0,06%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,19%	0,12%	6,26%	4,51%	0,93%	15,02%	0,38%	109,02%
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	2,59%	0,79%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	6,51%	0,18%	9,72%	3,63%	0,93%	5,03%	0,59%	77,30%

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13° Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

PROA Processos Administrativos e-Gov

240435002063 54

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

GARANTIA DE PROPOSTA

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Rua Sérgio Jungblut Dieterich, Nº 1.200 – CEP 91.060-410 – Sarandi - Porto Alegre – RS

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202499077513345720002023

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.136.846

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/12/2024 até 23:59h do dia 16/02/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM **CPF OU CNPJ:** 92.883.834/0001-00

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 1555 - CENTRO - 17 ANDAR

CEP: 90.020-020 **CIDADE:** PORTO ALEGRE **UF:** RS

DADOS DO TOMADOR

NOME: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL **CPF OU CNPJ:** 90.318.338/0001-89

ENDEREÇO: Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1200, PAVILHÃO B, SALAS 1 E 2 - Sarandi

CEP: 91.060-410 **CIDADE:** PORTO ALEGRE **UF:** RS

DADOS DO CORRETOR

NOME: F L A CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 17.365.227/0001-33 **SUSEP:**202069258

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 805.368,52 - Oitocentos e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº DL nº 014/DAER/2024.

Contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 805.368,52	R$ 6.840,12

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	6.840,12
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	6.840,12

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 6.840,12	09/01/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/12/2024 11:57:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202499077513345720002023. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202400990775133457 2.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202499077513345720000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.136.846

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS **- LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202499077513345720000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.136.846

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920249907751334572000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	3.136.846

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-43251d72-6ba0-40a9-9c11-2ad83a1ffcc2**

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2024, às 11:44, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 10/12/2024, às 11:44
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 10/12/2024, às 11:45
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
11.699.534/0001-74

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida 32

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-66312c83-5907-4e78-b0ea-2b8b7d143cd6**

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2024, às 11:45, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente profissional técnico em segurança ou engenheiro de segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000, do Ministério do Trabalho

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
REF.: DL nº 014/DAER/2024
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Uillian Machado Bobsin, portador da Carteira de Identidade nº 2084627401, expedida pelo DETRAN/RS, Técnico de Segurança do Trabalho, autorizo a Empresa **SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, incluir meu nome na Equipe Técnica e que estarei disponível para os certames que sagrar-se vencedora.

Porto Alegre/RS, 10 de Dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

Uillian Machado Bobsin
Técnico de Segurança do Trabalho
2084627401-DETRAN/RS

gov.br Documento assinado digitalmente
UILLIAM MACHADO BOBSIN
Data: 12/12/2024 09:50:17 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068 Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068 ND: CURR, OU=CP Email, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=20843330000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.12 14:10:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SULTEPA

Comprovação de registro do Técnico em Segurança no Ministério do Trabalho (Lei nº 7.410/85) ou, no caso de Engenheiro de Segurança, comprovação de registro no CREA

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

127.88551.68-3

2529693 001-0 RS

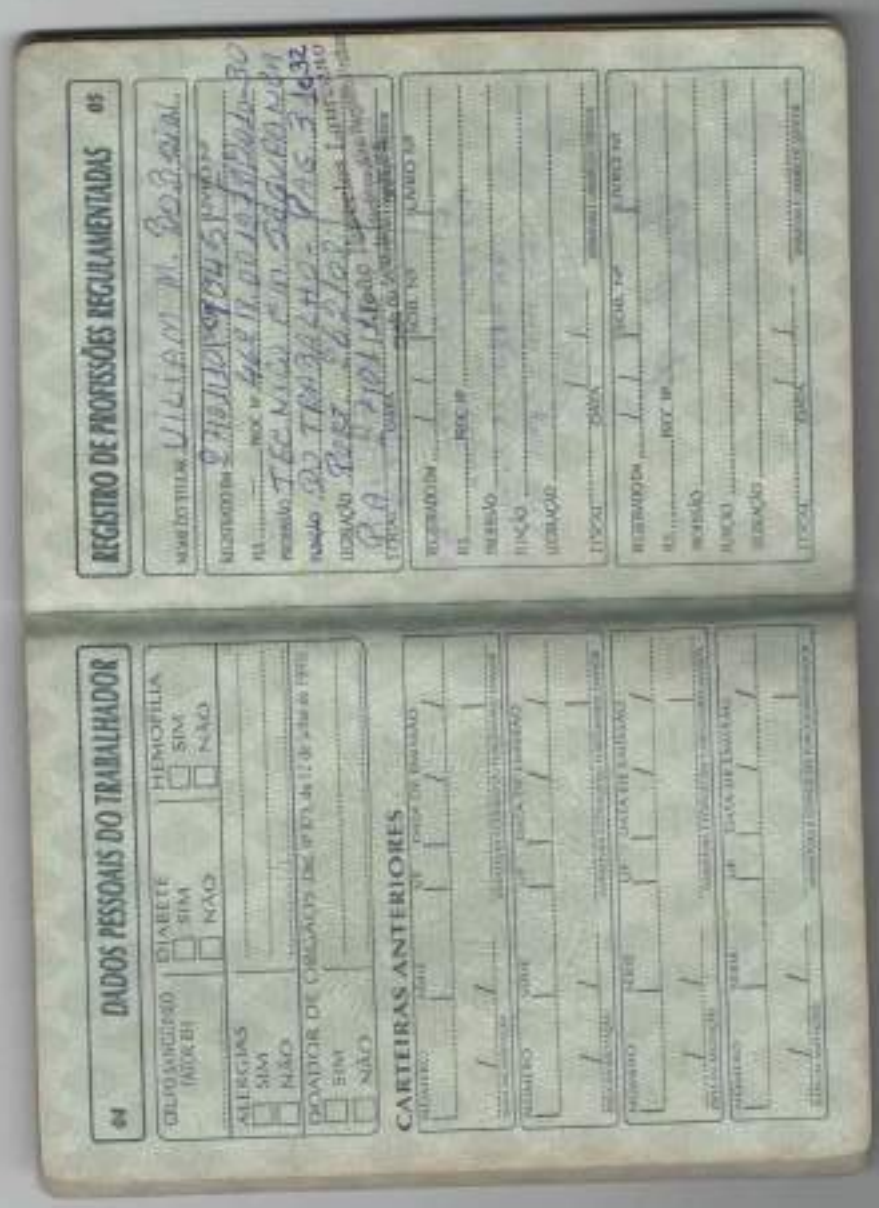
TRABALHADOR

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068



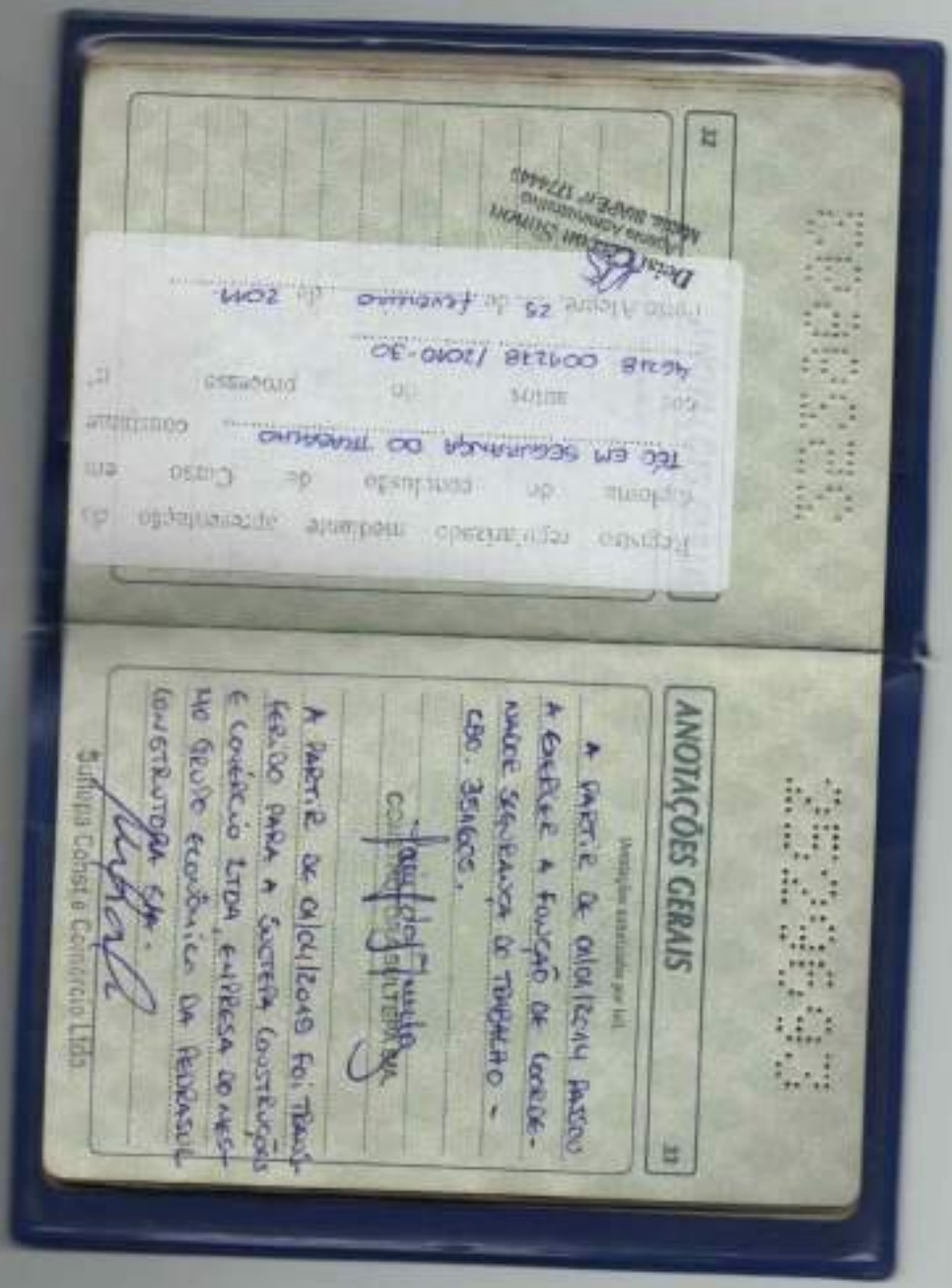
JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=21654251000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024.12.12 14:15:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993 620068



29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUL - ENSINO
Escola Técnica Sul-Ensino
Curso Técnico em Seg. do Trabalho
Parecer 566/2002 CEED
Av. Dorival C. L. Oliveira, 3166
Gravataí - RS

ESCOLA TÉCNICA SUL ENSINO

Avenida Dorival C.L. de Oliveira, 3166 – São Geraldo – Gravataí – RS
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SUL ENSINO LTDA
PARECER CEED N.º 566/2002

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DIPLOMA

Nos termos da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o disposto no Regimento Escolar, é conferido a **UILLIAM MACHADO BOBSIN**, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de GRAVATAÍ Estado RS, nascido em 04 de NOVEMBRO de 1984, cédula de identidade n.º 2084627401, expedida por DETRAN/RS, o título Técnico em **SEGURANÇA DO TRABALHO** de nível Médio, concluído no ano letivo de 2009 / 2.

O presente DIPLOMA outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

GRAVATAÍ/ RS, 28 de JANEIRO de 2010.

Diretor (a)
REGINA S. GRAZIOLI
RG 9012106234
Diretora

Titular do Diploma

Secretário (a)
GABRIELA S. GRAZIOLI
Secretária
02050214961

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

PROA Processos Administrativos e-Gov
240435002063 54

29/12/2024 19:17:29 DAER/DG/4346777 ANEXAR DEMAIS DOCS 10194

Estabelecimento: ESCOLA TÉCNICA SUL ENSINO GRAVATAÍ/RS

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	PARECER DESCRITIVO
- PREVENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS	80	APTO
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60	APTO
- ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICADA	100	APTO
- PSICOLOGIA E SOCIOLOGIA DO TRABALHO	60	APTO
- PRINCÍPIOS DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	100	APTO
- SEGURANÇA DO TRABALHO I	200	APTO
- SEGURANÇA DO TRABALHO II	140	APTO
- TECNOLOGIA E PREVENÇÃO NO COMBATE A SINISTROS	120	APTO
- HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	160	APTO
- PRIMEIROS SOCORROS	60	APTO
- ERGONOMIA	60	APTO
- DESENHO TÉCNICO	60	APTO
TOTAL DE FORMAÇÃO	1.200	---
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	250	APTO
TOTAL GERAL	1.450	---

UILLIAM MACHADO BOBSIN
NOME DO ALUNO (A)

ENSINO MÉDIO / 2002
CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

E.E. DE ENSINO MÉDIO MORADA DO VALE I
ESTABELECIMENTO

GRAVATAÍ / RS
LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Registrado sob nº 194 fls.nº 007 do livro nº 01

Gravataí, 28 de JANEIRO de 2010.

(assinatura do responsável)
GABRIELA S. GRAZIOLI
Secretária
02050214961

OBSERVAÇÕES: Conceitos da Educação Profissional
AP – Apto
NA – Não Apto
* - Aproveitamento de Estudos

CONSTRUTORA SULTEPA S.A. /PORTO ALEGRE/RS
LOCAL DO ESTÁGIO:

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39936 20068

PROA Processos Administrativos e-Gov
2404350020635 4

SULTEPA

DECLARAÇÕES

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
REF.: DL nº 014/DAER/2024
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando- me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o anteprojeto, Termo de Referência e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com o orçamento sintético, metodologia paramétrica, preço global apresentado, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta dispensa de licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA: Rodovia ERS-149 A, Trecho Entr. RSC-287 (Santa Maria) à Nova Palma (32,98 km)
MUNICIPIO DE: Santa Maria/RS
Nome da Empresa: Sultepa Construções e Comércio Ltda. – Em Recuperação Judicial
Edital n° DL nº 014/DAER/2024

Município de Porto Alegre/RS, 10 de Dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR Presencial, OU=23864331000175, OU=ASSINATURA - CERTIFICADO DE PESSOA JURÍDICA, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:29:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

José Luiz Menezes da Silva
Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=VideoConferencia, OU=05661730000107, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu sou o autor deste documento com minha
Localização de vinculação legal
Data: 2024.12.12 15:57:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico
Eng.Civil CREA/RS 37.280-D

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
REF.: DL nº 014/DAER/2024
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, conforme item 25, discriminado no Termo de Referência, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o Responsável Técnico para a dispensa de licitação e execução da obra é o profissional abaixo assinado.

OBRA: Rodovia ERS-149 A, Trecho Entr. RSC-287 (Santa Maria) à Nova Palma (32,98 km)
MUNICIPIO DE: Santa Maria/RS
Nome da Empresa: Sultepa Construções e Comércio Ltda. – Em Recuperação Judicial
Edital n° DL nº 014/DAER/2024

Município de Porto Alegre/RS, 10 de Dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

José Luiz Menezes da Silva
Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico
Eng.Civil CREA/RS 37.280-D

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
REF.: DL nº 014/DAER/2024
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 90.318.338/0001-89, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem por intermédio deste apresentar os seguinte Profissionais de Projeto, conforme item 5.9 do Termo de Referencia:

a) Eng. Civil-Coordenador de Projeto
RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil
Atestados:
TRENSURB – II Etapa Trem Metropolitano, página 306, volume 1 Habilitação
DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, página 250, volume 1 Habilitação
CPTM – Linha 8 SP, página 297, volume 1 Habilitação
ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil
CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil
Atestados:
DAER – RS-149, página 423, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação
DAER – RS-348 página 404, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação
DAER – RS-347 página 426, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

b) Eng. Civil-Projetista de Pavimento
RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil
Atestados:
DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, página 250, volume 1 Habilitação
ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil
CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil
NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo
Atestados:
DAER – VRS-807, página 392, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação
DAER – RS-522, página 401, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação
DAER – RST-377, página 415, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação
DAER – RS-149, página 423, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

RICARDO LINS PORTELLA NUNES: 20991894049

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

c) Eng. Civil-Projetista de Obra de Arte Especial e Contenção

RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil

Atestados:

DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, página 250, volume 1 Habilitação

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil

NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – RS-348 página 404, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

d) Eng. Civil-Hidrologia e Drenagem

RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Engenheiro Civil

Atestados:

TRENSURB – II Etapa Trem Metropolitano, página 306, volume 1 Habilitação

CPTM – Linha 8 SP, página 297, volume 1 Habilitação

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil

CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil

NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – VRS-807, página 392, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-522, página 401, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-540, página 407, 385, 386 3 387, volume 1 Habilitação

DAER – RST-377, página 415, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-344, página 419, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-149, página 423, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-347, página 426, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

e) Graduação em áreas afins com questão ambiental - Coordenador Ambiental

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil

CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil

NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo

Atestados:

DAER – VRS-807, página 392, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-344, página 419, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DAER – RS-347 página 426, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

RICARDO LINS PORTELLA NUNES: 20991894049

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

f) Eng. Civil-Orçamentista

ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID, Engenheiro Civil

CARLOS ROBERTO MÜLLER, Engenheiro Civil

Atestados:

DNIT – BR-116, página 448, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DNIT – BR-116, página 453, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

DNIT – BR-116, página 460, 385, 386 e 387, volume 1 Habilitação

Município de Porto Alegre/RS, 10 de Dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=23864331000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:39:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

José Luiz Menezes da Silva
Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049

Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23864331000175, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:17:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico
Eng.Civil CREA/RS 37.280-D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2118619** Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ: 88.928.163/0001-80 N° de registro no Crea-RS: 27233
Registrada desde: 27/05/1977

Registrada para:
NA ÁREA DA MECÂNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA INDUSTRIAL E PROJETOS INDUSTRIAIS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA (URBANA), PROJETOS RODOVIÁRIOS TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ESTUDOS DE TRAÇADO, TRÁFEGO, TRÂNSITO, DRENAGEM, INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS COMPLEMENTARES, RELATÓRIOS TÉCNICOS DE VISTORIA AMBIENTAL, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, ESTUDOS AMBIENTAIS EM OBRAS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ESTUDOS DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE TRANSPORTES (HIDROVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS), LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS E HIDROGRÁFICOS NA OBTENÇÃO DE DADOS BATIMÉTRICOS, MAREGRÁFICOS, FLUVIOMÉTRICOS, TOPOGEODÉSICOS, OCEANOGRÁFICOS E GEOFÍSICOS, EM ÁREAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS, LACUSTRES, E EM CANAIS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, NAVEGÁVEIS OU NÃO, OBRAS PORTUÁRIAS E SINALIZAÇÃO NÁUTICA, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE SISTEMAS DE TRANSPORTES, SANEAMENTO, IRRIGAÇÃO, DIAGNÓSTICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.

NA ÁREA DE ENGENHARIA QUÍMICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, RELATÓRIOS TÉCNICOS DE VISTORIA AMBIENTAL, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E PROJETOS INDUSTRIAIS.

NA ÁREA DA AGRONOMIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA RURAL, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ESTUDOS AMBIENTAIS EM OBRAS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, HIDROLÓGICOS E HIDROGRÁFICOS NA OBTENÇÃO DE DADOS BATIMÉTRICOS, FLUVIOMÉTRICOS EM ÁREAS FLUVIAIS, LACUSTRES E EM CANAIS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, IRRIGAÇÃO E DIAGNÓSTICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.

NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (NO ÂMBITO DA GEOLOGIA) CONSULTIVA; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS E HIDROGRÁFICOS NA OBTENÇÃO DE DADOS BATIMÉTRICOS, GEOLÓGICOS".

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R MANOELITO DE ORNELLAS, 55 - SALA 1101
PRAIA DE BELAS
Porto Alegre-RS
90110-230

Capital Social: R$ 1.700.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ARISTOTELES JOSE BOURSCHEID**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS009409 Registrado desde 19/12/1974

Responsável Técnico pela empresa desde 27/05/1977

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) **CARLOS ROBERTO MÜLLER**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS007616 Registrado desde 26/07/1973

Responsável Técnico pela empresa desde 11/06/1993

Atribuições Profissionais (legislação):

Decreto 23569/33 Art. 29 Alíneas A,B,C,D
Decreto 23569/33 Art. 28 Alíneas A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K

3) **CYLON FERNANDES ROSA NETO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS044757 Registrado desde 05/07/1982

Responsável Técnico pela empresa desde 11/06/1993

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

4) **NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA**

Título: Engenheiro Agrônomo

Carteira Crea: RS067895 Registrado desde 30/07/1988

Responsável Técnico pela empresa desde 17/09/2001

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Curso de pós-graduação:

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização "Estudos de Política e Estratégia de
Concluído em: 30/10/1998

5) **MÁRCIA EIDT**

Título: Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS083362 Registrado desde 27/08/1993
Responsável Técnico pela empresa desde 24/07/2009
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º
Curso de pós-graduação:
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 12/12/2006

6) **MARCELO DE CAMPOS BOURSCHEID**
Título: Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS114148 Registrado desde 22/07/2001
Responsável Técnico pela empresa desde 09/07/2010
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

7) **AMARO BIZARRO PEREIRA PORTO**
Título: Engenheiro Mecânico
Carteira Crea: RS035234 Registrado desde 22/12/1979
Responsável Técnico pela empresa desde 22/11/2010
Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 12

8) **WILLIAM SARAIVA GIULIANO**
Título: Geólogo
Carteira Crea: RS216571 Registrado desde 16/03/2016
Responsável Técnico pela empresa desde 08/09/2022
Atribuições Profissionais (legislação):
Resolução 218/73 Art. 11

Certificamos que BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/12/2024 e reimpressa em 11/12/2024

Fim da certidao nº 2118619 .-.

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
REF.: DL nº 014/DAER/2024
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quadro nº 03 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Anexo V

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 90.318.338/0001-89, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem por intermédio deste, apresentar Quadro nº 03 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Anexo V, conforme item 5.11, alínea h, do Termo de Referencia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	ATESTADOS
1	Execução dos Serviços de terraplenagem, pavimentação, obras-de-arte especiais, obras-de-arte correntes, drenagem, serviços complementares e sinalização viária na implantação da Rodovia RS/486	Km	20,907	DAER – RS-486, pagina 278, volume 1 Habilitação
2	Execução das Obras de Implantação, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Contenções da Rodovia BR-448/RS	Km	9,14	DNIT – BR-448, página 286, volume 1 Habilitação
3	Elaboração de Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais e Contenções na BR-158 e BR-287 (Travessia Urbana de Santa Maria).	Km	9,40	DNIT – Travessia Urbana de Santa Maria, página 250, volume 1 Habilitação

Município de Porto Alegre/RS, 10 de Dezembro de 2024.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=23864331000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:43:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

José Luiz Menezes da Silva
Procurador
CPF 399.936.200-68
RG 6027406559 – SSP/RS

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89
RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35561732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:17:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 12.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico
Eng.Civil CREA/RS 37.280-D

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Assinado digitalmente por JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=23864331000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:45:54 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SULTEPA
CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Sultepa Construções e Comércio Ltda declara que o presente volume, intitulado Proposta de Preços, contém **54 (cinquenta e quatro)** páginas numeradas sequencialmente, incluindo este Termo de Encerramento.

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 90.318.338/0001-89

JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Assinado digitalmente por: JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CCS CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=23864331000175, CN=JOSE LUIZ MENEZES DA SILVA:39993620068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 14:48:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RICARDO LINS PORTELLA NUNES: 20991894049
Assinado digitalmente por RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=35661732000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RICARDO LINS PORTELLA NUNES:20991894049
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Construtora Sultepa
Data: 2024.12.12 15:18:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Ricardo Lins Portella Nunes
Responsável Técnico / Representante Legal
CREA-RS Nº 37.280 - CPF 209.918.940-49

Outlook

RE: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qua, 18/12/2024 11:02
Para Patricia Barcellos <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
Cc jose.menezes@sultepa.com.br <jose.menezes@sultepa.com.br>; lcharcov@sultepa.com.br <lcharcov@sultepa.com.br>; Paulo Klöchner <klochner@sultepa.com.br>; Ricardo Portella Nunes <ricardo.portella@sultepa.com.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

Prezados,

Acuso o recebimento.

Os documentos serão encaminhados ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que, por sua vez, os enviará para ciência e análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Patricia Barcellos <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 08:36
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: jose.menezes@sultepa.com.br <jose.menezes@sultepa.com.br>; lcharcov@sultepa.com.br <lcharcov@sultepa.com.br>; Paulo Klöchner <klochner@sultepa.com.br>; Ricardo Portella Nunes <ricardo.portella@sultepa.com.br>
Assunto: Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

Prezados Senhores:

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 90.318.338/0001-89, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem por intermédio deste apresentar Proposta para a DL nº. 014/DAER/2024 cujo objeto é contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e

melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10, Convite Aviso nº 02/DG/2024.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,
José Luiz Menezes da Silva
Gerente Comercial
Grupo Sultepa

From: "obras@daer.rs.gov.br (Obras Funrigs - [DAER])" <obras@daer.rs.gov.br>
To: "patricia.barcellos@sultepa.com.br" <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
Cc: "jose.menezes@sultepa.com.br" <jose.menezes@sultepa.com.br>, "lcharcov@sultepa.com.br" <lcharcov@sultepa.com.br>
Date: Mon, 9 Dec 2024 22:25:46 +0000
Subject: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS

<small style="color: rgb(51, 51, 255);"><small style="font-family: Arial;">As informacoes contidas neste e-mail e nos arquivos anexados podem ser confidenciais ou privilegiadas do Grupo Sultepa. Caso voce nao seja o destinatario correto, por favor, apague o conteudo desta mensagem e notifique o remetente imediatamente.</small></small>

Outlook

ENC: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

De Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Data Qua, 18/12/2024 11:07
Para Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>
Cc Lucas de Araujo Sanches <lucas-sanches@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Ana Danielle Mota Ernesto <anadme@daer.rs.gov.br>

1 anexo (10 MB)
PROPOSTA SULTEPA LOTE 10 DL014.pdf;

Prezados,

Encaminham - se os documentos anexos, para ciência e envio para análise da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, em conformidade com a Portaria nº 7664, de 04 de dezembro de 2024, seguindo os critérios previstos no CAPÍTULO XIII, artigos 24 e 25, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração, de 08 de novembro de 2024, bem como, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Os mesmos documentos constam em ***- DAER (\\servia) (X:) > OBRAS - FUNRIGS > Aviso 02 - 2024 - Recuperacao > 5 - Propostas***

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral

DAER/RS

De: Patricia Barcellos <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 08:36
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: jose.menezes@sultepa.com.br <jose.menezes@sultepa.com.br>; lcharcov@sultepa.com.br <lcharcov@sultepa.com.br>; Paulo Klöchner <klochner@sultepa.com.br>; Ricardo Portella Nunes <ricardo.portella@sultepa.com.br>
Assunto: Re: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

Prezados Senhores:

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 90.318.338/0001-89, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem por intermédio deste apresentar

Proposta para a DL nº. 014/DAER/2024 cujo objeto é contração de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 10, Convite Aviso nº 02/DG/2024.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,
José Luiz Menezes da Silva
Gerente Comercial
Grupo Sultepa

From: "obras@daer.rs.gov.br (Obras Funrigs - [DAER])" <obras@daer.rs.gov.br>
To: "patricia.barcellos@sultepa.com.br" <patricia.barcellos@sultepa.com.br>
Cc: "jose.menezes@sultepa.com.br" <jose.menezes@sultepa.com.br>, "lcharcov@sultepa.com.br" <lcharcov@sultepa.com.br>
Date: Mon, 9 Dec 2024 22:25:46 +0000
Subject: Convite - Aviso nº 02/DG/2024

CONVITE

Aviso nº 02/DG/2024

O Diretor Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, torna público, por meio do presente Convite, que Vossa Senhoria está convocada a apresentar proposta para a próxima fase do **Chamamento Público nº 02/DG/2024**. Esse Convite é efetuado após a emissão de parecer favorável à sua habilitação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, de acordo com os critérios previstos no **Capítulo XI, artigos 21 e 22, da Resolução nº 14.801 do Conselho de Administração**, de 08 de novembro de 2024.

Assim, convidamos Vossa Senhoria a formalizar e encaminhar a sua proposta em conformidade com as especificações detalhadas na referida Resolução, respeitando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **10 de dezembro de 2024**. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **melhor preço**, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para o DAER/RS, com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e na mencionada Resolução.

Para a formalização da proposta, estão anexados os documentos necessários à sua participação. Destacamos que o cumprimento do prazo estipulado é **improrrogável**. Portanto, é fundamental que todas as condições e requisitos estabelecidos na Resolução sejam rigorosamente atendidos para assegurar a regularidade da proposta.

Aguardamos o envio da sua proposta dentro do prazo estabelecido para que possamos dar continuidade ao processo de seleção.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2024.

Eng.º Luciano Faustino da Silva

Diretor Geral do DAER/RS

<small style="color: rgb(51, 51, 255);"><small style="font-family: Arial;">As informacoes contidas neste e-mail e nos arquivos anexados podem ser confidenciais ou privilegiadas do Grupo Sultepa. Caso voce nao seja o destinatario correto, por favor, apague o conteudo desta mensagem e notifique o remetente imediatamente.</small></small>